



PROCESSO : AIRR-579.100/1999.3 - TRT DA 16ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM
ADVOGADO : DR. VALBER MUNIZ
AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS GOMES PEREIRA
ADVOGADO : DR. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMISSIBILIDADE - IMPROSPERÁVEL A REVISTA QUE ATRAI A INCIDÊNCIA DO VERBETE SUMULAR Nº 297 DESTA CORTE. AGRAVO DESPROVIDO.

PROCESSO : ED-AIRR-582.372/1999.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO FRANCISCO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados, pois não configuradas as hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-589.707/1999.9 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
ADVOGADO : DR. HAMILTON MENESES PIMENTEL
AGRAVADO(S) : ADEMÉSIA CANDIDA DE SOUSA
ADVOGADO : DR. ANGELO HIPÓLITO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: Agravo de instrumento. Nega-se provimento a agravo que busca processamento de revista que não preenche os requisitos do art. 896 da clt. a gravo desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-594.954/1999.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SONIA MARIA R. C. DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS DE BRITO PÁSCOA
ADVOGADO : DR. OSVALDO LUIZ MONTREZOR URURAHY

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação do Voto do Exmo. Ministro Relator.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os Embargos apenas para prestar os esclarecimentos solicitados pela Embargante.

PROCESSO : ED-AIRR-598.915/1999.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JORGE EDUARDO URUGUAY DE CAMPOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistente a omissão apontada pela parte.
Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-607.751/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : SILVANA MARQUES PINTO COELHO
ADVOGADO : DR. EDWARD FERREIRA SOUZA
EMBARGADO(A) : ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-607.975/1999.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : ANTÔNIO HENRIQUE RIBAS
ADVOGADO : DR. DIRLEY L.BAHL.SJR
EMBARGADO(A) : IDALINA ROSA DE ALMEIDA E OUTRA
ADVOGADO : DR. MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios rejeitados por inexistir omissão no Acórdão.

PROCESSO : AIRR-607.986/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CHEILA ANDRADE BASSO
ADVOGADA : DRA. VANDERLI FÁTIMA DE SOUZA RICO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento a agravo de instrumento quando a matéria versada no recurso de revista tiver conotação inafastavelmente fática.
Agravo desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-609.960/1999.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA
EMBARGADO(A) : DINAIR GUERREIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. DALTON LUIZ BORGES LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS
Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-615.624/1999.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : AURÉLIO MENDES BARROSO REBELLO
ADVOGADO : DR. ROBERTO BASTOS GONÇALVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido tendo em vista não constar dos autos cópia da Certidão de publicação do Acórdão regional, peça essencial em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : AIRR-615.647/1999.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RUY LIMA BUARQUE DE NAZARETH
ADVOGADA : DRA. JOANA DREER BUARQUE

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, ante a ausência dos requisitos do art. 896 da CLT.
Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-615.648/1999.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA
AGRAVADO(S) : MIRIAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, ante a ausência dos requisitos do art. 896 da CLT.
Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-615.664/1999.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVADO(S) : PEDRO BRAZ DE OLIVEIRA CALIXTO
ADVOGADO : DR. FELIPE SANTA CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da Certidão de publicação do Acórdão regional, peça essencial em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.
Agravo não conhecido.

PROCESSO : ED-AIRR-616.654/1999.3 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. REGINA CELIA S. ALVES
EMBARGADO(A) : CARLOS ANDERSON NUNES DE AMORIM E OUTROS
ADVOGADO : DR. NILSON GUIMARÃES LAGE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge da decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-617.685/1999.7 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO JORGE S. MATOS
EMBARGADO(A) : COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO FERNANDO DO AMARAL PARENTE E OUTROS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-621.312/2000.4 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JAIR ALMEIDA SEIXAS
ADVOGADO : DR. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
AGRAVADO(S) : BATISTA ABATEDOURO MERCEARIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Agravo não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da Procuração conferida pelo Agravado, peça essencial, em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado e da Instrução Normativa nº 16/99.

PROCESSO : AIRR-621.315/2000.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DRA. JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
AGRAVADO(S) : DAVID SOUZA DO ESPÍRITO SANTO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Agravo não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da Procuração conferida pelo Agravado e a Certidão de publicação do Acórdão regional, peças essenciais em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado e da Instrução Normativa nº 16/99.



PROCESSO : AIRR-621.317/2000.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GSI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. ALOÍSIO MAGALHÃES FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO BRAGA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ROBERTA CASALI BAHIA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCABÍVEL RECURSO DE REVISTA QUE BUSCA O REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICA. ENUNCIADO Nº 126 DO TST. AGRAVO DESPROVIDO.

PROCESSO : AIRR-621.319/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR
AGRAVADO(S) : OSCAR FREDERICO DE FERREIRA BANDEIRA
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO DE FERREIRA BANDEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTADO. Nega-se provimento a agravo quando o agravante não ataca os argumentos da decisão recorrida, limitando-se a transcrever "ipsis litteris" as razões do recurso de revista. Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-621.320/2000.1 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONÇALVES
AGRAVADO(S) : DERLON DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADA : DRA. CRISTINA DELLA-CELLA SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Agravo não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da Procuração conferida pelo Agravado, peça essencial, em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado e da Instrução Normativa nº 16/99.

PROCESSO : AIRR-621.325/2000.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SISALANA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. EMANOEL MESSIAS ROCHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLÁUDIO CRUZ VIEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos a Reclamação Trabalhista e a Contestação, peças essenciais em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : ED-AIRR-621.466/2000.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A. E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOÃO BAPTISTA LOUSADA CÂMARA
EMBARGADO(A) : ISAAC MOTEL ZVEITER
ADVOGADO : DR. HENRIQUE CZAMARKA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios rejeitados ante a ausência da omissão apontada.

PROCESSO : ED-AIRR-624.408/2000.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : PEDRO ANTÔNIO JULIETTI
ADVOGADO : DR. IORRANA ROSALLES POLI
EMBARGADO(A) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. ISAÍAS RENATO BURATTO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-624.423/2000.7 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONÇALVES
EMBARGADO(A) : ILSON ALFREDO MORAES
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO KULKAMP

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-624.559/2000.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ FILOCREÃO DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO : DR. EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo, determinando o regular processamento do recurso de revista, recebido no seu efeito devolutivo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Atendido o requisito legal insculpido no artigo 896, "a", da CLT, dá-se provimento ao agravo.

PROCESSO : AIRR-625.125/2000.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. WILLIAM WELP
AGRAVADO(S) : VIVALDINO BORGES DA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS L. DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS - CORLAC)
PROCURADOR : DR. PAULO DE TARSO PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos a cópia da comprovação do Depósito Recursal e do recolhimento das Custas, peças essenciais em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : AIRR-625.885/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ROBERTO HERCULANO
ADVOGADO : DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ICÉM
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO NELSON CAIRES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não merece ser conhecido agravo de instrumento interposto fora do prazo determinado pelo § 3º do art. 896 da CLT. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-625.972/2000.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO SOUZA FRANCO
ADVOGADO : DR. JOEL LUIZ MEZADRI
AGRAVADO(S) : ALISUL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR. MILTON JOSE VITORIO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Agravo não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da Certidão de publicação do Acórdão regional, peça essencial, em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado e da Instrução Normativa nº 16/99.

PROCESSO : AIRR-625.974/2000.7 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : KERMIS MARINS SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO BERNARDI

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: Agravo de instrumento. Recurso de Revista. EXECUÇÃO. Improperável recurso de revista interposto contra acórdão proferido em agravo de petição com fulcro apenas em dissenso jurisprudencial e em violação de lei federal, à luz do § 4º do art. 896 da CLT e do Enunciado nº 266/TST. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-626.021/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ODAIR SOARES
ADVOGADO : DR. EMERSON BRUNELLO
AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Agravo não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da comprovação do depósito recursal e do recolhimento de custas, peças essenciais em face na nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : AIRR-626.022/2000.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ODAIR SOARES
ADVOGADO : DR. EMERSON BRUNELLO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMISSIBILIDADE. NEGA-SE PROVIMENTO A AGRAVO QUANDO A REVISITA NÃO PREENCHE OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PREVISTOS NO ART. 896 DA CLT. AGRAVO DESPROVIDO.

PROCESSO : AIRR-626.024/2000.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JORGE PAULO MORENO QUILI (MENOR)
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ MARIANO ROSA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: agravo de instrumento a que se nega provimento, ante o óbice dos enunciados nºs 296 e 126 desta Corte.

PROCESSO : AIRR-626.038/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ADVOGADO : DR. LEILA MARIA SANTOS DA COSTA MENDES
AGRAVADO(S) : JOÃO FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDGARD OLIVEIRA SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: agravo de instrumento. execução. Nega-se provimento a agravo quando o recurso de revista não demonstra violação direta de dispositivo constitucional, a teor do Enunciado nº 266/TST. Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-626.152/2000.3 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR : DR. FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LEIDE AMORIM
ADVOGADO : DR. DOURIVAL RIBEIRO SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS. As peças trasladadas para a formação do agravo de instrumento devem ser autenticadas - exigência contida na Instrução Normativa nº 6 deste C. TST, de 8/2/96, item X. Agravo não conhecido.



PROCESSO : AIRR-626.153/2000.7 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA
ADVOGADO : DR. LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO
AGRAVADO(S) : MARIA DA GLÓRIA SILVA SANÇÃO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE SOUSA LIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da Certidão de publicação do Acórdão regional em Agravo de Petição, peça essencial em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : AIRR-626.161/2000.4 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA
ADVOGADO : DR. LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO
AGRAVADO(S) : MARIA ZENEIDE LEAL DE SOUSA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99. Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da Certidão de publicação do Acórdão regional em Agravo de Petição, peça essencial em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : AIRR-626.329/2000.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : LUIZ EUSTÁQUIO DE ASSIS
ADVOGADO : DR. ERNANY FERREIRA SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos a cópia da Certidão de publicação do acórdão regional, peça essencial em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : ED-AIRR-626.399/2000.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO CURY ELIAS E OUTROS
EMBARGADO(A) : JOSÉ VALDECI
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em contradição não demonstrada. Ainda mais se da decisão embargada constam expressamente e com clareza as razões que determinaram o acolhimento do agravo de instrumento, por cumprimento de pressuposto extrínseco, valendo-se a C. Turma do princípio da celeridade e agilidade processual, ao examinar os pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, que derivaram no desprovimento do apelo. Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-626.407/2000.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E OUTROS
EMBARGADO(A) : JOAQUIM ALCENIO FOLGADO
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em contradição não demonstrada. Ainda mais se da decisão embargada constam expressamente e com clareza as razões que determinaram o acolhimento do agravo de instrumento, por cumprimento de pressuposto extrínseco, valendo-se a C. Turma do princípio da celeridade e agilidade processual, ao examinar os pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, que derivaram no desprovimento do apelo. Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-626.413/2000.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. LEONARDO MIRANDA SANTANA E OUTROS
EMBARGADO(A) : ERNANDES FREDE DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DRA. HELENA SÁ

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em contradição não demonstrada. Ainda mais se da decisão embargada constam expressamente e com clareza as razões que determinaram o acolhimento do agravo de instrumento, por cumprimento de pressuposto extrínseco, valendo-se a C. Turma do princípio da celeridade e agilidade processual, ao examinar os pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, que derivaram no desprovimento do apelo. Embargos Rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-626.466/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E OUTROS
EMBARGADO(A) : ADAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. PEDRO ROSA MACHADO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em contradição não demonstrada. Ainda mais se da decisão embargada constam expressamente e com clareza as razões que determinaram o acolhimento do agravo de instrumento, por cumprimento de pressuposto extrínseco, valendo-se a C. Turma do princípio da celeridade e agilidade processual, ao examinar os pressupostos intrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, que derivaram no desprovimento do apelo. Embargos rejeitados.

PROCESSO : AIRR-626.488/2000.5 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MILAGRES
ADVOGADO : DR. AFRÂNIO MELO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARIA AIDILVA LEITE PATRÍCIO
ADVOGADO : DR. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia da Certidão de publicação do Acórdão regional, peça essencial para se verificar a tempestividade do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-626.499/2000.3 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR. FRANCISCO EUGÊNIO TÔRRES TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : MARTA MARIA FAÇANHA MORAIS E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLEITON VIANA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Formação. Lei nº 9.756/98 e Instrução Normativa Nº 16/99. Não se conhece de agravo, do qual não constem cópias da procuração de um dos reclamantes e da certidão de publicação do despacho agravado, peças essenciais à boa formação do agravo. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AIRR-626.543/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
ADVOGADO : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : DIRCEU MACIEL COUTINHO
ADVOGADO : DR. OETAQUE SARAIVA SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos a Reclamação Trabalhista, a Contestação e a cópia da Certidão de publicação do acórdão regional, peças essenciais em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : AIRR-626.630/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL - FUMUSA
ADVOGADA : DRA. JOSÉ MARIA DE CASTRO BERNILS
AGRAVADO(S) : MARILENE FRANÇA DA SILVA
ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO JORENTE ANTÔNIO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar a preliminar argüida em contramutua. Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, com fulcro nos Enunciados nºs 126 e 297 desta Corte.

PROCESSO : AIRR-627.370/2000.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : LUIZ DE SOUZA LOURENZI
ADVOGADO : DR. JOSÉ PEDRO PEDRASSANI

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 896 da CLT para o conhecimento da Revista, nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que visa desatracá-la.

PROCESSO : ED-AIRR-628.043/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ENGEVIX ENGENHARIA S.C. LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO OLIVA
EMBARGADO(A) : SIDNEY TADEU RODRIGUES
ADVOGADO : DR. REINALDO CESAR C. PERRONI

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-628.293/2000.3 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : MANOEL SERPA PINTO NETO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-628.312/2000.9 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. MÔNICA DA SILVA MARTINS
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO SANTA CLARA E OUTRO
ADVOGADO : DR. ILEALDO VIEIRA DE MELO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-630.362/2000.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SCHWAAB
ADVOGADO : DR. GERALDO JOSÉ WIETZIKOSKI



DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. É irrecurável de imediato nos termos do Enunciado nº 214 da Súmula do TST. Agravo desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-630.470/2000.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO
EMBARGADO(A) : NOÊMIA RAMOS SILVA ERICSON
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EDUARDO DE FRANÇA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Embargos Declaratórios rejeitados por inexistir omissão, obscuridade ou contrariedade.

PROCESSO : AIRR-630.504/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Agravo não conhecido, tendo em vista não constar dos autos cópia de todas as peças indispensáveis à formação do mesmo, em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado e da Instrução Normativa nº 16/99.

PROCESSO : ED-AIRR-630.688/2000.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : URIAS PASTORE DAS IGREJAS
ADVOGADO : DR. NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistente a omissão apontada pela parte.

Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-631.640/2000.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : ANTONIO JUVENIL RIBEIRO
ADVOGADO : DR. NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios rejeitados, ante a ausência da omissão apontada.

PROCESSO : ED-AIRR-631.642/2000.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : MAURÍCIO MOREIRA DE PAULA
ADVOGADO : DR. EVERTON SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios rejeitados ante a ausência da omissão apontada.

PROCESSO : ED-AIRR-633.264/2000.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL
ADVOGADO : DR. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS E OUTROS
EMBARGADO(A) : NORBERTO JÚLIO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-633.807/2000.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA
EMBARGADO(A) : MILTON CACIANO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-634.306/2000.0 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S.A. - TELEPISA
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGADO(A) : LEONEL DA COSTA ALENCAR
ADVOGADO : DR. SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-635.311/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ ALVES
ADVOGADO : DR. HUMBERTO BARBOSA DE MELLO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO
ADVOGADO : DR. MARCELO LOPES DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento, com fulcro no Enunciado nº 25 do TST.

PROCESSO : ED-AIRR-635.327/2000.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO VANDERMAS
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-635.395/2000.4 - TRT DA 22ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
ADVOGADO : DR. HAMILTON MENESES PIMENTEL
AGRAVADO(S) : RAIMUNDA DE CARVALHO MESQUITA
ADVOGADO : DR. ANGELO HIPÓLITO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para que seja processada a Revista para melhor exame. As peças do presente Agravo de Instrumento permitem o julgamento da Revista de imediato, devendo ser observado o inciso VII da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

EMENTA: Agravo de Instrumento a que se dá provimento, para melhor exame da Revista, ante uma possível divergência de teses.

PROCESSO : AIRR-639.004/2000.9 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. SÉRGIO HENRIQUE DIAS GARCIA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DA PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDPREVS/RN
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E instrução normativa nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos o inteiro teor das Razões do Recurso de Revista, peça essencial, em face da nova redação do art. 897, § 5º, da CLT.

PROCESSO : AIRR-639.052/2000.4 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : SILVANA MARIA BÁRBARA DE SANTANA
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO HALLEY LTDA.
ADVOGADO : DR. EDSON ULISSES DE MELO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROVIMENTO. Agravo improvido, porquanto não há como se conhecer da Revista quando esta encontra óbice em Enunciado desta Corte Superior.

PROCESSO : ED-AIRR-643.719/2000.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : LUIZ AUGUSTO BORGES
ADVOGADO : DR. VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-648.356/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : JUIZ CARLOS FRANCISCO BERARDO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO JOSÉ E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : WILSON AUGUSTO COSTA E OUTRAS
ADVOGADO : DR. BRUNO VIEIRA BASILIO DA MOTTA
EMBARGADO(A) : ÉZIO EUZÉBIO SALGADO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA CHEHUAN DE BARROS
EMBARGADO(A) : LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. LUIZ KLAUBER GONÇALVES DA ROCHA
EMBARGADO(A) : IBRAIM SOUZA PINTO
ADVOGADO : DR. ABENOR NATIVIDADE COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, em negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inexistência das omissões apontadas. Embargos a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-648.532/2000.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO VIEIRA BORGES
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA FERNANDES



DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-648.797/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO ARANEO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Não podem ser acolhidos os embargos de declaração fundados em omissão não demonstrada. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida, notadamente quando se insurge contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento por deficiência de traslado. Exegese do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : AIRR-653.598/2000.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E OUTROS
AGRAVADO(S) : GILMA RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. LEI Nº 9.756/98 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/99 - Recurso não conhecido, tendo em vista não constar dos autos a cópia da Procuração outorgada ao advogado da Agravada, peça essencial em face da nova redação do art. 897, § 5º, consolidado.

PROCESSO : AIRR-657.896/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JULIANA PETRACHINI GOUVÊA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : DR. IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: Agravo de instrumento. Recurso de Revista. EXECUÇÃO. Improperável recurso de revista interposto contra acórdão proferido em agravo de petição com fulcro apenas em dissenso jurisprudencial e em violação de lei federal, à luz do § 4º do art. 896 da CLT e do Enunciado nº 266/TST. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-657.901/2000.9 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADA : DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
AGRAVADO(S) : LUIZ JOSÉ SANTORO PENNA
ADVOGADA : DRA. MARCELA CARNEIRO DA CUNHA VARONEZ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 896 da CLT para o conhecimento da Revista, nega-se provimento ao Agravo de Instrumento, uma vez que não restou provada a violação aos artigos 62, inciso II; 244, 1º e 457 da CLT e 5º, inciso II, da Constituição Federal/88.

PROCESSO : AIRR-663.549/2000.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO IACHUK
ADVOGADO : DR. MARCELO GAIA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAMENTOS. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, visto que as razões da Agravante não lograram infirmar os fundamentos expendidos no respeitável Despacho denegatório, que obteve seguimento ao seu curso de revista.

PROCESSO : ED-RR-175.477/1995.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : EDY BORGES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESCABIMENTO. Os Embargos de Declaração são instrumento processual de cabimento restrito às hipóteses capituladas no art. 535 do CPC, a saber, contradição, obscuridade e omissão. O Embargante limitou-se a, confusamente, invocar necessidade de prequestionamento em vista de violações ordinárias e constitucional, não havendo como se prover os presentes Embargos Declaratórios, eis que não presentes as hipóteses do art. 535 do CPC, acima mencionado. Embargos de Declaração desprovidos.

PROCESSO : ED-RR-181.957/1995.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : EMÍLIO MOACIR ZANETTI
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos presentes embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Os embargos de declaração têm suas estritas hipóteses de cabimento arroladas por texto legal (CPC, ART. 535). Não se verificando nenhuma das em lei previstas nem tampouco aquelas construídas jurisprudencialmente, inteiramente descabido é o seu manejo, mormente se, por seu intermédio, pretende apenas o embargante a eternização do debate acerca de questões suscitadas e já decididas nos autos, emprestando a esse procedimento aparência de prequestionamento. Embargos Declaratórios improvidos.

PROCESSO : RR-235.283/1995.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM
ADVOGADO : DR. DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
RECORRIDO(S) : OZOLETE TEREZINHA PEREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO R. DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ART. 3º DA CLT. Quando o Tribunal afirma que o trabalho foi pessoal, subordinado e oneroso e reconhece, por consequência, a relação empregatícia, ele está cumprindo o art. 3º da CLT; logo, não é possível conhecer deste Recurso que alega violação do dispositivo mencionado.

PROCESSO : ED-RR-260.171/1996.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME
ADVOGADO : DR. JÚLIO GOULART TIBAU
EMBARGANTE : NADIA CONCEIÇÃO NERI
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios da Reclamada, para prestar esclarecimentos, e os da Reclamante, para suprir omissões, tudo nos termos da fundamentação do Voto do Exmo. Ministro Relator, que passa a integrar a decisão embargada.
EMENTA: EMBARGOS DA RECLAMADA E DA RECLAMANTE. Embargos Declaratórios acolhidos, com o objetivo de complementar a entrega da prestação jurisdicional, aclarando a decisão embargada e suprimindo as omissões detectadas.

PROCESSO : RR-279.753/1996.5 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MARCELINO NETO DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO : DR. WASHINGTON BOLIVAR JÚNIOR
RECORRIDO(S) : TRANSUR - EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR
ADVOGADA : DRA. NAJLA ROSENTINA MEIJON JORGE

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: CUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR NULIDADE DE CONTRATO
A teor do artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 é vedada a acumulação de cargo, função ou emprego público. Revista a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-283.946/1996.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : LÚCIO DE OLIVEIRA LIRIO
ADVOGADO : DR. NILO BARRIOIA QUINTEROS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O cabimento de declaratórios fica adstrito à existência de um dos vícios elencados no art. 535 e incisos do CPC, sendo possível a sua oposição unicamente para saná-lo. Embargos Declaratórios rejeitados.

PROCESSO : RR-291.329/1996.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : MILTON JOSÉ GUTMARÊS
ADVOGADA : DRA. ISIS MARIA BORGES RESENDE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: dirigente sindical. estabilidade. suspensão para apuração de falta grave. Não há incompatibilidade entre a estabilidade sindical conferida no art. 543, § 3º, da CLT e a suspensão de empregado para a apuração de falta grave, enquanto durar o inquérito judicial. Recurso de Revista a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-308.269/1996.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : JEFFERSON NEVES TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO BATALHA MENDES
RECORRIDO(S) : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
ADVOGADO : DR. ARNALDO MUNDIM JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. ENUNCIADOS 23 E 296 DO TST. ESPECIFICIDADE DE ARESTOS. A fim de se comprovar a divergência jurisprudencial, ensejadora do Recurso de Revista, necessário é revelar a existência de tese jurídica oposta àquela apresentada pelo Regional, sendo absolutamente idênticos os fatos que as ensejaram (Enunciado nº 296/TST). Ademais, de acordo com o Verbetes Sumular nº 23/TST, o paradigma deve abranger e contestar todos os fundamentos que alicerçaram a decisão impugnada. Nisso reside a sua especificidade e só assim é que se pode demonstrar a divergência jurisprudencial impulsionadora do Recurso de Revista. Recurso não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-309.591/1996.1 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
EMBARGADO(A) : ROOSEVELT PEREIRA COUTINHO
ADVOGADO : DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, dar parcial provimento aos Embargos de Declaração para prestar os devidos esclarecimentos constantes do voto do Relator, sem qualquer alteração no dispositivo do julgado embargado.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO ESCLARECIMENTOS. Decisão que se mostra omissa merece esclarecimentos, a fim de se alcançar a plena prestação jurisdicional. Embargos Declaratórios parcialmente providos.

PROCESSO : RR-314.768/1996.6 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : JORGE ÂNGELIM DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Cerceamento de defesa" e conhecer do tema "Anistia - Lei nº 8.878/94 - Sociedade de economia mista", mas negar-lhe provimento.
EMENTA: ANISTIA - LEI Nº 8.878/94 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
A TELEPARÁ é uma sociedade de economia mista, exploradora de serviços públicos de telecomunicações vinculada à TELEBRÁS. É uma sociedade controlada pela TELEBRÁS (Estatuto Social), já que seu controle acionário está sob domínio desta (TELEBRÁS), que, por sua vez, é controlada pela União, nos termos do art. 21 da Constituição Federal. Logo, aplica-se-lhe o entendimento consubstanciado na Lei nº 8.878/94.



Isto porque, embora regida pela Lei nº 6.404/76 (Lei de Sociedade Anônima), a TELEPARÁ é controlada pela TELEBRÁS, vinculada ao Ministério das Comunicações (Estatuto Social - art. 1º), integrante da Administração Pública Direta (União Federal).

E a Lei nº 8.878/94 concedeu anistia às sociedades de economia mista sob o controle da União, que é a hipótese dos autos, e, portanto, os reclamantes beneficiam-se da anistia de que trata o dispositivo legal.

Recurso de revista parcialmente conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-317.845/1996.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : NILTON DEODORO MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO : DR. JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ NOVAIS JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso.

EMENTA: Recurso de Revista. Fundamentação. Conhecimento. O Recurso de Revista, por ostentar índole extraordinária, somente se viabiliza se, além dos pressupostos comuns de admissibilidade, o Recorrente lograr demonstrar divergência específica e/ou violação literal da lei, a teor do artigo 896 da CLT. Desatendidos os referidos pressupostos, não se conhece do recurso. Revista obreira não conhecida.

PROCESSO : ED-RR-331.172/1996.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : RISSOMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADA : DRA. ISIS M. B. RESENDE
EMBARGADO(A) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP
ADVOGADA : DRA. CILENE METRAN

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios somente para sanar a omissão apontada.

EMENTA: Embargos Declaratórios acolhidos porquanto verificada a omissão no julgado.

PROCESSO : ED-RR-334.676/1996.6 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : ALAOR MENDES
ADVOGADO : DR. RITA DE CASSIA B. LOPES E OUTROS
EMBARGADO(A) : PRODAM - COMPANHIA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA DO VALE

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados, pois não configuradas as hipóteses do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : RR-337.782/1997.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : MARIMORGAN GARCIA FRANCISCO
ADVOGADA : DRA. MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. ARTIGO 896 DA CLT. O Recurso de Revista tem sua admissibilidade estritamente vinculada às hipóteses de cabimento inseridas no artigo 896 consolidado. Não demonstrada a existência de violação a dispositivo de lei ou da Constituição, bem como não comprovado dissenso pretoriano específico, não se conhece então da Revista.

PROCESSO : ED-RR-340.005/1997.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : EUCLIDES PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALINO DA COSTA MONTEIRO E OUTROS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. DANIELLA B. BARRETTO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistente a omissão apontada pela parte.
 Embargos rejeitados.

PROCESSO : RR-342.315/1997.5 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MÁRIO MONTEIRO
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: RECOLHIMENTO DO FGTS. PRESCRIÇÃO. A prescrição trintenária a que se refere o art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90 há de ser respeitada, porém somente nos casos em que proposta a ação no curso do contrato ou até dois anos de sua extinção. Após este período, prevalece o que dispõe a Carta Magna, no art. 7º, XXIX, que determina, sem exceção, a prescrição biennial para reclamar os créditos resultantes das relações de trabalho, quando extinto o contrato laboral. Interpretação dada pelo Enunciado nº 362 deste C. Tribunal.
 Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-342.338/1997.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
RECORRIDO(S) : SÍLVIO RODRIGUES DE QUADROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer da revista.
EMENTA: BANRISUL. GRATIFICAÇÃO JUBILEU. PRESCRIÇÃO
 A Gratificação Jubileu, instituída pela Resolução nº 1.761/67, posteriormente alterada pela Resolução nº 1.885/70 apenas é devida quando o contrato é extinto através da aposentadoria, momento a partir do qual começa a fluir o prazo prescricional.
 Revista não conhecida.

PROCESSO : ED-RR-343.772/1997.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DESTRO
ADVOGADO : DR. MÁRIO NORISIGUE YOSHIMOTO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração, dando-lhes provimento parcial para sanar a contradição apontada, excluindo do v. acórdão embargado, o sexto e sétimo parágrafos das fls. 100/101, sem alteração, porém, no seu dispositivo.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACLARAMENTO. Embora não se verifique a contradição nos termos em que apontada pelos embargos de declaração, uma vez que seu saneamento não implica a alteração da conclusão do v. acórdão hostilizado, merecem provimento parcial estes declaratórios para aclarar a decisão embargada, de modo a livrá-la de qualquer ambigüidade.

PROCESSO : RR-350.943/1997.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
RECORRIDO(S) : HELDA MARIA LEMOS
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. A divergência jurisprudencial ensejadora do conhecimento da revista há de ser específica, nos moldes do Enunciado nº 297 do TST.
 Revista não conhecida.

PROCESSO : ED-RR-351.277/1997.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NITERÓI
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação.
EMENTA: Embargos declaratórios acolhidos parcialmente para prestar esclarecimentos na forma da fundamentação.

PROCESSO : ED-RR-357.152/1997.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ADVOGADO : DR. SANDRO VIEIRA DE MORAES
EMBARGADO(A) : LIANA DA SILVA GATTI
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO
ADVOGADO : DR. HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para sanar contradição, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator, que passa a fazer parte integrante da decisão embargada.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO : ED-RR-357.325/1997.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO RODRIGUES CÂMARA
EMBARGADO(A) : FLÁVIO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR. WELLINGTON BASÍLIO COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeita-se pedido declaratório ante inexistência da obscuridade apontada.
 Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-RR-359.982/1997.5 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : LUCIVAL DE ANDRADE MIRANDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração, dando-lhes provimento parcial para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do presente voto, sem qualquer alteração no dispositivo do acórdão embargado.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Merecem provimento os embargos de declaração empregados com o fito de ver sanada omissão detectada na decisão embargada, apreciando-se, conseqüentemente, na decisão declaratória, a questão cujo exame fora omitido. Embargos Declaratórios conhecidos e parcialmente providos.

PROCESSO : RR-359.993/1997.3 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

DECISÃO: Por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Ministro Luciano de Castilho, conhecer do recurso com respaldo no art. 896, alínea "c", da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar incompetente a Justiça do Trabalho para dirimir a presente ação civil pública, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, invertida a sucumbência quanto às custas processuais. Restam prejudicados os demais temas do recurso.
EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA - PORTAS DE SEGURANÇA EM BANCOS. A Justiça do Trabalho é incompetente para se utilizar do poder de polícia, que se encontra destinado ao Ministério da Justiça, para deslindar ação civil pública atinente a procedimentos de segurança bancária, tendo a decisão regional afrontado o artigo 114 da Constituição Federal, por inobservar a Lei nº 7.102/83 e as Medidas Provisórias 753/94 e 818/95. Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.168/1997.4 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU/RECIFE
ADVOGADO : DR. PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluí-los da condenação.
EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Art. 133 da Constituição da República de 1988. Mesmo após a promulgação da Constituição da República de 1988, permanece válido o entendimento substanciado no Enunciado nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho. Enunciado nº 329 do TST.
 Recurso de Revista conhecido em parte e provido.

PROCESSO : ED-RR-360.602/1997.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : JORGE LUIZ PASSINI E OUTROS
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS KULZER



DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os presentes embargos de declaração.
EMENTA: Embargos de declaração rejeitados, eis que não se verificam quaisquer das hipóteses de cabimento previstas no art. 535 do CPC.

PROCESSO : RR-360.980/1997.8 - TRT DA 21ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : LINNEU BARROSO DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO : DR. MAURO MIGUEL PEDROLLO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Prescrição" e "Coisa julgada". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "IPC de junho de 1987" e "URP de fevereiro de 1989" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes.

EMENTA: URP DE FEVEREIRO DE 1989

Consoante entendimento pacífico do Excelso Supremo Tribunal Federal, ao qual me submeto, inexistente direito adquirido aos reajustes salariais referentes à URP de fevereiro de 1989.

IPC DE JUNHO DE 1987

Consoante entendimento pacífico do Excelso Supremo Tribunal Federal, ao qual me submeto, inexistente direito adquirido aos reajustes salariais referentes ao IPC de junho de 1987.

Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-361.087/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PREDIAL E ADMINISTRADORA DE HOTÉIS PLAZA S.A.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
RECORRIDO(S) : IARA DUTRA DIAS
ADVOGADO : DR. PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.
EMENTA: HONORÁRIOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - Na Justiça do Trabalho é indispensável, de acordo com a legislação específica (Leis nºs 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83), que o empregado esteja de forma presumida ou declarada, em situação de insuficiência econômica e, também, devidamente assistido por sindicato de sua categoria profissional. Este é o entendimento que tem prevalecido e que não foi alterado pelo art. 133 da Constituição Federal.
Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-361.116/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : CORNÉLIO KUHN
ADVOGADO : DR. LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
EMBARGADO(A) : COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA DE LEITE LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO MARCIO GEWEHR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.

EMENTA: Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : RR-361.622/1997.8 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. LUIZ ALBERTO TELES LIMA
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA BOMFIM MONTEIRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FRANCISCO FONTES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, que ficam dispensadas.

EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS

A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. (Orientação Jurisprudencial nº 85, SDI, TST).
Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-361.699/1997.5 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : VALTER ANTÔNIO POLETTO
ADVOGADO : DR. PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE XANXERÊ
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE RAUEN FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: mudança de Regime Celetista para Estatutário. Extinção do Contrato. Prescrição Bial - A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bial a partir da mudança de regime. Orientador Jurisprudencial nº 128 da SDI.
Recurso de Revista não conhecido.

PROCESSO : RR-361.730/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO FRANCO SANT'ANNA
RECORRIDO(S) : DORACI FERREIRA
ADVOGADO : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras minuto a minuto e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 05 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal de trabalho.

EMENTA: HORAS EXTRAS MINUTO A MINUTO - A atual jurisprudência deste Tribunal, após reiteradas decisões da E. SBDI1, é no sentido de que não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal.
Recurso de Revista conhecido e parcialmente provido.

PROCESSO : RR-361.738/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO : DR. EDSON MORAIS GARCEZ
RECORRIDO(S) : ADÃO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. ELSTOR JOSÉ BACKES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras sobre as horas compensadas.

EMENTA: HORA EXTRA - JORNADA COMPENSATÓRIA - ATIVIDADE INSALUBRE - Válido o acordo ou convenção coletiva que prevê jornada compensatória em atividade insalubre, prescindindo de inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho.
Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-361.739/1997.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ADÃO BLANCO JORGE
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: CONTAGEM DO PERÍODO DE APRENDIZADO PARA EFEITO DE LICENÇA-PRÊMIO. É inviável o conhecimento de recurso de revista quando não preenchidos os requisitos previstos no art. 896 da CLT.
Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-361.742/1997.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CBV - INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO COSTA SOUZA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO WOOLLEY CARDOSO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Apelo e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrente do Plano Verão e, em consequência, julgar improcedente a Reclamatória, invertendo os ônus da sucumbência em relação às custas processuais.

EMENTA: PLANO VERÃO - URP DE FEVEREIRO DE 1989. De acordo com a jurisprudência desta Corte, não há falar em direito adquirido ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 (Plano Verão).
Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-361.743/1997.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRIDO(S) : PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO : DR. ADRIANA MALHEIRO ROCHA
ADVOGADO : DR. ALLAM CHERÉM SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para expungir da condenação tais diferenças salariais. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989, e dar-lhe provimento para expungir da condenação tais diferenças, julgando assim improcedente a Reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência, restando prejudicada a análise do Recurso de Revista da União.

EMENTA: PLANO VERÃO E PLANO BRESSER - De acordo com a jurisprudência desta Corte, não há falar em direito adquirido ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de junho de 1987 (Plano Bresser) e da URP de fevereiro de 1989 (Plano Verão).
Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-361.783/1997.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DRA. GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : DULCE MARIA MADALENA FRANCISCA
ADVOGADA : DRA. ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a Reclamatória, restando invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais.

EMENTA: OPÇÃO RETROATIVA PELO REGIME DO FGTS. ANUÊNCIA DO EMPREGADOR. A jurisprudência desta Corte é no sentido de ser necessário o consentimento do empregador para que o empregado faça a opção retroativa pelo regime do FGTS.
Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-361.916/1997.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DRA. LINDALVA PEREIRA DE MORAES
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO GULLO
ADVOGADA : DRA. GLÓRIA MARIA DE FREITAS ALMEIDA REIS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer da revista.

EMENTA: recurso de revista. não-conhecimento

Não se conhece de Recurso de Revista que não logra preencher as exigências das alíneas do art. 896 da CLT.

PROCESSO : RR-361.940/1997.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : JAIRO LÚCIO CALIXTO
ADVOGADO : DR. RENATO JOSÉ FERREIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MINEIRA DE METAIS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR. RAFAEL GRASSI PINTO FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: HORAS "in itinere" - INSUFICIÊNCIA DE TRANSPORTE

A mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento de horas in itinere. Inteligência do Enunciado nº 324/TST.
Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-362.049/1997.6 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BENEDITO ROBERTO PIRES
ADVOGADO : DR. ODILON TRINDADE FILHO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ARANDU
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DALCIM
ADVOGADO : DR. FREDERICO DE ALBUQUERQUE PLENS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: MUDANÇA DE REGIME. FGTS. PRESCRIÇÃO. A C. SBDI1 do TST, por meio da Orientação Jurisprudencial de nº 128, firmou entendimento no sentido de que a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bial a partir da mudança de regime.



O Enunciado nº 362 do TST, por sua vez, assevera que extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Dessa forma, tem-se que a decisão regional que declarou prescrito o direito de ação do Reclamante para postular pelo saque do FGTS, em razão de a Reclamação Trabalhista ter sido ajuizada há mais de dois anos da mudança do regime jurídico de celetista para estatutário, não é passível de revisão, porque proferida em sintonia com entendimento jurisprudencial já pacificado no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-362.050/1997.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SUPERMAR SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO : DR. IGOR NUNES BRITO
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ CORREIA DA TRINDADE
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE NAJAR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator e não conhecer do Recurso, nos termos da fundamentação do Voto.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Se o depósito não é efetuado de maneira integral, ou se a soma dos depósitos não atinge o valor arbitrado provisoriamente para a condenação, não há como se conhecer do apelo interposto.

Recurso não conhecido, por deserto.

PROCESSO : RR-362.096/1997.8 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIA JOSETE FLÓRIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ATALAIA
ADVOGADO : DR. IZADILIO VIEIRA DA SILVA FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação o pagamento das verbas rescisórias, face à decretação da nulidade do contrato de trabalho.

EMENTA: Reclamante admitida no serviço público sem a prestação de concurso público, na vigência da Constituição Federal de 1988 - Nulidade do Contrato de Trabalho - EFEITOS Admitida a obreira no Município-reclamado sem concurso público, na vigência da Carta Magna de 1988, nulo o contrato de trabalho advindo desta relação (art. 37, II, da Constituição Federal/88) e indevido o pagamento de verbas rescisórias.

Recurso de revista conhecido e parcialmente provido.

PROCESSO : RR-362.098/1997.5 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : CREUZA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ADVOGADO : DR. AMARO GRANGEIRO COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, sendo devido à obreira somente o salário pactuado, nos termos da jurisprudência desta Corte.

EMENTA: Reclamante admitida no serviço público sem a prestação de concurso público, na vigência da Constituição Federal de 1988 - Nulidade do Contrato de Trabalho - Direito da reclamante, tão-somente, ao recebimento do salário PACTUADO Admitida a obreira no Município-reclamado sem concurso público, na vigência da Carta Magna de 1988, nulo o contrato de trabalho advindo desta relação (art. 37, II, da Constituição Federal/88), pelo que tem direito a reclamante, tão-somente, ao recebimento do salário pactuado.

Recurso de revista conhecido e provido parcialmente.

PROCESSO : RR-362.099/1997.9 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MOACIR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO FIRMO SOARES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, sendo devido ao obreiro somente o salário pactuado, excluindo-se as demais verbas remanescentes à condenação.

EMENTA: Reclamante admitido no serviço público sem a prestação de concurso público, na vigência da Constituição Federal de 1988 - Nulidade do Contrato de Trabalho - Direito do reclamante, tão-somente, ao recebimento do salário PACTUADO Admitido o obreiro no Município-reclamado sem concurso público, na vigência da Carta Magna de 1988, nulo o contrato de trabalho advindo desta relação (art. 37, II, da Constituição Federal/88). Pelo que tem direito o reclamante, tão-somente, o salário pactuado, excluindo-se as demais verbas remanescentes à condenação.

Recurso de revista conhecido e provido parcialmente.

PROCESSO : RR-362.100/1997.0 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : EDNA MARIA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO FIRMO SOARES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, sendo devido à obreira somente o salário pactuado, excluindo-se o pagamento de férias vencidas em dobro de 92/93 com 1/3 e de férias simples de 93/94 com 1/3, de décimo terceiro salário proporcional de 1992 (04/12) e integrais de 1993 e 1994.

EMENTA: Reclamante admitida no serviço público sem a prestação de concurso público, na vigência da Constituição Federal de 1988 - Nulidade do Contrato de Trabalho - Direito da reclamante, tão-somente, ao recebimento do salário PACTUADO Admitida a obreira no Município-reclamado sem concurso público, na vigência da Carta Magna de 1988, nulo o contrato de trabalho advindo desta relação (art. 37, II, da Constituição Federal/88). Pelo que tem direito a reclamante, tão-somente, o salário pactuado, excluindo-se o pagamento de férias vencidas em dobro de 1992/1993 com um terço de férias simples de 1993/1994 com um terço de décimo terceiro salário proporcional de 1992 (04/12) e integrais de 1993 e 1994.

Recurso de revista conhecido e provido parcialmente.

PROCESSO : RR-362.110/1997.5 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : OTEMAR ROTH
ADVOGADA : DRA. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. Não se conhece de recurso de revista quando não preenchidos os pressupostos de seu cabimento.

Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-362.121/1997.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO CALDEIRA FUTSCHER
RECORRIDO(S) : GILMAR MOURA DA SILVA
ADVOGADO : DR. GIL LUCIANO MOREIRA DOMINGUES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso por violação quanto à "URP de fevereiro de 1989" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o índice referente à citada URP e seus reflexos. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à comissão de caixa.

EMENTA: URP DE FEVEREIRO DE 1989. A repetição de julgados reconhecendo o direito adquirido dos trabalhadores ao reajuste relativo à URP de fevereiro/89 induziu o Tribunal Superior do Trabalho a sumular a matéria na forma do Enunciado nº 317 desta Corte, que, entretanto, não foi confirmado pelo STF, que reconheceu a legitimidade da supressão do pagamento do respectivo percentual aos trabalhadores, em face do advento da Lei nº 7.730/89 ter sido anterior ao início do mês de fevereiro/89, circunstância que afastaria a hipótese de retroação da norma. O respeito aos pronunciamentos da Corte Suprema, que tem a função precípua de interpretar maior dos dispositivos constitucionais, levou o Tribunal Superior do Trabalho a cancelar o referido Enunciado nº 317 e a direcionar-se no mesmo sentido interpretativo, na análise da matéria. Recurso de Revista conhecido parcialmente e em parte provido.

PROCESSO : RR-368.985/1997.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GOMES PINHEIRO
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso do Reclamado quanto às horas extras e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, restando prejudicada a análise dos demais temas abordados no Apelo, bem como invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, ficando o Reclamante dispensado do respectivo recolhimento. Por unanimidade, considerar prejudicado o Recurso do Reclamante.

EMENTA: I - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMADO BANCO DO BRASIL. AP E ADI. Os adicionais AP, ADI ou AFR, somados ou considerados isoladamente, sendo equivalentes a 1/3 do salário do cargo efetivo (art. 224, § 2º, da CLT), excluem o empregado ocupante de cargo de confiança do Banco do Brasil da jornada de 6 horas (Orientação Jurisprudencial de nº 17 da SBDI1 do TST).

II - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE Tendo sido conhecida e provida a Revista do Reclamado para o fim de se julgar improcedente a Reclamatória proposta, resta prejudicado o Recurso do Reclamante, que perseguiu a inclusão dos honorários assistenciais na condenação.

Revista do Reclamado conhecida e provida, e prejudicado o Recurso de Revista do Reclamante.

PROCESSO : RR-438.925/1998.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : DARCI ROCHA
ADVOGADA : DRA. IÊDA MARIA NUNES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM ITERATIVA, NOTÓRIA E ATUAL JURISPRUDÊNCIA DA SDI Revista não conhecida.

PROCESSO : ED-RR-439.027/1998.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO
EMBARGADO(A) : ANTONIO DE CASTRO MUANIS
ADVOGADA : DRA. JEOVANA APARECIDA RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistente a omissão apontada pela parte.

Embargos rejeitados.

PROCESSO : RR-442.738/1998.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : EDTON RIBEIRO DE SANTANA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. LILIAN DE OLIVEIRA ROSA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ADMISSIBILIDADE - Recurso de Revista não conhecido, porque inexistentes os requisitos de admissibilidade previstos nas alíneas do art. 896 consolidado.

PROCESSO : RR-446.331/1998.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALEXANDRE GOMES FILHO
ADVOGADO : DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento.

EMENTA: RFFSA. PASSIVO TRABALHISTA. Pelos termos do parágrafo único da Cláusula 5ª do Dissídio Coletivo nº 21895/91.4, que tramitou perante o Tribunal Superior do Trabalho, apenas os empregados que se aposentarem com os benefícios da Lei nº 8.186/91 ficam excluídos do recebimento da verba intitulada de passivo trabalhista. Logo, até mesmo por uma questão de lógica, os demais aposentados não enquadrados na excludente normativa fazem jus à referida verba. E é este justamente o caso dos autos, tendo em vista que o Recorrido, por ter sido admitido em 1º/2/72, não poderia ter-se aposentado com os benefícios da indigitada Lei, já que esta versa sobre complementação da aposentadoria paga aos ferroviários admitidos tão-somente até 31/10/69.

Recurso de Revista conhecido e desprovido.



PROCESSO : RR-463.758/1998.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : AUCÉLIO DE SOUZA BARROS
ADVOGADO : DR. SILVÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ FRANÇA BARRETO
ADVOGADO : DR. RAFAEL F. HOLANDA CAVALCANTE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer da revista.
EMENTA: CREDIREAL - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

A partir da regulamentação, que estabelece os parâmetros para concessão do benefício, o direito se completa, passando, a partir daí, a fazer parte do contrato laboral e do patrimônio do obreiro, não podendo ser modificado de forma a prejudicá-lo. Inteligência dos Enunciados 51, 97 e 288 do TST. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-464.900/1998.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. D'ARTAGNAN JÚNIOR RIBEIRO TUBINO
RECORRIDO(S) : ELDA SCHWARTZ GAUGER
ADVOGADO : DR. ARMANDO JOSÉ SANT'ANNA PIETREZ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de verbas indenizatórias.

EMENTA: Reclamante admitida no serviço público sem a prestação de concurso público, na vigência da Constituição Federal de 1988 - Nulidade do Contrato de Trabalho

Admitida a obreira por empresa - ente da Administração Pública - sem concurso público, na vigência da Carta Magna de 1988, nulo o contrato de trabalho advindo desta relação (art. 37, II, da Constituição Federal/88), não gerando nenhum efeito trabalhista. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-470.443/1998.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRIO DE FREITAS OLINGER
RECORRIDO(S) : VILMAR BREVINSKI
ADVOGADO : DR. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer dos recursos do Banco do Brasil e do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. quanto à responsabilidade subsidiária e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso do Banco do Estado de Santa Catarina quanto à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a atualização monetária dos débitos trabalhistas existentes nos autos incida a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação laboral, observado o respectivo índice. Por unanimidade, entender prejudicada a análise do recurso do Banco do Brasil quanto à correção monetária.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, IV, DO TST. Conquanto o art. 71 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), em seu § 1º, disponha que a inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, inabalável se mantém o entendimento cristalizado no Verbete Sumular 331 do TST, pois quando a prestadora de serviços é inadimplente, com referência a créditos trabalhistas, isso só pode decorrer de culpa "in eligendo" do ente público tomador. Não se pode interpretar a lei de modo a facilitar a fraude, cuja gravidade se eleva quando é praticada pela Administração Pública em detrimento de simples trabalhadores. Vale destacar que o conceito de inidoneidade que aqui se adota é em ordem ao cumprimento do preceito maior do art. 173 da Constituição Federal. Logo, não se reconhece para tanto o conceito administrativista de inidoneidade. **CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA.** A orientação jurisprudencial, emanada da egrégia Seção de Dissídios Individuais desta Corte, já consagrou entendimento no sentido de que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária, incidindo o índice de atualização daquele mês, se o dia limite for ultrapassado.

PROCESSO : RR-475.253/1998.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : LOURIVAL ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO : DR. NÍVIO DE SOUZA MARQUES

DECISÃO: Por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida de ofício pelo Relator e não conhecer do Recurso de Revista, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Se o depósito não é efetuado de maneira integral, ou se a soma dos depósitos não atinge o valor arbitrado provisoriamente para a condenação, não há como se conhecer do apelo interposto. Recurso não conhecido, por deserto.

PROCESSO : ED-RR-476.853/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : OSVALDO SABIÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE ORBRAM SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADA : DRA. MIRIAM CIPRIANI GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.
EMENTA: Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : RR-480.703/1998.1 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRIDO(S) : ENEIDA CARVALHO GONTIJO E OUTROS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. Conhecimento. ARTIGO 896 DA CLT. O Recurso de Revista tem sua admissibilidade estritamente vinculada às hipóteses de cabimento inseridas no artigo 896 consolidado. Não demonstrada a existência de violação a dispositivo de lei ou da Constituição, bem como não comprovado dissenso pretoriano específico, não se conhece então da Revista.

PROCESSO : RR-481.170/1998.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
PROCURADOR : DR. MANUELLA DA SILVA NONÔ
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERNANDO NATIVIDADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. OSCAR CALMON

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. INVIABILIDADE. É inviável o conhecimento de recurso de revista que não preenche quaisquer dos requisitos contidos no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-483.885/1998.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO : DR. ELOY MAGALHÃES HOLZGREFFE
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPEROÁ
PROCURADOR : DR. IVO CAIRO CABRAL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: INCOMPETÊNCIA

Recurso de revista conhecido e provido.
PROCESSO : RR-485.725/1998.0 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRIDO(S) : FERROVIÁRIA NOVOESTE S.A.
ADVOGADO : DR. NORIVAL FURLAN

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários periciais e dar-lhe provimento para excluir a condenação relativa ao pagamento de tal parcela. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras.

EMENTA: HONORÁRIOS PERICIAIS. Não há falar em condenação ao pagamento de honorários periciais quando o Reclamante, sucumbente no objeto da perícia, for considerado necessitado, a ponto até mesmo de ser dispensado do pagamento das custas processuais, em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita. Recurso conhecido em parte e provido.

PROCESSO : RR-486.054/1998.8 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
ADVOGADO : DR. MOACYR NYCITON MARTINS
RECORRIDO(S) : CARLOS DE ARAUJO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, prescrição e denunciação da lide. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Verão e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, restando prejudicada a análise do tema relativo aos honorários advocatícios, bem como invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais.

EMENTA: PLANO VERÃO. De acordo com a jurisprudência desta Corte, não há falar em direito adquirido ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 (Plano Verão). Recurso conhecido em parte e provido.

PROCESSO : ED-RR-487.836/1998.6 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : PEDRO FERREIRA BRANDÃO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar ambos os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios rejeitados por não haver omissão no julgado a ensejar o seu conhecimento.

PROCESSO : RR-488.016/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA FAIOLI
ADVOGADO : DR. RONALDO RESENDE DE MIRANDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. INVIABILIDADE. É inviável o conhecimento de recurso de revista que não preenche quaisquer dos requisitos contidos no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-496.913/1998.2 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : JOSÉ PEDRO DE FREITAS E OUTRO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos, nos termos do Voto do Exmo. Ministro Relator.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS DOS RECLAMANTES E DA RECLAMADA. Pedidos acolhidos, para prestar esclarecimento.

PROCESSO : RR-498.126/1998.7 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ACRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCURADOR : DR. MARIA CESARINEIDE SOUZA LIMA
RECORRIDO(S) : MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JUAREZ DIAS DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer da revista por violação e divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, as quais fica isenta a autora.

EMENTA: CONTRATO NULO. EXCLUSÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DA CONDENAÇÃO. AUSÊNCIA DE PEDIDO DE DIFERENÇAS A TÍTULO DE DIAS TRABALHADOS. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA

A contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. (Orientação Jurisprudencial nº 85, SDI, TST). No entanto, inexistindo saldo de salário a ser quitado, resta improcedente a reclamatória. Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-498.857/1998.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
ADVOGADO : DR. BERNARDINO FERNANDES SMANIA
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS BELLINELLO
ADVOGADO : DR. SERGIO BUENO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. INVIABILIDADE. Não se conhece de recurso de revista quando os arestos transcritos para confronto são provenientes de turmas do Tribunal Superior do Trabalho, em desatenção aos termos da letra "a" do art. 896 da CLT, ou quando, embora provenientes de Tribunal Regional, não contêm a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foram publicados, e as respectivas cópias são acostadas sem a necessária autenticação. Recurso não conhecido.



PROCESSO : RR-499.099/1998.0 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
Corre Junto: 499098/1998.7

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : JOSÉ LIMA DE MENDONÇA

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à integração da participação nos lucros e dar-lhe provimento restabelecendo, neste ponto, a Sentença de 1º Grau. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças de adicional de periculosidade.

EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - INTEGRAÇÃO - Tendo sido reconhecido que o empregado percebia mensalmente a participação nos lucros, atribuindo-se-lhe a natureza salarial, fere o direito adquirido a respectiva supressão. Revista conhecida em parte e provida.

PROCESSO : ED-RR-500.103/1998.9 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

EMBARGANTE : MARCELO RENATO BARROS FONTES

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE

ADVOGADO : DR. JOSÉ OSVALDO MACHADO E SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração para sanar a omissão verificada quanto aos efeitos do reconhecimento da demissão sem justa causa e, imprimindo-lhes efeito modificativo, acrescentar à condenação o pagamento das verbas rescisórias e consectários descritos no item 5 da inicial.

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos para sanar a omissão verificada, imprimindo-lhes efeito modificativo para acrescer à condenação o pagamento das verbas rescisórias e consectários pleiteados no item 5 da inicial.

PROCESSO : RR-500.108/1998.7 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR : DR. UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE

RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA BENEVIDES AZEVEDO

ADVOGADO : DR. NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. É inviável o conhecimento de recurso de revista quando não preenchidos os requisitos previstos no art. 896 da CLT. Recurso de Revista não conhecido.

PROCESSO : RR-500.134/1998.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

RECORRIDO(S) : MAREEN AGNES BACAN E OUTROS

ADVOGADA : DRA. STELLA MARIS F BITTEN-COURT

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema Desvio Funcional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema Custas Processuais e dar-lhe provimento para excluir da condenação o seu pagamento.

EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS. Nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 779/69, a União, sucessora do Instituto de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, goza de isenção do pagamento de custas processuais. Recurso conhecido em parte e provido.

PROCESSO : ED-RR-509.837/1998.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

EMBARGADO(A) : JÚLIO CÉSAR MENDONÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR. JOSÉ LÚCIO FERNANDES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESCABIMENTO. Deseja o remédio declaratório para obter a parte inconformada com a decisão embargada a alteração desta, por meio de reexame das teses jurídicas nela cumpridamente apreciadas. Isso porque os embargos de declaração não são recurso em sentido próprio, vale dizer, não se prestam à impugnação de decisões quanto a seu conteúdo propriamente jurisdicional, isto é, quanto a erros de fato ou de direito. Visam, isso sim, apenas e tão-somente a reparar defeitos na fórmula de expressão dos decisórios judiciais.

PROCESSO : RR-514.588/1998.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULO MENEZES SEVERO

ADVOGADO : DR. RICARDO REISCHAK

DECISÃO: Por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator e não conhecer do Recurso de Revista, por falta do recolhimento do valor acrescido às custas processuais pelo Regional.

EMENTA: CUSTAS. COMPLEMENTAÇÃO. Resta caracterizada a deserção quando a parte recorrente deixa de recolher o valor das custas acrescidas pelo Regional no acórdão recorrido, embora tendo sido devidamente intimada para tanto, já que a intimação para o conhecimento do conteúdo do acórdão equivale à própria intimação para o recolhimento. Recurso não conhecido, por deserto.

PROCESSO : ED-RR-518.014/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

EMBARGADO(A) : ODACYR ILÁRIO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. SAMUEL GOMES DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Rejeitam-se os embargos declaratórios que não se enquadram nas hipóteses do art. 535 do CPC. Embargos rejeitados.

PROCESSO : ED-RR-520.718/1998.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEEL

ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE BORGES SANTOS

EMBARGADO(A) : ODYLO MENDES DE CASTILHOS

ADVOGADO : DR. ADRIANO SPERB RUBIN

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. Omissão, nos termos do art. 535 do CPC, significa falta, lacuna, isto é, silêncio da decisão embargada acerca de ponto ou questão sobre o qual deveria manifestar-se. Não é esse o caso quando o pedido de saneamento aviado por meio dos Embargos de Declaração se refere a particularidades que foram minuciosamente analisadas, todas e cada uma. Embargos Declaratórios improvidos.

PROCESSO : RR-531.806/1999.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL

RECORRIDO(S) : JAIR ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADA : DRA. CECÍLIA INÁCIO ALVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao adicional de dedicação integral, conhecendo do mesmo, porém, quanto à gratificação de função, mas para, no mérito, negar-lhe provimento; ainda por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a sua incidência apenas quando o pagamento dos salários for efetuado após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; novamente por unanimidade, conhecer do Recurso no que se refere aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na liquidação de sentença sejam observados os descontos das contribuições previdenciárias e a retenção na fonte do imposto de renda incidente.

EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. SUI RESSÃO ILEGAL. A gratificação de função paga por vários anos ao empregado comissionado constitui-se vantagem salarial que se agrã ao contrato de trabalho, configurando-se flagrante ilegalidade a supressão da mesma. O artigo 468, parágrafo único, da CLT, admite apenas o retorno ao cargo efetivo, mas não a retirada da vantagem ao arbítrio do empregador. **CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA.** A matéria já está pacificada na jurisprudência da SDI desta Alta Corte, nº 124, no sentido de que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **DÉSCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS DEVIDOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento dos descontos a título de IR e INSS. A retenção, na fonte, dos descontos previdenciários e fiscais encontra amparo legal nos arts. 46 da Lei nº 8.541/92 e 43 da Lei nº 8.212/91, esta com a nova redação que lhe foi conferida pela Lei nº 8.621/93, bem como nos Provimentos nºs 02/93 e 01/96 da douda Corregedoria-Geral desta Justiça Especializada.

PROCESSO : RR-535.540/1999.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

RECORRENTE(S) : WALDIR DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso.

EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Em conformidade com o entendimento da Eg. SDI desta Corte, com a concessão da jubilação, extingue-se o contrato de trabalho, tendo em vista o disposto no art. 453, caput, da CLT. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-536.362/1999.0 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

RECORRENTE(S) : ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR : DR. ANA MARIA DE ORCINÉIA CUNHA

RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : DR. ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, que declarou prescrito o direito de postular depósitos do FGTS.

EMENTA: FGTS - PRESCRIÇÃO - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO n A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO É DE 30 (TRINTA) ANOS O PRAZO DE PRESCRIÇÃO PARA RECLAMAR O RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS (PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 23 DA LEI Nº 8.036/90). R ESCINDIDO O CONTRATO DE TRABALHO, O PRAZO PARA RECLAMAR O RECOLHIMENTO E/OU LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS RESPECTIVOS É DE DOIS ANOS, CONTADOS DA DATA DA RESCISÃO O, ou, no caso, a transformação do regime jurídico (CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ARTIGO 7º, INCISO XXIX). Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-537.971/1999.0 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADA : DRA. MARILDA DE FÁTIMA COSTA

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOAQUIM CARLOTA

ADVOGADO : DR. ILSON GOMES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à aposentadoria - empresa integrante da Administração Pública indireta - continuidade da prestação de serviços e dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos relativos ao aviso prévio e reflexos no 13º salário, férias com 1/3 e FGTS mais 40%. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao desvio de função.

EMENTA: APOSENTADORIA. EMPRESA INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A aposentadoria por tempo de serviço extingue o contrato de trabalho do obreiro, nos moldes previstos no art. 453 da CLT, e, portanto, a continuidade da prestação de serviços, por parte do empregado de empresa de economia mista, dá-se ao arripio da norma contida no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pois a contratação pela Administração Pública indireta requer prévia habilitação em concurso público, na forma preconizada pela Constituição Federal de 1988.

Assim, sendo nula a contratação, não gera ela qualquer efeito, salvo quanto ao pagamento do salário dos dias efetivamente trabalhados, a fim de se evitar o enriquecimento ilícito, conforme expresso na Orientação Jurisprudencial de nº 85 da SBDI1 desta Corte. Recurso conhecido em parte e provido.

PROCESSO : RR-539.304/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

RECORRIDO(S) : MAURO BUENO FERRAZ

ADVOGADO : DR. ELIZABETE ANTÔNIO DE SOUZA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à prescrição. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao julgamento ultra petita. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às diferenças de depósitos do FGTS - ônus da prova, mas negar-lhe provimento.

EMENTA: DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DO FGTS - ÔNUS DA PROVA

Como é o empregador que detém os comprovantes de recolhimentos dos depósitos do FGTS, é razoável admitir-se como seu o ônus da prova, mormente naquelas circunstâncias em que há alegação específica de meses em que tal não ocorreu. Só não deve ser assim quando o pedido pertinente é aleatório e desfundamentado. Recurso parcialmente conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-541.689/1999.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA

RECORRENTE(S) : JOANES SIMEÃO FAUSTINO

ADVOGADO : DR. ELI ALVES DA SILVA

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. CARLOS MOREIRA DE LUCA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos.

EMENTA: I - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE REINTEGRAÇÃO - GARANTIA DE EMPREGO PREVISTA EM NORMA COLETIVA

O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT.



II - RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA QUITAÇÃO - ENUNCIADO Nº 330/TST

A eficácia liberatória da quitação passada pelo empregado, com assistência do sindicato de sua categoria, conferida pelo Enunciado nº 330/TST, refere-se às parcelas rescisórias expressamente consignadas no recibo, caso não aposte ressalva expressa e especificada ao valor correspondente.
Recursos não conhecidos.

PROCESSO : RR-550.641/1999.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA : DRA. CECÍLIA PONTES BARRETO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR. FLÁVIO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) : JUSTINO OSÓRIO DA MOTA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DA SILVA ONEY

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso da Companhia Brasileira de Trens Urbanos. Por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida de ofício e não conhecer do Recurso da Rede Ferroviária Federal, nos termos da fundamentação do Voto do Exmo. Ministro Relator.

EMENTA: RECURSO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. INVIABILIDADE. É inviável o conhecimento de recurso de revista que não preenche qualquer dos requisitos contidos no art. 896 da CLT.

RECURSO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Se o depósito não é efetuado de maneira integral, ou se a soma dos depósitos não atinge o valor arbitrado provisoriamente para a condenação, não há como se conhecer do apelo interposto.
Recursos não conhecidos.

PROCESSO : RR-552.204/1999.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. PRISCILA PRADO
RECORRIDO(S) : MARIA ROSANE WENDLING TONINI
ADVOGADO : DR. FÁBIO COSTA DE MIRANDA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto às preliminares de nulidade da sentença de primeiro grau argüidas em face de 1 - negativa de prestação jurisdicional; 2 - suspeição de testemunha; 3 - cerceamento de defesa; e 4 - julgamento extra petita. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à prescrição, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de reclamar as parcelas exigíveis antes de 14.01.92, ou seja, cinco anos antes do ajuizamento da presente reclamação trabalhista. Ainda por unanimidade, entender prejudicada a análise do Recurso de Revista quanto ao tema "Suspeição de testemunha". Finalmente, outarvez por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto aos demais temas.

EMENTA: PRESCRIÇÃO. CONTAGEM. TERMO INICIAL. AJUIZAMENTO DA AÇÃO. Ao assegurar aos trabalhadores o direito de ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato, quis o legislador constituinte contemplar um único prazo de prescrição, ou seja, o quinquenal, seja para a hipótese de ajuizamento da reclamação na vigência do contrato, seja após sua extinção. Assim, a limitação binal para o ajuizamento da reclamação quando extinto o pacto não inibe a contagem quinquenal do prazo desde o ajuizamento pois, em assim não sendo, estar-se-ia a ferir o princípio da isonomia (art. 5º, caput), pilar constitucional, conferindo a duas situações concretas juridicamente equivalentes tratamento diferenciado. Com efeito, para aqueles que ajuizassem a reclamação na vigência do contrato, ter-se-ia a contagem retrocedente de cinco anos e, para aqueles que a protocolassem após, mas dentro do biênio, verificar-se-ia uma extensão do prazo correspondente ao período sito entre a rescisão e o ajuizamento. O prazo para esses trabalhadores seria, então, a soma desta extensão com mais os cinco anos que antecederam o termo contratual, podendo alcançar o correspondente a sete anos. O prazo prescricional, portanto, é sempre contado a partir do ajuizamento, seja no caso de ajuizamento da reclamação no curso do contrato, seja para a hipótese de ajuizamento após a extinção. Essa é a regra.

PROCESSO : ED-RR-553.830/1999.2 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : FÁBRICA DE GASES INDUSTRIAIS AGRO-PROTETORAS "FAGIP" S.A.
ADVOGADO : DR. LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
EMBARGADO(A) : JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CABIMENTO. Incabível o pedido declaratório quando ausentes os pressupostos do art. 535 do CPC.
Declaratórios rejeitados.

PROCESSO : ED-RR-557.877/1999.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : MÁRIO FERNANDO RAMOS MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALINO DA COSTA MONTEIRO E OUTROS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. DANIELLA B. BARRETTO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.

EMENTA: Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator.

PROCESSO : RR-561.932/1999.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
RECORRIDO(S) : JORGE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : DR. CORYNTHO ALVES FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao tema aplicabilidade de legislação eleitoral a pessoal celetista de empresa pública. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema estabilidade - aquisição no período do aviso prévio, e no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência.

EMENTA: LEI ELEITORAL Nº 7.773/89 - SERVIDOR PÚBLICO. ECT. ALCANCE

A jurisprudência desta Corte já se encontra pacificada no sentido de que a legislação eleitoral é aplicável aos servidores de empresas públicas e de sociedade de economia mista.

ESTABILIDADE. AQUISIÇÃO NO CURSO DO AVISO PRÉVIO

A C. SDI já consubstanciou o entendimento de que a projeção temporal do aviso prévio tem efeitos limitados apenas às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso. Assim, a aquisição da estabilidade durante o transcurso do prazo do aviso prévio não impossibilita a rescisão do contrato de trabalho.
Recurso parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-565.259/1999.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JAIR MEDEIROS DE LIMA
ADVOGADA : DRA. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. BENETE MARIA VEIGA CARVALHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade da decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às diferenças de horas extras e de sobreaviso pela integração do adicional de periculosidade e dar-lhe provimento parcial para acrescer à condenação apenas as diferenças de horas extras pela integração do adicional de periculosidade ao salário do Reclamante.

EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E DE SOBREAVISO PELA INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O adicional de periculosidade possui natureza salarial e destina-se a remunerar o trabalho exercido em condições de risco. Logo, deve ele compor a base de cálculo das horas extras, pois, segundo se extrai do entendimento contido no Enunciado nº 264 do TST, a remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa.

Quanto às horas de sobreaviso, contudo, não há como se adotar o mesmo raciocínio, na medida em que o § 2º do art. 244 da CLT afirma textualmente que as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal. Ademais, durante o sobreaviso o empregado permanece em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, não estando, portanto, desempenhando atividade em condições de risco acentuado nesse lapso de tempo.
Recurso conhecido em parte e provido parcialmente.

PROCESSO : ED-RR-565.275/1999.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : PEDRO ALCÂNTARA ANDRADE
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos Declaratórios rejeitados, pois inexistentes os requisitos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : RR-572.956/1999.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO ROST S.A.
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DORIVAL PEREIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA SCHIRLEY ANTÔNIO VALLADARES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de horas extras nos dias em que o excesso da jornada não ultrapassou o período de 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários assistenciais e dar-lhe provimento para excluir da condenação referida parcela.

EMENTA: HORAS EXTRAS. CONTAGEM MINUTO A MINUTO. A atual jurisprudência deste Tribunal é no sentido de admitir-se a tolerância de até 5 (cinco) minutos para a marcação dos cartões de ponto, antes e/ou após a jornada de trabalho. Todavia, se ultrapassado este período de 5 (cinco) minutos, a totalidade do tempo que exceder à duração normal deverá ser computada como extra.

HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS. O entendimento desta Corte, no que pertine ao deferimento de honorários assistenciais, encontra-se consagrado nas diretrizes traçadas por meio dos Enunciados nºs 219 e 329. Inexistindo a assistência sindical, não há como se deferir a verba honorária.

Revista conhecida e provida parcialmente.

PROCESSO : RR-575.701/1999.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
RECORRIDO(S) : JOHNNY ILLEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. LÚCIA ROSSETTO THEODORO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO
Recurso de revista não conhecido, uma vez que não restaram presentes os requisitos do artigo 896 da CLT.
Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-582.916/1999.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : INAH RAMOS BRASIL
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à compensação de jornada - acordo tácito, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças e integrações sobre horas extras e quanto à ajuda alimentação. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à devolução dos descontos e dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de devolução dos valores descontados a título de seguro de vida e Caixa Beneficente. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à multa normativa.

EMENTA: COMPENSAÇÃO DE JORNADA. ACORDO TÁCITO. O art. 7º, XIII, da Constituição Federal admite o regime de compensação de horários, desde que pactuado mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. Fica, assim, afastada a possibilidade de se invocar a existência de acordo tácito como forma de validar a compensação de jornada, porque tal modalidade de ajuste não encontra respaldo no texto constitucional.

A necessidade de pactuação por escrito do regime de compensação de horários harmoniza-se com os princípios fundamentais do Direito do Trabalho, relativos à proteção do trabalho humano subordinado, além de representar uma maior segurança ao economicamente mais fraco, na medida em que evita a possibilidade de o empregador exigir a compensação de forma aleatória.

DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS. Se o Tribunal Regional não consigna a efetiva existência de demonstração concreta de vício de vontade no ato da autorização dos descontos salariais por parte do empregado, não há como prosperar a determinação de devolução dos valores descontados, porque tal determinação, fundamentada em simples presunção de vício, entra em atrito com os termos do Enunciado nº 342 do TST.

Recurso em parte conhecido e provido.

PROCESSO : RR-583.281/1999.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LAURO ROBERTO SCHIEHIL
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a r. Sentença de origem, que julgara procedente o pedido de equiparação salarial.



EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DESVIO DE FUNÇÃO. QUADRO DE CARREIRA. Segundo se extrai dos termos dos arts. 5º e 461, "caput", da CLT e conforme estipula a Constituição Federal de 1988, a todo trabalho de igual valor, observados determinados requisitos, deve corresponder salário igual. A existência de quadro de carreira, quando o mesmo é desrespeitado pela própria empresa, não pode ser aceito como impedimento à equiparação salarial, sob pena de se proporcionar grave lesão ao princípio da isonomia salarial.

Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-583.555/1999.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM BRITO NETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade da decisão regional por negativa de prestação jurisdicional e quanto à questão do quantum indenizatório do dano moral. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas relativos à incompetência da Justiça do Trabalho e danos morais, mas negar-lhe provimento para manter a decisão regional. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da importância devida a título de previdência social, do montante a ser pago ao reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à reintegração e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial quanto a este tema, restando prejudicada a análise da questão da tutela antecipada, em razão do provimento da revista no que se refere à reintegração.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA

A competência da Justiça do Trabalho, prevista no art. 114 da Constituição Federal, estende-se aos conflitos decorrentes da relação de trabalho, dentre os quais encontra-se a indenização por dano moral.

DANOS MORAIS

No plano trabalhista, há a possibilidade de se obter a indenização tarifária trabalhista e a indenização civil por dano moral. A primeira indenização está relacionada com a perda do emprego; já a segunda deriva de um ato ilícito que acarreta dano diverso da perda do emprego, pois o que se busca é uma indenização em face da violação a direitos personalíssimos tutelados pela ordem jurídica, podendo tal fato estar ou não relacionado de forma conexa, ou mesmo simultânea, com o ato demissional do empregado.

No caso, o empregador não se comportou de maneira correta, ao contrário, teve uma conduta ilícita, ao divulgar em órgãos de comunicação de massa considerações sobre os motivos das rescisões contratuais, atribuindo aos empregados demitidos, inclusive ao reclamante, conduta desabonadora da imagem deles, além do mais sem que comprovasse tal.

Acrescente-se que não se discute se o empregador tinha ou não razão quanto aos motivos da despedida, pois não despediu o reclamante por justa causa, e assim, qualquer consideração a respeito da atuação do empregado não deveria ultrapassar o âmbito empresarial, para atingir o trabalhador nas suas relações sociais, e potencialmente dificultar a obtenção de novo emprego.

REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO - OFENSA AO ARTIGO 37, II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

A jurisprudência dominante desta Corte é no sentido de que o servidor público celetista de empresa pública ou de sociedade de economia mista pode ser demitido imotivadamente, ainda que concursado.

DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

A responsabilidade do recolhimento do desconto previdenciário é do empregador. O fato gerador da obrigação é o pagamento na época própria. Apesar de este não ter sido feito no momento oportuno, o empregado não fica isento do recolhimento da parte que lhe compete.

Recurso de revista parcialmente conhecido e parcialmente provido.

PROCESSO : ED-RR-590.282/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : ISABEL CRISTINA VICENTE
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE NOBREGA
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE A. ARAÚJO S.A. ENGENHARIA E MONTAGENS
ADVOGADO : DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão no julgado e imprimindo-lhe efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista da reclamada.

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos para sanar omissão no julgado, imprimindo-lhe efeito modificativo.

PROCESSO : RR-590.763/1999.1 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO SOARES C. DA SILVA
RECORRIDO(S) : ELINE DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA ELSITA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. Não se conhece de apelo que não logra demonstrar os pressupostos previstos no art. 896 da CLT.

Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-591.718/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S.A. - PRODABEL
ADVOGADO : DR. PETER DE MORAES ROSSI
RECORRIDO(S) : ROLF HUEBNER
ADVOGADO : DR. MARCÍLIO MORAIS ALVES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer da revista.

EMENTA: REVISTA. CONHECIMENTO

Não sendo demonstrada violação legal ou divergência jurisprudencial, não há que ser conhecido o recurso de revista.

Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-591.769/1999.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR. EDUARDO A. SANT'ANNA
RECORRIDO(S) : VÂNIA GALVÃO COELHO
ADVOGADO : DR. FABIANO GOMES BARBOSA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição total do direito de agir da Autora com relação à nulidade do acordo de pré-contratação das horas extras. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à pré-contratação das horas extras e dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras pré-contratadas. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante às horas extras - inversão do ônus da prova-nulidade.

EMENTA: HORAS EXTRAS PRÉ-CONTRATADAS. AJUSTE OCORRIDO AO LONGO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Não há como ser reconhecida como pré-contratação de horas extras o ajuste na jornada do empregado, efetuado durante a vigência do contrato de trabalho, e não quando de sua admissão na Empresa. Orientador Jurisprudencial nº 48 da SDI, que consagra a inaplicabilidade do Enunciado de Súmula nº 199 do TST.

Revista conhecida em parte e provida.

PROCESSO : RR-591.779/1999.4 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADOR : DR. MARSYL OLIVEIRA MARQUES
RECORRIDO(S) : WALDER BAIA SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do reclamado.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido porque ausentes as hipóteses do art. 896 da CLT.

PROCESSO : RR-591.781/1999.0 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU
PROCURADOR : DR. ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES
RECORRIDO(S) : DIONÉIA OLIVEIRA NOGUEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. LEI ESTADUAL Nº 1.674/84

A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar matéria referente à contratação de professores, sob o pálio da Lei Estadual nº 1.674/84. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-591.789/1999.9 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADOR : DR. MARSYL OLIVEIRA MARQUES
RECORRIDO(S) : CLEIDE FOLHADELA VAZ
ADVOGADO : DR. AMBRÓSIO GAIA NINA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência desta Justiça Especializada, anular todos os atos decisórios praticados no feito e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas. Resulta, assim, prejudicado o exame do mérito do Recurso.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA. LEI MUNICIPAL Nº 1.871/86. MUNICÍPIO DE MANAUS.

A Justiça do Trabalho é incompetente para dirimir controvérsia sobre a contratação de servidores sob a égide da Lei Municipal nº 1.871/86.

Revista conhecida e provida.

PROCESSO : ED-RR-592.279/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO OTÁVIO DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. DEMÉTRIO MENDES ORNELAS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. **EMENTA:** Embargos Declaratórios rejeitados, porque inexistente qualquer omissão na decisão embargada.

PROCESSO : RR-592.469/1999.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ STIUPA
ADVOGADO : DR. JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa e negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista e dar-lhe provimento para restringir a substituição processual apenas aos associados do Sindicato-reclamante, que deverão ser identificados na fase de execução. Por unanimidade, não conhecer da multa de 1% sobre o valor da causa aplicada em embargos declaratórios opostos a r. sentença.

EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A autorização prevista no art. 195, § 2º, da CLT é apenas para os substituídos associados do Sindicato, sendo os não-associados carentes de ação, ante a ilegitimidade ad causam do Sindicato, pois a substituição ampla da categoria não é permitida pelo dispositivo celetário.

Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-617.798/1999.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CENTER ABRA-SIVOS E FERRAMENTAS LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRIO UNTI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MISSIAS DA SILVA
ADVOGADO : DR. ODAIR STEVANATTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à dobra salarial do art. 467 da CLT. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida multa. **EMENTA: MASSA FALIDA. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT.** O entendimento jurisprudencial que vem se firmando nesta C. Corte Superior Trabalhista caminha no sentido da inaplicabilidade da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT às empresas submetidas ao processo de falência. Tal entendimento decorre do fato de que a massa falida não dispõe de meios para efetuar o pagamento fora do Juízo Universal de falência, ainda que se trate de créditos trabalhistas, que são apurados na Justiça do Trabalho, mas habilitados naquele Juízo. Exegese do art. 23 do Decreto-Lei nº 7.661/45. Recurso conhecido em parte e provido.

PROCESSO : RR-632.547/2000.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TECHINT ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO WAENY PESSOA DE MELLO
RECORRIDO(S) : JOÃO DE SOUZA TURQUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ EVANILDO ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso. **EMENTA: RECURSO DE REVISTA.** Não se conhece de recurso de revista quando não ocorrente a violação de lei e inexistente alegada dissonância de teses. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-643.351/2000.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 2A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA
ADVOGADO : DR. MAURICIO MARTINS FONTES D'ALBUQUERQUE CÂMARA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DRA. ONDINA MARIA DE MATTOS RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso. **EMENTA: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - IRRECORRIBILIDADE.** O momento para interposição de recurso é pressuposto principal para que o apelo possa prosperar. Se a decisão regional é interlocutória, não terminativa do feito, não há falar em interposição imediata de recurso de revista e, por conseguinte, a não-oportunidade do recurso impede a apreciação dos demais pressupostos. Cabível a revista interposta após decisão final, cotejando-se o primeiro acórdão regional com os requisitos do art. 896 consolidado. Recurso de Revista não conhecido.



Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 24a. Sessão Ordinária da 2a. Turma do dia 13 de setembro de 2000 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-531008/1999-7. TRT DA 21A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-621374/2000-9. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-633933/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SEREZA
PROCURADOR	: DR. PAULO BARRA NETO	ADVOGADO	: DR. LÚCIA C. C. NOBRE	ADVOGADA	: DRA. ROSEMENEGILDA DA SILVA SIOIA
AGRAVADO(S)	: ANA CATARINA DA NÓBREGA SIMÕES	AGRAVADO(S)	: VANY NASCIMENTO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-586865/1999-5. TRT DA 5A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ERVINO ROLL	ADVOGADA	: DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-625932/2000-1. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-635396/2000-8. TRT DA 22A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO DA SILVA ONE-TY	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA MAGALHÃES OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. LEDIR THEREZA FORNECK	ADVOGADO	: DR. HAMILTON MENESES PIMENTEL
ADVOGADO	: DR. GENÉSIO RAMOS MOREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETE MARREIROS PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-589708/1999-2. TRT DA 22A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	ADVOGADO	: DR. ANGELO HIPÓLITO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-626014/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-635547/2000-0. TRT DA 17A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: DR. HAMILTON MENESES PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: CITROSUCO SERVIÇOS RURAIS S/C. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA CARVALHO DE GALÉS	ADVOGADA	: DRA. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI E OUTROS	PROCURADOR	: DR. CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO
ADVOGADO	: DR. ANGELO HIPÓLITO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MÁRIO DAVID MANGARROTE E OUTRO	AGRAVADO(S)	: CILSO FACCO E OUTRO
PROCESSO	: AIRR-594925/1999-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-626312/2000-6. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: AIRR-635553/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ALTAIR EUSTÁQUIO FERREIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DRA. SILVANA ALMEIDA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S)	: MARCOS CÉSAR GOMES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR. DENYR MARTINS DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR. JULIANO RICARDO VASCOCELLOS DE COSTA COUTO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROSA DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: AIRR-609246/1999-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-626495/2000-9. TRT DA 7A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO JOSÉ F. DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-636161/2000-1. TRT DA 17A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: SAMCIL S.A. - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. IBRAIM CALICHMAN	ADVOGADO	: DR. JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA PEREIRA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: NEUZA KOHLER	AGRAVADO(S)	: EDITE LINHARES LOPES E OUTROS	ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO
ADVOGADO	: DR. MARIA APARECIDA RIBEIRO	ADVOGADA	: DRA. MARIA JOSÉ BESERRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
PROCESSO	: AIRR-609254/1999-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-626555/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. RUBENS MUSIELLO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ FRAGA FILHO
ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: DR. ILDEMAR MOTA GOIS	PROCESSO	: AIRR-636166/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: RÚBIO BARROS ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO RECANTO DO TINDIBA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. JORGE SANT'ANNA ANTUNES	ADVOGADO	: DR. JOÃO MARCEO AGAPITO CORREIA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
PROCESSO	: AIRR-613279/1999-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-626737/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. MARIA DE LOUDES GURGEL DE ARAÚJO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ASSIS SOUZA FIALHO
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-613280/1999-1	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA	ADVOGADO	: DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA DE MELO NETO	PROCESSO	: AIRR-636665/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOÃO DAVID DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. IRINEU GEHLEN	PROCESSO	: AIRR-633378/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. MARIA APARECIDA FERRACIN
PROCESSO	: AIRR-613280/1999-1. TRT DA 4A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: JORGE ARISTEU COSTA	ADVOGADA	: DRA. IRENE SCAVONE
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-613279/1999-0	ADVOGADO	: DR. MEIRE COSTA VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR-636716/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: JAIME PINTO FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: JOÃO DAVID DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-633599/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. DOMINGOS PALMIERI
ADVOGADA	: DRA. EUNICE GEHLEN	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: SANTISTA ALIMENTOS S.A.
PROCESSO	: AIRR-621356/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR. NILO COOKE
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADA	: DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO	: AIRR-637930/2000-4. TRT DA 17A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA MARÇAL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. RENATA COSTA DE CHRISTO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO GALLI	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVADO(S)	: MARLENE WAGNER MALLETT			ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR. MARCO ANTÔNIO RAYMUNDO DE MACEDO			AGRAVADO(S)	: EDSON COÏREA DOS SANTOS
				ADVOGADO	: DR. HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO
				PROCESSO	: AIRR-638295/2000-8. TRT DA 8A. REGIÃO.
				RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
				AGRAVANTE(S)	: APARECIDA JURACI DA ROCHA E OUTROS
				ADVOGADO	: DR. ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
				AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
				PROCURADOR	: DR. MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES



PROCESSO	: AIRR-638698/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-639035/2000-6. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-639215/2000-8. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MANOEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO SANTA MARIA
ADVOGADO	: DR. ALMIR CARDOSO RIBEIRO	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S)	: ELIDEVALDO SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FERNANDA FERREIRA PEREIRA
ADVOGADA	: DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEÃO LOPES	ADVOGADO	: DR. HUMBERTO SALES BATISTA	ADVOGADO	: DR. JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-638958/2000-9. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-639037/2000-3. TRT DA 7A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-639216/2000-1. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PERFUMARIA E COSMÉTICOS SALVADOR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: DR. PAULO HENRIQUE DE MACÊDO	ADVOGADO	: DR. TARCÍSIO PINTO	ADVOGADO	: DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JORGINA DE QUEIROZ ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO CEARÁ	AGRAVADO(S)	: GUILHERME AMÉLIO MULLER DA SILVA
ADVOGADO	: DR. ALDO JOSÉ ALVES DE QUEIROZ	ADVOGADO	: DR. ELIANE CARDOSO DA SILVA	ADVOGADA	: DRA. ANNA GABRIELA PINTO FORNELLOS
PROCESSO	: AIRR-638964/2000-9. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-639043/2000-3. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-639219/2000-2. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S)	: ESTEFANIA GOMES DE SANTANA
ADVOGADA	: DRA. SONIA MARIA R. C. DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR. ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EDSON DE A. SOUZA
AGRAVADO(S)	: ISIS MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DAVID FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ESTHER ALICE OLIVEIRA NUNES SILVA
AGRAVADO(S)	: COLÉGIO DOM BOSCO DE OLINDA	PROCESSO	: AIRR-639044/2000-7. TRT DA 6A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. MÔNICA MEGALE OLIVEIRA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR-638973/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-639220/2000-4. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: USINA FREI CANECA S.A.	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	AGRAVANTE(S)	: TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADA	: DRA. IVANA MARIA FONTELES CRUZ	AGRAVADO(S)	: JOÃO SEVERINO DA SILVA	ADVOGADO	: DR. ROSÂNGELA DE MELO CAHÚ ARCOVERDE DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: MILTON DOS SANTOS LEAL	PROCESSO	: AIRR-639045/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AURELIANO DOS SANTOS FILHO
PROCESSO	: AIRR-638975/2000-7. TRT DA 8A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. REGINALDO VIANA CAVALCANTI
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: USINA FREI CANECA S.A.	AGRAVADO(S)	: ENICIL - EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ARTHUR DE SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO	: DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	PROCESSO	: AIRR-639282/2000-9. TRT DA 6A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: SEVERINO ISAAC DE SOUZA FILHO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	PROCESSO	: AIRR-639054/2000-1. TRT DA 8A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: USINA FREI CANECA S.A.
ADVOGADA	: DRA. MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
PROCESSO	: AIRR-638984/2000-8. TRT DA 21A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVADO(S)	: HONÓRIO FERNANDES
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. NILTON CORREIA	PROCESSO	: AIRR-639283/2000-2. TRT DA 6A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: NORTE SALINEIRA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - NORSAL	AGRAVADO(S)	: NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. JOÃO OLAVO S. NETO	ADVOGADO	: DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUIZ NICÁCIO NETO	PROCESSO	: AIRR-639055/2000-5. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE CÉSAR FIGUEREDO SILVA
ADVOGADO	: DR. MARCELO ARAÚJO DE BRITO	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: PEDRO ALVINO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-638987/2000-9. TRT DA 21A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO TABOCA S.A. E OUTRA	PROCESSO	: AIRR-639285/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ANGÉLICA PATRÍCIA SOUSA DE ALMEIDA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROMILDO MATIAS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO DA ROCHA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: USINA FREI CANECA S.A.
ADVOGADO	: DR. SÉRGIO CAPISTRANO DE MIRANDA MONTE	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA	ADVOGADO	: DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
AGRAVADO(S)	: ISABEL MARIA CABRAL DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-639058/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: LINDINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: DR. JONATAS AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-640072/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-639024/2000-8. TRT DA 6A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA	: DRA. FABIANA MEYENBERG VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: FIBRA S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADÃO DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR. SONIA A. CAVALCANTE
ADVOGADO	: DR. VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	ADVOGADO	: DR. DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: GABRIEL BERNARDINO E OUTROS
AGRAVADO(S)	: TARCÍSIO FERREIRA VENÂNCIO	PROCESSO	: AIRR-639213/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. ROSE EMI MATSUI
AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-640077/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: TEATRO ROYALE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-639029/2000-6. TRT DA 6A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ RICARDO HADDAD
AGRAVANTE(S)	: USINA FREI CANECA S.A.	ADVOGADO	: DR. REGINALDO VIANA CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	PROCESSO	: AIRR-639214/2000-4. TRT DA 6A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. RÔMULO BRIGADEIRO MOTTA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ELOI DE ANDRADE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-640079/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-639031/2000-1. TRT DA 8A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: ARMAZÉM CORAL LTDA.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA	: DRA. VALÉRIA NUNES DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: SMARTKIDS BRASIL LIVROS E CONSULTORIA E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: JB LOTERIAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALONSO MARTINS SANTOS	ADVOGADO	: DR. LEONE SARAIVA
ADVOGADO	: DR. ROBERTO MENDES FERREIRA	ADVOGADO	: DR. JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: APARECIDA CAROLINA ENGLER PEREIRA E OUTRO
AGRAVADO(S)	: SÔNIA LOPES DE ARAÚJO			ADVOGADO	: DR. DEJAIR MATOS MARIALVA
ADVOGADO	: DR. UBIRATAN DE AGUIAR				



PROCESSO	: AIRR-640087/2000-6. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-642612/2000-1. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-643924/2000-6. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FLIPERTRONICS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO	: DR. NELSON HONORATO PRODRI-GUES	ADVOGADO	: DR. HAMILTON SÁLVIO	ADVOGADA	: DRA. PATRÍCIA CAPRA PERGHER
AGRAVADO(S)	: ANA ARLETE ARREGINO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: PEDRO HUMBERTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: NEY DE MORAES
ADVOGADA	: DRA. SIMONE DE FARIAS PLOTÍCIA	ADVOGADA	: DRA. SÔNIA MARIA FREITAS	ADVOGADO	: DR. RAIMAR RODRIGUES MACHADO
PROCESSO	: AIRR-641333/2000-1. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-642616/2000-6. TRT DA 18A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-643925/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: OTÁVIO SILVESTRE DE MELO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. JEFFERSON LEMOS CALAÇA	ADVOGADO	: DR. ERALDO GOMES DE BARROS FILHO	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DRA. PATRÍCIA CAPRA PERGHER
ADVOGADO	: DR. JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO ANTÔNIO DO CANTO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-641341/2000-9. TRT DA 6A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: CCA AUTOMOTORES LTDA. E OUTRAS	ADVOGADO	: DR. HÉLIO SOUZA FUQUES
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR-642618/2000-3. TRT DA 18A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-643966/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. GERALDO AZOUBEL	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: AILTON NUNES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR. GILCÉLIA MACHADO	ADVOGADO	: DR. EDUARDO JOSÉ RAMPONI
AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: ALCIDES DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: VICENTE RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-641342/2000-2. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-642625/2000-7. TRT DA 18A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. RENÉ ARAÚJO DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ARGEM - ARMAZÉNS GERAIS MORGIANA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ITAIPU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: REDE INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-643967/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JORGE ROBERTO DE SOUZA SILVA	AGRAVADO(S)	: CLEITON ALVES DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO MARIA STEVANATO
ADVOGADO	: DR. MANOEL DAMIÃO DA ROCHA	ADVOGADO	: DR. WALÉRIO MAGALHÃES BANDEIRA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
PROCESSO	: AIRR-641343/2000-6. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-642626/2000-0. TRT DA 18A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO EMBRAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-643971/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. MARIA FERNANDA FREITAS CAVALCANTI RÉGO	PROCESSO	: AIRR-642626/2000-0. TRT DA 18A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: LÁZARO ANTÔNIO BUENO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. LUIZ GONZAGA GUIMARÃES MOURA	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO EMBRAS LTDA.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI
PROCESSO	: AIRR-642152/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: CARMENCI GONÇALVES COSTA	ADVOGADA	: DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: JOÃO VIANEY GOMES LEMOS	ADVOGADO	: DR. DR. ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-644361/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ELBER HENRIQUE RIZZIOLLI	PROCESSO	: AIRR-642655/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: FERTILIZANTES SERRANA S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO SOGERAL S.A.
ADVOGADA	: DRA. ROSEMEGILDA DA SILVA SIOIA	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADA	: DRA. RENATA SANTIAGO ORPHÃO
PROCESSO	: AIRR-642219/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	AGRAVADO(S)	: LEILA DOROTHEA BADAN
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: GERSON FRANCISCO CORREIA	ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO PERUCCI
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR-643678/2000-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-644360/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. LAUDELINO DA C M NETO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: MARIÂNGELA RIBEIRO GALVÃO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LHR ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA	ADVOGADO	: DR. ALCY ÁLVARES NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR. MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-642255/2000-9. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE TEIXEIRA MEIRELES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ GARCIA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-643709/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA CAMPOS FERNANDES	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-644367/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. WALTER NERY CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO BERTIN LTDA.
ADVOGADO	: DR. LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: SILVANA CARDOSO DA SILVA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO LUIZ GARDINAL
PROCESSO	: AIRR-642610/2000-4. TRT DA 10A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. MARIA A. ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS LUCAS DA SILVA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-643742/2000-7. TRT DA 20A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)		
ADVOGADO	: DR. GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE		
AGRAVADO(S)	: NÉLSON BUZETO	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO		
ADVOGADO	: DR. BENEDITO OLIVEIRA BRAUNA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RITO SOUZA		
PROCESSO	: AIRR-642611/2000-8. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-643852/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE RIO CLARO		
ADVOGADO	: DR. GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE PEDRO MICOTTI		
AGRAVADO(S)	: ALZENIRA DIAS LOPES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA SCIARRA CEREGATTO		
ADVOGADO	: DR. ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUEZ DE MATOS	ADVOGADO	: DR. APARECIDA CONCEIÇÃO BELTRAMIN		



PROCESSO	: AIRR-645789/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648139/2000-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648168/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR. ÂNGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA	ADVOGADO	: DR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: EDSON LUIS MOTA GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: IZILDA FONTAINHA SIMÕES GUERRA
ADVOGADO	: DR. JOÃO PEDRO MAUÉS	AGRAVADO(S)	: REJANE HOFMAN LOBATO	ADVOGADO	: DR. FÁBIO CORTONA RANIERI
PROCESSO	: AIRR-645817/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EPTÉ - EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-648141/2000-2. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. YASMIN GONÇALVES DE ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-648978/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: MANOEL PAULO DA COSTA SILVA	ADVOGADA	: DRA. VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES	AGRAVADO(S)	: ALEX RICCHIERI FROMENT	ADVOGADO	: DR. CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
PROCESSO	: AIRR-645818/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. LEIZA MARIA HENRIQUES	AGRAVADO(S)	: JAMIL APARECIDO TOLEDO BELASQUE
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADA	: DRA. ELIANA DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA	PROCESSO	: AIRR-648145/2000-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648979/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ JOHNSTON MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: CARMINA MARIA DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA	: DRA. JOSÉ MARIA TUMA HABER	ADVOGADA	: DRA. REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADA	: DRA. ROBERTA VERGUEIRO FIGUEIREDO RAGGHIANTE
PROCESSO	: AIRR-645820/2000-9. TRT DA 8A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ANA AMÉLIA CYPRESTE DE FARIA CHALITA	AGRAVADO(S)	: ROBERVAL PEDRO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: DR. NEYDE BALBINO DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO	AGRAVADO(S)	: EMASER - EMPRESA MINEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-648982/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. RICARDO SOUZA OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-648147/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: GILBERTO ARAÚJO MARINHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL
ADVOGADO	: DR. JOÃO SOARES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: AUGUSTO CARDOSO REBELO	ADVOGADA	: DRA. ANGÉLICA BAILON CARULLA DE MENEZES
PROCESSO	: AIRR-645822/2000-6. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO JOSÉ VARGAS PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: JÚLIO ALVES DA COSTA
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA NORTEBEL LTDA.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: LEOPOLDO GROSS	PROCESSO	: AIRR-651542/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-648148/2000-8. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: DR. MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: MIP-ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO	: DR. CARLOS ROBERTO TUDE DE CERQUEIRA
PROCESSO	: AIRR-645866/2000-9. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. SIMONE DEOUD SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: ALEX FÁBIO LEAL DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES
AGRAVANTE(S)	: ABRAHÃO OTOCH E CIA. LTDA.	ADVOGADO	: DR. TACÍLIO BENEDITO DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-651765/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. MARÍLIA SIQUEIRA REBELO	PROCESSO	: AIRR-648150/2000-3. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA DIAS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MARISTELA SANT'ANNA
ADVOGADO	: DR. JADER KAHWAGE DAVID	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: DR. WALTER DA COSTA MARTINS
PROCESSO	: AIRR-647042/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: DIONÍSIO APARECIDO CAMPOS	ADVOGADO	: DR. GEORGE AUGUSTO CARVANO
AGRAVANTE(S)	: METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: DR. JOÃO LUIZ BENTES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-651766/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO	AGRAVADO(S)	: SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-648151/2000-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: NIVALDO DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADA	: DRA. MARILENA CARROGI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MARCELO PEREIRA MENDES
AGRAVADO(S)	: EMTTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROSA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. EDGAR DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ LÉO GELAPE	ADVOGADO	: DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-647105/2000-2. TRT DA 8A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: MANOEL FERNANDO ALVES DE AZEVEDO E OUTRO	PROCESSO	: AIRR-651770/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JOÃO BOSCO KUMAIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: DISCOM - DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-648152/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MAURO JOSELITO BORDIN
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVADO(S)	: LOURIVAL DE PAULA
ADVOGADO	: DR. JÁDER NILSON DA LUZ DIAS	ADVOGADO	: DR. MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. DIACLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: AMAPIEX - AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-648152/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-651774/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-647108/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S)	: LOJAS ARAPUÃ S.A.	ADVOGADO	: DR. MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
ADVOGADO	: DR. LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO BELMIRO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI NERY
AGRAVADO(S)	: ANDRÉA LÚCIA CRUZ DA SILVA	ADVOGADO	: DR. MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
ADVOGADA	: DRA. EMÍLIA FARINHA SANTOS				



PROCESSO : AIRR-651780/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. ADVOGADO : DR. NARCISO FERREIRA AGRAVADO(S) : VALMIRA QUINTINO DA SILVA ADVOGADO : DR. ALBERTO DE PAULA MACHADO AGRAVADO(S) : FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-652516/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ÁUREA MARIA MASOLLER BONETTO ADVOGADO : DR. GISELE SOARES AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO PROCESSO : AIRR-652517/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SAMUEL RIBEIRO ADVOGADO : DR. GISELE SOARES AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO PROCESSO : AIRR-652519/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AMARILDO ANTÔNIO STANICHUK ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO WERNECK AGRAVADO(S) : CIRIO BRASIL ALIMENTOS S/A ADVOGADA : DRA. ELOETE CAMILLI OLIVEIRA PROCESSO : AIRR-652526/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO ADVOGADO : DR. VICTOR FEIJÓ FILHO AGRAVADO(S) : GERVÁSIO JOSÉ ROHDE ADVOGADO : DR. ISAÍAS ZELA FILHO PROCESSO : AIRR-652529/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ADVOGADA : DRA. FABIANA MEYENBERG VIEIRA AGRAVADO(S) : DELIRIA MARIA MORETTO FRANZ ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA PROCESSO : AIRR-652658/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : POLYENKA S.A. ADVOGADO : DR. NILSO DIAS JORGE AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO CORREA DA PAZ E OUTRAS ADVOGADO : DR. FÁBIO SANS MELLO PROCESSO : AIRR-653463/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : RENÉ VASQUES DIAS ADVOGADO : DR. GILSON LÚCIO ANDRETTA AGRAVADO(S) : LAVORO CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS S/C. LTDA. ADVOGADO : DR. EDUARDO ALVES DE SÁ FILHO AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ADVOGADO : DR. ALESSANDRA ROBERTA TAVOLASSI AGRAVADO(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP ADVOGADO : DR. LUIS FERNANDO MOREIRA SAAD PROCESSO : AIRR-653464/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOÃO DA SILVA SANTOS ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLLO AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA ADVOGADO : DR. MÁRCIO CABRAL MAGANO PROCESSO : AIRR-653626/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. HOMERO BELLINI JÚNIOR AGRAVADO(S) : HELIET STROBELT ADVOGADA : DRA. CINARA FIGUEIRÓ ALVES	PROCESSO : AIRR-653630/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. HOMERO BELLINI JÚNIOR AGRAVADO(S) : PAULO JACÓ SPOHR ADVOGADO : DR. RENATO MARTINELLI PROCESSO : AIRR-653819/2000-1. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL AGRAVADO(S) : WELLINGTON DE SOUZA DANDA ADVOGADO : DR. FABIANO GOMES BARBOSA AGRAVADO(S) : CAETÊS SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRO ADVOGADO : DR. JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO PROCESSO : AIRR-653823/2000-4. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA USINA BULHÕES ADVOGADO : DR. SILVIO FERREIRA LIMA AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JERÔNIMO DE SOUZA (ESPÓLIO DE) ADVOGADO : DR. DJALMA DE BARROS PROCESSO : AIRR-653824/2000-8. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : DR. GERALDO AZOUBEL AGRAVADO(S) : NADJA MARQUES LELIS ADVOGADO : DR. LUIZ DELGADO DA FONSECA AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. PROCESSO : AIRR-654759/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : LIMPAR LTDA. ADVOGADO : DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA E OUTROS PROCESSO : AIRR-655590/2000-1. TRT DA 4A. REGIÃO. RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. BAETHGEN AGRAVADO(S) : PERI NUNES GONÇALVES ADVOGADA : DRA. LEONORA POSTAL WAIHRICH PROCESSO : AIRR-656051/2000-6. TRT DA 7A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. ADVOGADO : DR. FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS AGRAVADO(S) : MARCELO LOUREIRO DA SILVA ADVOGADO : DR. JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA RA PROCESSO : AIRR-656363/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EDSON HUMBERTO NEPOMUCENO (ESPÓLIO DE) ADVOGADO : DR. WISMAR GUIMARÃES DE ARAÚJO AGRAVADO(S) : FANIA FÁBRICA NACIONAL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PROCESSO : AIRR-656469/2000-1. TRT DA 3A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. ÁLVARO PIRES DA COSTA AGRAVADO(S) : EVALDO JUNQUEIRA MESQUITA ADVOGADO : DR. LUIZ ROBERTO FRANCO PROCESSO : AIRR-656473/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MILBANCO S/A - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FONSECA DE CAMPOS ADVOGADO : DR. ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
---	--	--



PROCESSO	: AIRR-657044/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658316/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658740/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ENESA ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE EMILIO ROMANI S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR. OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO	ADVOGADO	: DR. FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
AGRAVADO(S)	: PAULO KLOBUKOSKI	ADVOGADO	: DR. EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO	ADVOGADO(S)	: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
PROCESSO	: AIRR-657045/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: ROGÉRIO FREIRE GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR. RENATA DE M. SEVERO FRANCHINI
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: DR. CLAIR DA FLORA MARTINS	PROCESSO	: AIRR-659005/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR. CLAIR DA FLORA MARTINS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. ANDRÉ MATUCITA	PROCESSO	: AIRR-658319/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DRA. VANESSA GRENIER FERREIRA MOTTA
ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS PACHECO	AGRAVANTE(S)	: CLUBE DOS EXECUTIVOS	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE MELO
PROCESSO	: AIRR-657051/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. WALDYR GRISARD FILHO	ADVOGADO	: DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: EDICLÉIA SORPILE	PROCESSO	: AIRR-659006/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: RUBENS XAVIER FILHO	ADVOGADO	: DR. PEDRO DE JESUS RUY	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA	PROCESSO	: AIRR-658320/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. MARTA CARVALHO GIAMBRONI
PROCESSO	: AIRR-657052/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: GONÇALVES & TORTOLA LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM LUIZ GONÇALVES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. VIVALDA SUELI BORGES	ADVOGADO	: DR. ELIAS FELCMAN
AGRAVANTE(S)	: MANOEL JOSÉ VARELO FILHO	AGRAVADO(S)	: DARLEI ALEXANDRE	PROCESSO	: AIRR-659008/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. AIKA UCHIDA	ADVOGADA	: DRA. ANGELA CRISTINA CONTIN VERONEZE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-658399/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR. MOACIR SANTO DA TORRE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA
PROCESSO	: AIRR-657053/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	: ADÉLVIA LÚCIA GURGEL DO AMARAL E OUTROS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ GREGÓRIO MARQUES
AGRAVANTE(S)	: H. STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	AGRAVADO(S)	: SANDRO MARCELO LANGER	PROCESSO	: AIRR-659742/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. EDUARDA PINTO DA CRUZ	ADVOGADO	: DR. JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: VALERIE GAIDANO	PROCESSO	: AIRR-658422/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE MARQUES LANZA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI
PROCESSO	: AIRR-657902/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA REGINA RIOS	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO CORONAS GOES
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR. DIRCEU JOSÉ SEBBEN
AGRAVANTE(S)	: NELSON MARCOS CAMARGO	PROCESSO	: AIRR-658423/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-659743/2000-6. TRT DA 4A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. TÂNIA MARIA GERMANI PERES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S)	: USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ALCÓOL E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: RÁDIO SÃO MIGUEL LTDA.
ADVOGADO	: DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO	: DR. MARGARETH MICHELS BILHALVA
PROCESSO	: AIRR-658022/2000-9. TRT DA 8A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ARISTEU SCALCO	AGRAVADO(S)	: OSMAR DOS SANTOS NUNES
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. ROBERTO JACQUES KUHN
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-658424/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-659748/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ HENRIQUE LIMA BORGES	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.
ADVOGADA	: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA	ADVOGADO	: DR. JÚLIO CÉSAR DE LIZ	ADVOGADO	: DR. LEONARDO FERREIRA DI PIETRA
PROCESSO	: AIRR-658028/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: JOÃO MARIA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: LUIZ FLÁVIO BHERING DE CARVALHO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. OLINDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. CLEBER CARVALHO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: SIMONY DA MOTA SALES	PROCESSO	: AIRR-658425/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-659762/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. PAULO AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: TREND - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA. - COFERCATU	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
ADVOGADO	: DR. JOSÉ FLÁVIO FERRAZ SANTIAIGO	ADVOGADO	: DRA. MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADA	: DRA. ELIANA CORDEIRO MARIA
PROCESSO	: AIRR-658029/2000-4. TRT DA 6A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: SINVALDO FRANCISCO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: DALVA GOMES DE CASTRO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. OSMAR TOMÉ JESUS	PROCESSO	: AIRR-660941/2000-0. TRT DA 17A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOUZA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-658426/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S)	: BALFAR S.A.	PROCURADOR	: DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
ADVOGADO	: DR. ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS	ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA REGINA RODACOSKI	AGRAVADO(S)	: AURENI BARBOSA CARVALHO E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-658315/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ MIRANDA LIMA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ELSON SUGIGAN	PROCESSO	: AIRR-661141/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	PROCESSO	: AIRR-658542/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. APARECIDO DOMINGOS ERRELIAS LOPES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: ELCY DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA
ADVOGADO	: DR. LUIS ROBERTO SANTOS	PROCURADOR	: DR. LIDSON J. TOMASS	AGRAVADO(S)	: PAULO CESAR DOS SANTOS
		AGRAVADO(S)	: JACIRA CARDOSO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. ANNIBAL FERREIRA
		ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO		



PROCESSO	: AIRR-661142/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662196/2000-0. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662493/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: ENESA - ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	: DR. JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL	PROCURADOR	: DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA	ADVOGADO	: DR. LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
AGRAVADO(S)	: MARCOS DAVI DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ASSENILDO MATIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SEVERINO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. AUGUSTO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADA	: DRA. MARIA DA PENHA BOA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-661146/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662199/2000-0. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662496/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: ANIS RAZUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR. ROLNEY JOSÉ FAZOLATO	ADVOGADA	: DRA. MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO LUCARELLI
AGRAVADO(S)	: RICARDO DE SOUZA TOSCANO	AGRAVADO(S)	: NEUZA NOIBAL EVALD E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. JEORGINA COSTA MENDONÇA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADO	: DR. ROBSON EITI UTIYAMA
PROCESSO	: AIRR-661148/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662200/2000-2. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662497/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PAES MENDONÇA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: EMGEO - EMPREITEIRA GERAL DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO	: DR. CARLOS JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	PROCURADOR	: DR. LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO	: DR. WALTER AROCA SILVESTRE
AGRAVADO(S)	: ADEILDO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DANIEL PEREIRA GUSMÃO	AGRAVADO(S)	: NELSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA	: DRA. LUZIA DE SOUZA COSTA	ADVOGADO	: DR. WÉLTON RÓGER ALTOÉ	ADVOGADO	: DR. ALTAIR CASTOR CERQUEIRA
PROCESSO	: AIRR-661151/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662201/2000-6. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662503/2000-0. TRT DA 23A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FRANK JÓIAS PRESENTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: NILCE RIBEIRO DALTRO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA	PROCURADOR	: DR. CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA	ADVOGADA	: DRA. DORLY MARIA COSTA DALTRO
AGRAVADO(S)	: LORENA SILVA ALVES LIGEIRO	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETE PEREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ERONILDO SANTANA MESQUITA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: DR. WIDIVAN LIGEIRO	ADVOGADO	: DR. JÚLIO CÉSAR TOREZANI	ADVOGADO	: DR. GILMAR DE SOUZA BRUNO
PROCESSO	: AIRR-661593/2000-4. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662349/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: JORNAL CORREIRO POPULAR
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-663544/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: ITW MAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO	ADVOGADA	: DR. FÁBIO ZINGER GONZALEZ	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
AGRAVADO(S)	: CARLOS ANDRÉ CABRAL	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS ANTÔNIO TAMASCO	ADVOGADA	: DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
ADVOGADO	: DR. GUILHERME BELÉM QUERNE	ADVOGADO	: DR. PASCOAL BENEDITO MEA	AGRAVADO(S)	: EDSON FERREIRA DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR-661603/2000-9. TRT DA 13A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662352/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ALBINA MARIA DOS ANJOS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-661604/2000-2	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-663721/2000-9. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. EVANDRO JOSÉ BARBOSA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ERIVALDO JACINTO DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: SÃO SEBASTIÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.C. LTDA.
ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO FREIRE MADRUGA	ADVOGADO	: DR. JOÃO BERNARDO DOS SANTOS SOBRINHO	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS
PROCESSO	: AIRR-661604/2000-2. TRT DA 13A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-662354/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ANA FERREIRA NEVES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MÁRIO LUIZ CASASVERDE SAMPAIO
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-661603/2000-9	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR. HELOÍSA HELENA PUGLIEZI DE BESSA	PROCESSO	: AIRR-663725/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO FREIRE MADRUGA	AGRAVADO(S)	: ROBERTA LOPES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADA	: DRA. NADIA OSOWIEC	AGRAVANTE(S)	: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO	: DR. ODILON DE LIMA FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-662355/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MARIO JOSÉ DE CARVALHO NETO
PROCESSO	: AIRR-661739/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: LUIZ JOSÉ DA SILVA FILHO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. VERGINIA DE SOUZA XAVIER REIS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: MANOEL HENRIQUE LELIS SILVA	ADVOGADO	: DR. ANDRÉ MATUCITA	PROCESSO	: AIRR-664362/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. EDINAMAR A. DA SILVA COSTA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO GASPAR	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	ADVOGADO	: DR. DÁRIO CASTRO LEÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADA	: DRA. ANA MARIA DE MELO PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR-662358/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MACIEL TRISTÃO BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-661785/2000-8. TRT DA 5A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: SALVADOR VALTER PEREIRA
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. NARCISO FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO URANDI S.A.	ADVOGADO	: DR. ROBERTA NUCCI FERRARI	PROCESSO	: AIRR-664382/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: RUBENS FERREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOVÂNIO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADA	: DRA. NEIDE LOPES CIARLARIELLO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DRA. MARIA DE LOURDES SILVA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-662363/2000-6. TRT DA 8A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: DR. ARLINDO MENEZES MOLINA
PROCESSO	: AIRR-661787/2000-5. TRT DA 5A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: ALOISIO CHOJNACKI
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR. VALDIR GEHLEN
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO	: DR. MÁRCIO MOTA VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: HOINAKI & ZAIONS LTDA.
ADVOGADO	: DR. RUY SÉRGIO DEIRÓ	AGRAVADO(S)	: JOÃO ANJOS DA SILVA	ADVOGADO	: DR. IRAPUAN CAESAR DA COSTA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ADILSON DA SILVA PATROCÍNIO E OUTROS	ADVOGADO	: DR. DENILSON REIS DE OEIRAS		
ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA				



PROCESSO	: AIRR-665480/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667670/2000-8. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-669188/2000-7. TRT DA 24A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: KHS S.A. - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CBPO/CNO	AGRAVANTE(S)	: BANCO HSBC BAMEINDUS S.A.
ADVOGADO	: DR. GUSTAVO STÚSSI NEVES	ADVOGADO	: DR. EDUARDO BASTOS GAROFALIS	ADVOGADO	: DR. OSVALDO NUNES RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CÍCERO DIAS DE LIMA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO VIEGAS RUBIM	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE BARBOZA DE MELLO
ADVOGADA	: DRA. CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	ADVOGADO	: DR. AMILTON ROSA
PROCESSO	: AIRR-665656/2000-8. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667852/2000-7. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-669200/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: USINA PARANAGUÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: NORTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR. GILBERTO GOMES	ADVOGADO	: DR. HERMENEGILDO PINHEIRO	ADVOGADO	: DR. MÁRIO VICENTE DE NATAL ZARZANA
AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA DE JESUS	AGRAVADO(S)	: FLAURISMUNDO VICENTE PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SIDNEI BRÁZ ARROTEIA
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-667853/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. GILMAR NOVELINI
PROCESSO	: AIRR-665750/2000-1. TRT DA 4A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-669777/2000-1. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: AUGUSTO ERNESTO SILVA	ADVOGADO	: DR. SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. NILO LEO KRUGER	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DA SILVA	ADVOGADO	: DR. HERMENEGILDO PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: TINTAS RENNEN S.A.	AGRAVADO(S)	: USINA FREI CANECA S.A.	AGRAVADO(S)	: MÔNICA SYLVIA MARQUES PONTES
ADVOGADA	: DRA. MARIA CRISTINA CARVALHO CESTARI	PROCESSO	: AIRR-667854/2000-4. TRT DA 6A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. RINALDO MEDEIROS DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-665751/2000-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: COLÉGIO DOM BOSCO DE OLINDA
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-669778/2000-5. TRT DA 6A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: MONIKA AICHER	ADVOGADO	: DR. SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. LÁZARO CARDOSO	AGRAVADO(S)	: CHARLES ALEXANDRE DE SOUZA ALCÂNTARA	AGRAVANTE(S)	: KEKA IMPORT LTDA.
AGRAVADO(S)	: DILMA FERREIRA BUENO	PROCESSO	: AIRR-668469/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. ELZA CRISTINA BRAGA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-665753/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO ANDRÉ GONÇALVES SILVA
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO PORTO ESTEVES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ZAFFARI DE SUPERMERCADOS	ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTÔNIO BERTOCCHI	PROCESSO	: AIRR-670131/2000-9. TRT DA 6A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ROSÂNGELA GEYGER	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS SANTOS CRUZ	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JÚLIO RODRIGUES BARBOSA	ADVOGADO	: DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MOVETERRAS DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DRA. SUZANA TRELLES BRUM	PROCESSO	: AIRR-668956/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. IVAN MACIEL DE FREITAS
PROCESSO	: AIRR-665774/2000-5. TRT DA 10A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SAINT CLAIR MODAS - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR. JORGE AMÂNCIO RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: LUCIANO GONÇALVES PEREIRA REZENDE	ADVOGADO	: DR. ROBERTO BALASSIANO FLAMENBAUM	PROCESSO	: AIRR-670134/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. VASCO D. REZENDE	AGRAVADO(S)	: LILIAN MARIA FERREIRA CORREIA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: LIVRARIA BRASILEIRA LTDA.	ADVOGADA	: DRA. LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR-665925/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-668958/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. GERALDO AZOUBEL
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ELCIO DE BARROS GOMES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE)	ADVOGADO	: DR. DANIEL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	: DR. PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: DR. DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAU-NAY	AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: IREMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-670148/2000-9. TRT DA 6A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATTISTELLA	PROCESSO	: AIRR-668961/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-666061/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ALGODOEIRA PAULISTA DO NORDESTE S.A.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAÉ	ADVOGADO	: DR. MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVANTE(S)	: CRM - COMERCIAL E REFINADORA DE METAIS S.A.	ADVOGADO	: DR. GUILMAR BORGES DE REZENDE	AGRAVADO(S)	: LENI BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS ALIENDE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: FERNANDES FIGUEIREDO AMARAL	ADVOGADO	: DR. ROBERTO MANUEL DE MELO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. CELESTINO DA SILVA NETO	PROCESSO	: AIRR-670151/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADA	: DRA. BEATRIZ FURLAN	PROCESSO	: AIRR-668962/2000-3. TRT DA 17A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-666100/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS S.A.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR. DONOVAN NEVES DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA VALENÇA
ADVOGADO	: DR. ALINE GIUDICE	ADVOGADO	: SUELY MOREIRA RODRIGUES	ADVOGADA	: DRA. CAROLINA ALVES CORTEZ
AGRAVADO(S)	: SÍLVIA LÚCIA CARVALHO FONSECA	PROCESSO	: AIRR-668970/2000-0. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670159/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-667639/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MÔNICA DA SILVA MARTINS	ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA TANUCCI VIANNA MENEZES
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA CASTILHO DE PORTO ALEGRE S.A.	AGRAVADO(S)	: ISAC FERREIRA PEREIRA	ADVOGADA	: WASHINGTON JOHNSON RIBEIRO
ADVOGADA	: DRA. DANIELA BRUM DA SILVA	ADVOGADA	: DRA. SIMONE MALEK RODRIGUES PILON	PROCESSO	: AIRR-670348/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: EUDAL FERNANDES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. ORLANDO NEVES TABOZA	ADVOGADA	: DRA. LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE	AGRAVANTE(S)	: EDMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS



PROCESSO	: AIRR-670442/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-671416/2000-0. TRT DA 23A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-672069/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: NADIR AMARAL FARAH	AGRAVANTE(S)	: EUDMARCO S.A. - SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL
ADVOGADO	: DR. PAULO MALTZ	ADVOGADO	: DR. RENATO P. BONILHA	ADVOGADO	: DR. HORÁCIO ROQUE BRANDÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO MARQUES DE ASSIS	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	: DR. OTON SOARES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR. VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-672070/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-670450/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-671419/2000-1. TRT DA 23A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SUNTORY DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: JOSUÉ CLEVER MEDEIROS CORREA	AGRAVANTE(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.	ADVOGADO	: DR. MÁRCIO YOSHIDA
ADVOGADA	: DRA. LEONORA POSTAL WAIHRICH	ADVOGADO	: DR. JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO	AGRAVADO(S)	: MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: COROA S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTARES	ADVOGADO	: ROSINEI CALSAVARA GRANADO	ADVOGADO	: DR. ROMEU GUARNIERI
ADVOGADA	: DRA. LIANA AMARO DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: DRA. JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO	PROCESSO	: AIRR-672071/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-670452/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-671422/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MADEIRENSE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: WOTAN S.A. MÁQUINAS OPERATRIZES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: DR. GILBERTO MASSAD
ADVOGADO	: DR. RICARDO JOBIM DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR. VERÔNICA GEHREM DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: JURANDY VIANA FREITAS
AGRAVADO(S)	: ORLI LEANDRO LEAL	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO SOARES (ESPÓLIO DE)	ADVOGADA	: DRA. LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO
ADVOGADA	: DRA. LACI ODETE REMOS UGHINI	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-672074/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-670453/2000-1. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-671467/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: OSAIR BOBEDA	ADVOGADO	: DR. VIVIANE APARECIDA DE CAMARGO
ADVOGADO	: DR. RENATA PEREIRA ZANARDI	ADVOGADO	: DR. FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: GENIVALDO BOAVENTURA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	PROCESSO	: AIRR-672075/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO GONZAGA BRAGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-670458/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-671468/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVANTE(S)	: ELEMAR PLUMER	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ERALDO ZACARIAS	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO	: DR. DÁRCIO FLESCHE	ADVOGADO	: DR. LUIZ ANDRÉ DE BARROS VASERSTEIN	ADVOGADO	: DR. JOÃO ALBERTO ANGELINI
AGRAVADO(S)	: COMERCIAL ZIMMER GOETTERT S.A.	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A.	PROCESSO	: AIRR-672876/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-670750/2000-7. TRT DA 18A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ALBERTO ESTEVES FERREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-671592/2000-8. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. GISELA VIEIRA GRANDINI
ADVOGADO	: DR. GILCÉLIA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVADO(S)	: EDSON ALVES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADA	: DRA. MARIA DO CARMO LICIO GARCIA VILELA
ADVOGADO	: DR. JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: WALTER ALVES SODRÉ	PROCESSO	: AIRR-672877/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-671041/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. EDMA A. OLIVEIRA AMBAR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. MARCELO FONSECA DA SILVA	ADVOGADO	: DR. JOSEY DE LARA CARVALHO
ADVOGADA	: DRA. JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI	AGRAVADO(S)	: VICENTE LEMES GIFONI	AGRAVADO(S)	: NELSON MUNHOZ
AGRAVADO(S)	: ROMÁRIO MOREIRA GONÇALVES	ADVOGADA	: DRA. ANA LÚCIA F. BORGES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
ADVOGADO	: DR. JOÃO DOMINGOS CARDOSO	PROCESSO	: AIRR-671594/2000-5. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-672878/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-671231/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	ADVOGADO	: DR. MARCELO FONSECA DA SILVA	ADVOGADA	: DRA. LILIA ESMERALDA CÉLIA BIAZZO
ADVOGADA	: DRA. ANA LÚCIA SAUGO	AGRAVADO(S)	: VICENTE LEMES GIFONI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO VICENTE
AGRAVADO(S)	: EDSON PORFÍRIO LOPES E OUTROS	ADVOGADA	: DRA. ANA LÚCIA F. BORGES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE TRANCHO
ADVOGADO	: DR. LUCIO LUIZ CAZAROTTI	PROCESSO	: AIRR-671595/2000-9. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-672880/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-671303/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO MOLLINA LEONI E OUTRO	ADVOGADA	: DRA. FLÁVIA MOTTA MAGALHÃES	ADVOGADA	: DRA. LILIA ESMERALDA CÉLIA BIAZZO
ADVOGADO	: DR. MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS SOARES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO VICENTE
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE TRANCHO
ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADA	: DR. THALES DE CARVALHO RATES	PROCESSO	: AIRR-672880/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO	: AIRR-672067/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. NICOLAU F. OLIVIERI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
PROCESSO	: AIRR-671364/2000-0. TRT DA 11A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: MARIZE OLIVEIRA DE AGUIAR	ADVOGADA	: DRA. ANA LÚCIA SAUGO
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. YUMEKO SHINOHARA ONO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAULINO BUENO E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM	AGRAVADO(S)	: CELLSTAR INTERNATIONAL TELEFONIA CELULAR LTDA.	ADVOGADA	: DRA. ANALIA VICENTE FARIA
ADVOGADO	: DR. FUED CAVALCANTE SEMEN	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO NUNES		
AGRAVADO(S)	: OLCIMAR OLIVEIRA MAGALHÃES				
ADVOGADO	: DR. PAULO DIAS GOMES				



PROCESSO	: AIRR-672884/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-673318/2000-5. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-674065/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S)	: LUCIANO MOURA LEITE DE SÁ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO	: DR. JULIANA PETRACHINI GOUVÊA	ADVOGADO	: DR. SÍLVIO EMANUEL VICTOR DA SILVA	ADVOGADO	: DR. LUIZ GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARCELO EDENILSON CARLOS	AGRAVADO(S)	: DINAME - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO KRUTA NETO
ADVOGADO	: DR. HUMBERTO DA SILVA MONTEIRO	ADVOGADO	: DR. ALBÉZIO DE MELO FARIAS	ADVOGADO	: DR. ROMERO FRANCO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-672887/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-673353/2000-5. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-674227/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S)	: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE	AGRAVANTE(S)	: TOP MEAL'S ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO	: DR. JOSEY DE LARA CARVALHO	ADVOGADO	: DR. BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS CASARO	AGRAVADO(S)	: EVANILSON DE SOUZA LIMA	AGRAVADO(S)	: VILMA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. ROBERTO XAVIER DA SILVA	ADVOGADO	: DR. ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	ADVOGADA	: DRA. KARINE RIBEIRO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-672913/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-673721/2000-6. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-675359/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA REIS
ADVOGADA	: DRA. LILIA ESMERALDA CÉLIA BIAZZO	ADVOGADO	: DR. SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA	ADVOGADO	: DR. DOMINGOS SAVIO ZAINAGHI
AGRAVADO(S)	: JOÃO MÁXIMO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: SCHEILA PATRIOTA LEITE	ADVOGADA	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: DR. JEFFERSON FRANCISCO DE PAULA	ADVOGADO	: DR. GILBERTO DE SOUZA COSTA	ADVOGADA	: DRA. GISLENE MANFRIN MENDONÇA
PROCESSO	: AIRR-673125/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-673792/2000-1. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-675381/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EDDATA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S)	: PEDRO LUCIANO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR. OSWALDO MONTEIRO RAMOS	AGRAVADO(S)	: DR. LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR. AYRTON MIGUEL DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRO MELLO DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ANTÔNIO MAURÍCIO TORRES DE LEMOS	AGRAVADO(S)	: IRENE SILVESTRE LEMOS
PROCESSO	: AIRR-673126/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS	PROCESSO	: AIRR-675475/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-673920/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S. A.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MARÉ TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS	AGRAVANTE(S)	: LIBERAL SPANGHERO NETO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ RITTO FILHO
AGRAVADO(S)	: DAMIÃO ANDRÉ LEOCÁDIO DANTAS	ADVOGADO	: DR. DÉLCIO TREVISAN	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS CREPALDI VELOZO
ADVOGADO	: DR. ALVARO CARVALHO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADA	: DRA. ANDRÉA A. GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR-673127/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. GIOVANNI ETTORE NANNI	PROCESSO	: AIRR-675476/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR. SANDRO DOMENICH BARRADAS	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA GOMES SANTANA CAMARGO
ADVOGADO	: DR. LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS	PROCESSO	: AIRR-674059/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO PEDRONI
AGRAVADO(S)	: SANDRA GONÇALVES SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO	: AIRR-673128/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.	ADVOGADA	: DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA	PROCESSO	: AIRR-675494/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: PROFITA TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ISMAEL JOAQUIM DA SILVA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. LUIZ GUSTAVO FARIA DE SOUSA	ADVOGADO	: DR. EXPEDITO JOSÉ DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: LUZIE LUIZ DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-674062/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. PAULO SÉRGIO JOÃO
ADVOGADO	: DR. PAULO FREITAS DE AGUIAR	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA GOMES
PROCESSO	: AIRR-673143/2000-0. TRT DA 17A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. MAUREEN TICIANA VALLE GAMA	PROCESSO	: AIRR-675884/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA GASPARINI	AGRAVADO(S)	: FÁBIO SERAFIM DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO	ADVOGADO	: DR. MARCIA DE CARVALHO CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO CONTAGEM LTDA.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-674063/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CLÉLIA MAYS MEDEIROS OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO VAZZOLER NETO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ERIVAN COSTA MIRANDA
PROCESSO	: AIRR-673155/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO	: DR. ROSÁLIO GOMES CARVALHO
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO GONZAGA BRAGA	PROCESSO	: AIRR-675913/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVADO(S)	: VITALINA MARIA DOS SANTOS GOMES	RELATOR	: JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. GISELA VIEIRA GRANDINI	ADVOGADO	: DR. VENILSON JACINTO BELIGOLLI	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: RODRIGO GIAROLLA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-674064/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FERNANDO AUGUSTO VOSS
ADVOGADA	: DRA. FABIANA RABELLO RANDÉ	ADVOGADO	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: VALMIR RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-673162/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. JUAREZ BORTOLI
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR-676398/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	ADVOGADA	: DRA. ANA MARIA PEREZ LUCAS DE BARROS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. ÉRICA VIEIRA MOTTA	AGRAVADO(S)	: ÂNGELO PACELLI DE MOURA CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
AGRAVADO(S)	: OSWALDO PRANDO	ADVOGADO	: DR. IVAN PAIM MACIEL	ADVOGADO	: DR. JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
ADVOGADO	: DR. OSWALDO PRANDO			AGRAVADO(S)	: REINALDO DA SILVA VERÍSSIMO
				ADVOGADO	: DR. MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA



PROCESSO : AIRR-676402/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SAINT CLAIR MODAS - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. ADVOGADO : DR. ROBERTO BALASSIANO FLAMENBAUM AGRAVADO(S) : FLÁVIO CHALOUB FERREIRA DE LIMA ADVOGADO : DR. RICARDO BELLINGRODT MARIQUES COELHO	PROCESSO : AIRR-676403/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE ADVOGADO : DR. MÁRCIO MEIRA DE VASCONCELLOS AGRAVADO(S) : ALAIR GONÇALVES PERNES ADVOGADO : DR. LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	PROCESSO : AIRR-676404/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : DR. JOÃO DE CAMPOS GOMES AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ARLINDO DO NASCIMENTO ADVOGADA : DRA. ELIZABETH PEIXOTO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-676405/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CID VALIM DOS SANTOS ADVOGADO : DR. VERGINIA DE SOUZA XAVIER REIS DOS SANTOS AGRAVADO(S) : SERVPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS E MARÍTIMOS S.A. ADVOGADO : DR. EDUARDO CORRÊA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-676406/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SUSGA - SERVIÇO DE ULTRA-SONOGRAFIA ALCANTARA S/C LTDA. ADVOGADO : DR. ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA AGRAVADO(S) : OTHON LUIZ SOUZA DE MORAES ADVOGADO : DR. MÔNICA DO LAGO ROSSI	PROCESSO : AIRR-676407/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. SAYDE LOPES FLORES AGRAVADO(S) : EVALDO LÚCIO BARBOSA MOREIRA ADVOGADO : DR. GUILHERME DE ALBUQUERQUE	PROCESSO : AIRR-676633/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR. LUÍS RENATO SINDERSKI AGRAVADO(S) : ROBERTO APARECIDO MARRONI ADVOGADA : DRA. CELIA A. ZANATTA JORGE ELIAS	PROCESSO : AIRR-676818/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL (EM LIQUIDAÇÃO) ADVOGADO : DR. MACIEL TRISTÃO BARBOSA AGRAVADO(S) : OSVALDO MATSUO ADVOGADO : DR. NARCISO FERREIRA	PROCESSO : AIRR-676819/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL (EM LIQUIDAÇÃO) ADVOGADO : DR. MACIEL TRISTÃO BARBOSA AGRAVADO(S) : DALVIN TOCHIACHI SATO ADVOGADO : DR. NARCISO FERREIRA	PROCESSO : AIRR-677416/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ELISMOL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. ADVOGADO : DR. ILÁRIO SERAFIM AGRAVADO(S) : CESARINO ANDRADE DA SILVA ADVOGADO : DR. PEDRO ZEMECZAK	PROCESSO : AIRR-677418/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO ADVOGADO : DR. GABRIELA ROVERI FERNANDES AGRAVADO(S) : CARLOS FERREIRA ADVOGADO : DR. OSVALDO SOARES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-677429/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SKALLA TAXI LTDA. ADVOGADO : DR. DOMINGOS TOMMASI NETO AGRAVADO(S) : ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE ADVOGADA : DRA. SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA	PROCESSO : AIRR-677430/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PAULO DE TARSO SOARES DE BARROS ADVOGADO : DR. FLÁVIO ARONSON PIMENTEL AGRAVADO(S) : MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	PROCESSO : AIRR-677521/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ADVOGADO : DR. ALMIR CARDOSO RIBEIRO AGRAVADO(S) : FRANCISCO XAVIER M. DE BRITO ADVOGADO : DR. NILMA CRISTINA ALVES DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-678222/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO AGRAVADO(S) : MÁRIO ANTÔNIO DE CARVALHO ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	PROCESSO : AIRR-678223/2000-8. TRT DA 3A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO AGRAVADO(S) : VALTER PEREIRA DUARTE E OUTROS ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	PROCESSO : AIRR-678229/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA) ADVOGADO : DR. ÉRICA VIEIRA MOTTA AGRAVADO(S) : OLÍMPIO LUIZ GOMES ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO ALMEIDA VIANA	PROCESSO : AIRR-678230/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA) ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) : EMANUEL JOSÉ AGUIAR PINHEIRO ADVOGADO : DR. ELI ALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-678231/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA) ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS ADVOGADO : DR. ELIEZER SANCHES	PROCESSO : AIRR-678236/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA) ADVOGADA : DRA. SIMONE MARIA BATALHA AGRAVADO(S) : BENEDITO IZIDORO FARIA ADVOGADO : DR. NELSON CÂMARA	PROCESSO : AIRR-678335/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSÉ OLIVEIRA COTA ADVOGADO : DR. FERNANDA DE MUCIO BUSO AGRAVADO(S) : ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA	PROCESSO : AIRR-678483/2000-6. TRT DA 18A. REGIÃO. RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS JOSÉ DE CASTRO ADVOGADO : DR. JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) PROCESSO : AIRR-678487/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : ROBERTO LOUZADA E SILVA ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO CRISSANTO JAULINO AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-678508/2000-3. TRT DA 17A. REGIÃO. RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD ADVOGADO : DR. ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FÁRIA AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE FREITAS ADVOGADO : DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : AIRR-678514/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOS BANCÁRIOS ADVOGADO : DR. LUIZ ANDRÉ DE BARROS VASERSTEIN AGRAVADO(S) : BENEDITO GUIMARÃES DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR. RICARDO ALVES DA CRUZ	PROCESSO : AIRR-678518/2000-8. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA AGRAVANTE(S) : GROSSILLEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO : DR. NILTON CARVALHO DO AMARAL AGRAVADO(S) : SÉRGIO CHAVES BARBOSA ADVOGADO : DR. HÉLIO JOAQUIM DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-678519/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ ADVOGADO : DR. ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA AGRAVADO(S) : AMBRÓSIO SOARES DE SOUZA E OUTROS ADVOGADO : DR. MOISÉS PEREIRA ALVES	PROCESSO : AIRR-678520/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ BAX ADVOGADO : DR. JORGE COUTO DE CARVALHO
--	--	---	---	--	--	---	--	---	--	---	--	--	---	--	--	---	---	---	--	---	--	--	---	--	---	--	--	---



PROCESSO	: AIRR-678527/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-349717/1997-3. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-361107/1997-0. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: JOVELINO SELIS
ADVOGADO	: DR. DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES	ADVOGADO	: DR. EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR. OSNIR MAYER
AGRAVADO(S)	: WILSON PESSANHA	RECORRIDO(S)	: PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	ADVOGADO	: DR. ALMIRO BUENO GARCIA
ADVOGADO	: DR. EDUARDO CORRÊA DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DRA. MARISE HELENA LAUX	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE UBIATÃ
PROCESSO	: AIRR-678531/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-350475/1997-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. PAULO SÉRGIO CURY
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-361118/1997-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS GOMES	ADVOGADO	: DR. ANGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A.
AGRAVADO(S)	: WILSON ROBERTO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MIRYAM DENISE BARROSO CARVALHO	ADVOGADO	: DR. TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO	: DR. LUIZ HENRIQUE SANTOS	ADVOGADO	: DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RECORRIDO(S)	: MANOEL PINTO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-678538/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-351260/1997-0. TRT DA 6A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ADEMAR BARROS
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-361697/1997-8. TRT DA 12A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. ÉGLE ENIANDRA LAPREZA	ADVOGADO	: DR. NILTON CORREIA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
AGRAVADO(S)	: EMIKO KOGA PETRÚLIO	RECORRIDO(S)	: JOÃO AUGUSTO CAVALCANTI ARAÚJO	PROCURADORA	: DRA. ADRIANE ARNT HERBST
ADVOGADA	: DRA. ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR. VANCIRILIO MARQUES TÔRRES	RECORRIDO(S)	: DIRCEU BASSO
PROCESSO	: AIRR-678802/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-356178/1997-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. GEONIR EDVARD FONSECA VINÇENSI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	RECORRENTE(S)	: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. NESIO ZANATTA
ADVOGADA	: DRA. ANA LÚCIA SAUGO	ADVOGADO	: DR. MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES	PROCESSO	: RR-361707/1997-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BATISTA CAMILO DE REZENDE	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE TRANCHO	PROCURADOR	: DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	RECORRENTE(S)	: OSCAR CORDEIRO
PROCESSO	: RR-241137/1996-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-359402/1997-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RECORRENTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR-361744/1997-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ARIEL DA SILVEIRA	ADVOGADO	: DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRIDO(S)	: ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PROCURADOR	: DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO	PROCURADOR	: DR. LEANDRO VINÍCIUS VARGAS SOARES
RECORRIDO(S)	: ALBERTO MENEZES ANZOATEGUI	PROCESSO	: RR-359976/1997-5. TRT DA 16A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: DR. SAMUEL GOMES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO EPIFANIO NETO
PROCESSO	: RR-341061/1997-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-361751/1997-3. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCURADOR	: DR. CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S)	: LINDINALVA DE SENA FURTADO	RECORRENTE(S)	: BRASIL PIRES DA ROCHA
PROCURADOR	: DR. MARILENE PETRY SOMNITZ	ADVOGADO	: DR. CARLOS CESAR NOGUEIRA ALMEIDA	ADVOGADA	: DRA. MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
RECORRIDO(S)	: MARIA HELENA AVELINE	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. FRANCIS CAMPOS BORDAS	ADVOGADO	: DR. ABDIAS DE JESUS NOGUEIRA	ADVOGADA	: DRA. ROSELLA HORST
PROCESSO	: RR-342546/1997-8. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-360045/1997-9. TRT DA 16A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-362045/1997-1. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BERNADETE DE LOURDES PASSOS VILAS BOAS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO/PB
ADVOGADA	: DRA. MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADOR	: DR. JOSÉ NETO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO AUGUSTO ACOSTA MARTINS	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: CÉLIA MARIA MELO ARAGÃO	ADVOGADO	: DR. TELCI TEIXEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: RR-345164/1997-7. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARABIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-360067/1997-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. PAULO RODRIGUES DA ROCHA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-362103/1997-1. TRT DA 19A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: FORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: GICELDA MACHADO PASSOS	ADVOGADA	: DRA. SAMIR SILVINO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: DR. CARLOS ROBERTO SCALASSARA	RECORRIDO(S)	: ONOFRE FERREIRA GUIMARÃES	PROCURADOR	: DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
PROCESSO	: RR-345432/1997-2. TRT DA 6A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ADEMAR NYIKOS	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-360068/1997-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ROBERTO CARLOS PONTES
RECORRENTE(S)	: AILTON LEITE RAMALHO E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PILAR
ADVOGADA	: DRA. MARIA LÚCIA SOARES DE ALBUQUERQUE MARQUES	RECORRENTE(S)	: SOTREQ S.A.	ADVOGADO	: DR. RUBENS FERNANDES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RECIFE	ADVOGADO	: DR. VICTOR FARJALLA		
ADVOGADO	: DR. HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS	RECORRIDO(S)	: MAX AZEVEDO DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA		



PROCESSO : RR-362106/1997-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-468499/1998-4. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-497831/1998-5. TRT DA 24A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE CORRETORAS DE SEGUROS PRIVADOS E CORRETORAS DE FUNDOS PÚBLICOS E CÂMBIO E DE DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO - METROPLAN	RECORRENTE(S) : ELIAS ANTÔNIO DE BRITO
ADVOGADO : DR. LUCIANO CHAGAS DE CARVALHO	PROCURADOR : DR. YASSODARA CAMOZZATO	ADVOGADO : DR. LUCIANA BRANDÃO FLORIANO
RECORRIDO(S) : CLUBE DE SEGUROS DO ADVOGADO	RECORRIDO(S) : MARIA AUXILIADORA NOBRE	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ A. COSTA	ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
PROCESSO : RR-362170/1997-2. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-469501/1998-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : FERROVIÁRIA NOVOESTE S.A.
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. NORIVAL FURLAN
RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S) : O GLOBO - EMPRESA JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA.	PROCESSO : RR-509736/1998-3. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DRA. JOYCE MARIA DE NAZARETH CARDIM	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : ARI COELHO CAMPOS	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO SOUZA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO : DR. VANDOCILDE VITOLA DE MELLO	ADVOGADO : DR. MURILO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO	ADVOGADO : DR. GIOVANI DA SILVA
PROCESSO : RR-372817/1997-6. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-471863/1998-3. TRT DA 12A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA ADÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR. ALVARO EJI NAKASHIMA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRENTE(S) : CARLOS FERNANDO LINK	PROCESSO : RR-509803/1998-4. TRT DA 5A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO SILVEIRA GOMES	ADVOGADO : DR. PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SANTELINO BORGES DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RECORRIDO(S) : DR. GERALDO DIAS FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : MARIA AMÉRICA LEITE COSTA
PROCESSO : RR-377820/1997-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-474124/1998-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. MARIA DE LOURDES DALTRIO MARTINS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRENTE(S) : DAVID DO CANTO BOEIRA E OUTROS	PROCESSO : RR-511652/1998-9. TRT DA 6A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO SILVEIRA GOMES	ADVOGADA : DRA. JUÇARA B. LOPES MORAES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SANTELINO BORGES DA SILVA	RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S) : REGINALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO : DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-475239/1998-4. TRT DA 4A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PROCESSO : RR-377820/1997-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCURADOR : DR. LEANDRO AUGUSTO NICOLA DE SAMPAIO	PROCESSO : RR-514835/1998-0. TRT DA 5A. REGIÃO.
PROCURADOR : DR. LEANDRO AUGUSTO NICOLA DE SAMPAIO	RECORRIDO(S) : GILBERTO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : ELOI RODRIGUES DA GAMA	ADVOGADO : DR. JOSÉ DOMINGOS DE SORDI	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GASPAL ALBERTO MORAES RAMIS	PROCESSO : RR-479755/1998-1. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. CECÍLIA PONTES BARRETO
PROCESSO : RR-380064/1997-9. TRT DA 8A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : TARCÍSIO DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : DR. JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS
RECORRENTE(S) : ELBA ARAÚJO DO COUTTO	PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCESSO : RR-516084/1998-9. TRT DA 4A. REGIÃO.
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS	RECORRIDO(S) : SEDRONIL JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM	ADVOGADO : DR. LUIZ LOBATO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADA : DRA. VERA PANDOLFO RIBEIRO	PROCESSO : RR-479870/1998-8. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCURADOR : DR. TÂNIA MARIA PRESTES PORTO FAGUNDES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : REJANE NUNES LATORRE
PROCESSO : RR-387353/1997-1. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS	ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCURADOR : DR. LAÉRCIO CADORE	PROCESSO : RR-517062/1998-9. TRT DA 6A. REGIÃO.
RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S.A.	RECORRIDO(S) : LAZARO CEZAR KRUMMENAUER E OUTROS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO SANTOS DE MATOS	ADVOGADA : DRA. ROSANE KRUMMENAUER	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : SOLANGE DAS GRAÇAS AQUINO BARBOSA	PROCESSO : RR-479878/1998-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : GERALDO CAVALCANTE DE ASSIS E OUTRO
PROCESSO : RR-399368/1997-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : LUIZ DE JESUS MORAES FREITAS	ADVOGADO : DR. AGEU GOMES DA SILVA
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. EDMAR PERUSSO	PROCESSO : RR-523654/1998-6. TRT DA 21A. REGIÃO.
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONGAÍ	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR. HERALDO BROMATI	RECORRENTE(S) : ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	PROCESSO : RR-482723/1998-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. MARCELO SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : CLAUDIONOR MONTEIRO SANTANA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : MIRINA FIGUEIREDO DE ANDRADE	ADVOGADA : DRA. REGINA CÁSSIA SILVA MORAES
PROCESSO : RR-460349/1998-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. EVERALDO RIBEIRO MARTINS	PROCESSO : RR-523656/1998-3. TRT DA 20A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO : DR. NILO AMARAL JÚNIOR	PROCESSO : RR-483023/1998-1. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCURADOR : DR. VILMA LEITE MACHADO AMORIM
RECORRIDO(S) : MÁRCIA KOZAK	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : CRISLIONIDIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JURANDI CARDOSO PAZZIM	RECORRENTE(S) : JOSÉ CAIRES MEIRA	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FRANCISCO FONTES
PROCESSO : RR-460431/1998-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. GENÉSIO RAMOS MOREIRA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS	ADVOGADO : DR. ANTONIO FERNANDO VALERIA-NO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR. CARLOS JOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-523659/1998-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA		RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : PAULINO CEZAR MORO		RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : DR. AIRTON TADEU FORBRIG		ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL



PROCESSO	: RR-523666/1998-8. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-523729/1998-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-546490/1999-0. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIAS LANGER LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: DR. SÍLVIO BATISTA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR. JULIANO R. DE V. COSTA COUTO
RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO MARTINS	RECORRIDO(S)	: LEONILDA FERREIRA SOARES	RECORRIDO(S)	: WALTER SZABELSKI
ADVOGADO	: DR. JOCELINO ALVES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR. OLÍMPIO PAULO FILHO	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR-523740/1998-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-547242/1999-0. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: RR-523692/1998-7. TRT DA 12A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: ANÍSIO MAREGAS CORRÊA
RECORRENTE(S)	: LUIZ POSSAMAI NETO	ADVOGADO	: DR. ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: DR. DYONISIO PEGORARI
ADVOGADO	: DR. UBIRACY TORRES CUOCO	RECORRIDO(S)	: WALMIR MARCELINO TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)
RECORRIDO(S)	: ARTEX S.A.	ADVOGADO	: DR. GUILHERME PEZZI NETO	ADVOGADO	: DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADA	: DRA. SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	PROCESSO	: RR-523785/1998-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-548719/1999-5. TRT DA 12A. REGIÃO.
PROCESSO	: RR-523693/1998-0. TRT DA 12A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI
RECORRENTE(S)	: MAGRIT KWIRANT GUENTHER	ADVOGADO	: DR. GIOVANI DA SILVA	ADVOGADO	: DR. WALTER CARDOSO DE MIRANDA
ADVOGADO	: DR. UBIRACY TORRES CUOCO	RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES ROCHA SANÇÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: HERING TÊXTIL S.A.	ADVOGADO	: DR. EDUARDO CARLOS POTTUMATI	ADVOGADO	: DR. DENI DEFREYN
ADVOGADO	: DR. EDEMIR DA ROCHA	PROCESSO	: RR-524815/1999-6. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-549725/1999-1. TRT DA 9A. REGIÃO.
PROCESSO	: RR-523696/1998-1. TRT DA 12A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRENTE(S)	: ALFONS PEYERL	ADVOGADO	: DR. LIDIANE BERNARDES CORRÊA	ADVOGADO	: DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. IVO DALCANALE	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: JALES DIVINO NUNES
RECORRIDO(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE (ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS)	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
ADVOGADO	: DR. IVO DE PIM	RECORRIDO(S)	: GERALDO MAGELA DE MELO	PROCESSO	: RR-550227/1999-1. TRT DA 16A. REGIÃO.
PROCESSO	: RR-523697/1998-5. TRT DA 12A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. SALMA RIBEIRO GOMES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-525630/1999-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: LUIS NELSON ALVES DOS REIS
RECORRENTE(S)	: TECLA BERTOLDI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
ADVOGADO	: DR. IVO DALCANALE	RECORRENTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: MALHAS WILSON LTDA.	ADVOGADO	: DR. ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: DR. JULIANO R. DE V. COSTA COUTO
ADVOGADO	: DR. ROBERTO RAFAELI DA CRUZ	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO MORSELLI FERNANDES	PROCESSO	: RR-550330/1999-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
PROCESSO	: RR-523701/1998-8. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO	: RR-528365/1999-7. TRT DA 11A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRENTE(S)	: EDITE KRÜGER	ADVOGADO	: DR. ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. DARCSIO SCHAFASCHEK	RECORRIDO(S)	: MANOEL SIMÃO CAMPOS	RECORRIDO(S)	: VALFRAM MÁXIMO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIAS AUGUSTO KLIMMEK S.A.	PROCESSO	: RR-540554/1999-3. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
ADVOGADA	: DRA. PATRICIA VALMÓRBIDA HONORATO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-550387/1999-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
PROCESSO	: RR-523708/1998-3. TRT DA 12A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCURADOR	: DR. ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRENTE(S)	: ELIAS GILLI	RECORRIDO(S)	: MANOEL SIMÃO CAMPOS	ADVOGADO	: DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. UBIRACY TORRES CUOCO	PROCESSO	: RR-540554/1999-3. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRIDO(S)	: DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
RECORRIDO(S)	: CREMER S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-550480/1999-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ELIAS SOAR NETO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: RR-523712/1998-6. TRT DA 12A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	ADVOGADO	: DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RECORRIDO(S)	: DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
ADVOGADO	: DR. MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MARCOS TANSINI	PROCESSO	: RR-550480/1999-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES PEREIRA ANDERSEN E OUTROS	ADVOGADO	: DR. MARIA HELENA FEOLA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. GUILHERME BELÉM QUERNE	PROCESSO	: RR-541358/1999-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	: RR-523714/1998-3. TRT DA 12A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRIDO(S)	: IVO NASCIMENTO
RECORRENTE(S)	: SUL FABRIL S.A.	ADVOGADO	: DR. CARLOS MOREIRA DE LUCA	ADVOGADO	: DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
ADVOGADO	: DR. JORGE LUIZ DE BORBA	RECORRIDO(S)	: ARLETE PARANTSEN TARIKIAN	PROCESSO	: RR-550542/1999-9. TRT DA 5A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: LÚCIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR. ADEMIR BENEPLACITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR. FERNANDO ARALDI SOMMARIVA	PROCESSO	: RR-542367/1999-0. TRT DA 12A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	: RR-523717/1998-4. TRT DA 12A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DR. CECÍLIA PONTES BARRETO
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO
RECORRENTE(S)	: MAGRIT REGUSE HOSCH	ADVOGADO	: DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS
ADVOGADO	: DR. UBIRACY TORRES CUOCO	RECORRIDO(S)	: VALQUIMAR ANTÔNIO DE AGUIAR	PROCESSO	: RR-550458/1999-0. TRT DA 12A. REGIÃO.
RECORRIDO(S)	: MAJÚ INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO	: DR. HENRIQUE LONGO	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. HERLEY RICARDO RYCERZ	PROCESSO	: RR-546196/1999-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRENTE(S)	: FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
PROCESSO	: RR-523720/1998-3. TRT DA 12A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRENTE(S)	: MARIA FORTUNATO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR. CESAR MAFRA	RECORRIDO(S)	: AIRTON ALVES E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JOÃO MARIA ALVES
RECORRIDO(S)	: HERING TÊXTIL S.A.	ADVOGADO	: DR. CLAIR DA FLORA MARTINS	ADVOGADO	: DR. VERIDIANA MENDES LAZZARI ZAINE
ADVOGADO	: DR. EDEMIR DA ROCHA				



Secretaria da 3ª Turma

Acórdãos

PROCESSO : RR-566286/1999-0. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN
RECORRIDO(S) : RODINEI SODRÉ GOULART
ADVOGADO : DR. RICARDO REISCHAK
PROCESSO : RR-567735/1999-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRIDO(S) : ACYR ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO : RR-568121/1999-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS ANHOLETO
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE E. ROCHA
PROCESSO : RR-570934/1999-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ADELINO DALL'ACQUA
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
PROCESSO : RR-571069/1999-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MIRIAM PEREIRA LEAL
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS PIRES
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. MARLI RIZZO GENESTRETI
PROCESSO : RR-574906/1999-7. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOANIN NOVAK
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO : RR-575424/1999-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO AUGUSTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
PROCESSO : RR-577966/1999-3. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRIDO(S) : JEOVÁ FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS
PROCESSO : RR-579332/1999-5. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. MARCELO GOUGEON VARES
RECORRIDO(S) : JOCENI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS
PROCESSO : RR-581920/1999-2. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : RENI RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO : DR. CARLOS LIED SESSEGOLO
PROCESSO : RR-582970/1999-1. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : AFONSO BORGHEZAN E OUTROS
ADVOGADA : DRA. PERLA ALVES DE BRITO
RECORRIDO(S) : BADESC - AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S. A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ CARDOSO

PROCESSO : RR-592187/1999-5. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : NILTON SAUTNER
ADVOGADA : DRA. ALBANEZA ALVES TONET
PROCESSO : RR-609029/1999-7. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO GONÇALVES COSTA
RECORRIDO(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR : DR. RICARDO MILTON DE BARROS
PROCESSO : RR-614965/1999-5. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRIO SCHIOCHET
RECORRIDO(S) : MARIA DA GLÓRIA KREICH E OUTROS
ADVOGADO : DR. GIANKA HELENA TOMAZINE
PROCESSO : RR-617018/1999-3. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ODETE DE SOUZA REGO CELESTINO
ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO N. GARCEZ
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TOLEDO E OUTRO
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO PALMA
PROCESSO : RR-632729/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : RÉGIS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SALGADO NUNEZ
RECORRENTE(S) : DOVA S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO JUCHEM
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR-643304/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BS CONTINENTAL S.A. - UTILIDADES DOMÉSTICAS
ADVOGADO : DR. FLÁVIO LUTAIF
RECORRIDO(S) : EDUARDO CEZAR FOSALUZA
ADVOGADO : DR. RAMON MARIN
PROCESSO : RR-647882/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
ADVOGADA : DRA. JOSÉ MARIA CORRÊA
RECORRIDO(S) : JOSÉ BENEDITO ROMÃO DA SILVA
ADVOGADO : DR. NELSON MEYER
PROCESSO : RR-657740/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO : DR. FELIPE SCHILLING RACHE
RECORRIDO(S) : LUIZ GERPE CARDOSO DE MELLO
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
PROCESSO : RR-664626/2000-8. TRT DA 16A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR : DR. LUIZ CARLOS VERAS
RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA PEREIRA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : DR. TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY
Diretora da Turma

PROCESSO : RR-354.967/1997.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)(*)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : SANDRA MARA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : DR. HERALDO MOTTA PACCA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à arguição de nulidade por cerceio ao direito de defesa; também por unanimidade, dele conhecer por divergência jurisprudencial, no tocante à nulidade da contratação em período pré-eleitoral, e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: NULIDADE DOS CONTRATOS - PERÍODO PRÉ-ELEITORAL - EFEITOS

1. É nula a admissão de empregados por pessoa de direito público em período eleitoral, na forma do artigo 19 da Lei nº 7.493/86. A nulidade do contrato, por vedação expressa do artigo 19 da Lei nº 7.493/86, produz efeitos *ex tunc*, o que inviabiliza a concessão de verbas rescisórias. É devido, entretanto, o pagamento de salários, tendo em vista a impossibilidade de retorno ao *status quo ante*, uma vez que a força de trabalho já foi despendida.
2. Recurso de revista parcialmente conhecido, mas desprovido.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ de 5/5/2000.

PROCESSO : ED-AIRR-478.400/1998.8 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : MAURO LINCK DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
EMBARGADO(A) : ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S.A. - ALCONOR
ADVOGADO : DR. MÁRCIO GONTIJO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios, tão-somente, para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Acolhem-se os presentes declaratórios, tão-somente, para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

PROCESSO : AIRR-511.582/1998.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
Corre Junto: 511583/1998.0
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. WILLIAM WELP
AGRAVADO(S) : EDMILSON SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Agravo, argüida em contramínuta, bem como negar provimento ao Agravo de Instrumento.

EMENTA: agravo de instrumento. VÍNCULO DE EMPREGO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. EFEITOS. A apontada violação do art. 37, II, da CF/88, não tem o condão de impulsionar o Recurso de Revista, quando o Regional decretou a nulidade do contrato, mantendo, entretanto, a condenação quanto aos efeitos decorrentes da relação de trabalho. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-534.331/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. BEATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : HENRIQUE JOÃO AUGUSTO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES

DECISÃO: Unanimemente, acolher os embargos para, imprimindo-lhes efeito modificativo, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista.

EMENTA: Embargos declaratórios que se acolhem, para imprimindo-lhes efeito modificativo, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista.

PROCESSO : AG-AIRR-560.229/1999.6 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : ESIEL PAULO FERNANDES
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR



DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Não merece provimento o agravo regimental, quando as razões apresentadas não conseguem invalidar os fundamentos expendidos no despacho que negou seguimento ao recurso de agravo de instrumento.

PROCESSO : AIRR-621.333/2000.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS CARNEIRO
AGRAVADO(S) : LENDIVAL NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO : DR. AGNALDO TEIXEIRA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Agravo de instrumento não provido ante a incidência do Enunciado 337 do Tribunal Superior do Trabalho.

PROCESSO : AIRR-622.490/2000.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
 Corre Junto: 622491/2000.9
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MARCIANO DE ÁVILA E SILVA
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Se o Agravante deixa de juntar as peças obrigatórias para a compreensão da controvérsia, não se conhece do agravo, a teor do que dispõe o art. 897, § 5º, da CLT (com a redação dada pela Lei nº 9.756/98) e a Instrução Normativa nº 6/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-622.494/2000.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
 Corre Junto: 622495/2000.3
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : OLICE DE SOUZA RITA
ADVOGADO : DR. HENRIQUE LONGO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Não provimento em razão de o Recurso de Revista não preencher os requisitos específicos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT no que tange aos temas nele abordados, a saber: MINUTOS ANTERIORES E POSTERIORES À JORNADA, TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, CONVERSÃO DOS SALÁRIOS EM URV, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NECESSIDADE DE PROVA e ÔNUS DA PROVA.

PROCESSO : ED-AIRR-628.357/2000.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : VALTER NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada.
EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados ante a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição.

PROCESSO : ED-AIRR-630.251/2000.4 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : ÁLVARO CIOMAK E OUTROS
ADVOGADA : DRA. LÍGIA APARECIDA ORSI DE SANCTIS

DECISÃO: Unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmº Sr. Ministro Relator.
EMENTA: Embargos Declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-AIRR-630.476/2000.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : FLORIANO GARCIA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : DR. HÉLIO ZEVIANI JÚNIOR

DECISÃO: Unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmº Sr. Ministro Relator.
EMENTA: Embargos Declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : AIRR-631.650/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SÍLVIO DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ANA MARIA FALCÃO MARINHO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
ADVOGADO : DR. PEDRO VIDAL NETO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR. VERA PASQUINI

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: agravo de instrumento - ausência dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista - desprovimento - Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento quando o Recurso de Revista não observa os pressupostos específicos de admissibilidade.

PROCESSO : AIRR-631.780/2000.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - C.B.A.
ADVOGADO : DR. THADEU BRITO DE MOURA
AGRAVADO(S) : WILSON CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA ROSA G. VIEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por não infirmados os fundamentos do r. despacho transitório do Recurso de Revista, quanto à violação legal e divergência jurisprudencial.

PROCESSO : AIRR-631.848/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : OCHILE CARVALHO
ADVOGADA : DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por não infirmados os fundamentos do r. despacho transitório.

PROCESSO : AIRR-631.896/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA
AGRAVADO(S) : MAURÍLIO DIANO CERQUEIRA
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA GENTILE

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM Recurso de Revista. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Não abordando os arestos colacionados a mesma base fática constante do acórdão recorrido, esses julgados são inespecíficos, impossibilitando, pois, o conhecimento da matéria por divergência jurisprudencial (Enunciado nº 296 do TST). Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-633.952/2000.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : GLAUDSON BAÍÁ DIAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

DECISÃO: Unanimemente, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista. Tão logo transite em julgado esta decisão, nos termos do § 7º do artigo 897 da CLT, os presentes Autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processo - SSECAP, para que sejam autuados e registrados como Recurso de Revista, recebido com efeito devolutivo, com a consequente indicação ao Relator.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravo de Instrumento provido diante de uma virtual violação dos arts. 128 e 430 do CPC. Agravo provido.

PROCESSO : AIRR-633.974/2000.1 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA LIMA DE LIRA
AGRAVADO(S) : MÔNICA MARIA DE ALLBUQUERQUE CALHEIROS
ADVOGADO : DR. EDSON MIRANDA AYRES

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PEÇAS ESSENCIAIS. DEFICIÊNCIA. NÃO-CONHECIMENTO. Não somente as peças elencadas no item I, do § 5º, do art. 897 da CLT, mas todas as que sejam necessárias para a verificação dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista devem formar o instrumento, sob pena de não se conhecer do agravo.

PROCESSO : AIRR-635.402/2000.8 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTA LBA
PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
AGRAVADO(S) : BERNADETE PRIMO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS BELTRÃO HELLER

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, ante a incidência do Enunciado 266 do TST.

PROCESSO : AIRR-635.404/2000.5 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA PORTOBRÁS)
PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PUGÁS NETO
ADVOGADO : DR. RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao agravo.
EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, ante a incidência do Enunciado 266 do TST.

PROCESSO : AIRR-635.410/2000.5 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
AGRAVADO(S) : ONECIFER FILIPE DA SILVA
ADVOGADO : DR. RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por não infirmados os fundamentos do r. despacho transitório.

PROCESSO : AIRR-635.416/2000.7 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SOLANGE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : DR. GISELE DE BRITTO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão recorrida encontra-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho. Inteligência do Enunciado nº 333 do TST.

PROCESSO : AIRR-636.268/2000.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A.
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : ALZIRA CORREIA MACHADO DINIS
ADVOGADO : DR. CARLOS CARMELO BALARÓ

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - Agravo de Instrumento - FALTA DE AUTENTICAÇÃO - ITEM IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/99 - Não se conhece do Agravo de Instrumento que não atende o item IX da Instrução Normativa nº 16, de 03/09/99, do TST, onde dispõe que as peças trasladadas para a formação do agravo deverão estar devidamente autenticadas.



PROCESSO : AIRR-636.282/2000.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PAZZE
ADVOGADO : DR. NILO SÉRGIO GONÇALVES

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos exarados pelo r. despacho de que se pretende reformar.

PROCESSO : AIRR-638.314/2000.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JANE BEATRIZ LOPES BARBOSA
ADVOGADO : DR. GUINTEHER MACHADO ETGES
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADOR : DR. JOSIMAR RODRIGUES WEYMAR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Se o Agravante deixa de juntar as peças obrigatórias para a compreensão da controvérsia, não se conhece do agravo, a teor do que dispõem o art. 897, § 5º, da CLT (com a redação dada pela Lei nº 9.756/98) e a Instrução Normativa nº 6/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-638.527/2000.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PRAINHA
ADVOGADA : DRA. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
AGRAVADO(S) : REGINA GUIMARÃES DE MORAES
ADVOGADO : DR. ADAMOR GUIMARÃES MALCHER

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - Agravo de Instrumento a que se nega provimento por ser impossível o processamento do Recurso de Revista que pretenda rediscutir matéria eminentemente fática, ante o disposto no Enunciado nº 126 do TST.

PROCESSO : AIRR-638.582/2000.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
AGRAVADO(S) : LUCIANO PAULO BASTOS CASAGRANDE
ADVOGADA : DRA. JANE SALVADOR

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Recurso de Revista. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por não terem sido preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade do Recurso de Revista, tornando-se inviável o seu processamento.

PROCESSO : AIRR-638.583/2000.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO HAMILTON LOPES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - Recurso de revista. Admissibilidade. Execução de sentença - Revisão do Enunciado nº 210 - A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal.

PROCESSO : AIRR-638.658/2000.2 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA
ADVOGADA : DRA. MARIA MIRIAN OTONI MARI-NHEIRO
AGRAVADO(S) : ALAÍDE CELESTINA RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Se o Agravante deixa de juntar as peças obrigatórias para a compreensão da controvérsia, não se conhece do agravo, a teor do que dispõem o art. 897, § 5º, da CLT (com a redação dada pela Lei nº 9.756/98) e a Instrução Normativa nº 6/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-638.950/2000.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ADVOGADO : DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
AGRAVADO(S) : SONIRA CRISTINA DE OLIVEIRA BANDEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ADMISSIBILIDADE. EXECUÇÃO DE SENTENÇA - A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-658.890/2000.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : ARLINDO APARECIDO CESÁRIO
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: O presente Agravo não merece ser conhecido, eis que sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o parágrafo 5º do artigo 897 da CLT, com a redação que lhe foi conferida pela Lei 9.756/98, por irregularidade de representação.

PROCESSO : AIRR-663.603/2000.1 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - *Prequestionamento. Oportunidade. Configuração* - Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. Incumbe à parte interessada interpor Embargos Declaratórios objetivando o pronunciamento sobre o tema, sob pena de preclusão.

PROCESSO : AIRR-663.604/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por não terem sido preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade do Recurso de Revista, tornando-se inviável o seu processamento.

PROCESSO : RR-3.227/1986.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : JOÃO DA SILVA
ADVOGADO : DR. AURORA DE OLIVEIRA COENTRO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA USINA DO OUTEIRO
ADVOGADO : DR. DERLÓPIDAS CORREIA DE MELO FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR. OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer dos Recursos de Revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Ausentes os pressupostos de admissibilidade a que alude o artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, não se conhece do Recurso de Revista.

PROCESSO : RR-248.247/1996.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : APARECIDA TORRES BARRETO
ADVOGADO : DR. NILO JOSÉ DE CARVALHO NETO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.
EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - QUADRO DE CARREIRA DO IAMSPE/SP - RECLASSIFICAÇÃO - Não é possível o conhecimento do Recurso de Revista quando inespecíficos e/ou inválidos os arestos indicados para confronto e/ou quando não há elementos, na decisão recorrida, para conclusão no tocante à ocorrência de violação a dispositivo da Constituição, embora opostos Embargos de Declaração e argüida, no Recurso de Revista, prefação de nulidade, por negativa da prestação jurisdicional, mas com invocação de preceito da Constituição (art. 5º, inciso XXXV) que não viabiliza, consoante decidido pela SDI, o conhecimento do Recurso de Revista a respeito da aludida nulidade, em face do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 115/TST. Recurso de Revista não conhecido.

PROCESSO : RR-272.181/1996.0 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR : DR. ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO : DR. EVALDO PINTO

DECISÃO: Por maioria, conhecer da revista, por divergência e violação do art. 7º, XXIX, "a", da CF, quanto ao tema Prescrição do FGTS, vencido o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, que conhecia do tema apenas por divergência e, encaminhar os presentes autos ao Tribunal Pleno para revisão do Enunciado 95, sendo relator da revisão o Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos.
EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. ART. 7º, XXIX, "a", DA Constituição Federal. ENUNCIADO Nº 95 DO Tribunal Superior do Trabalho. Orientando-se a votação quanto ao mérito da questão em sentido contrário ao espelhado no Enunciado nº 95 da Corte, suspendeu-se a proclamação do mérito para encaminhamento ao Tribunal Pleno, para a revisão de referido verbete jurisprudencial.

PROCESSO : ED-RR-291.099/1996.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA AGUIAR SILVA
EMBARGADO(A) : VERALDO BALDIN
ADVOGADO : DR. JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: embargos declaratórios. recurso de revista. Rejeitam-se os Embargos Declaratórios, mediante os quais a Embargante pretende, em verdade, a título de omissão, contradição e obscuridade, manifestação acerca do mérito de matéria, que não ultrapassou a esfera do conhecimento do Recurso de Revista.

PROCESSO : ED-RR-315.304/1996.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. ANA LUCIA GARBIN
EMBARGADO(A) : ALAOR MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA : DRA. RAQUEL CRISTINA RIEGER

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos declaratórios acolhidos tão-somente para a prestação esclarecimentos.

PROCESSO : RR-318.184/1996.1 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SILVIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADA : DRA. MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.
EMENTA: NORMA REGULAMENTAR. OPÇÃO PELO NOVO REGULAMENTO. ART. 468 DA CLT E ENUNCIADO Nº 51. INAPLICÁVEIS. Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro." (Orientação Jurisprudencial nº 163 da SDI do TST). Jurisprudência superada nos termos do Enunciado nº 333/TST. Inaplicabilidade do art. 468 da CLT e do Enunciado nº 51/TST. Recurso de Revista não conhecido.



PROCESSO : ED-RR-342.844/1997.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JOSÉ DEOLI TABORDA SARATE
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados, uma vez que inexistente a omissão apontada.

PROCESSO : ED-RR-351.927/1997.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : CARLOS ROBERTO BUTERI
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR : DR. CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE
EMBARGADO(A) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A - BANDES
ADVOGADO : DR. IMERO DEVENS

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. Inexistindo no julgado, omissão ou obscuridade, compete ao julgador rejeitar os embargos declaratórios opostos, em face do estreito caminho deste instituto (art. 535 do CPC).

PROCESSO : RR-353.661/1997.8 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
Redator : Min. Beatriz Brun Goldschmidt
designa-
do :
midt :

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA
PROCURADOR : DR. RITA PINTO DA C. DE MENDONÇA
RECORRENTE(S) : ICOMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO BECKMAN
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVISTAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - STIEAPA
ADVOGADO : DR. MÁRCIO VALÉRIO PICAÑO REGO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista do Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, por violação dos artigos 114 da CF, 46 da Lei 8541/92, 43 e 44 da Lei 8212/91 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, devidos por lei, observado o Provimento 1/96 e, quanto ao recurso da Reclamada, unanimemente dele conhecer por divergência, quanto à prescrição - interrupção e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para afastar a ocorrência de interrupção da prescrição, pelo ajuizamento da ação anterior (JCJ de Macapá, processo nº 2057/92), com relação a todos os substituídos (mantida, com relação aos mesmos, a prescrição quinquenal já decretada - art. 7º, XXIX da CF) excetuados os empregados arrolados, para os quais declara-se a prescrição total do direito de ação, vencido o Sr. Ministro, relator, Carlos Alberto Reis de Paula.
EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - COMPETÊNCIA - A Justiça do Trabalho é competente para autorizar os descontos previdenciários e fiscais (Orientação Jurisprudencial da SDI do TST n. 141). São devidos os descontos previdenciários e fiscais (Orientação Jurisprudencial n. 32 da SDI do TST). Recurso de revista conhecido e provido para determinar que se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, devidos por lei, observado o Provimento nº 1/96.
PRESCRIÇÃO - INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO - DEMANDA AJUIZADA POR SINDICATO EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DE ASSOCIADOS - A ação ajuizada pelo sindicato, na condição de substituto processual de seus associados, extinta sem julgamento do mérito, em consequência do reconhecimento de ilegitimidade ativa, por não ter sido provada a condição de associados dos substituídos processualmente, não interrompe a prescrição, porque equivale ao reconhecimento de demanda não promovida por quem legalmente os representa, na forma do artigo 174, II, do CCB, a contrário sensu. Recurso de revista conhecido e provido para afastar reconhecimento de interrupção de prescrição, pronunciando prescrições total e quinquenal.

PROCESSO : ED-RR-354.932/1997.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : LUIZ ALBERTO KOTZWITZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. RANIERI LIMA RESENDE
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - GRATIFICAÇÃO DE APÓS-FÉRIAS - COMPENSAÇÃO COM O TERÇO CONSTITUCIONAL - A gratificação de férias instituída pela CEEE e o terço constitucional, conforme reiterada jurisprudência desta Corte, possuem a mesma natureza jurídica, a mesma finalidade e o mesmo fato gerador. Há de ser evitado o *bis in idem* e o enriquecimento ilícito do empregado, sendo possível e lícita a compensação da gratificação de após-férias com o terço constitucional, inclusive porque considerada esta verba (terço constitucional) mais vantajosa para o empregado. Ausência de contrariedade aos arts. 7º, XVII, e 60, § 4º, IV, da Constituição. Embargos de Declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : ED-RR-357.076/1997.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DRA. OLGA IENARA CELI OLIVEIRA

DECISÃO: Unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação.
EMENTA: Consoante o disposto no artigo 114 da CF/88, compete à Justiça do Trabalho dirimir controvérsia acerca do cumprimento de sentença normativa que determina o recolhimento de descontos assistenciais em favor de sindicato. Assim, não têm espaço na instrumentalidade dos declaratórios e nem estes hão de prosperar quando inexistentes no julgado qualquer omissão, obscuridade ou contradição, devendo sim, serem rejeitados.

PROCESSO : RR-361.145/1997.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ITAUTEC INFORMÁTICA S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SILVANE DA SILVA LANGARO
ADVOGADA : DRA. NAIRA VIEIRA NETO GASPARIM

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência da correção monetária se dê a partir do momento de exigibilidade legal de cada parcela vencida (ou seja, a partir do sexto dia útil seguinte ao vencimento da parcela); para autorizar os descontos previdenciários e fiscais e para excluir da condenação as 7ª e 8ª horas como extras.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA PARA INCIDÊNCIA - "O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços" (Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI do TST). **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS** - É competente a Justiça do Trabalho para examinar pedido de descontos de contribuições previdenciárias e para o imposto de renda. São devidos os descontos aludidos, consoante Orientação Jurisprudencial nº 32 da Seção de Dissídios Individuais e nos termos do Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **DIGITADOR - JORNADA DE TRABALHO** - O empregado que exerce funções de digitador não faz jus à jornada especial de seis horas diárias, porquanto o art. 227 da CLT é aplicável tão-somente àqueles exercentes das funções que expressamente menciona. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-361.152/1997.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. FERNANDO SCARPELLINI MATOS
RECORRIDO(S) : MARIA ALICE CIGOLINI
ADVOGADO : DR. CÁTIA HELENA DA MOTTA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO - ATIVIDADE INSALUBRE, por divergência, e HONORÁRIOS PERICIAIS - ATUALIZAÇÃO, por violação do art. 1º da Lei nº 6.899/81 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de 50% sobre as horas extras tidas como irregularmente compensadas e seus reflexos (ou seja para excluir da condenação o item "b" da sentença de fl.235) e para determinar que a atualização dos honorários periciais seja feita segundo os índices dos créditos de natureza civil da Lei nº 6899/81.
EMENTA: REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO - ATIVIDADE INSALUBRE - Nos termos do Enunciado nº 349/TST, "A validade do acordo coletivo ou convenção coletiva de compensação de jornada de trabalho em atividade insalubre prescinde da inspeção prévia da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho (art. 7º, XIII, da Constituição da República; art. 60 da CLT)". **HONORÁRIOS PERICIAIS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - O critério de atualização monetária dos honorários periciais é o fixado no art. 1º da Lei nº 6899/81, relativo aos débitos resultantes de decisões judiciais. Os honorários de perito constituem despesa processual e, portanto, não sofrem a incidência da mesma correção monetária aplicada aos débitos decorrentes de vínculo de emprego. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-362.038/1997.8 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIA BETHANYA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR. NAILSON MARCOS REIS
RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU
PROCURADOR : DR. FÁTIMA LÚCIA DE CARVALHO PEREZ

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeitos *ex tunc*, julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência, quanto às custas, que ficam dispensadas.

EMENTA: NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS - A contratação de empregado, pelos entes públicos, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público é nula, gerando apenas o direito à percepção de contraprestação pelos serviços prestados, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento ilícito. A declaração de nulidade, outrossim, opera efeitos *ex tunc*, desde a contratação. Não havendo pedido de pagamento de salários dos dias efetivamente trabalhados, julga-se improcedente a ação. Recurso de Revista provido.

PROCESSO : RR-362.039/1997.1 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JANICELMA TAVARES
ADVOGADA : DRA. MARIA JOVINA SANTOS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ VALDI TEIXEIRA MOURA

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso, por conflito jurisprudencial e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade *ex tunc* do contrato, excluir da condenação as verbas deferidas pelo acórdão regional, isto é, gratificações natalinas integrais, férias simples com o acréscimo do terço constitucional e pagamento de diferenças remuneratórias decorrentes do pagamento a menor do salário mínimo durante todo o contrato, julgando, em consequência, improcedentes os pedidos. Custas, invertidas, pela Reclamante/Recorrida, isenta.

EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ENTE PÚBLICO, APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS. Consoante jurisprudência pacificada pela Seção de Dissídios Individuais (SDI) do Tribunal Superior do Trabalho, através do precedente nº 85, a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, inciso II, desta Constituição, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos dias efetivamente trabalhados. Recurso de Revista conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-362.040/1997.3 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ROSENILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROBERTO CARLOS PONTES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES
PROCURADOR : DR. ERIBERTO LINS BEZERRA

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso quanto à "Preliminar de Intempestividade do Recurso de Revista argüida pela Recorrida em Contra-razões". Conhecer, por conflito jurisprudencial, quanto ao tema "Vínculo Empregatício Com Ente Público, Após a Constituição Federal de 1988, Sem a Realização de Prévio Concurso Público. Efeitos" e, no mérito, sem divergência, provê-lo parcialmente para, declarando a nulidade *ex tunc* do contrato havido, excluir da condenação as verbas deferidas pelo acórdão regional (férias em dobro de 90/91 até 93/94 e simples de 94/95, todas acrescidas de 1/3, 13º salário de 1995 e pagamento da diferença salarial de 69% do salário mínimo), mantendo a condenação, entretanto, aos salários retidos de maio/95 a dezembro de 1995 (22/12/95), pelo valor acordado.

EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ENTE PÚBLICO, APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS. Consoante jurisprudência pacificada pela Seção de Dissídios Individuais (SDI) do Tribunal Superior do Trabalho, através do precedente nº 85, a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, inciso II, desta Constituição, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos dias efetivamente trabalhados. Hipótese de resíduo de dias trabalhados e não pagos. Recurso de Revista conhecido e provido parcialmente.



PROCESSO : RR-362.053/1997.9 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. MAURÍCIO CORREIA DE MELLO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO REIS DE AVELAR
RECORRIDO(S) : ERASMO TEIXEIRA DE AMORIM
ADVOGADO : DR. BARLOMEU BEZERRA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência. Prejudicada a análise do Recurso da Reclamada por versar sobre matéria idêntica ao recurso do Ministério Público.

EMENTA: CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 - NULIDADE - EFEITOS - Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI do TST "A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados." Ou seja, os efeitos da nulidade decorrente do descumprimento do art. 37, inciso II, da Constituição são *ex tunc* e não *ex nunc*. Logo, a nulidade contamina o ato jurídico a partir do seu nascimento, sendo devidos, apenas, os salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de revista conhecido e provido para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, de cujo recolhimento fica dispensado o Autor.

PROCESSO : RR-362.059/1997.0 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. PAULO JOARÊS VIEIRA
RECORRIDO(S) : MARIA EVA GOMES FURTADO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por conflito jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade com efeitos *ex tunc* excluir da condenação o 13º salário proporcional, mantendo a condenação, entretanto, aos salários retidos de novembro e dezembro de 1992.

EMENTA: ENTE PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO - EFEITOS - A contratação de trabalhador por ente público, após a promulgação da Constituição de 1988 e sem prévia aprovação em concurso público, é nula, gerando apenas a percepção de contraprestação pelos serviços prestados, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa. A declaração de nulidade, outrossim, opera efeitos *ex tunc*, desde a contratação.

PROCESSO : RR-362.060/1997.2 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES
RECORRIDO(S) : JOACY NOGUEIRA DE SOUSA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECISÃO: à unanimidade, conhecer da revista, no tocante ao tema - contratação sem concurso público - efeitos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade *ex tunc* do contrato havido, julgar improcedente a ação, invertidos os ônus da sucumbência, isento.

EMENTA: ENTE PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO - EFEITOS - A contratação de trabalhador por ente público, após a promulgação da Constituição de 1988 e sem prévia aprovação em concurso público, é nula, gerando apenas a percepção de contraprestação pelos serviços prestados, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa. A declaração de nulidade, outrossim, opera efeitos *ex tunc*, desde a contratação. Recurso de Revista conhecido e provido para julgar improcedente a ação.

PROCESSO : RR-362.061/1997.6 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. PAULO JOARÊS VIEIRA
RECORRIDO(S) : ANTONIA DA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

DECISÃO: à unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso declarando a nulidade *ex tunc* do contrato havido, limitar a condenação ao pagamento do equivalente à contraprestação devida pelos dias de efetivo trabalho.

EMENTA: ENTE PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO - EFEITOS - A contratação de trabalhador por ente público, após a promulgação da Constituição de 1988 e sem prévia aprovação em concurso público, é nula, gerando apenas a percepção de contraprestação pelos serviços prestados, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa. A declaração de nulidade, outrossim, opera efeitos *ex tunc*, desde a contratação. Recurso de Revista parcialmente provido.

PROCESSO : RR-362.062/1997.0 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES
RECORRIDO(S) : RAIMUNDA NONATA FERRO DOURADO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 37, inciso II, da Constituição e por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, de cujo recolhimento fica dispensada a Autora.

EMENTA: CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 - NULIDADE - EFEITOS - Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI do TST "A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, APÓS A CF/88, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO ENCONTRA ÓBICE NO ART. 37, II DA CF/88, SENDO NULA DE PLENO DIREITO, NÃO GERANDO NENHUM EFEITO TRABALHISTA, SALVO QUANTO AO PAGAMENTO DO EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS". Ou seja, os efeitos da nulidade decorrente do descumprimento do art. 37, inciso II, da Constituição são *ex tunc* e não *ex nunc*. Recurso de Revista conhecido e provido para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, de cujo recolhimento fica dispensada a Reclamante.

PROCESSO : RR-362.063/1997.3 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES
RECORRIDO(S) : VALMIRA BERKENBROCK INÁCIO
ADVOGADA : DRA. FILOMENA DE FÁTIMA GOUVEIA DOS SANTOS FULBER
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 37, inciso II, da Constituição e por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, de cujo recolhimento fica dispensada a Autora.

EMENTA: CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 - NULIDADE - EFEITOS - Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI do TST "A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, APÓS A CF/88, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO ENCONTRA ÓBICE NO ART. 37, II DA CF/88, SENDO NULA DE PLENO DIREITO, NÃO GERANDO NENHUM EFEITO TRABALHISTA, SALVO QUANTO AO PAGAMENTO DO EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS". Ou seja, os efeitos da nulidade decorrente do descumprimento do art. 37, inciso II, da Constituição são *ex tunc* e não *ex nunc*. Recurso de Revista conhecido e provido para julgar improcedente a reclamação, invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais, de cujo recolhimento fica dispensada a Reclamante.

PROCESSO : RR-362.076/1997.9 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
RECORRIDO(S) : VALDEREZ MARIA VIANA ANDRADE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista pela perda de objeto, e declarar a extinção do processo, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

EMENTA: FGTS. LEVANTAMENTO. CONHECIMENTO. RECURSO. PERDA DE OBJETO.

1. O prazo de três anos é condição exigida no artigo 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036/90 para movimentação do FGTS do servidor público em razão da mudança de regime jurídico.
2. Recurso não conhecido pela perda de objeto.

PROCESSO : RR-373.314/1997.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BIANKA MACHADO E DIAS BORGES
ADVOGADO : DR. LEOPOLDO DE MATOS SANTANA
RECORRIDO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO DA CUNHA ABREU
RECORRIDO(S) : SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. LUSIMAR VOLNEY PÓVOA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos temas subsidiariedade e estabilidade provisória da gestante e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem que condenou a 2ª Reclamada, Petrobrás Distribuidora de Serviços S/A, subsidiariamente responsável pelo pagamento dos débitos trabalhistas da 1ª Reclamada, nos termos do item IV, do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho; e para, reformando a v. decisão regional, incluir na condenação os salários do período correspondente à estabilidade provisória da reclamante.

EMENTA: 1. DA SUBSIDIARIEDADE

A discussão sobre a matéria encontra-se pacificada no Enunciado 331, item IV, da Súmula de Jurisprudência desta C. Corte, o qual dispõe: *IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na subsidiariedade subsidiária do tomador dos serviços quanto às aquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.*

2. DA ESTABILIDADE DA GESTANTE - DA CIÊNCIA DO ESTADO GRAVÍDICO - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade prevista no art. 10, II, b, da Constituição Federal (Orientação Jurisprudencial nº 88).
Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-384.158/1997.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : ARISTÓBULO CALDAS NETO
ADVOGADA : DRA. GLÁUCIA GOMES VERGARA LOPES

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os presentes embargos declaratórios.

EMENTA: O que a reclamada almeja nestes declaratórios é a revisão do julgado, por entender estar eivado de erro. *Error in iudicando* não é hipótese prevista no artigo 535 do Código de Processo Civil. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-RR-441.164/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : GERALDO ROBSON GONÇALVES MENDES
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

DECISÃO: Unanimemente, acolher os embargos para somente prestar os devidos esclarecimentos sobre as alegadas omissões.

EMENTA: Os arestos trazidos à colação (fl. 359) enfrentam a tese ecoada pela colenda Corte *a qua* de forma divergente, eis que conferem natureza salarial à verba ajuda alimentação, sendo que o egrégio Regional consignou pela natureza indenizatória da referida parcela. Quanto à aplicação dos Enunciados nºs 126 e 287 do TST, não se infere qualquer omissão, mas sim, uma pretensa revisão do julgado. Embargos de declaração acolhidos apenas para prestar os devidos esclarecimentos sobre as alegadas omissões.

PROCESSO : ED-RR-457.397/1998.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGANTE : ARI LUIS TOZO
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar ambos os embargos de declaração.

EMENTA: Inexistindo omissão ou obscuridade no julgado, compete ao julgador rejeitar os embargos de declaração - Inteligência do art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-RR-478.988/1998.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : PRISCILIANO DE LIMA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados, uma vez que inexistente a omissão apontada.

PROCESSO : ED-RR-481.248/1998.7 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : ARISTEU PULSIDES
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Em inexistindo omissão no julgado embargado, rejeitam-se os declaratórios.



PROCESSO : RR-483.969/1998.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE(S) : YOSHIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ RAUL MARTINS VASCONCELLOS
RECORRIDO(S) : YASUO MATSUNAGA
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância da coisa julgada contida na decisão exequenda, de forma a que seja considerada a hipótese "a" do laudo, que contém os cálculos corretos, inerentes ao período compreendido entre a data da propositura da ação até a data da rescisão contratual. Declarou-se impedido o Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos.

EMENTA: 1. PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO PELA PERDA DO OBJETO.

Prefacial rejeitada tendo em vista remanescer interesse no prosseguimento do feito em relação à parte da execução.

2. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

O Regional decidiu todas as questões colocadas, não deixando de apreciá-las nos termos em que apresentada nos autos.

Preliminar não conhecida.

3. COISA JULGADA. VIOLAÇÃO. SENTENÇA EXEQUENDA. INOBSERVÂNCIA.

1. Fica caracterizada a ofensa à coisa julgada na hipótese de o comando contido na sentença exequenda deixar de ser observado. Isso ocorre quando o juiz deixar de considerar os cálculos elaborados de acordo com o período estabelecido na decisão proferida no processo de conhecimento, para fixar a condenação de acordo com as contas contidas em laudo equivocado quanto ao tempo de apuração do quantum condenatório.

2. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-485.726/1998.3 - TRT DA 24ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIANO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : FERROVIÁRIA NOVOESTE S.A.
ADVOGADO : DR. NORIVAL FURLAN

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista no tocante ao tema "honorários periciais", por violação do artigo 5º, inciso LXXIV, da CF/88, e no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária.

EMENTA: DOS HONORÁRIOS PERICIAIS: O artigo 3º, item V, da Lei nº 1060/50 denota a abrangência da assistência judiciária também a título de honorários de perito. Recurso provido. O v. acórdão revisando tratou da matéria em epígrafe apenas sob o enfoque da gratuidade da justiça. Contudo, a Justiça Gratuita, é mera espécie do gênero Assistência Judiciária. Esta última atrai, *in totum*, todos os benefícios possíveis para que o hipossuficiente possa, em igualdade de condições com a parte contrária, litigar sem prejuízo de seu sustento. Recurso provido. Seria um contra-senso a admissão do custeio dos honorários periciais por parte do beneficiário da assistência judiciária, mas eximí-lo do pagamento, por exemplo, das custas processuais, que, a princípio, tem *quantum* inferior à verba honorária pericial.

PROCESSO : RR-486.742/1998.4 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO - IPLAM
ADVOGADA : DRA. ANTONIA JOSELIA BRAGA
RECORRIDO(S) : JOSÉ DIRKSON DE FIGUEIREDO XAVIER
ADVOGADO : DR. CARLOS PIMENTEL DE MATOS

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista do Reclamado quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação os honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Honorários advocatícios - Art. 133 da Constituição da República de 1988 - Mesmo após a promulgação da Constituição da República de 1988, permanece válido o entendimento consubstanciado no Enunciado 219 do Tribunal Superior do Trabalho (Enunciado nº 329/TST).

PROCESSO : RR-489.802/1998.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CHURRASCARIA E GALETO SONATA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR. ERWIN MARINHO FAGUNDES
RECORRIDO(S) : MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade ao Enunciado 354 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das gorjetas no cálculo do repouso semanal remunerado.

EMENTA: GORJETAS - NATUREZA JURÍDICA - REPERCUSSÕES - "As gorjetas, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes, integram a remuneração do empregado, não servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado" (Enunciado nº 354). Recurso de Revista conhecido e provido quanto ao tema.

PROCESSO : RR-509.730/1998.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS GAMBASSI
ADVOGADA : DRA. WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto aos temas: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, por divergência e; CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA, também por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais dos créditos devidos ao Reclamante e determinar seja observado como época própria para incidência da correção monetária o mês subsequente ao da prestação dos serviços.

EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA - Os termos da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI do TST prevêm: "CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459, CLT. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços". **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS** - É competente a Justiça do Trabalho para examinar pedido de descontos de contribuições previdenciárias e para o Imposto de Renda. São devidos os descontos aludidos, consoante Orientação Jurisprudencial nº 32 da Seção de Dissídios Individuais, arts. 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92 e Provimento nº 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-510.767/1998.0 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : WALTER DUTRA DUARTE
ADVOGADO : DR. JEFFERSON PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls.356/359, apenas, quanto a questão relativa a aplicação do Enunciado 191 do TST, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que, com referência ao tema, profira novo julgamento, como entender de direito. Fica prejudicado o exame do Recurso de Revista quanto à incidência do Adicional de periculosidade, e sobrestada a análise dos demais temas.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Deve a Corte recorrida emitir pronunciamento expresso, quando pertinente à matéria, a aplicação ou não da orientação desta Casa, consubstanciada nos Enunciados do TST. Relevância demonstrada. Exigência do prequestionamento. Violação do art. 832 da CLT. Recurso de Revista provido.

PROCESSO : RR-511.583/1998.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
 Corre Junto: 511582/1998.7
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DRA. BEATRIZ DE HOLLEBEN JUNQUEIRA FIALHO
RECORRIDO(S) : EDMILSON SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento da revista, em face da ilegitimidade do Ministério Público para o recurso e, no mérito dar-lhe provimento a fim de absolver a Reclamada na anotação na CTPS do Reclamante, isto em obediência aos estreitos limites do pedido formulado no Recurso de Revista.

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE PARA RECORRER. VÍNCULO DE EMPREGO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. EMPRESA INTERPOSTA. CONCURSO PÚBLICO. A intervenção do Ministério Público, está autorizada, também, ante a natureza da lide, conforme emerge do art. 82 item III do CPC. Não é apenas pela qualidade da parte que se verifica a intervenção do Ministério Público. A controvérsia aborda hipótese de aplicação de norma relativa aos princípios que regem a administração pública, sendo indiscutível, portanto, o interesse público justificador da intervenção do parquet, o que resulta na legitimidade para o recurso, como custos legis, consoante dispõem os arts. 499 do CPC e 83, VI da Lei Complementar nº 75/93. Preliminar de não-conhecimento do Recurso de Revista argüida em contra-razões, rejeitada.

PROCESSO : RR-519.353/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : WILLIAM WANDERLEY PARENTE
ADVOGADO : DR. ELÍSIO DA SILVA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso por violação do artigo 114 da CF/88 e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para julgar o feito, conforme entender de direito, prejudicada a apreciação dos demais temas.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A causa e o pedido contidos na exordial não guardam semelhança com relações de trabalho, porque encontram-se relacionados a outro ramo do direito, haja vista que a Justiça Obreira somente seria competente se a empregadora houvesse prometido ou praticado ato tendente a onerar o seu patrimônio e não quando a entidade de previdência da instituidora revê valores de suplementação de aposentadoria.

PROCESSO : RR-523.612/1998.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : JOSIAS RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista quanto à aposentadoria espontânea - efeitos, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Ainda à unanimidade, não conhecer do Apelo no tocante aos honorários advocatícios.

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - EFEITOS. A aposentadoria permanece na Justiça do Trabalho como uma modalidade natural de extinção do contrato laboral, a teor do preceituado no artigo 453 da CLT. As verbas rescisórias a título de indenização só são devidas nos casos de dispensa sem justa causa. Uma vez aposentado o trabalhador, mesmo que permaneça de forma contínua no emprego, nasce a partir daí uma nova relação jurídica, isto é, firma-se um novo contrato de trabalho completamente desvinculado daquele extinto com a aposentadoria, nada sendo devido a título de verbas rescisórias pelo período contratual que deu ensejo à aposentadoria. Recurso de Revista parcialmente conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-523.745/1998.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso pela preliminar de "Nulidade do Julgado por Negativa de Prestação Jurisdicional", por violação legal e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para que seja apreciada e julgada, como se entender de direito, a alegação de que o Reclamante auferia mais de 2 (dois) salários mínimos e, por isso, indevida a condenação da Recorrente no pagamento dos honorários advocatícios. Prejudicado o exame dos temas remanescentes do apelo, com sobrestamento do Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal S.A.

EMENTA: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. CONFIGURAÇÃO. Condenada a empresa a pagar honorários advocatícios sem ter o acórdão regional enfrentado a alegação de que o Reclamante auferia mais de dois salários mínimos, nem mesmo após a oposição de Embargos Declaratórios para tanto, resta configurada a recusa de prestação jurisdicional, com malferimento do artigo 832 da CLT. Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-524.379/1998.3 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : CARLOS HUMBERTO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ BASÍLIO FERNANDES DA SILVEIRA

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONFISSÃO FICTA - RECONHECIMENTO DE GRUPO ECONÔMICO - HIPÓTESE DE REJEIÇÃO.

A decisão que reconhece a existência de grupo econômico com base em confissão ficta, não tem o condão de afetar outras ações, dada a peculiaridade desta demanda, em que figura como reclamada a Shell do Brasil S.A.

Embargos de declaração não conhecidos.



PROCESSO : RR-524.702/1999.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ENEDINO OLIVEIRA AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : DR. IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso na sua integralidade.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO
Não se conhece de Recurso de Revista quando a decisão recorrida foi lastreada exclusivamente na apreciação de provas ou em face da jurisprudência cristalizada nos Enunciados 221 e 126/TST.

PROCESSO : RR-545.792/1999.7 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : CASIMIRO OKONSKI
ADVOGADO : DR. EMÍDIO ROSSINI

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária da Ferrovia Sul Atlântico S.A. em relação às verbas trabalhistas relativas ao período anterior à concessão ocorrida. Prejudicado o outro tema.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. SUCESSÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DECORRENTES DE PERÍODO ANTERIOR À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO. A concessão de serviços públicos é uma forma de descentralização do Estado, prática crescente na Administração Pública, através da qual a cessionária substitui o Poder Público na execução de determinadas atividades. Não se verifica, nesses casos, a extinção da personalidade jurídica da cessionária, e nem a transferência de sua titularidade, que, na hipótese sub judice, continua pertencendo à União Federal que detém o capital da RFFSA.

PROCESSO : RR-552.066/1999.8 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : VANTUIL MARCONATO
ADVOGADO : DR. FÁBIO KARAM BRANDÃO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA FRANÇA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO
Não se conhece da Revista que deixa de preencher os pressupostos específicos de admissibilidade recursal.

PROCESSO : RR-552.311/1999.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO GARCIA
ADVOGADO : DR. DEUSDÉRIO TORMINA

DECISÃO: à unanimidade, conhecer, por divergência jurisprudencial, quanto aos temas prescrição, descontos previdenciários e Fiscais, correção monetária e adicional de insalubridade. Honorários advocatícios de assistência judiciária por contrariedade ao Enunciado 219/TST, e devolução de descontos a título de seguro de vida e associação por contrariedade ao Enunciado 342/TST. No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para determinar que sejam fulminadas pelo manto prescricional as pretensões alusivas às parcelas vencidas exigíveis em data que antecede à 24.09.91, excluir da condenação os honorários advocatícios, os descontos a título de seguro de vida e associação e, ainda, autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como determinar a incidência da correção monetária a partir do mês subsequente ao da prestação de trabalho e que a base de cálculo do adicional de insalubridade, mesmo na vigência da Constituição Federal/88, seja o salário mínimo.
EMENTA: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - MARCO INICIAL PARA A CONTAGEM DO PRAZO - O marco inicial da prescrição quinzenal a que se refere o artigo 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, é a data da propositura da reclamação e isto porque a circunstância de constar do texto constitucional a possibilidade de o direito ser exercido até dois anos posteriores ao rompimento do vínculo, não significa que o prazo transcorrido entre a data da extinção do contrato e a do ajuizamento da ação seja excluído da contagem geral dos cinco anos fixados pela Carta Magna.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONDIÇÕES DE PERCEBIMENTO. Não estando o Reclamante assistido pelo seu Sindicato, indevido o pagamento da verba honorária, a teor do previsto no artigo 14, caput, da Lei nº 5.584/70 e da orientação dos Enunciados nºs 219 e 329 do TST.

DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZÁ-LOS. A disposição contida no artigo 114 da Constituição Federal no sentido de atribuir competência à Justiça do Trabalho para o julgamento dos litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças envolve, também, a controvérsia relativa aos descontos previdenciários e fiscais decorrentes de condenação de empresa ao pagamento de créditos trabalhistas.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do adicional de insalubridade, mesmo na vigência da Constituição Federal/88, é o salário mínimo.

CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. Sendo a correção monetária a atualização do poder aquisitivo da moeda com a finalidade de restaurar o seu efetivo poder de aquisição, deve incidir apenas a partir do momento em que a verba torna-se legalmente exigível que, no caso de salários, é o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Logo, a incidência da correção monetária ocorre a partir do mês subsequente ao da prestação do trabalho. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-590.436/1999.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : AURI DOS SANTOS AQUINO
ADVOGADO : DR. MILTON CARRIJO GALVÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. FLÁVIO BARZONI MOURA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os presentes Embargos de Declaração, tão-somente, para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

EMENTA: EMBARGOS DECLAMATÓRIOS - Acolhem-se os presentes Embargos de Declaração, tão-somente, para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto.

PROCESSO : RR-591.000/1999.1 - TRT DA 11ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCURADOR : DR. RUTH XIMENES DE SABÓIA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA
ADVOGADO : DR. CARLOS LINS DE LIMA

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da Revista apenas quanto a nulidade do contrato de trabalho, por violação ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito ex tunc, limitar a condenação ao pagamento do equivalente à contraprestação devida pelos dias de efetivo trabalho.
EMENTA: ESTADO DO AMAZONAS - CONTRATAÇÃO PELO REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.674/84 - CARACTERIZAÇÃO DA VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS - Constatada a presença dos caracteres ensejadores da vinculação empregatícia e o conseqüente afastamento da tese do Regime Especial instituído pela Lei nº 1.674/84, a relação jurídica que se estabeleceu entre as partes foi de natureza trabalhista e não administrativa, sendo esta Justiça Especializada competente para julgar a lide.

A contratação de empregado após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público é nula, gerando efeitos, tão-somente, quanto ao pagamento de salários, se forem devidos, em face da ocorrência de contraprestação de serviços e em respeito ao princípio que impede o enriquecimento ilícito. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-591.737/1999.9 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
EMBARGANTE : ALBERTO VIANA CRESPO
ADVOGADO : DR. DIRCEU JOSÉ SEBEN
EMBARGADO(A) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : DR. MARIANA HOERDE FREIRE BARATA

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: Inexistindo omissão, obscuridade e contradição no julgado, rejeitam-se os embargos de declaração, dada a via estreita desse procedimento, recursal (art. 535 do CPC).

PROCESSO : ED-RR-622.483/2000.1 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : PEDRO AVACIR ALVES LOURENÇO
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS

DECISÃO: Unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 535 do CPC, rejeitam-se os Embargos de Declaração.

PROCESSO : RR-622.491/2000.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
Corre Junto: 622490/2000.5
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : MARCIANO DE ÁVILA E SILVA
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, apenas quanto ao pagamento somente do adicional de horas extras; e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: PAGAMENTO SOMENTE DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. O fato gerador da jornada de seis horas é o sistema de revezamento, ou seja, sempre que houver na empresa sucessão de turnos com revezamento das turmas de empregados, em horários alternados, há que se aplicar a redução da jornada. Manter-se-á, pois, a condenação ao pagamento, como extras, das horas excedentes da 6ª diária, diante da ocorrência de turnos ininterruptos de revezamento. Recurso de Revista ao qual se nega provimento.

PROCESSO : RR-622.495/2000.3 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
Corre Junto: 622494/2000.0
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A.
ADVOGADO : DR. INGRID POLYANA SCHMITZ LARDIZABAL VIEIRA
RECORRIDO(S) : OLICE DE SOUZA RITA
ADVOGADO : DR. HENRIQUE LONGO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.
EMENTA: SUCESSÃO - RESPONSABILIDADE DA SUCESSORA - MAIOR REMUNERAÇÃO - HORAS EXTRAS - MINUTOS QUE ANTECEDEM E/OU SUCEDEM A JORNADA NORMAL - TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - CONVERSÃO DOS SALÁRIOS EM URV - DIFERENÇA DE 4,75% - AVISO PRÉVIO DE 60 DIAS E REFLEXOS - Recurso de Revista do qual não se conhece porque não preenchidos os pressupostos específicos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT.

PROCESSO : RR-637.068/2000.8 - TRT DA 14ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE - SANACRE
ADVOGADO : DR. JAIME AFONSO VIANA FONTES

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação aos arts. 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls.169/173, determinar o retorno do feito ao TRT de origem a fim de que profira nova decisão quanto aos Embargos de Declaração do Recorrente, com a plena entrega da prestação jurisdicional.
EMENTA: REDUÇÃO SALARIAL - DISCUSSÃO QUANTO À NATUREZA DO DIREITO E, À AÇÃO CABÍVEL (ação civil pública ou ação civil coletiva) - NULIDADE POR NEGATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Dá-se provimento ao Recurso de Revista, por contrariedade aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição quando os fundamentos do acórdão não são explícitos de modo a permitir o adequado enquadramento jurídico do direito em discussão.

PROCESSO : RR-645.622/2000.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : USINA FREI CANECA S.A.
ADVOGADO : DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
RECORRIDO(S) : JOSÉ AMARO DA SILVA
ADVOGADO : DR. INALDO FELIX DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 5º, inciso II da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para que, afastada a deserção atribuída ao Agravo de Petição, seja anulada a decisão de fls. 119/123 e baixem os autos ao Tribunal de origem, para que profira novo julgamento do recurso, como entender de direito.
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXIGÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO.
A exigência de depósito recursal, em processo de execução, contraria a Instrução Normativa nº 03 do Tribunal Superior do Trabalho, violando, por conseqüente, o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal. Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-656.021/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE
ADVOGADA : DRA. ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
RECORRIDO(S) : NESTOR DE MOURA GOMES BEZERRA
ADVOGADO : DR. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA



DECISÃO: Unanimemente, dar provimento ao recurso, determinando o retorno dos autos à egrégia Turma de origem a fim de que enfrente as questões postas nos embargos declaratórios de fls. 32/33, como entender de direito.

EMENTA: Não se pronunciando o Colegiado acerca de temas sobre os quais fora provocado a se manifestar, viola a Turma o artigo 93, IX, da CF. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Tribunal de origem a fim de que supra as omissões constatadas.

PROCESSO : RR-656.022/2000.6 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR. JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO
RECORRIDO(S) : VALDEMAR CORREIA DE ALENCAR
ADVOGADO : DR. PEDRO ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA QUARIGUASI

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do recurso por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Regional de origem a fim de enfrentar a questão posta nos embargos declaratórios de fls. 33/34, como entender de direito.

EMENTA: Não se pronunciando o Colegiado acerca de temas sobre os quais fora provocado a se manifestar, viola a Turma o artigo 93, IX, da CF. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Tribunal de origem a fim de que supra as omissões constatadas.

PROCESSO : RR-656.721/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO(S) : MARCELO DE MORAES E ABREU
ADVOGADO : DR. MÁRCIO SILVA COELHO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: HORAS EXTRAS - CARGO DE CONFIANÇA - ANALISTA DE SISTEMAS - o EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA PRESSUPÕE, ALÉM DO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO SUPERIOR A UM TERÇO DO SALÁRIO DO CARGO EFETIVO, A EXISTÊNCIA DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, COMANDO, FISCALIZAÇÃO, CHEFIA, OU EQUIVALENTE. R ecurso de R vista conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-660.146/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 3A. TURMA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. SANDRA LIA SIMON
RECORRIDO(S) : RITA DE CASSIA DE JESUS
ADVOGADO : DR. OSWALDO LIMA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR. ROSÂNGELA PEREIRA SILVA

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, por divergência jurisprudencial e violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertido o ônus da sucumbência, em relação às custas, das quais isenta a Reclamante.

EMENTA: ENTE PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO - EFEITOS - A contratação de trabalhador por ente público, após a promulgação da Constituição de 1988 e sem prévia aprovação em concurso público, é nula, gerando apenas a percepção de contraprestação pelos serviços prestados, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa. A declaração de nulidade, outrossim, opera efeitos ex tunc, desde a contratação.

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 25a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 13 de setembro de 2000 às 13h00

PROCESSO : AI-665175/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLECIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ RICARDO ALVES DE SÁ
AGRAVADO(S) : JOÃO PIRES GONÇALVES
ADVOGADO : DR. PAULO APARECIDO TRINDADE
PROCESSO : AIRR-576422/1999-7. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR-576423/1999-0
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ULBRICH
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO : AIRR-621359/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CLOTÁRIO CASTELANO

PROCESSO : AIRR-621361/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CENIRA CASALI
ADVOGADO : DR. CÉZAR CORRÊA RAMOS
AGRAVADO(S) : SPORT CLUB INTERNACIONAL
ADVOGADO : DR. FERNANDO SCARPELLINI MATOS
AGRAVADO(S) : GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE
ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ TOMATIS PETERSEN
AGRAVADO(S) : OCALF DO BRASIL - ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS LÔTÉRICOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-624330/2000-5. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR-624331/2000-9
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. ANDIARA ZABOT
AGRAVADO(S) : JOSÉ DAVID MATEUS
ADVOGADO : DR. HENRIQUE LONGO
PROCESSO : AIRR-624671/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CARBONÍFERA DO CAMBUÍ
ADVOGADO : DR. ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S) : ANOIR ESTEVÃO DA SILVA
ADVOGADO : DR. GEIEL HEIDGGER FERREIRA
PROCESSO : AIRR-625931/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA DE AZEREDO CARVALHO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ALEXANDRE GAIESKI DE ANHAIA

PROCESSO : AIRR-626087/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS MAYOR
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : AIRR-626111/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JABOTICABAL LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FERNANDO FELIPE NETO
ADVOGADO : DR. EDSON ARTONI LEME
PROCESSO : AIRR-628313/2000-2. TRT DA 17A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S) : JERUZA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. WESLEY PEREIRA FRAGA
PROCESSO : AIRR-631851/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
ADVOGADO : DR. OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S) : PAULA REGINA LEOCÁDIO CANAVÓ
ADVOGADO : DR. JOSÉ HÉLIO DE JESUS
PROCESSO : AIRR-633940/2000-3. TRT DA 5A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS LE MARTINI E OUTROS
ADVOGADO : DR. JUVENAL CAMPOS DE AZEVEDO CANTO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-633941/2000-7. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ARLEIDE SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO BARTILOTTI
AGRAVADO(S) : ROSEANE ALZIRA MATOS MOURA
ADVOGADO : DR. JOEL PORTUGAL DE JESUS

PROCESSO : AIRR-633975/2000-5. TRT DA 19A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES ALAGOAS - LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ GLÁUCIO DE MENEZES SILVA
AGRAVADO(S) : ANTONIO ROSA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ADIVANI DE OLIVEIRA LIMA
PROCESSO : AIRR-636284/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : EVANDRO SILVA LIMA
ADVOGADO : DR. VALDIR TAVARES TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-636285/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : WILLIAM MAX COSTA
ADVOGADO : DR. RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
PROCESSO : AIRR-638317/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CLAUDETE MARTINS DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JAIRO NAUR FRANCK
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ADVOGADO : DR. JOSÉ PEDRO GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-638340/2000-2. TRT DA 8A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO CARDOSO BASTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO DA MOTA
ADVOGADO : DR. MEIRE COSTA VASCONCELOS
PROCESSO : AIRR-638534/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MARIA ELZA COSTA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : DR. SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
PROCESSO : AIRR-638701/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MARIA BERNADETE FONSECA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PROCURADOR : DR. MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR-639092/2000-2. TRT DA 7A. REGIÃO.

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ HELENILDO FARIAS RIBEIRO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MOITA TRINDADE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
ADVOGADO : DR. WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
PROCESSO : AIRR-639917/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.

RELATOR : JUIZ DEOCLECIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ÉRCIO WEIMER KLEIN
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA ROSA DIAS
ADVOGADA : DRA. JANICE MORAES AMARAL PAULO
PROCESSO : AIRR-639953/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLECIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. VIVIAN DAIZE DE VASCONCELOS CUNHA
AGRAVADO(S) : ELENARA VIEIRA MANSUR
ADVOGADO : DR. RICARDO GRESSLER



PROCESSO	: AIRR-639955/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-644327/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-645885/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FIBRA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO	: DR. ÉRCIO WEIMER KLEIN	ADVOGADO	: DR. SONIA A. CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	: VANIA ELISABETH THOMAS BARDEN	AGRAVADO(S)	: OSVALDO SARTORI GIMENEZ	AGRAVADO(S)	: OSMAR SIQUEIRA
ADVOGADO	: DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO	: DR. SPENCER ALVES C. ALMEIDA JUNIOR	ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA RODRIGUES FAGUNDES
PROCESSO	: AIRR-639961/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-644331/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-645889/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: DURAFLORES S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASIMAC S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVANTE(S)	: LUÍS CARLOS BORATTO E OUTRO
ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO CAMPOS DE CAMARGO	ADVOGADO	: DR. MARCOS JOSÉ DE MORAES	ADVOGADO	: DR. MARCELO CAVALCANTE
AGRAVADO(S)	: TEODORO MARQUES	ADVOGADO	: GILVANI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO SANT ANGELO E OUTRO
ADVOGADO	: DR. PAULO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO JOSÉ CONTENTE	ADVOGADA	: DRA. SYRLEIA ALVES DE BRITO
PROCESSO	: AIRR-642900/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-644334/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-645922/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM RR-642901/2000-0	AGRAVANTE(S)	: SÍLVIO APARECIDO DORASCENSI	AGRAVANTE(S)	: PAULO ELSON ARAÚJO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: VICENTE KOMOCHENA	ADVOGADO	: DR. CLÁUDIA P. MOREIRA DA CUNHA	ADVOGADO	: DR. LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
ADVOGADO	: DR. CLAIR DA FLORA MARTINS	AGRAVADO(S)	: PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. LUIZ DE ANDRADE SHINCKAR	ADVOGADO	: DR. HUGO LEONARDO PENNA BARBOSA
ADVOGADO	: DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCESSO	: AIRR-644340/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-646667/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-643720/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARA ROSANI BITELO E OUTRAS
AGRAVANTE(S)	: ALCIDES MOREIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR. CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA MORAES RUFINO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	PROCURADOR	: DR. RENATA COSTA DE CHRISTO
ADVOGADA	: DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR-644341/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-646953/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-643723/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO DA SILVA BRANCO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S)	: IDEAL STANDARD WABCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO TAGLIEBER	ADVOGADA	: DRA. ROSE MARY COPAZZI MARTINS
ADVOGADA	: DRA. SANDRA BIANCHINI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ NERI BORBOREMA
AGRAVADO(S)	: GERALDO MARCELIANO ALVES	ADVOGADO	: DR. AIRES PAES BARBOSA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO DE PÁDUA L. DA SILVA
ADVOGADA	: DRA. DIRCE ALVES DE LIMA	PROCESSO	: AIRR-645867/2000-2. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-646957/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-643756/2000-6. TRT DA 6A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: LOJAS ARAPUÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: DR. LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA	ADVOGADA	: DRA. CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	: DR. ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	AGRAVADO(S)	: JUSCELINO DO NASCIMENTO MACEDO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALVES REIS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO QUIRINO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR. DAVID CRUZ ARAÚJO	ADVOGADO	: DR. HENRIQUE CALIXTO GOMES
ADVOGADO	: DR. EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-645868/2000-6. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-646958/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-643789/2000-0. TRT DA 16A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA	AGRAVANTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA	ADVOGADO	: DR. RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO	ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS RAPÔSO CARTÁGENES	AGRAVADO(S)	: LEOVAR LEAL PAMPLONA	AGRAVADO(S)	: LUIZ VENÍCIO PÓLLA
AGRAVADO(S)	: JOÃO DA SILVA SANTIAGO	ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES	ADVOGADO	: DR. ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO
ADVOGADO	: DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	PROCESSO	: AIRR-645869/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-646959/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-643790/2000-2. TRT DA 16A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS LEITE DE SANTANA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA	ADVOGADO	: DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	ADVOGADA	: DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS RAPÔSO CARTÁGENES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ROSA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.
AGRAVADO(S)	: CÉLIA REGINA DA SILVA LOBATO	ADVOGADO	: DR. SILAS SANTOS ANTÔNIO	ADVOGADO	: DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	: DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	PROCESSO	: AIRR-645870/2000-1. TRT DA 8A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-647062/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-643793/2000-3. TRT DA 5A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: RODOVIÁRIO VILAÇA LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: PETRONILO BRASIL MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO OLÍVIO R. SERRANO	ADVOGADA	: DRA. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR. RUY SÉRGIO DEIRÓ	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AGRAVADO(S)	: ROBERTO SILVA DOS REIS	ADVOGADO	: DR. ALUÍSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA	ADVOGADO	: DR. LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR. UBALDINO DE SOUZA PINTO	PROCESSO	: AIRR-645871/2000-5. TRT DA 8A. REGIÃO.		
		RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)		
		AGRAVANTE(S)	: MAPE - ENGENHARIA LTDA.		
		ADVOGADO	: DR. ÉRIKA MOREIRA BECHARA		
		AGRAVADO(S)	: EDISON NOVAES ALVES		
		ADVOGADO	: DR. UBIRATAN DE AGUIAR		



PROCESSO	: AIRR-647068/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-648632/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649085/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-647069/2000-9	AGRAVANTE(S)	: MARIA THEREZA MIRAGLIA DE ARAÚJO VASCONCELLOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ TEODORO NETO
AGRAVANTE(S)	: BANCO CIDADE S.A.	ADVOGADA	: DRA. AMANDA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. MARCÍLIO PENACHIONI
ADVOGADA	: DRA. CLÁUDIA VALÉRIA ABREU BENATTO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS
AGRAVADO(S)	: DONALD REIS	ADVOGADA	: DRA. EDIZÊNIA MARIA LIMA PASSOS	ADVOGADA	: DRA. SANDRA DA CRUZ CHEBATT
ADVOGADO	: DR. OTAVIO CRISTIANO T MOCARZEL	PROCESSO	: AIRR-648651/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649104/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-647069/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-647068/2000-5	ADVOGADA	: DRA. DENISE MORAES SARDENBERG ROSA E SILVA	ADVOGADA	: DRA. ANA LUCIA DA ROCHA
AGRAVANTE(S)	: DONALD REIS	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR MARIANO RAMOS
ADVOGADO	: DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO	: DR. VICTOR FARJALLA	ADVOGADO	: DR. SOLANGE MATTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO CIDADE S.A.	PROCESSO	: AIRR-648696/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-649106/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. RITA MARIA ANDRADE HENRIQUES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-647070/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	AGRAVANTE(S)	: LELIANE FARIA DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES	ADVOGADO	: DR. CRISTIANA DOTTA MARTINS
AGRAVANTE(S)	: CONFAB MONTAGENS LTDA.	AGRAVADO(S)	: GILSÉLIA CRISTINA LOPES ALVIM	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL
ADVOGADO	: DR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO	: DR. ANTONIO OSMAR BALTAZAR	PROCESSO	: AIRR-649202/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-648705/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO	: AIRR-647071/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	PROCURADOR	: DR. CLÁUDIA COSENTINO FERREIRA
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: LEONARDO MARQUES FILHO
AGRAVANTE(S)	: IRINEU TEIXEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. NARCISO GOMES DE MELO
ADVOGADO	: DR. OSWALDO PIZARDO	ADVOGADO	: DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR-649246/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-648957/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. ROSELI DIETRICH	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: UNIAO FEDERAL (SUCESSORA DA INTERBRÁS)
PROCESSO	: AIRR-648201/2000-0. TRT DA 7A. REGIÃO.	PROCURADOR	: DR. SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES	PROCURADOR	: DR. J. MAURO MONTEIRO
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: CÉSAR HONORATO DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	PROCESSO	: AIRR-648958/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. LUIZ CLÁUDIO LOUREIRO PENAFIEL
PROCURADOR	: DR. ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649357/2000-6. TRT DA 6A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA FONTENELE E OUTROS	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-648958/2000-6	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-649358/2000-0
AGRAVADO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: MARILENE DUTRA LACERDA DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-648313/2000-7. TRT DA 16A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: BENEDITO FABIANO OLIVEIRA AGUIAR	ADVOGADO	: DR. JOSÉ AMAURY OLIVEIRA MACEDO
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ADILSON DE PAULA MACHADO	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BURITI	PROCESSO	: AIRR-648999/2000-8. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO
ADVOGADA	: DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALEN-CAR	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649358/2000-0. TRT DA 6A. REGIÃO.
AGRAVADO(S)	: ANDÉLIA DA COSTA SILVA	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-648957/2000-2	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-649357/2000-6
PROCESSO	: AIRR-648444/2000-0. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BENEDITO FABIANO OLIVEIRA AGUIAR	ADVOGADO	: DR. JOÃO PAULO CÂMARA LINS E MELLO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SE-TRAN	ADVOGADO	: DR. ADILSON DE PAULA MACHADO	AGRAVADO(S)	: MARILENE DUTRA LACERDA DE ALMEIDA
PROCURADOR	: DR. SÉRGIO OLIVA REIS	PROCESSO	: AIRR-648999/2000-8. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU NETO E OUTRO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649359/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA	AGRAVANTE(S)	: DABEL - DISTRIBUIDORA AMA-PAENSE DE BEBIDAS LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-648610/2000-2. TRT DA 22A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ALMIR CARDOSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ROSICLEI MENDONÇA FERREIRA	ADVOGADA	: DRA. ANDRÉA GROTTA RAGAZZO DE PAIVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ALTOS	ADVOGADO	: DR. EDIELSON DOS SANTOS SOARES	AGRAVADO(S)	: RONALDO JOSÉ DE MORAES
ADVOGADO	: DR. LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO	PROCESSO	: AIRR-649002/2000-9. TRT DA 8A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. PENIEL LOMBARDI
AGRAVADO(S)	: MARIA EMILIA DA SILVA NASCIMENTO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-649360/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ROSIMAR SENA CASTELO BRANCO LIRA	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-648631/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO OLIVA REIS	AGRAVANTE(S)	: WALDIR OTTONI
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: WANDELER DOS SANTOS	ADVOGADA	: DRA. GRAZIA CARMELA CARRATURO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
PROCURADOR	: DR. LUIZ CESAR VIANNA MARQUES			ADVOGADO	: DR. ÁLVARO RAYMUNDO
AGRAVADO(S)	: AUDEMI DONATO E OUTROS			AGRAVADO(S)	: CIKEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEILA S.A.
ADVOGADA	: DRA. DANIELA DA ROCHA BRAN-DÃO			ADVOGADA	: DRA. MARGARIDA MARIA DOS SANTOS



PROCESSO : AIRR-649361/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-651428/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-652086/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INFLAMASON PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOANA AUGUSTA CHINAGLIA CATELUCCI E OUTRO	AGRAVANTE(S) : TCHAN INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ FELIPE P. DUARTE	ADVOGADO : DR. EURÍDICE BARJUD C. DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR. BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO(S) : ARI DA SILVA LACERDA	AGRAVADO(S) : ORTOVEL VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA INEZ NEPOMUCENO MARANGONI
ADVOGADO : DR. JORGE JOSÉ RESENDE	ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR. JORGE DA SILVA WAGNER
PROCESSO : AIRR-649362/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : ANHANGUERA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.C. LTDA	PROCESSO : AIRR-652087/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. MIGUELSON DAVID ISAAC	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMMERCE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - (LOJAS ARAPUÁ)	PROCESSO : AIRR-651618/2000-4. TRT DA 7A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : BANCO CIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. FABRÍCIA GUTERMAN LERNER	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA VALÉRIA ABREU BENATTO
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU	AGRAVADO(S) : BENEDITO REINALDO GONÇALVES SILVA
ADVOGADO : DR. ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA	ADVOGADO : DR. ROBERTO CURI
PROCESSO : AIRR-649364/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA CAMPOS LIMA DUARTE	PROCESSO : AIRR-652090/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	PROCESSO : AIRR-651787/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. DINO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ANDRÉ MATUCITA
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDES SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LERI DE ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR. JUÇANÃ MONTEIRO SGARABOTTO	ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS FERREIRA
PROCESSO : AIRR-649549/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-652094/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CALIL CHAIN	PROCESSO : AIRR-651791/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : ROBERTA DALONSO
ADVOGADO : DR. MARKUS A. WILKE	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RECREIO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : EFECÊ EDITORA S. A.
ADVOGADO : DR. ERNESTO A. PIZZAMIGLIO	ADVOGADO : DR. SAMUEL AMOROSO DAMIANI	ADVOGADO : DR. LUCIANO R. SOSA
PROCESSO : AIRR-649586/2000-7. TRT DA 12A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : HÉLIO HIROSHI HASEGAWA	PROCESSO : AIRR-652095/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. BENTO DE OLIVEIRA E SILVA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CORUPÁ	PROCESSO : AIRR-651816/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. HERMAN SUESENBACH	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ANDRÉ MATUCITA
AGRAVADO(S) : BERNADETE NEUMANN	AGRAVANTE(S) : DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : LUCIANA APARECIDA FRAGOSO
ADVOGADO : DR. JOB GONSALVES FILHO	ADVOGADO : DR. OTTO JOÃO LYRA NETO	ADVOGADA : DRA. EDINA MARIA DO PRADO VASCONCELOS
PROCESSO : AIRR-649596/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : LUIZ RICARDO DA SILVA HELEGDA	PROCESSO : AIRR-652096/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. REGINA LÚCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO	PROCESSO : AIRR-651819/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : EBID EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.
ADVOGADO : DR. JORGE RADI	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. PEDRO VIDAL NETO
AGRAVADO(S) : JAIR GONÇALVES DUARTE	AGRAVANTE(S) : SOMEÇO S. A. - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO	AGRAVADO(S) : ROSICLER FACHIM GIMENEZ
ADVOGADO : DR. EDU MONTEIRO	ADVOGADA : DRA. MARILEIDI MARCHI MORAES	ADVOGADA : DRA. CARMEN CECÍLIA GASPAR
PROCESSO : AIRR-649649/2000-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-652097/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-651825/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CARMEN LÚCIA ORIBES RODRIGUES	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS S.A.
ADVOGADA : DRA. LEONORA POSTAL WAIHRICH	AGRAVANTE(S) : SOMECO S. A. - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO	ADVOGADA : DRA. CRISTIANE SERRA DA FONSECA
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADA : DRA. MARILEIDI MARCHI MORAES	AGRAVADO(S) : MANOEL GALDINO DA SILVA
PROCURADOR : DR. GISLAINE M. DI LEONE	AGRAVADO(S) : CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES
PROCESSO : AIRR-649661/2000-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-651825/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-652098/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.	AGRAVANTE(S) : CIA. SANTO AMARO DE AUTOMÓVEIS
PROCURADOR : DR. PAULO DE TARSO PEREIRA	ADVOGADO : DR. ABELARDO LUIZ SIQUEIRA MENDES	ADVOGADA : DRA. MARISTELA DANIEL DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES SOUZA NETO	AGRAVADO(S) : ZILMA PIRES BUTKOSKI	AGRAVADO(S) : RONALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. GUINHTHER MACHADO ETGES	ADVOGADO : DR. WILSON RAMOS FILHO	ADVOGADO : DR. MAURÍCIO LÚCIO SILVA
PROCESSO : AIRR-649801/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-652083/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-652411/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : B & D ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
PROCURADOR : DR. MARIA SÍLVIA DE A. G. GOU-LART	ADVOGADO : DR. J. MACRINO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA FELIX DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA CLOTILDE DE LIMA SOUZA	AGRAVADO(S) : VITAL PEDRO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. NÓRIO OTA	ADVOGADO : DR. AURO EPISCOPO ROSA	ADVOGADO : DR. WILLIAM SIMÕES
PROCESSO : AIRR-651307/2000-0. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-652084/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-652412/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : PAULO RAMILO (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
PROCURADOR : DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA	ADVOGADO : DR. MARCÍLIO PENACHIONI	ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS KREFETA
AGRAVADO(S) : ADÃO DE PAULA LIMA E OUTROS	AGRAVADO(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	AGRAVADO(S) : JEOVÁ DE CARVALHO
ADVOGADA : DRA. DIENE ALMEIDA LIMA	ADVOGADO : DR. MÁRCIO RECCO	ADVOGADA : DRA. INÊS ROSOLEM



PROCESSO	: AIRR-652414/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-652530/2000-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-652546/2000-1. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: EBERLE S.A.
ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO POPLADE CERCAL	ADVOGADO	: DR. MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR. RICARDO JOBIM DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: MARCOS VINÍCIUS CURY MARTINS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE MARCHI	AGRAVADO(S)	: IVETE MARIA SANDRI CAPELETTI
ADVOGADO	: DR. OLÍMPIO PAULO FILHO	ADVOGADO	: DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: DR. VALDECIR SOUZA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR-652415/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-652532/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-652607/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: AROEIRA IMÓVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. CLÓVIS PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. ROCHELI SILVEIRA	ADVOGADO	: DR. NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JOSÉ TAVARES (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: GILSON BAPTISTA GRANISKI	AGRAVADO(S)	: MARIA REGINA FABRICIO PFEIFER
ADVOGADA	: DRA. IRACI DA SILVA BORGES	ADVOGADO	: DR. VILSON OSMAR MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. PAULO POLATO
PROCESSO	: AIRR-652417/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-652534/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-652610/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: NEY CAMARGO MACHADO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. EDÉSIO FRANCO PASSOS	ADVOGADO	: DR. MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR. NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS	AGRAVADO(S)	: FLORISVALDO DE OLIVEIRA FREITAS	AGRAVADO(S)	: FAUSTO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO	: DR. FERNANDO AUGUSTO VOSS	ADVOGADO	: DR. GILBERTO RIBAS DE CAMPOS	ADVOGADO	: DR. HABIB NADRA GHANAME
PROCESSO	: AIRR-652421/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-652535/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-653575/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CARLINDA PADILHA SALVATIERRE	AGRAVANTE(S)	: SPONCHIADO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ADVOGADO	: DR. ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO	: DR. TAÍS SILVA	ADVOGADO	: DR. MARIA CHRISTINA SEABRA DUTRA
AGRAVADO(S)	: CONDOR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: NEUCIR GERÔNIMO REBELATTO	AGRAVADO(S)	: MARIA ANTÔNIA VICENTE
ADVOGADO	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO CENDRON	ADVOGADO	: DR. JOSÉ MÁRIO CARUSO ALCOCCER
ADVOGADO	: DR. PAULO YVES TEMPORAL	PROCESSO	: AIRR-652536/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-653604/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-652422/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: VOTORATIM CELULOSE E PAPEL S.A.
AGRAVANTE(S)	: SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR. ROSÂNGELA GEYGER	ADVOGADA	: DRA. ELLEN COELHO VIGNINI
ADVOGADO	: DR. MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO	AGRAVADO(S)	: VITOR JOSÉ KIBER	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ASSIS RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: OLIVEIRA QUERESMA DE MOURA	PROCESSO	: AIRR-652539/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. OSWALDO CÉSAR EUGÊNIO
ADVOGADO	: DR. NORTON PASSOS WALDRAFF	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-653651/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-652423/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ROSÂNGELA GEYGER	AGRAVANTE(S)	: IBIETÉ AGROPECUÁRIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: VITOR JOSÉ KIBER	ADVOGADA	: DRA. LÉDA PAVINI ZEVIANI
ADVOGADO	: DR. MOACYR FACHINELLO	PROCESSO	: AIRR-652541/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ADÃO FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: SINOME GRUBBA BUENO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JUSSARA DA SILVA CURY
ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO LOUREIRO DA ROZA	PROCESSO	: AIRR-653652/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-652424/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. LUÍS ALBERTO ESPOSITO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. OLÍMPIO ZEFERINO OSTROWSKI	AGRAVANTE(S)	: ANGLO ALIMENTOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	PROCESSO	: AIRR-652542/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ARTHUR LUPPI FILHO
ADVOGADO	: DR. JOÃO CARLOS KREFETA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FERNANDO JOSÉ FERNANDES
AGRAVADO(S)	: JOÃO APARECIDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ARTHUR LANGE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: DR. ROMEU AMADOR BATISTA
ADVOGADA	: DRA. INÊS ROSOLEM	ADVOGADO	: DR. FERNANDO SCARPELLINI MATTOS	PROCESSO	: AIRR-653655/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-652445/2000-0. TRT DA 16A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ALBA GONÇALVES FERREIRA E OUTROS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. NOÊMIA GÓMEZ REIS	AGRAVANTE(S)	: ADILSON SECCATO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BURITI	PROCESSO	: AIRR-652544/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
ADVOGADA	: DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JABUR PNEUS S.A.	ADVOGADO	: DR. FERRARI DEBIASI
PROCESSO	: AIRR-652448/2000-3. TRT DA 16A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: DR. DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR-653656/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ ACOSTA PENADEZ	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BURITI	ADVOGADO	: DR. JOSÉ LUIS M. C. LEITE	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADA	: DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR	PROCESSO	: AIRR-652544/2000-4. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ RICARDO HADDAD
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DO NASCIMENTO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: HERCÍLIO RAMOS CABRAL
PROCESSO	: AIRR-652484/2000-7. TRT DA 16A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S)	: CELGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GLICEROL LTDA.	ADVOGADA	: DRA. VERA LÚCIA SOARES MOREIRA
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ANDRÉIA MINUSSI FACIN	PROCESSO	: AIRR-653657/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BURITI	AGRAVADO(S)	: ADÃO DA SILVA CHAGAS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR	ADVOGADA	: DRA. MAGDA FEIJÓ PFLUCK	AGRAVANTE(S)	: EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES DO CARMO	PROCESSO	: AIRR-652545/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
ADVOGADO	: DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO DOMINGUES DE OLIVEIRA
		AGRAVANTE(S)	: EBERLE S.A.	ADVOGADO	: DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA
		ADVOGADO	: DR. RICARDO JOBIM DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-653658/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.
		AGRAVADO(S)	: DIRLEI SÔNIA CERVELIN	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
		ADVOGADO	: DR. VALDECIR SOUZA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
				ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
				AGRAVADO(S)	: DIVALDO APARECIDO DOS SANTOS
				ADVOGADO	: DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA



PROCESSO : AIRR-653659/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-654873/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-655642/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ PUIPO	AGRAVANTE(S) : NELSON NAVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ BERTOLI	ADVOGADA : DRA. GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ	ADVOGADO : DR. JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL
AGRAVADO(S) : AÇÚCAR GUARANI S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S) : ÉLIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-653660/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR. ROSÁRIO ANTÔNIO SENGER CORATO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-654875/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-655845/2000-3. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : TUSA TRANSPORTES URBANOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
AGRAVADO(S) : FERNANDO MACHADO	ADVOGADA : DRA. NÁDIA IMPERADOR PRADO	ADVOGADO : DR. FERNANDA FRIGERI MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : DR. VERA LÚCIA MACHADO NORMANTON	AGRAVADO(S) : MAURO ALVES MARTINS	AGRAVADO(S) : ELIAS DA SILVA BRAGA
PROCESSO : AIRR-653662/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. VERA LUCIA TAHIRA INOMATA	ADVOGADA : DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-654879/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-655846/2000-7. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. HILLAS MARIANTE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ROBERTO CHAGAS	ADVOGADA : DRA. MARIA INÊS PEREIRA LIMA	ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA
ADVOGADA : DRA. KATIA CARVALHO NOGUEIRA E GARCIA DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : ROMERO JOSÉ LEITE DA SILVA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA
PROCESSO : AIRR-653663/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. JORGE ROBERTO DA CRUZ	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-654962/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-655848/2000-4. TRT DA 8A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. SORAIA GHASSAN SALEH	AGRAVANTE(S) : PROTEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : TAKEDA COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : ELISEU GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR. SIDNEY JOSÉ VIEIRA	ADVOGADO : DR. PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
ADVOGADO : DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : MAURO ELIAS GEMAQUE DA SILVA
PROCESSO : AIRR-653664/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADA : DRA. MARLENE GOMES CARREIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR. JOUBERT BAHIA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-655558/2000-2. TRT DA 16A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-655850/2000-0. TRT DA 16A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO ANHEZINI	ADVOGADA : DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR	ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS RAPÔSO CARTÁGENES
ADVOGADO : DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA DE BRITO	AGRAVADO(S) : ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-653666/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. ROBERTH SEGUINS FEITOSA	ADVOGADO : DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-65559/2000-6. TRT DA 16A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-655851/2000-3. TRT DA 16A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DRA. LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR	ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS RAPÔSO CARTÁGENES
ADVOGADO : DR. CÍCERO DECUSATI	AGRAVADO(S) : JUCIVAL DA COSTA SILVA	AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CÂMARA
PROCESSO : AIRR-653785/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. LUÍS ANTÔNIO CÂMARA PEDROSA	ADVOGADO : DR. PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-655586/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-656068/2000-6. TRT DA 3A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADA : DRA. ELLEN COELHO VIGNINI	AGRAVANTE(S) : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : S.A. ESTADO DE MINAS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES	ADVOGADO : DR. WINSTON SEBE	ADVOGADO : DR. ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
PROCESSO : AIRR-654786/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : VALDEMIRO FERREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S) : ROSANA MARIA DE SOUZA
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ENRICO CARUSO	ADVOGADO : DR. MARCOS MODESTO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR-655587/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-656070/2000-1. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. DANIELA NADDAF DE ANDRADE	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MICHAEL LEITE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. JAMILTON MORAES DAMASCENO	ADVOGADA : DRA. IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADO : DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-654840/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA BALDO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ PEREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. EDILSON CARLOS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	PROCESSO : AIRR-655634/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-656155/2000-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS GERMANO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR. JOAO MARIA VIEIRA	ADVOGADA : DRA. MARIA INÊS PEREIRA LIMA	ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-654872/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S) : ADÉLIO NOGUEIRA DE GAMA NETO	AGRAVADO(S) : JOSIANE BEDENE
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO	ADVOGADO : DR. VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI
AGRAVANTE(S) : EDUARDO RUIZ HUMANOS	PROCESSO : AIRR-655636/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	
ADVOGADA : DRA. MÔNICA APARECIDA VECCHIA DE MFLO	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA.	
ADVOGADA : DRA. ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. ANNIBAL FERREIRA	
	AGRAVADO(S) : ALBA CELINA DA SILVA CRUZ	
	ADVOGADA : DRA. LEIDE JANE GONÇALVES DA SILVA	



PROCESSO	: AIRR-656220/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658124/2000-1. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-659022/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA BAHIA INVESTIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: URIAS CASIMIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR. JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ	ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI
AGRAVADO(S)	: JAMIR PEREIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL GERDAU LTDA.	AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO	: DR. WALTER FERNANDES BUSTO	ADVOGADO	: DR. SEMIFREDO CARLOS MOIOLI	ADVOGADA	: DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-656366/2000-5. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658502/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-659027/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO POMPERMAYER E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADA	: DRA. ELIZABETH FERNANDES MIDON	AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVADO(S)	: DELMIRO DE MELLO FIGUEIRÓ	ADVOGADA	: DRA. ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
ADVOGADO	: DR. GLADIS SANTOS BECKER	ADVOGADO	: DR. JOÃO BIGOLIN	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO MIRA
PROCESSO	: AIRR-656406/2000-3. TRT DA 18A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658621/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-659028/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: TEREZINHA COSTA BORGES	AGRAVANTE(S)	: LAURO VALDELÍRIO DE CAMARGO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. DIMAS ROSA RESENDE	ADVOGADO	: DR. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO BLANCO MACHADO (FAZENDA SANTA MAURA)
AGRAVADO(S)	: RAULINO MARIA DOS REIS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEA	ADVOGADA	: DRA. CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
ADVOGADO	: DR. MARCO ANTÔNIO ARCANJO MESQUITA	ADVOGADO	: DR. JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: JOSÉ TEIXEIRA SERON
PROCESSO	: AIRR-656407/2000-7. TRT DA 18A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658624/2000-9. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. PAULO CÉSAR FIORILLI
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-659771/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	AGRAVANTE(S)	: SPONCHIADO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. EDWALDO TAVARES RIBEIRO	ADVOGADO	: DR. ELSO ELOI BODANESE	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: GEORTHON PIERRE DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LUIS EVANDRO BOEIRA TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR. FERNANDO JOSÉ DE VITO BARBOSA
ADVOGADO	: DR. IZAIAS MARTINS COSTA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANTÔNIO CENDRON	AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIS POLETTI
PROCESSO	: AIRR-656410/2000-6. TRT DA 19A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658625/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. WINSTON SEBE
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-659774/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA MARQUISE S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADA	: DRA. REGINA DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: JAZIEL SEIXAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VALDIR LUIZ ZAMBIASI	ADVOGADO	: DR. FÁBIO PADOVANI TAVOLARO
ADVOGADO	: DR. NARCISO FRANCISCO TORRES	ADVOGADO	: DR. JOÃO ALCINDO DILL PIRES	AGRAVADO(S)	: GILBERTO BUZZINI OZEDA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-657025/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-658628/2000-3. TRT DA 17A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. PAULO CELSO DE MOURA CURSINO
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-660855/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: SULFRIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DRA. MARACI JAMPIETRO RODILHA	ADVOGADO	: DR. ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA	AGRAVANTE(S)	: PAES MENDONÇA S.A.
AGRAVADO(S)	: DIVANIL NUNES MACHADO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DIAS DA SILVA	ADVOGADA	: DRA. SUZANA FONTES DE ARAÚJO SOARES SCHNARNDORF
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO TADEU BARRIO NUEVO	ADVOGADA	: DRA. SIMONE MALEK RODRIGUES PILON	AGRAVADO(S)	: ADEMAR PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-657027/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO PAULO CORRÊA DE MELLO
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DRA. LUCÉLIA GONÇALVES DE REZENDE	PROCESSO	: AIRR-661156/2000-5. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	PROCESSO	: AIRR-658630/2000-9. TRT DA 17A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: EMERSON WILLIAN JUSTO	AGRAVANTE(S)	: SINDICOMERCIAIS - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: DR. MARINO TELLA FERREIRA
ADVOGADO	: DR. FELIPE AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADO	: DR. AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA NETO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-657030/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: LOJAS RIACHUELO S.A.	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-661157/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: AIRR-658631/2000-2. TRT DA 17A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO VAZ DE REZENDE
AGRAVADO(S)	: ALFREDO FERNANDES DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR. MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
ADVOGADO	: DR. EUCLER GIRALDI JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. SÉRVIO BASTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-658032/2000-3. TRT DA 6A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA DOS SANTOS PRADO	ADVOGADO	: DR. TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO	PROCESSO	: AIRR-661159/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
AGRAVANTE(S)	: SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-659016/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. JOSÉ MARCOS DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE ANONIMA AUTO ELÉTRICA - SAEL	AGRAVANTE(S)	: MITRA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: DR. JAIRO VICTOR DA SILVA	ADVOGADO	: DR. ANTONIO JOSÉ DE AGUIAR ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ROBERTO BUENO
AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA ZONA SUL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROBERTO BATISTA BORBA	ADVOGADO	: DR. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
PROCESSO	: AIRR-658062/2000-7. TRT DA 24A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CLARINDO BORGES	PROCESSO	: AIRR-661201/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-659017/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. NILO GARCES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: 3 M DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DRA. DENISE ALVES
AGRAVADO(S)	: MARLIZETE SEVERINA DA SILVA	ADVOGADA	: DRA. ANA CRISTINA TANUCCI VIANA MENEZES	AGRAVADO(S)	: MOISÉS LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR. ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. MÁRIO DE AQUINO BORGES
		ADVOGADO	: DR. VANDERLEI CESAR CORNIANI		



PROCESSO : AIRR-661203/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661621/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661912/2000-6. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JORGE NASCIMENTO ABRAHÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	ADVOGADO : DR. JOÃO AMARAL	ADVOGADO : DR. MARIA BEATRIZ DE MENEZES TORRES
AGRAVADO(S) : VALESUL ALUMÍNIO S.A.	AGRAVADO(S) : MARISE ELENA FONTOURA DE ALCANTARA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EUSTÁQUIO NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO : DR. EDUARDO MENDES TKACZENKO	ADVOGADO : DR. RUBENS AUGUSTO DA COSTA CHAVES	PROCESSO : AIRR-662004/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-661207/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661899/2000-2. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : VINE TÊXTIL S.A.
AGRAVANTE(S) : HEBARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS S.A.	AGRAVANTE(S) : ELETRO MANGANÊS LTDA.	ADVOGADA : DRA. CRISTINA KARSOKAS
ADVOGADO : DR. LÉO MENEZES FARRULLA	ADVOGADO : DR. CLÁUDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA MELO	AGRAVADO(S) : SILVANA APARECIDA DE JESUS MENDONÇA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROBERTO JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ROCHA	ADVOGADA : DRA. NILZE MARIA PINHEIRO ARANHA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA	PROCESSO : AIRR-662221/2000-5. TRT DA 12A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-661208/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661900/2000-4. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : AMÉLIA SEBOLD E OUTROS
AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR. MELÂNIA RUON
ADVOGADA : DRA. MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU
AGRAVADO(S) : JÚLIO CEZAR FERREIRA REZENDE	AGRAVADO(S) : CIRO SILVIO DO CARMO	ADVOGADO : DR. WALFRIDO SOARES NETO
ADVOGADO : DR. ANNIBAL FERREIRA	ADVOGADO : DR. JOSÉ LUCIANO FERREIRA	PROCESSO : AIRR-662372/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-661209/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661902/2000-1. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR. OVIDIO LEONARDI JÚNIOR
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : GERALDINO ALVES DE ASSIS
AGRAVADO(S) : FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BELMIRO SOBRINHO	ADVOGADO : DR. FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. CENILDES NASCIMENTO PEREIRA	ADVOGADA : DRA. HELENA SÁ	PROCESSO : AIRR-662373/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO : AIRR-661210/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661905/2000-2. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ROLAMENTOS FAG LTDA.
AGRAVANTE(S) : DR. LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : IRIZEU JUSTINIANO DE FREITAS	ADVOGADO : DR. LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO
AGRAVADO(S) : FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : DR. RONALDO ERMELINDO FERREIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. CENILDES NASCIMENTO PEREIRA	ADVOGADO : ERKAL ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR. FRANCISCO TADEU BARRIO NUEVO
PROCESSO : AIRR-661210/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE A. TAMBASCO PERNAMBUCO	PROCESSO : AIRR-662377/2000-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-661907/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : RICARDA GOLDONI
ADVOGADO : DR. LUIZ GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : IRIZEU JUSTINIANO DE FREITAS	ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO : DR. RONALDO ERMELINDO FERREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.
ADVOGADO : DR. AMAURY TRISTÃO DE PAIVA	ADVOGADO : ERKAL ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
PROCESSO : AIRR-661605/2000-6. TRT DA 13A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE A. TAMBASCO PERNAMBUCO	PROCESSO : AIRR-662542/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-661907/2000-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MAMORÉ MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA.
ADVOGADO : DR. GERALDO DE MARGELA MADRUGA	AGRAVANTE(S) : IRIZEU JUSTINIANO DE FREITAS	ADVOGADO : DR. DARLENE APARECIDA RICOMINI DALCIN
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE SÁ	ADVOGADO : DR. RONALDO ERMELINDO FERREIRA	AGRAVADO(S) : MOISÉS FREIRE RODRIGUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	ADVOGADO : ERKAL ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-662543/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE A. TAMBASCO PERNAMBUCO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-661612/2000-0. TRT DA 13A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661908/2000-3. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	AGRAVANTE(S) : LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA	AGRAVADO(S) : LEONARDO BORACINI
ADVOGADO : DR. FERNANDO GONDIM R. JÚNIOR	ADVOGADO : DR. HENRIQUE ALENCAR ALVIM	ADVOGADO : DR. HELDER ROLLER MENDONÇA
AGRAVADO(S) : ADEILTON DO NASCIMENTO	ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO PAULO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-662544/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. HERACLITON GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO PEREIRA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-661617/2000-8. TRT DA 19A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661909/2000-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA S. A.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR. ROBERTO MEHANNA KHAMIS
AGRAVANTE(S) : REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : VALCI RIBEIRO SILVA	AGRAVADO(S) : CRISTIANO BISPO DA SILVA
ADVOGADO : DR. PAULO SOARES C. DA SILVA	ADVOGADO : DR. FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADA : DRA. ANA CLÁUDIA SILVA BARROS
AGRAVADO(S) : MIGUEL PAULO DOS SANTOS	ADVOGADO : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A.	PROCESSO : AIRR-662546/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO NEPOMUCENO	ADVOGADA : DRA. VIVIANI BUENO MARTINIANO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-661618/2000-1. TRT DA 19A. REGIÃO.	PROCESSO : AIRR-661910/2000-9. TRT DA 3A. REGIÃO.	AGRAVANTE(S) : PLASCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI
AGRAVANTE(S) : ELIETE DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S. A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : SILVÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARILÚ DE MEDEIROS CARDOSO	ADVOGADA : DRA. VALÉRIA COTA MARTINS	ADVOGADO : DR. EDUARDO MELMAM
AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ	ADVOGADO : MARCELO MEIRELES GONÇALVES	
	ADVOGADO : DR. EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS	
	PROCESSO : AIRR-661911/2000-2. TRT DA 3A. REGIÃO.	
	RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	
	AGRAVANTE(S) : BH BOL SPORTS BAR LTDA.	
	ADVOGADO : DR. PAULO FRANCISCO DE ASSIS TORRES	
	AGRAVADO(S) : ROSANA SABINO BARBOSA	
	ADVOGADA : DRA. GENOVEVA MARTINS DE MORAES	



PROCESSO	: AIRR-662548/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665174/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665797/2000-5. TRT DA 19A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ SÉLVULO DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADA	: DRA. MARLENE RICCI	ADVOGADO	: DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS
AGRAVADO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVADO(S)	: GUILHERMINA VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GLÊNIO GUEDES DO AMARAL
ADVOGADO	: DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: DR. CLAUDEMIR CELES PEREIRA	ADVOGADO	: DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-662549/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665177/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665798/2000-9. TRT DA 19A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADA	: DRA. CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: DR. JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	ADVOGADO	: DR. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GONZAGA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ODUVALDO CORREA FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DRA. MÔNICA MITSUE TAKAHASHI	ADVOGADO	: AIRR-665540/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-663703/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665177/2000-3. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665802/2000-4. TRT DA 20A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS GRANDIZOL	AGRAVANTE(S)	: RUY CELETINO NEVES E OUTROS
ADVOGADA	: DRA. DENISE ALVES	ADVOGADO	: DR. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	: DR. ROBERTO DE AQUINO NEVES
AGRAVADO(S)	: JERÔNIMO SARMENTO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO	: DR. ALBERTO MOITA PRADO	ADVOGADO	: DR. EDUARDO JOSÉ RAMPONI	ADVOGADO	: DR. THEREZA DANTAS DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-663705/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665649/2000-4. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665802/2000-1. TRT DA 20A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ LUIS MASINI FIGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR. VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	ADVOGADO	: DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS	ADVOGADO	: DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO AUGUSTO MACHADO	ADVOGADO	: PRODASAL - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SALVADOR	AGRAVADO(S)	: MARIA EDNA MANGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ LEONI MACHADO BOA SORTE	ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO CÉZAR BRITTO ARAGÃO
PROCESSO	: AIRR-663709/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665697/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665808/2000-3. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE E NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ITD - TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	ADVOGADO	: DR. JORGE SOTERO BORBA	ADVOGADO	: DR. OMAR DE PAULO
AGRAVADO(S)	: MARCOS DOS SANTOS AMARAL	ADVOGADO	: RONALDO SOARES DOS SANTOS	ADVOGADO	: SEBASTIÃO ARISTÓTELES DA SILVA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ PERELMITER	ADVOGADO	: DR. MAURO DE AZEVEDO MENEZES	ADVOGADO	: DR. GERSON ORTEGA ROSA
PROCESSO	: AIRR-663826/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665704/2000-3. TRT DA 7A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665900/2000-0. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOÃO KURIMOTO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MACIANO DE OLIVEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO MARQUES COSTA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CARROPEL CARROCERIAS PERY INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TURISMO S.A. - EM-TURSA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. VALÉRIA ARAGÃO MESQUITA	ADVOGADA	: DRA. DESIRÉE MARIA ATTA MURICY
PROCESSO	: AIRR-664098/2000-4. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665758/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666240/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: HABITASUL FLORESTAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	: DRA. JUCELI SACTH	ADVOGADO	: DR. DENISE ALVARENGA	ADVOGADO	: DR. REGINA MÁRCIA N. BRANTIS
AGRAVADO(S)	: VALDAIR BORTOLOTTI	ADVOGADO	: VALDOMIRO ALVES	AGRAVADO(S)	: VALDECI GRANJA DA SILVA
ADVOGADO	: DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA	ADVOGADA	: DRA. MAIRA LUIZA VASCONCELOS ROSA	ADVOGADO	: DR. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
PROCESSO	: AIRR-664102/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665793/2000-0. TRT DA 11A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666292/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO ANTÔNIO TAVARES DA CRUZ E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO	: DR. GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	ADVOGADO	: DR. PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. RENATA HIPÓLITO NAMI GIL
AGRAVADO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO	: GRACY LÚCIA GESTA LIRA	AGRAVADO(S)	: EDISON JOSÉ LOPES
ADVOGADO	: DR. CLÁUDIA RAMOS BARROS	ADVOGADO	: DR. DEUZINA DE F. F. TUPINAMBÁ	ADVOGADA	: DRA. MARIA LÚCIA D. DUARTE SÁCILOTTO
PROCESSO	: AIRR-665170/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665794/2000-4. TRT DA 11A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666301/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: TEC TOY INDÚSTRIA DE BRIQUEDOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO BALDOVINOTTI
ADVOGADO	: DR. LUIZ MATUCITA	ADVOGADO	: DR. PEDRO PAES DA COSTA	ADVOGADO	: DR. CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
AGRAVADO(S)	: VÂNIA GARRAU	ADVOGADO	: MANOEL FELIPE DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S)	: UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO
ADVOGADA	: DRA. FATIMA BONILHA	ADVOGADA	: AIRR-665796/2000-1. TRT DA 19A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. GRAZIELA DIKERTS DE TELLALA
PROCESSO	: AIRR-665173/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-665796/2000-1. TRT DA 19A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-666310/2000-8. TRT DA 20A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA DENY PEREIRA ALVES E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR. WILTON ROVERI	ADVOGADO	: DR. FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ CORREIA NUNES FILHO
AGRAVADO(S)	: CELSO FERREIRA LOURENÇO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - FIPLAN	AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA FARIAS SIQUEIRA
ADVOGADO	: DR. OSVALDO SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: DR. NILTON DE MELO BARROS	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO



PROCESSO	: AIRR-667200/2000-4. TRT DA 18A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667213/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667834/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO XAVIER DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DANTAS ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO DE PAPÉIS SÃO JORGE DE CASCADURA LTDA.
ADVOGADO	: DR. AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO	ADVOGADO	: DR. CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	ADVOGADO	: DR. EMÍLIO DIAS FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: BRASIMAC S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARK AVENUE RESIDENCE	AGRAVADO(S)	: LUIZ ALBERTO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	: DR. MARCOS JOSÉ DE MORAES	ADVOGADA	: DRA. DÉBORA WUST DE PROENÇA	ADVOGADA	: DRA. NILZA SALGADO DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-667203/2000-5. TRT DA 18A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667214/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667836/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: HAROLDO JOSÉ DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES PERBONI	AGRAVANTE(S)	: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS LTDA.
ADVOGADA	: DRA. ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA	ADVOGADA	: DRA. ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA	ADVOGADO	: DR. SINALDO FREIRE AROS
AGRAVADO(S)	: CITIBANK N. A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GENUÍNO DE LIMA
ADVOGADO	: DR. FLÁVIO BUONADUCE BORGES	ADVOGADO	: DR. IGNÁCIO DE BARROS BARRETO SOBRINHO	ADVOGADO	: DR. MILTON FORTUNATO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-667205/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667215/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-668471/2000-7. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TRANSIMARIBO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTENOR ARAÚJO SACHETTIN (ESTÂNCIA BETEL)
ADVOGADO	: DR. RICARDO ALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR. MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	ADVOGADO	: DR. JOÃO VICENTE CAPOBIANGO
AGRAVADO(S)	: MARCIO FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOACI MEDEIROS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CARLITO JACONI
ADVOGADO	: DR. SOLANGE A. SILVA	ADVOGADA	: DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA	PROCESSO	: AIRR-668983/2000-6. TRT DA 5A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-667206/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667217/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL	AGRAVANTE(S)	: SKF DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR. JOÃO AMARAL
ADVOGADO	: DR. AQUILAS ANTÔNIO SCARCELI	ADVOGADO	: DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOÃO NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARILÍVIA DE OLIVEIRA REGINA	ADVOGADO	: DR. RUBENS MÁRIO DE MACÉDO FILHO
ADVOGADO	: DR. GILSON DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR-668986/2000-7. TRT DA 5A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-667207/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-667660/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: IMOSA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR. EURÍPEDES BRITO CUNHA
ADVOGADO	: DR. OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADO	: DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSENILDES SANTANA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ARNALDO JOAQUIM DA SILVA LOPES	ADVOGADO	: HUMBERTO MANOEL FRANCISCO	ADVOGADO	: DR. AUGUSTO LUCIANO MARINHO
ADVOGADO	: DR. ELIANE LOPES CASAGRANDE	PROCESSO	: AIRR-667661/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-669025/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
PROCESSO	: AIRR-667208/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI CABOS S. A.	AGRAVANTE(S)	: VANESSA SCHIAVON
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR. EDGARD SACCHI	ADVOGADO	: DR. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
ADVOGADO	: DR. HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO SOARES	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM SIMÃO DE SOUZA	ADVOGADA	: DRA. MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO	ADVOGADO	: DR. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO LUIZ SANSANO DE GODÓI	PROCESSO	: AIRR-667663/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR-667209/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-669041/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DR. MARIA MARGARIDA GRECCO REGIS	AGRAVANTE(S)	: PAULO MESSIAS DOS SANTOS E OUTROS
PROCURADOR	: DR. JURACY CARDOZO	AGRAVADO(S)	: JOÃO DA SILVA SOUZA	ADVOGADA	: DRA. SUELI UDO
AGRAVADO(S)	: MARCELO LUIZ ABRAMIDES TORRES	ADVOGADO	: DR. GIOVANNI SPIRANDELLI DA COSTA	AGRAVADO(S)	: RÁPIDO RIBEIRÃO PRETO S.A.
ADVOGADA	: DRA. FATIMA BONILHA	PROCESSO	: AIRR-667677/2000-3. TRT DA 10A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. DENILTON GUBOLIN DE SALLES
PROCESSO	: AIRR-667210/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-669053/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDA SILVA DE ARAÚJO	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA FRANÇA	ADVOGADO	: DR. PAULO AYRTON CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: IVANY DA ROCHA FRAGALE
ADVOGADO	: DR. RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	AGRAVADO(S)	: ZEFERINO SOUZA E SOUSA LTDA.	ADVOGADO	: DR. DAVID PEIXOTO MANHÃES
AGRAVADO(S)	: FORD BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR-667679/2000-0. TRT DA 10A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ABDALA ARYDES
PROCESSO	: AIRR-667211/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-669781/2000-4. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: KARLA ANDREA CABRAL PELUCIO SILVA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. ADEMIR TELES MENEZES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO - CBE
ADVOGADO	: DR. LUIZ MATUCITA	AGRAVADO(S)	: N & N ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR. ANA PATRÍCIA BAPTISTA RABELLO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO GOMES DA COSTA	ADVOGADA	: DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO DA PAIXÃO FILHO E OUTROS
ADVOGADO	: DR. LAURISBERTO FERNANDES REYES	PROCESSO	: AIRR-667697/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FERNANDO GOMES DE MELO
PROCESSO	: AIRR-667212/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-669783/2000-1. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: B & D ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	ADVOGADA	: DRA. MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: DENILSON SOARES
ADVOGADO	: DR. RODRIGO C. M. CÂNDIDO	AGRAVADO(S)	: AUXINO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR. LEILANEARAÚJO MARA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO REGASSI	AGRAVADO(S)	: PLANALTO MODAS LTDA.
ADVOGADA	: DRA. PRISCILLA DAMARIS CORRÊA			ADVOGADO	: DR. URBANO VITALINO DE MELO FILHO



PROCESSO	: AIRR-669786/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-669833/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670469/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CAMPOS ELÍSEOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ADEMAR TANCREDI	AGRAVANTE(S)	: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO	: DR. RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO	ADVOGADO	: DR. PEDRO BENEDITO MACIEL NETO	ADVOGADO	: DR. FERNANDO SCARPELLINI MATOS
AGRAVADO(S)	: MÁRIO CAMACHO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO BOF
ADVOGADO	: DR. EDUARDO CABRAL E ALMEIDA	ADVOGADO	: DR. NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: DR. LEDIR THEREZA FORNECK
PROCESSO	: AIRR-669787/2000-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-669834/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670470/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: GISLEIDE DA SILVA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA DOMINGUES PAES & COMPANHIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
ADVOGADO	: DR. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	: DR. ODINEI ROGÉRIO BIANCHIN	ADVOGADA	: DRA. JANETE MARIA MORESCO
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: DONATO NOBRE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA LEMOS
ADVOGADA	: DRA. ÁUREA MARIA DE CAMARGO	ADVOGADA	: DRA. IRANI BUZZO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
PROCESSO	: AIRR-669788/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670063/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670471/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SCORPIUS ASSESSORAMENTO DE MARKETING S.C. LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: ELVIRA DO CARMO GUERRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DRA. LUCIANE LAZARETTI BOSQUROLI BISTAFA	ADVOGADO	: DR. DÉLCIO TREVISAN	ADVOGADO	: DR. FERNANDO SILVA RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: OZANA MARIA FERREIRA DOS ANJOS HOFFMANN	AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVADO(S)	: AVELINO CASSER
ADVOGADO	: DR. LUIZ ANDRÉ BASSETTI	ADVOGADO	: DR. JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR. LEONARDO ERNESTO NARDIN STEFANI
PROCESSO	: AIRR-669789/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670447/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670472/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR. LUÍS RENATO SINDERSKI	ADVOGADO	: DR. VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ	ADVOGADO	: DR. LUCIANO CAETANO BRITES
AGRAVADO(S)	: GUTEMBERG KROICH MARTINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BENEDICTO RIBEIRO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JACI RIBEIRO
ADVOGADO	: DR. ROSANE DO ROCIO MUNIZ	ADVOGADO	: DR. MARIA DAS DORES ALICIM PIRES	ADVOGADO	: DR. CELSO HAGEMANN
PROCESSO	: AIRR-669792/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670463/2000-6. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670687/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: RAÇÕES FRI-RIBE S/A	AGRAVANTE(S)	: SEGUÉZIO & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EBRAL - EMPRESA BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR. EDEVARDE DE SOUZA PEREIRA	ADVOGADO	: DR. MÁRIO DE FREITAS MACEDO	ADVOGADA	: DRA. SARA DE OLIVEIRA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: JÂNIO LUIZ GASPARIANO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO JAVIER NUNEZ PLAZAOLA	AGRAVADO(S)	: HÉRITO AMORIM
ADVOGADO	: DR. ÍSIS DE FÁTIMA PEREIRA	ADVOGADO	: DR. EGÍDIO LUCCA	ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN
PROCESSO	: AIRR-669794/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670464/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670912/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: LENICE MARIA ALVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S)	: ISRAEL GONÇALVES
ADVOGADA	: DRA. HELENA MARIA BUNHOLLI DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DRA. ILDA AMARAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. HUMBERTO BENITO VIVIANI
AGRAVADO(S)	: MISSIATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ALVES	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO JOSÉ NEAIME	ADVOGADO	: DR. NORBERTO LUIZ FELL	ADVOGADO	: DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: AIRR-669795/2000-3. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670465/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670980/2000-1. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO CREFISUL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BALKÃO S.A. - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO ALVES DA SILVA ANTUNES E OUTROS
ADVOGADO	: DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTTO	ADVOGADO	: DR. ANA CAROLINA DOS SANTOS SCHILD	ADVOGADO	: DR. MIGUEL LEONARDO LOPES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO FIGUEREDO	AGRAVADO(S)	: GILBERTO ALVES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADO	: DR. PAULO STEFANOW	ADVOGADO	: DR. JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
PROCESSO	: AIRR-669797/2000-0. TRT DA 24A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-670466/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADO	: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE
AGRAVANTE(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CORRE JUNTO COM AIRR-670467/2000-0	PROCESSO	: AIRR-670997/2000-1. TRT DA 4A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. RENATO LOUREIRO	COMPLEMENTO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: EDMILSON DA SILVA LIMA	AGRAVANTE(S)	: DR. ANDRÉIA MINUSSI FACIN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
ADVOGADO	: DR. GLACIELY MACHADO SANTANA	ADVOGADO	: SADY ANTÔNIO FACHINELLO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ CLÁUDIO DE C. CHAVES
PROCESSO	: AIRR-669801/2000-3. TRT DA 24A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	AGRAVADO(S)	: MIGUEL CALMON DE CARVALHO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-670467/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. ALINE ANTUNES MARTINS
AGRAVANTE(S)	: NORAI CURRILHA BRAZ	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-670999/2000-9. TRT DA 4A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ROSYMEIRE T. FRAZÃO	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR-670466/2000-7	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SADY ANTÔNIO FACHINELLO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA
ADVOGADA	: DRA. CELIA KIKUMI HIROKAWA HIGA	ADVOGADO	: DR. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADA	: DRA. ROSA FÁTIMA SCHNEIDER DE BRUM
PROCESSO	: AIRR-669832/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: CARMEM SILVA CASEMIRO CARDOSO
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. ANDRÉIA MINUSSI FACIN	ADVOGADO	: DR. TADEU JOSÉ ZEMBRZUSKI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SADY ANTÔNIO FACHINELLO	PROCESSO	: AIRR-671314/2000-8. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTÔNIO RICCI	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: WILSON ALBERTO DE MENDONÇA	ADVOGADO	: DR. ANDRÉIA MINUSSI FACIN	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR. ROBINSON ROMANCINI			ADVOGADO	: DR. FERNANDO AUGUSTO VOSS
				AGRAVADO(S)	: IVONE WAKAS MESTIERI CUNHA
				ADVOGADO	: DR. IVAN PAROLIN FILHO



PROCESSO : AIRR-671339/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. ADVOGADO : DR. CRISTOVÃO TAVARES DE MACE-DO SOARES GUIMARÃES AGRAVADO(S) : NADIR DA SILVA CRUZ ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA	PROCESSO : AIRR-671481/2000-4. TRT DA 19A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-GOAS - CEAL ADVOGADO : DR. LEONEL QUINTELLA JUCÁ AGRAVADO(S) : ELPÍDIO ESTANISLAU DA SILVA JÚNIOR E OUTROS ADVOGADO : DR. GUSTAVO JOSÉ MENDONÇA QUINTILIANO	PROCESSO : AIRR-671894/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SAM INDÚSTRIAS S.A. ADVOGADO : DR. NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOÃO RUFINO ADVOGADO : DR. INGRID BORGES DE FREITAS
PROCESSO : AIRR-671340/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ TEIXEIRA E OUTROS ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-671486/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. ADVOGADO : DR. MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA AGRAVADO(S) : ROSANI FASUOLO TRANCOSO ADVOGADO : DR. CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR-672044/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MANOEL JOSÉ DE AGUIAR ADVOGADO : DR. LINEU ÁLVARES AGRAVADO(S) : LABORATÓRIOS WYETH - WHI-TEHALL LTDA. ADVOGADA : DRA. SANDRA MARTINEZ NUNEZ
PROCESSO : AIRR-671346/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : WILSON DUFLES DE ALMEIDA LIMA ADVOGADO : DR. JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES ADVOGADO : DR. OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA	PROCESSO : AIRR-671730/2000-4. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA. - DIVISÃO K.F.C. ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTTO AGRAVADO(S) : EDMUNDO BACIL ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-672048/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : RÁDIO ELDORADO LTDA. ADVOGADO : DR. EDNO BÊNTO MARTINS AGRAVADO(S) : ROBINSON GARCIA ADVOGADO : DR. ISMAEL ALVES FREITAS
PROCESSO : AIRR-671348/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA ANTUNES AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR. RUBENI ARCHANJO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-671732/2000-1. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : GUERREIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA. ADVOGADO : DR. JAMIR ZANATTA AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROMÃO CAMELO DA SILVA ADVOGADA : DRA. ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-672219/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : GRAMADO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. ADVOGADO : DR. JOSÉ ZATTI FÁCCIONI AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS ACKERMANN ADVOGADO : DR. PAULO R. PINÓS DA SILVA
PROCESSO : AIRR-671440/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO GARCIA LTDA. ADVOGADO : DR. ARY CHIMENTÃO AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES RODRIGUES ADVOGADA : DRA. MARIA HELENA ANTUNES BILHÃO	PROCESSO : AIRR-671735/2000-2. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A. ADVOGADO : DR. JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ AGRAVADO(S) : CHRISTIAN HONÓRIO ESTEVES ADVOGADO : DR. JORGE NAUM	PROCESSO : AIRR-672790/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ADVOGADO : DR. OSVALDO ARVATE JÚNIOR AGRAVADO(S) : JOAQUIM RAMOS PIRES ADVOGADO : DR. JOÃO APARECIDO DEL FAVERI
PROCESSO : AIRR-671444/2000-7. TRT DA 9A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ADVOGADO : DR. MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO AGRAVADO(S) : ELUIR FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADO : DR. CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ	PROCESSO : AIRR-671736/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A. ADVOGADO : DR. OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR AGRAVADO(S) : EDILTON DE SOUZA MONTEIRO ADVOGADA : DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	PROCESSO : AIRR-672990/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : RICARDO MARCONDES RIQUEZA ADVOGADO : DR. EDUARDO SURIAN MATIAS AGRAVADO(S) : AGÊNCIA SCILIANO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA. ADVOGADO : DR. OLINDO LIBERATOSCIOLI
PROCESSO : AIRR-671473/2000-7. TRT DA 24A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MONZA AUTO PEÇAS LTDA. ADVOGADO : DR. JOÃO DE LIMA AGRAVADO(S) : LUCY KALACHE VARGAS ADVOGADO : DR. JORGE KALACHE	PROCESSO : AIRR-671737/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : B & D ELETRODOMÉSTICOS LTDA. ADVOGADO : DR. J. MACRINO DE CARVALHO AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE LIMA ADVOGADO : DR. ROMEU TERTULIANO	PROCESSO : AIRR-672990/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO DA SILVA AGUIAR ADVOGADA : DRA. DALVA AGOSTINO AGRAVADO(S) : USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ALCOL ADVOGADO : DR. EZIDIO ACÁCIO DIONÍSIO
PROCESSO : AIRR-671476/2000-8. TRT DA 19A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS ADVOGADO : DR. CARLOS BEZERRA CALHEIROS AGRAVADO(S) : TRIUNFO AGRO-INDUSTRIAL S.A. ADVOGADA : DRA. DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	PROCESSO : AIRR-671738/2000-3. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ADVOGADO : DR. AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS MARTINS DOS SANTOS ADVOGADA : DRA. FIVA SOLOMCA	PROCESSO : AIRR-673114/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : RICARDO MARCONDES RIQUEZA ADVOGADO : DR. EDUARDO SURIAN MATIAS AGRAVADO(S) : AGÊNCIA SCILIANO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA. ADVOGADO : DR. OLINDO LIBERATOSCIOLI
PROCESSO : AIRR-671478/2000-5. TRT DA 19A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : DR. RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS AGRAVADO(S) : DACIEL OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO : DR. IVANILDO VENTURA DA SILVA AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR-671739/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : EMÍLIO CALVO ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA FERRACIN AGRAVADO(S) : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C. LTDA. ADVOGADA : DRA. ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA	PROCESSO : AIRR-673114/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO DA SILVA AGUIAR ADVOGADA : DRA. DALVA AGOSTINO AGRAVADO(S) : USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ALCOL ADVOGADO : DR. EZIDIO ACÁCIO DIONÍSIO
	PROCESSO : AIRR-671740/2000-9. TRT DA 2A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : AÇOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ADVOGADO : DR. MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY AGRAVADO(S) : PEDRO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-673114/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO. RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : RICARDO MARCONDES RIQUEZA ADVOGADO : DR. EDUARDO SURIAN MATIAS AGRAVADO(S) : AGÊNCIA SCILIANO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA. ADVOGADO : DR. OLINDO LIBERATOSCIOLI



PROCESSO	: AIRR-673710/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-674099/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-675916/2000-3. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARTINELLI PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LÉON DENIS CUSTÓDIO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO RURAL PATRONAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ADVOGADO	: DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO	ADVOGADO	: DR. NELSON OLIVAS
AGRAVADO(S)	: LUIZ ADALBERTO MAZZETO	AGRAVADO(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	: GERTRUDES POCKEL PRADO
ADVOGADO	: DR. SHIRLENE BOCARDO FERREIRA	ADVOGADA	: DRA. ROBERTA DI FRANCO ZUCCA	ADVOGADO	: DR. FIRMINO DE PAULA S. LIMA
PROCESSO	: AIRR-673782/2000-7. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-674217/2000-2. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-675917/2000-7. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ APARECIDO VICTOR E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: TOURING CLUB DO BRASIL	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: DR. PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	ADVOGADO	: DR. TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: MARILSA MARQUES DE OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGADO	: DR. FERNANDO JOSÉ DE VITO BARBOSA	ADVOGADO	: DR. RONALD DE CASTRO FILHO	ADVOGADA	: DRA. DULCE DE OLIVEIRA BANDO-LIN
PROCESSO	: AIRR-673843/2000-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-674245/2000-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: AIRR-676357/2000-9. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TOOLYNG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CONCRETON SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.
ADVOGADO	: DR. TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR. MARICLEUSA SOUZA COTRIN	ADVOGADO	: DR. MIGUEL FRANCISCO DELGADO DE BORBA CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SÉRGIO LOPES	AGRAVADO(S)	: MILTON GONÇALVES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: JOCELEM JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO	: AIRR-674258/2000-4. TRT DA 15A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: BRASIL BETON S.A.
PROCESSO	: AIRR-673844/2000-1. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-676362/2000-5. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADO	: DR. EDUARDO JOSÉ RAMPONI	AGRAVANTE(S)	: ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR. SANDRO DOMENICH BARRADAS	AGRAVADO(S)	: VICENTE GARISTO SOBRINHO	ADVOGADO	: DR. WASHINGTON LUIZ CAVALCANTE
AGRAVADO(S)	: MANOEL PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR. OSNI GOMES REIS	AGRAVADO(S)	: GILBERTO BEZERRA NEVES
ADVOGADO	: DR. DÉLCIO TREVISAN	PROCESSO	: AIRR-675392/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. GILVETE LINS FINK
PROCESSO	: AIRR-673907/2000-0. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-676367/2000-3. TRT DA 6A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SIFCO S.A.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: WALDEMAR PINTO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. KÁTIA CILENE MERIDA NAGLEIATTI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: DR. LAURO ROBERTO MARENCO	AGRAVADO(S)	: ELI JORGE DA ROCHA	ADVOGADA	: DRA. MARIA DE FÁTIMA BRAGA G. DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA YPÊ LTDA.	ADVOGADA	: DRA. DIRCE ALVES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
ADVOGADO	: DR. WALTER PINTO DE MOURA	PROCESSO	: AIRR-675406/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	AGRAVADO(S)	: VERDE MAR VEÍCULOS S.A.
PROCESSO	: AIRR-673911/2000-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-676384/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DA VARIIG - ACVAR	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ AIRTON DA SILVA	ADVOGADO	: DR. PAULO QUINTINO DA SILVA LAGE	AGRAVANTE(S)	: ASBERIT LTDA.
ADVOGADO	: DR. NELSON MEYER	AGRAVADO(S)	: LAURA REGINA SILVEIRA MOREIRA E OUTROS	ADVOGADO	: DR. HERVAL BONDIM DA GRAÇA
AGRAVADO(S)	: KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	ADVOGADO	: DR. PAULO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: GEOVANI SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANGELO OLIVEIRA CONSTANTINO	PROCESSO	: AIRR-675882/2000-5. TRT DA 20A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ HENRIQUE DE LEMOS PORTELLA
PROCESSO	: AIRR-673927/2000-9. TRT DA 4A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-676386/2000-9. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: GILTON DIAS SANTOS	RELATOR	: JUIZ DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. ILMA BRITO LIMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA BOTELHO LTDA.	ADVOGADO	: DR. MARIA ELISABETE LAMEIRÃO FILPI
AGRAVADO(S)	: JOÃO DA COSTA VARGAS	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO SILVA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SUELI CARREIRO PACHECO
ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO BRUM	PROCESSO	: AIRR-675897/2000-8. TRT DA 16A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO BARÇANTE PIRES
PROCESSO	: AIRR-673928/2000-2. TRT DA 4A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-676944/2000-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO CONTINENTAL LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR. CLÉLIA MAYSIA MEDEIROS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: AMICO - ASSISTÊNCIA MÉDICA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR. CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	AGRAVADO(S)	: ROSIANA VAZ COSTA	ADVOGADO	: DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
AGRAVADO(S)	: ROQUE ODORICO BARRETO DA SILVA	ADVOGADO	: DR. JOÃO DA HORA ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CARMEM NOCETE GARCIA
ADVOGADO	: DR. GASTÃO BERTIM PONSI	PROCESSO	: AIRR-675898/2000-1. TRT DA 16A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. VALDEMIR SILVA GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR-674098/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-676947/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO CONTINENTAL LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR. CLÉLIA MAYSIA MEDEIROS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: DR. LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO	AGRAVADO(S)	: ALDEMIR REIS	ADVOGADA	: DRA. ONDINA ARIETTI TOMEI
AGRAVADO(S)	: BENEDITO JAMIR DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO	AGRAVADO(S)	: ERNESTO NICOLAU FILHO
ADVOGADO	: DR. VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS	PROCESSO	: AIRR-675915/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADA	: DRA. ANDREA KIMURA PRIOR
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-676951/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
		AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA SAVINIEC	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
		ADVOGADA	: DRA. MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
		AGRAVADO(S)	: APOLAR PROJETOS ESPECIAIS LTDA.	ADVOGADO	: DR. MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA
		ADVOGADO	: DR. JACKSON SPONHOLZ	AGRAVADO(S)	: JOB FERREIRA DE LIMA
				ADVOGADA	: DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA



PROCESSO : AIRR-676953/2000-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TUBOFIL TREFILAÇÃO S. A.
ADVOGADA : DRA. SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
PROCESSO : AIRR-676954/2000-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RECKITT & COLMAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SÍLVIO DAMASCENO
ADVOGADO : DR. IVES DE CÁSSIA P. ÁGUAS BASTOS
PROCESSO : AIRR-677063/2000-9. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLECIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. AUDERI LUIZ DE MARCO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA ANTUNES
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
PROCESSO : AIRR-677064/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ DEOCLECIA AMORELLI DIAS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO DE MIRANDA CARVALHO
AGRAVADO(S) : OSVALDO MESQUINI
ADVOGADO : DR. NILSON CEREZINI
PROCESSO : AIRR-677406/2000-4. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ENRICO SLERCA
AGRAVADO(S) : ALFREDO AROUCA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. SÉRVULO JOSÉ DRUMMOND FRANCKLIN JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-677410/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : AERÓLEO TÁXI AÉREO LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLÁUDIO ROCHA
AGRAVADO(S) : JAIRO COSTA LIMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-677411/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVADO(S) : NILTON HILÁRIO BATISTA
ADVOGADO : DR. MARCELO RASTEIRO VALLIM
PROCESSO : AIRR-677413/2000-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. GABRIELA ROVERI FERNANDES
AGRAVADO(S) : ANTONIO YOSHINO
ADVOGADO : DR. OSVALDO SOARES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-678138/2000-5. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EURIDES FERREIRA
ADVOGADO : DR. ARTHUR BAPTISTA XAVIER
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ E OUTRA
ADVOGADO : DR. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

PROCESSO : AIRR-678631/2000-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ALINE GIUDICE
AGRAVADO(S) : MARIA REGINA HESKETH NOBRE
ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA
PROCESSO : AIRR-678639/2000-6. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : HELIO CEZAR SILVA MADEIRA
ADVOGADO : DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-678641/2000-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : RODRIGO FURTADO NEIVA
ADVOGADO : DR. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP
ADVOGADO : DR. PAULO TROCCOLI NETO
PROCESSO : AIRR-678755/2000-6. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.
ADVOGADO : DR. SANDOVAL CURADO JAIME
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. FÁBIO LEAL CARDOSO
PROCESSO : RR-237688/1995-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
RECORRIDO(S) : VANDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. JANE ANITA GALLI
PROCESSO : RR-346207/1997-2. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : PEDRO SIMÃO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA
PROCESSO : RR-361172/1997-3. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
RECORRIDO(S) : ALCEU PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
PROCESSO : RR-362048/1997-2. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : LUTÉRCIA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO REIS DE AVELAR

PROCESSO : RR-362064/1997-7. TRT DA 14A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MIGUEL SIMONELLI
ADVOGADO : DR. LURIVAL ANTÔNIO ERCOLIN
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO
ADVOGADA : DRA. SIMONE DA COSTA SALIM
PROCESSO : RR-362065/1997-0. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADA : DRA. SABRINA SCHENKEL
RECORRIDO(S) : GILMAR SIMPLÍCIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS DRI
PROCESSO : RR-362066/1997-4. TRT DA 14A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. PAULO JOARÉS VIEIRA
RECORRIDO(S) : MARIA DAGMAR MONTEIRO VAZ
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE FEIJÓ
PROCESSO : RR-362166/1997-0. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SERCOL SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO S.C. LTDA.
ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
RECORRIDO(S) : MIGUEL CABEÇAS QUESADA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DIAS MAGALHÃES
PROCESSO : RR-362168/1997-7. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : HELENA ASSAF BASTOS
ADVOGADA : DRA. ELIANE DE FREITAS SOARES
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO REIS DE AVELAR
PROCESSO : RR-372626/1997-6. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : SUZANA MARIA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
PROCESSO : RR-443527/1998-4. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : VIVALDO PAIM LIMA
ADVOGADO : DR. ALIOMAR MENDES MURITIBA
RECORRIDO(S) : NITROCARBONO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-446571/1998-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS LOPES DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR. MARIA HELENA FEOLA
PROCESSO : RR-474093/1998-2. TRT DA 7A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. ZAINITO HOLANDA BRAGA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ - SINPRECE
ADVOGADO : DR. FRANCISCO VALENTIM DE AMORIM NETO
PROCESSO : RR-481734/1998-5. TRT DA 7A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR : DR. CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
RECORRIDO(S) : MARYLANE CORDULINA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA



PROCESSO : RR-486026/1998-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-524573/1998-2. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-553211/1999-4. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S) : NELSON DOMINGUES ALVES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
PROCURADOR : DR. CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRIDO(S) : REGINA EUGENIA PASOTTI DURIGUETTO E OUTROS	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. CRISOSTOMO CHAGAS	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
PROCESSO : RR-491036/1998-1. TRT DA 10A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	RECORRIDO(S) : GILBERTO MELLO FERNANDES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DRA. CECÍLIA A. FERREIRA SOUZA ROCHA E SILVA	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO : RR-545904/1999-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-553223/1999-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : DIVINO FERREIRA RODRIGUES	RECORRENTE(S) : NILSON BEZERRA LINS	RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO : DR. RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS	ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : RR-500081/1998-2. TRT DA 15A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	RECORRIDO(S) : JURANDIR DE LIMA
ADVOGADO : DR. MARCELO GRANDI GIROLDO	ADVOGADO : DR. JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTI JACON
RECORRIDO(S) : LUIZA REGHINI DOS SANTOS	PROCESSO : RR-547103/1999-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-558109/1999-5. TRT DA 12A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. ADÉLIA ASENSIO SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
PROCESSO : RR-500112/1998-0. TRT DA 7A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : UBIRAJARA DE SOUZA SIMÕES	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AG-AIRR-565554/1999-0
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI	RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCURADOR : DR. MEIRIELSON FERREIRA ROCHA	ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ BICUDO PEREIRA	RECORRENTE(S) : FRANCISCO JACOBOWSKI
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS E OUTROS	PROCESSO : RR-547387/1999-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO : DR. PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTI JACON
ADVOGADA : DRA. ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO : RR-513710/1998-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : HIRAM FERNANDES	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DRA. SILVANA DO EGITO BALBI	PROCESSO : RR-576423/1999-0. TRT DA 12A. REGIÃO.
RECORRENTE(S) : SYLVIO DE CARVALHO ALBUQUERQUE E OUTRO	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI	PROCURADOR : DR. SÉRGIO ROCKERT	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-576422/1999-7
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO : RR-549501/1999-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ULBRICH
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO : RR-522823/1998-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS E OUTRO	RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DRA. MARLENE RICCI	ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCURADOR : DR. MARIA HELENA LEÃO GRISI	ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ BICUDO PEREIRA	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : ANACÉLIA FORNES MATEUCCI	PROCESSO : RR-551079/1999-7. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-576751/1999-3. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADA : DRA. LUCIANA REGINA EUGÊNIO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIS OTÁVIO SEQUEIRA DE CERQUEIRA	ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : RR-523643/1998-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : LEOMAR MACHADO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTI JACON	ADVOGADO : DR. PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTI JACON
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO AMARI ALVES DE PALHARES	PROCESSO : RR-551137/1999-7. TRT DA 12A. REGIÃO.	PROCESSO : RR-590994/1999-0. TRT DA 10A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. VANDER BERNARDO GAETA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : LOPES CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C. LTDA.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : REGINALDO NUNES CORDEIRO
ADVOGADO : DR. NEY PROENÇA DOYLE	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
PROCESSO : RR-523663/1998-7. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.	RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO	PROCURADOR : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA
RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JASKIU E OUTRO	PROCESSO : RR-593611/1999-5. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO : DR. GIBRIL DIB ANTUNES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO : RR-551148/1999-5. TRT DA 12A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : GERSON DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRIDO(S) : MANOEL VICENTE ALVES
ADVOGADO : DR. AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO : DR. WILLIAM SIMÕES
PROCESSO : RR-523762/1998-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : BASÍLIO BARRIVIEIRA	PROCESSO : RR-607128/1999-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. MAGALI CRISTINE BISSANI FURLANETTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO : RR-551149/1999-9. TRT DA 12A. REGIÃO.	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CURTUME BERGER LTDA.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. PAULO CELSO COSTA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A.	RECORRIDO(S) : ROSILDA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MODESTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO
RECORRIDO(S) : GERSON DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO : RR-607129/1999-0. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO : DR. AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA	ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-523762/1998-9. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRIDO(S) : JAIRO LUÍS CORRÊA	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CURTUME BERGER LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR. HENRIQUE LONGO	ADVOGADO : DR. PAULO CELSO COSTA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.		RECORRIDO(S) : PAULO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO		ADVOGADO : DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO
RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.		
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO		
RECORRIDO(S) : BENEDITO DOMINGOS SANCHES DE OLIVEIRA		
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA		



PROCESSO : RR-619800/2000-3. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR. LAÉRCIO CADORE
RECORRIDO(S) : KARINE DA ROCHA STEIN
ADVOGADA : DRA. LIANE RITTER LIBERALI
PROCESSO : RR-624331/2000-9. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-624330/2000-5
RECORRENTE(S) : FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A.
ADVOGADO : DR. INGRID POLYANA SCHMITZ LARDIZABAL VIEIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ DAVID MATEUS
ADVOGADO : DR. HENRIQUE LONGO
PROCESSO : RR-642342/2000-9. TRT DA 17A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : CLEMILDA DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO : DR. ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
PROCESSO : RR-642901/2000-0. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR-642900/2000-6
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : VICENTE KOMOCHENA
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
PROCESSO : RR-643025/2000-0. TRT DA 19A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
RECORRIDO(S) : JOSÉ ARNÓBIO DAMASCENO ALVES
ADVOGADO : DR. NILTON MAIA DE FARIAS
PROCESSO : RR-643317/2000-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL FINASA S.A. SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : CREUZA LEAL DE FRANÇA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : RR-652889/2000-7. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : HÉLIO BARBOSA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PIMENTA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. RUY JORGE CALDAS PEREIRA
PROCESSO : RR-656710/2000-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : LÚCIA MARIA SOBRINHO
ADVOGADA : DRA. MARIA VALENTINA FERREIRA
RECORRIDO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : DR. MARIA DE LOUDES VIÉEGAS GEORG
PROCESSO : RR-657391/2000-7. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ADALBERTO ANTÔNIO SARAIVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CHEDID
PROCESSO : RR-660772/2000-6. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : RUBENS PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

PROCESSO : AG-AIRR-565554/1999-0. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR-558109/1999-5
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JACOBOWSKI
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO : AG-AIRR-621336/2000-8. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA CIDADE DO SALVADOR
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : PETIPREÇO SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. VERBENA MACIEL

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Diretora da Turma

Secretaria da 4ª Turma

Acórdãos

PROCESSO : ED-AIRR-478.276/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JOSÉ RAIMUNDO DOS REIS
DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Reclamada-Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCRASTINAÇÃO. A inconformidade da Parte com a decisão que não conhece do seu recurso de revista, por ausência de prequestionamento de determinado tema, quando efetivamente ausente a tese do Regional sobre este, não enquadra as razões declaratórias em qualquer dos permissivos do art. 535 do CPC, demonstrando o nítido intento de procrastinação do feito. Aplicação da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AIRR-495.313/1998.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
AGRAVADO(S) : HERMETE PESTANA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - REDUTOR CONSTITUCIONAL DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - INAPLICABILIDADE A EMPREGADOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. O art. 37, XI, da Constituição Federal trata do redutor de remuneração dos servidores públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e demais agentes políticos, e dos proventos e pensões, tendo por teto a remuneração percebida pelos Ministros do STF. Não se reporta, em nenhum momento, à aplicação do redutor aos empregados das sociedades de economia mista e das empresas públicas, integrantes da Administração Pública Indireta. Nesse compasso, não se pode ter por malferido em sua literalidade o nominado dispositivo constitucional por decisão regional que, reconhecendo a sujeição da Reclamada, sociedade de economia mista, ao regime celetista, conclui pela não aplicação do redutor aos empregados desta, ante a impossibilidade de redução salarial preconizada para estes pelo art. 7º, VI, da Carta Magna. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-545.751/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : DENILDO DOS REIS COSTA
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA: Agravo de Instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-559.366/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ILSON OLIVEIRA ALVES
ADVOGADA : DRA. VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISITA - GUIA DE DEPÓSITO - PREENCHIMENTO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15 DO TST - DESERÇÃO. O Tribunal Superior do Trabalho, ao editar a Instrução Normativa nº 15/98, normatizando o procedimento adotado quanto à realização do depósito recursal na Justiça Trabalhista, inclusive cancelando a orientação das Súmulas nºs 216 e 245 desta Corte, simplesmente reproduziu, entre outras, o inteiro teor da Circular nº 149/98, da Caixa Econômica Federal. Vale dizer, o TST não criou nova exigência para a realização do depósito recursal e a CEF, na qualidade de Agente Operador, simplesmente deu cumprimento à Lei e ao Decreto regulamentador do FGTS, não cabendo a alegação de que aludida circular é destituída de suporte legal. Despacho denegatório que decreta a deserção do recurso de revista, com base na mencionada Instrução Normativa, não veda o acesso da parte ao Judiciário, devendo, por isso, ser mantido. Agravo desprovido.

PROCESSO : ED-AIRR-568.309/1999.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : ALCEMAR BERNEIRA CORREA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
ADVOGADO : DR. EDEVALDO DAITX DA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar aos Reclamantes multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCRASTINAÇÃO. A inconformidade da Parte com a decisão que enfrenta violação constitucional, afastando-a, não enquadra as razões declaratórias em qualquer dos permissivos do art. 535 do CPC, demonstrando o nítido intento de procrastinação do feito. Aplicação da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AIRR-575.576/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ PLÁCIDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INADMISSIBILIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento quando o Agravante não cuida de trasladar aos autos todas as peças que possibilitem o imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Inteligência do disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/99 e pelo item III, da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

PROCESSO : ED-AIRR-576.434/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JADIR NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios rejeitados por não demonstrados os vícios elencados no art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AG-AIRR-598.786/1999.2 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : CARGILL CITRUS LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : JOSÉ MAURO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ARNALDO DIOGO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelatários, com espeque no parágrafo único do art. 538 do CPC.



EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO REGIMENTAL - MULTA - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/99 DO TST. A Resolução nº 93/2000 do TST, publicada no DJ de 24/04/00, alterou a Instrução Normativa nº 17/99 da mesma Corte, assentando que a multa prevista pelo § 2º do art. 557 do CPC aplica-se ao processo trabalhista (item III), de forma que a decisão proferida em agravo regimental, que lhe é posterior, em nada atenta contra o disposto na aludida Instrução, tendo aplicação imediata aos processos em curso, uma vez que deriva de dispositivo de lei processual. Embargos de declaração que são rejeitados, com aplicação da multa do parágrafo único do art. 538 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-602.495/1999.1 - TRT DA 18ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
EMBARGANTE : MARIA TEREZA FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO : DR. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
EMBARGADO(A) : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : DR. VALÉRIA M. GUIMARÃES TOLEDO

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do Agravo de Instrumento e lhe negar provimento.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. Superado defeito de instrução, os embargos de declaração são acolhidos, imprimindo-se-lhes efeito modificativo, para se conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento (CLT, arts. 896, § 2º, e 897-A).

PROCESSO : ED-AIRR-605.991/1999.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : MAURO OZÓRIO ROMERO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
EMBARGADO(A) : SCHUCH ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Ausentes os pressupostos do art. 535 do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-615.551/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : LUIS CARLOS SENE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexistentes quaisquer dos vícios do artigo 535 do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-615.733/1999.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : WALDIR MARQUES
ADVOGADO : DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do embargado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC. A intenção da embargante é a alteração do julgado, demonstrada cabalmente através de seu manifesto inconformismo. Os declaratórios, entretanto, não se destinam à reforma de julgamento, mas tão somente a suprir omissões, contradições ou obscuridades, na forma prevista no art. 535 do CPC. **LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - RECURSO PROTTELATÓRIO - MULTA.** Quando os embargos de declaração são opostos pela parte a quem interessa a perpetuação da lide e baseiam-se em vício inexistente, é de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, ante o caráter manifestamente protelatório de que se revestem. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-619.094/1999.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : MÁRCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR. NELSON CÂMARA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar a reclamada ao pagamento da multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do embargado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC - RECURSO PROTTELATÓRIO - MULTA. O que procura a embargante é a alteração do julgado, demonstrada cabalmente através de seu manifesto inconformismo. Quando os embargos de declaração são opostos pela parte a quem interessa a perpetuação da lide e baseiam-se em vício inexistente, é de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, ante o caráter manifestamente protelatório de que se revestem. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AIRR-626.062/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : AMÉRICO LYRA FERREIRA
ADVOGADA : DRA. MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. LEONARDO KACELNIK

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: REINTEGRAÇÃO - ESTABILIDADE CONTRATUAL - REGULAMENTO EMPRESARIAL. Quando deliberou o reclamante optar pelas novas regras implementadas pelo reclamado, estava ele ao abrigo da estabilidade, de forma que, se não lhe fosse interessante ou conveniente a opção, dispunha do legítimo direito de resistência, sem a possibilidade de sofrer eventual represália que pudesse efetivamente comprometer sua permanência no emprego. É preciso ter presente que o trabalhador não é incapaz, mas cidadão que tem plena consciência dos atos jurídicos que livremente pratica, de forma que, ressalvada a hipótese de vício de seu consentimento, como erro, dolo e coação, etc., não se revela juridicamente correto negar eficácia à sua declaração de vontade. Agravo de instrumento não provido.

PROCESSO : AIRR-633.950/2000.8 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CIRANDA CIRANDINHA EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA E PRIMÁRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ FLÁVIO FERRAZ SANTIAGO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-633.958/2000.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S. A. - TELÉMAR
ADVOGADO : DR. WELBER NERY SOUZA
AGRAVADO(S) : VICENTE DE PAULA RIBEIRO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ BARCELOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-636.297/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
AGRAVADO(S) : WILSON BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ANA MARTHA M. MEDEIROS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-636.303/2000.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO : DR. MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA LIMOEIRO MARTINS
ADVOGADO : DR. SIDNEY DAVID PILDERVASSER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS TRASLADADAS PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. Comprovado que as peças essenciais à formação do instrumento foram trasladadas em cópias reprográficas não autenticadas, em contravenção ao disposto no art. 830, da CLT, e inciso III do art. 365, do CPC, é de rigor não conhecer do agravo, por aplicação subsidiária do § 1º do art. 544, do CPC, cuja falha é insuscetível de ser relevada ou sanada em grau de recurso, por ser ônus processual da parte zelar por sua higidez, segundo preconiza IN nº 16/99 do TST, editada em consonância com o § 1º do art. 544, do CPC. Agravo de Instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-638.584/2000.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADA : DRA. DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES
AGRAVADO(S) : VALDEVINO BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MATHUSALEM ROSTECK GAIA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-638.586/2000.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BROMISLAU LUKASEWICZ
ADVOGADO : DR. MILTON POLISZUK
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ADVOGADA : DRA. IVONE GONÇALVES AVELAR

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento do agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-638.610/2000.5 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR. MARIALBA DOS SANTOS BRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-639.127/2000.4 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : GENIVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. SARITA DAS GRAÇAS FREITAS
AGRAVADO(S) : SHALLON DECORAÇÕES E REVESTIMENTOS S.C. LTDA.
ADVOGADA : DRA. ROSANGELA APARECIDA DEVIDE

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS TRASLADADAS PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO. Comprovado que as peças essenciais à formação do instrumento foram trasladadas em cópias reprográficas não autenticadas, em contravenção ao disposto no art. 830, da CLT, e inciso III, do art. 365, do CPC, é de rigor não conhecer do agravo, por aplicação subsidiária do § 1º do art. 544, do CPC, cuja falha é insuscetível de ser relevada ou sanada em grau de recurso, por ser ônus processual da parte zelar por sua higidez, segundo preconiza a IN nº 16/99 do TST, editada em consonância com o § 1º, do art. 544, do CPC. Agravo de instrumento não conhecido.

PROCESSO : AIRR-639.134/2000.8 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AF-PES
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
AGRAVADO(S) : EVANDRO ALVES BALBINO
ADVOGADO : DR. HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO



DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de traslado, a teor do Enunciado nº 272, do TST.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo para o qual não foi trasladada uma das peças essenciais à formação do instrumento, a teor do Enunciado nº 272/TST, sendo inviável relevar tal falha na suposição dela ter sido de responsabilidade da Secretaria do Regional ou assinar prazo para sua regularização, por injunção do que preconiza a Instrução Normativa nº 16/99 do TST, baixada em consonância com o parágrafo 1º do artigo 544 do CPC.

PROCESSO : AIRR-639.135/2000.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S) : ABDIAS FRANCISCO DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

DECISÃO: Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENUNCIADO Nº 331, ITEM IV, DO TST. Existindo controvérsia a respeito da pertinência do Enunciado nº 331 do TST, na hipótese de figurar no pólo passivo da reclamação trabalhista pessoa jurídica de direito público, e estando a jurisprudência nele contida sujeita a revisão, a cautela recomenda o processamento do recurso de revista. Agravo de instrumento provido.

PROCESSO : AIRR-639.136/2000.5 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ALBERTO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : SEVERINO DO RAMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ATAÍDE DE MELO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Constatado que a minuta do agravo apenas se reporta ao recurso de revista, depara-se com inatendimento do requisito de admissibilidade do art. 524, II, do CPC, inabilitando-o ao conhecimento do Tribunal.

PROCESSO : AIRR-639.139/2000.6 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARIA FERREIRA DE SÁ
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO : DR. JUAREZ TARGINO DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo, por deficiência de traslado, a teor do Enunciado nº 272 do TST.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo para o qual não foi trasladada uma das peças essenciais à formação do instrumento, a teor do Enunciado nº 272/TST, sendo inviável relevar tal falha, na suposição dela ter sido de responsabilidade da Secretaria do Regional, ou assinar prazo para sua regularização, por injunção do que preconiza a Instrução Normativa nº 16/99 do TST, baixada em consonância com o parágrafo 1º do artigo 544 do CPC.

PROCESSO : AIRR-639.141/2000.1 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BRASTEX S.A.
ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S) : LUCIANO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. MANOEL JAMES TRAVASSOS DA LUZ

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho de negatário do recurso de revista.

PROCESSO : AIRR-639.143/2000.9 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO(S) : NAPOLEÃO MANOEL FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO : DR. MANOEL FELIZARDO NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Constatado que a minuta do agravo é mera reprodução do recurso de revista, depara-se com o inatendimento do requisito de admissibilidade do art. 524, II, do CPC, inabilitando-o ao conhecimento do Tribunal.

PROCESSO : AIRR-639.151/2000.6 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ODENIO CORDEIRO QUEIROZ
ADVOGADO : DR. ALDER GRÊGO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ELETRODOMÉSTICOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo a que se nega provimento por não desconstituídos os fundamentos do despacho de negatário do recurso de revista.

PROCESSO : ED-AIRR-642.194/2000.8 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
EMBARGADO(A) : AUGUSTO CARDOSO SANTOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EDUARDO DE FRANÇA FERRAZ

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESCABIMENTO. Os embargos de declaração não autorizam o mero estabelecimento de diálogo entre as partes e o órgão jurisdicional, nunca viabilizando a modificação da substância do julgado, quando ausentes os vícios que a Lei, exaustivamente, enumera. A insatisfação com o resultado do julgamento demandará providências outras, segundo as orientações processuais cabíveis. Assim é que, interpostos à deriva das situações a que se referem os arts. 535, incisos I e II, do CPC e 897-A e parágrafo único, da CLT, rejeitados são os embargos de declaração.

PROCESSO : RR-309.121/1996.9 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ADOLFO MOURY FERNANDES
ADVOGADO : DR. FLAVIO H. SOUZA DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE. Esta Corte já decidiu ser devido o adicional de periculosidade de forma integral, mesmo quando o contato com o agente perigoso seja intermitente. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-311.270/1996.4 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS
EMBARGANTE : ELDIOMAR PALMA CAPPUA
ADVOGADO : DR. ALINO DA COSTA MONTEIRO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da Reclamada e do Reclamante.

EMENTA: Embargos declaratórios. Não se ressentindo o acórdão embargado dos vícios elencados no art. 535 do CPC, é de rigor rejeitar os embargos, por conta da sua proverbial inaptidão como instrumento para veiculação de mero inconformismo com o decidido alhures.

PROCESSO : ED-RR-314.339/1996.3 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : WILSON JOSÉ DE CASTRO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os presentes embargos, com efeito modificativo, para afastar a intempestividade dos Embargos Declaratórios anteriormente aviados e, rejeitá-los por não configurarem os pressupostos do art. 535 do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Embargos acolhidos para afastar a intempestividade dos Embargos Declaratórios anteriormente aviados e, rejeitá-los por não configurarem os pressupostos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AG-RR-315.975/1996.5 - TRT DA 8ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
ADVOGADA : DRA. KAREN PONTES RICHARDSON
EMBARGADO(A) : ISAAC EPHIMA MOURA
ADVOGADA : DRA. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar contradição na aplicabilidade do Enunciado nº 266 do TST e prestar os esclarecimentos adicionais dispostos na fundamentação.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Acolhidos para sanar contradição na aplicabilidade do Enunciado nº 266 do TST e prestar os esclarecimentos adicionais dispostos na fundamentação.

PROCESSO : ED-RR-316.493/1996.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : NIRAN DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADA : DRA. LILIAN DE OLIVEIRA ROSA
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Reclamante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, com espeque no art. 538, parágrafo único, do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCRASTINAÇÃO. A inconformidade da Parte com a decisão que não conhece do seu recurso de revista não enquadra as razões declaratórias em qualquer dos permissivos do art. 535 do CPC, demonstrando o nítido intento de procrastinação do feito. Aplicação da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-RR-329.916/1996.9 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : TEOBALDO GOMES PARENTE FILHO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios do Reclamante tão-somente para sanar a omissão, sem imprimir efeito modificativo.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - ACOLHIMENTO. A ausência de pronunciamento acerca de determinado tema, expressamente alinhado nos declaratórios anteriormente opostos, caracteriza a omissão de julgado inscrita no inciso II do art. 535 do CPC, autorizando o acolhimento dos embargos declaratórios com a finalidade de se entregar a jurisdição de forma ampla e aperfeiçoada.

PROCESSO : RR-330.037/1996.1 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ADELDES CELESTINA DA CRUZ
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO LORDELO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a ilegitimidade do Paes Mendonça S.A. para figurar no pólo passivo da ação, extinguir o processo sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, VI, do CPC, invertendo-se as custas das quais o recorrido fica isento na forma da lei.

EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES - CONTRATOS RESILIDOS ANTES DO TRESPASSE DA EMPRESA - RESPONSABILIDADE DO SUCESSOR - Sendo a sucessão de empregadores, no Direito do Trabalho, modalidade de assunção de débito e crédito obrigatória por força de lei, é do sucessor a responsabilidade pelos débitos provenientes indiferentemente dos contratos em vigor à época do trespasse da empresa e daqueles resilidos anteriormente, pelo que se agiganta a ilegitimidade de parte passiva do sucedido contra quem fora disparada a ação trabalhista. Recurso provido com extinção do processo sem julgamento do mérito a teor do art. 267, VI, do CPC.

PROCESSO : RR-330.059/1996.2 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUIZ REVOREDO LINS
ADVOGADO : DR. JOSÉ GOMES DE MELO FILHO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA: DA DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS A TÍTULO DE SEGURO DE VIDA. Para chegar-se à conclusão pretendida pelo Reclamado no recurso de revista, no sentido da aderência espontânea e sem vício ao plano de seguro, necessário revolver-se a prova dos autos, procedimento, sabidamente refratário à via extraordinária eleita. Incidência do Enunciado 126/TST. DAS HORAS EXTRAS. A divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso de revista, há de ser es-



pecífica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram. Aplicabilidade do Enunciado nº 296/TST. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-333.038/1996.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CACIQUE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA BENGHI
RECORRIDO(S) : DIVA FERNANDES
ADVOGADO : DR. OTÁVIO OLIVEIRA RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas, da competência desta Justiça do Trabalho para determinar os descontos previdenciários e fiscais, por ofensa à Lei Federal e preceito constitucional e horas extras minutos que antecedem e sucedem a jornada, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dou-lhe provimento para determinar que, sobre o valor da condenação a ser apurado em liquidação de sentença sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais na conformidade da lei; e para excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedem ou sucedem à jornada de trabalho, sendo estes, entretanto, considerados em sua integralidade caso o excesso ultrapasse esse limite.

EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Situa-se na esfera de competência desta Justiça Especializada, na conformidade dos arts. 114 da Constituição da República, bem assim dos arts. 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/91, a determinação de dedução sobre o montante dos acordos judiciais ou sentenças dos valores devidos à Previdência Social e à Receita Federal. Recurso de revista provido. **HORAS EXTRAS MINUTO A MINUTO.** Na conformidade da atual jurisprudência desta Corte, não é DEVIDO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RELATIVAMENTE AOS DIAS EM QUE O EXCESSO DE JORNADA NÃO ULTRAPASSA DE CINCO MINUTOS ANTES E/OU APÓS A DURAÇÃO NORMAL DO TRABALHO. S E ULTRAPASSADO O REFERIDO LIMITE, COMO EXTRA SERÁ CONSIDERADA A TOTALIDADE DO TEMPO QUE EXCEDER A JORNADA NORMAL.

PROCESSO : RR-339.335/1997.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. DENILSON FONSECA GONÇALVES
RECORRIDO(S) : EDMUNDO FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR. JEFERSON JORGE DE O. BRAGA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema divisor de 180 - salário-hora, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: HORAS EXTRAS EXCEDENTES DA SEXTA DIÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido nesses temas. **DIVISOR DE 180 - SALÁRIO-HORA.** Tendo o reclamante laborado em turnos ininterruptos de revezamento, o divisor a ser aplicado para apuração do salário-hora é o de 180. Recurso não provido.

PROCESSO : RR-341.815/1997.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : CÍCERO PINTO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. NICOLA MANNA PIRAINO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 291 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação de horas extras nos exatos limites impostos pela Súmula nº 291 do TST, os quais serão observados na liquidação da sentença.

EMENTA: HORAS EXTRAS - SUPRESSÃO DO PAGAMENTO - INTEGRAÇÃO - SÚMULA Nº 76 VERSUS Nº 291, AMBAS DO TST - APLICAÇÃO NO TEMPO. As Súmulas têm aplicação imediata aos casos concretos, e em andamento, porque simplesmente cristalizam entendimento já pacificado nos órgãos julgadores ou revêm jurisprudência anterior da Corte, superando, portanto, o posicionamento até então sufragado. Desse modo, excetuados os casos de aplicação imediata da lei processual, bem como os de alteração do direito material, em razão do princípio *tempus regit actum*, o conteúdo sumular deve ser aplicado imediatamente aos processos em curso, porque revela a nova orientação da Corte aos casos em exame, como ocorreu em relação às horas extras suprimidas, quando o TST reviu o posicionamento da integração, abraçado na Súmula nº 76, pela indenização da de nº 291. Revista conhecida e provida.

PROCESSO : RR-342.288/1997.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DR. LEONIDES DE CARVALHO FILHO
RECORRIDO(S) : FLÁVIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. SÉRGIO DA SILVA PEÇANHA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. Atento à evidência de a controvérsia em torno do art. 7º, inc. XIV, da Carta Magna, ter sido dirimida ao rés do contexto probatório, a violação da norma constitucional, assacada a partir da denúncia de sua má-valorização, não se habilita ao conhecimento do Tribunal, a teor do Enunciado nº 126 desta Corte. Recurso integralmente não conhecido.

PROCESSO : RR-342.500/1997.6 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE IMBITUBA
ADVOGADA : DRA. SUSAN MARA ZILLI
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA CERÂMICA IMBITUBA S.A.
ADVOGADA : DRA. MIRIAN C. RICARDO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. A divergência jurisprudencial ensejadora do conhecimento da revista há de ser específica, revelando a identidade de fatos e a diversidade de teses na interpretação de um mesmo dispositivo legal, a teor do Enunciado nº 296 do TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-344.854/1997.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ORIDES ARES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO DENIZARD MOREIRA FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas "minutos que antecedem e sucedem à jornada normal", "correção monetária - época própria e descontos previdenciários e fiscais", todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem à jornada de trabalho, sendo estes, entretanto, considerados em sua integralidade, caso o excesso ultrapasse esse limite; também à unanimidade dar-lhe provimento para determinar que a incidência da correção monetária corresponda ao mês subsequente ao da prestação de serviços; e, ainda, para declarar a competência desta Justiça Especializada, determinando que sobre o valor da condenação a ser apurado em liquidação de sentença sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais na conformidade da lei.

EMENTA: HORAS EXTRAS MINUTO A MINUTO. Na conformidade da atual jurisprudência desta Corte, não é DEVIDO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RELATIVAMENTE AOS DIAS EM QUE O EXCESSO DE JORNADA NÃO ULTRAPASSA OS CINCO MINUTOS ANTES E/OU APÓS A DURAÇÃO NORMAL DO TRABALHO. S E ULTRAPASSADO O REFERIDO LIMITE, COMO EXTRA SERÁ CONSIDERADA A TOTALIDADE DO TEMPO QUE EXCEDER A JORNADA NORMAL. **CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA** - O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme a tese prevalente na Seção de Dissídios Individuais, pelo Precedente nº 124. **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Situa-se na esfera de competência desta Justiça Especializada, na conformidade do art. 114 da Constituição da República, bem assim dos arts. 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/91, a determinação de dedução sobre o montante dos acordos judiciais ou sentenças dos valores devidos à Previdência Social e à Receita Federal. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-345.356/1997.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOSLAINE DE FÁTIMA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA
RECORRIDO(S) : GLADYS MARIOTTO BONFÍGLIO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCOS GARBUTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. EMPREGADO DOMÉSTICO. O parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal de 1988 estipula de forma clara quais os direitos assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos, dentre os quais não figura a multa do art. 477, § 8º, da CLT, motivo pelo qual não se vislumbra a sua pretendida violação, sobretudo à sombra do Enunciado nº 221/TST. Recurso não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-349.653/1997.1 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
EMBARGADO(A) : WILSON EVANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO BAPTISTA MIGLIORINI

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ACOLHIMENTO. Cabíveis os embargos declaratórios com o fim de prestar esclarecimentos sobre o alcance do decidido.

PROCESSO : ED-RR-350.103/1997.1 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. LUIZ HENRIQUE BORGES SANTOS
EMBARGADO(A) : EDSON INÁCIO FERNANDES CABRAL
ADVOGADA : DRA. ALEXANDRA CARVALHO DA ROCHA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Inexistindo demonstração de haver no acórdão embargado um dos vícios do art. 535 do CPC, impõe-se a rejeição da medida.

PROCESSO : RR-350.831/1997.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CELSO LIMA BARBOSA
ADVOGADO : DR. VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : ICOTRON S.A. - INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.
EMENTA: Recurso de revista não conhecido, porque esbarra nos óbices dos Enunciados nºs 219, 315 e 333 do TST, além de vir desfundamentada, à luz do art. 896 da CLT, em vários de seus tópicos.

PROCESSO : RR-350.872/1997.8 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JÚLIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO FONSECA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE B
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: AVISO PRÉVIO INDENIZADO - INTEGRAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO PARA EFEITO DE CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL EXTINTIVO DO DIREITO DE AÇÃO. O art. 487, § 1º, da CLT, que versa sobre a integração do período do aviso prévio, ainda que indenizado, ao tempo de serviço do empregado, e o art. 7º, XXIX, "a", da Carta Magna, que trata dos prazos prescricionais a serem observados, quando da reclamação de créditos trabalhistas, em juízo, não se reportam ao *dies a quo* do prazo prescricional extintivo do direito de ação, quando ocorrente aviso prévio, não se podendo, portanto, tê-los por malferidos pela decisão que reconhece como marco inicial do prazo a data da efetiva ruptura do contrato de trabalho. Recurso de revista não conhecido, com base na Súmula nº 221 do TST, dada a interpretatividade da controvérsia.

PROCESSO : ED-RR-350.875/1997.9 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : ANTÔNIO JUSTINIANO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios na forma da fundamentação do voto do Exmº. Ministro Relator.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ACOLHIMENTO. Cabíveis os embargos declaratórios com o fim de prestar esclarecimentos sobre o alcance do decidido.

PROCESSO : ED-AG-RR-355.485/1997.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DOMINGUES LOPES
EMBARGADO(A) : ZILDA ROZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. SERAFIM GOMES RIBEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelatórios, com espeque no parágrafo único do art. 538 do CPC.



EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO REGIMENTAL - MULTA. Se a decisão proferida em agravo regimental resolve a questão neste posta, asseverando a efetiva falta de prequestionamento, na decisão regional, do tema atinente à necessidade de concordância do empregador com a opção retroativa do FGTS, não há que se falar em omissão ensejadora dos embargos de declaração. Embargos de declaração que são rejeitados, com aplicação da multa do parágrafo único do art. 538 do CPC.

PROCESSO : ED-AG-RR-355.597/1997.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
EMBARGADO(A) : CARLOS EDUARDO ALVES CARDOSO
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelatórios, com espeque no parágrafo único do art. 538 do CPC.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO REGIMENTAL - MULTA - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/99 DO TST. A Resolução nº 93/2000 do TST, publicada no DJ de 24/04/00, alterou a Instrução Normativa nº 17/99 da mesma Corte, assentando que a multa prevista pelo § 2º do art. 557 do CPC aplica-se ao processo trabalhista (item III), de forma que a decisão proferida em agravo regimental, que lhe é posterior, em nada atenta contra o disposto na aludida Instrução. Embargos de declaração que são rejeitados, com aplicação da multa do parágrafo único do art. 538 do CPC.

PROCESSO : ED-RR-357.051/1997.6 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : EDSON CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA
EMBARGADO(A) : ITA MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANE MORAES

DECISÃO: Por unanimidade, receber os embargos de declaração como agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: 1. EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS CONTRA DESPACHO MONOCRÁTICO DE RELATOR, DENEGANDO SEGUIMENTO A RECURSO DE REVISTA, EM FASE DA MANIFESTA DESERÇÃO - CONVERSÃO EM AGRAVO - PRINCÍPIOS DA FUNGIBILIDADE E CELERIDADE PROCESSUAIS. Os embargos declaratórios, opostos contra despacho calçado no art. 896, § 5º, da CLT, podem ser recebidos como agravo, em homenagem aos princípios da fungibilidade e celeridade processuais, especialmente quando nele se postula efeito modificativo à decisão. O despacho denegatório, nessa hipótese, tem natureza de provimento terminativo do feito e pode ser reformado pelo Colegiado. **2. AGRAVO REGIMENTAL - REJEITADO - RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO.** Cumpre aos Reclamantes efetuar o pagamento das custas processuais, a fim de viabilizar o conhecimento do recurso de revista, que tem por escopo configurar a nulidade da decisão regional, por negativa de prestação jurisdicional, consubstanciada na ausência de análise do pedido de isenção do pagamento das custas processuais. Agravo regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-RR-358.431/1997.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : KLABIN - FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : JERRI LUCIANO DE ASSIS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CLAUDIMAR LUGLI

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: HORAS IN ITINERE - EXCEDENTES DE 90 MINUTOS - PREVISÃO EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. A restrição da condenação em horas *in itinere* apenas aos minutos excedentes a 90 minutos, nos moldes de acordo coletivo de trabalho, não se traduz em omissão pelo fato de as instâncias ordinárias de julgamento terem reconhecido somente o direito aos 90 minutos como horas extras, dado ao fato de que, em processo de execução de sentença, poderá vir a ser efetivamente aferida a existência de minutos excedentes a este lapso temporal. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AG-RR-358.464/1997.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ CAVALCANTE SARAIVA
ADVOGADA : DRA. DILMA MARIA TOLEDO AUGUSTO

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, ante o caráter manifestamente protelatório, condenar a Agravo ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, prevista no art. 557, § 2º, do CPC.

EMENTA: 1. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Estando a decisão regional recorrida de revista assente no conjunto fático-probatório da controvérsia, não há como se questionar a aplicabilidade do Enunciado nº 126 do TST como óbice ao conhecimento do recurso de revista. Daí decorre, também, não haver que se falar em ofensa ao art. 818 da CLT, por inversão do ônus da prova.

2. DIFERENÇAS DE FGTS. Estando a decisão regional recorrida de revista assente no entendimento de que é do Empregador o ônus de comprovar a correção dos depósitos fundiários e o ônus de promover sua correção, não do banco depositário, está correta a decisão que aplicou o Enunciado nº 296 do TST, em função de uma divergência afirmar apenas ser do Reclamante o ônus de comprovar a existência de diferenças, nada dizendo quanto à responsabilidade sobre a correção dos depósitos, se do banco ou do próprio Empregador. Agravo regimental ao qual se nega provimento, aplicando-se a multa do § 2º do art. 557 do CPC.

PROCESSO : RR-360.128/1997.6 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MÁQUINAS CONDOR S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : VITOR DUTRA
ADVOGADO : DR. DEOLI JOÃO LOPES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.

EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. JUSTIÇA DO TRABALHO. ARTIGO 133 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICABILIDADE DA LEI Nº 5.584/70 - Na conformidade com os Enunciados nºs 219 e 329/TST, a concessão da verba honorária, mesmo após o advento da Constituição Federal de 1988, está condicionada ao preenchimento dos dois requisitos mencionados no verbete. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-360.648/1997.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO FRANCO SANT'ANNA
RECORRIDO(S) : IVANIR ANTUNES DE LIMA
ADVOGADO : DR. MARLI HAIDUCK

DECISÃO: por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento das horas necessárias para a marcação do ponto como extras, e reflexos, apenas quando ultrapassados os cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, considerando a sua totalidade caso extrapolado o referido limite.

EMENTA: HORAS EXTRAS - CONTAGEM MINUTO A MINUTO. A Seção de Dissídios Individuais, através da orientação jurisprudencial nº 23, pacificou o seguinte entendimento: CARTÃO DE PONTO. REGISTRO. NÃO É DEVIDO O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RELATIVAMENTE AOS DIAS EM QUE O EXCESSO DE JORNADA NÃO ULTRAPASSA DE CINCO MINUTOS ANTES E/OU APÓS A DURAÇÃO NORMAL DO TRABALHO. (S E ULTRAPASSADO O REFERIDO LIMITE, COMO EXTRA SERÁ CONSIDERADA A TOTALIDADE DO TEMPO QUE EXCEDER A JORNADA NORMAL). Recurso de revista parcialmente provido.

PROCESSO : ED-RR-361.007/1997.4 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : PEPISCO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : EVANDO CARLOS AMORIN
ADVOGADO : DR. EDSON LUIZ DE FREITAS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESSUPOSTOS - INOCORRÊNCIA - OMISSÃO NÃO CONFIGURADA - HIPÓTESE QUE NÃO SE INSERE NA PREVISÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 535 DO CPC. Embargos declaratórios não constituem remédio processual apto a alterar decisão, para ajustá-la ao entendimento da parte. Destinam-se a eliminar obscuridade, omissão ou contradição da decisão, irregularidade que não vislumbro no v. acórdão embargado. Ausentes os pressupostos do artigo 535 do CPC, impõe-se a rejeição de embargos. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-361.041/1997.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. VALÉRIA ABRAS RIBEIRO DO VALLE
RECORRIDO(S) : ANA MARIA DE JESUS
ADVOGADO : DR. GILSON CARVALHO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
ADVOGADA : DRA. DENISE DE FÁTIMA PEREIRA MESTRENER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. MUDANÇA DE REGIME. PRESCRIÇÃO. FGTS. ARGUIÇÃO POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ILEGITIMIDADE. O Ministério Público, atuando como *custos legis*, não possui legitimidade para arguir prescrição em favor de ente público quando se tratar de questão patrimonial. Inteligência dos arts. 166 do CC e 219, § 5º, do CPC.

PROCESSO : AG-RR-361.690/1997.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ISANY CARLOS SALGADO MENDEL
ADVOGADO : DR. ÉRYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. CELSO MORAES DA CUNHA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO DE REVISTA. Atento à evidência de uma controvérsia ter girado em torno de revolvimento de fatos e provas, bem como da aplicação da jurisprudência da SDI, depara-se não só a ausência de violação ao art. 469, §§ 1º e 3º, da CLT, mas também a superação da divergência pretoriana suscitada, na esteira da alínea "a" do art. 896 da CLT, em que os Enunciados nºs 126 e 333 desta Corte foram erigidos à condição de requisitos negativos de admissibilidade da revista. Agravo regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-361.829/1997.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FRIGO POWER ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR NUNES CARNEIRO
ADVOGADO : DR. ROBERTO JOSÉ DE PAIVA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto aos temas competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar ação de dano moral e indenização por dano moral, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a indenização por dano moral.

EMENTA: 1. DANO MORAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É possível que o dano moral decorra da relação de trabalho, quando o empregador lesar o empregado em sua intimidade, honra e imagem (CF, art. 5º, V e X; CLT, art. 483, "a", "b" e "e"). A fonte da obrigação de reparar o dano moral sofrido pelo empregado reside no ato ilícito do empregador de lhe imputar inverídica conduta desairosa e, como tal, guarda íntima relação com o pacto laboral, de forma que se encontra inserida na regra de competência preconizada pelo art. 114 da Carta da República. **2. INDENIZAÇÃO - DANO MORAL.** O dano moral, no caso de abertura de investigação policial requerida pelo empregador, só fica caracterizado quando houver denunciação caluniosa dolosa. Não resta tipificado quando o empregador aciona a autoridade policial para investigar ocorrência de furto em seu estabelecimento, sem imputação do crime a qualquer empregado e a divulgação do fato, pela imprensa, não menciona o nome do empregado como indiciado ou suspeito. Destarte, não se mostra atingida a dignidade de funcionário convidado a comparecer perante a autoridade policial para depor, sem constrangimento, por não caracterizada a ofensa à sua honra e boa fama. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido em parte.

PROCESSO : RR-362.027/1997.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO : DR. VERA LÚCIA NONATO
RECORRIDO(S) : MARCOS HENRIQUE GARCIA PICO LI
ADVOGADO : DR. JOSÉ LÚCIO FERNANDES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "horas extras - não-pagamento - multa convencional - pagamento da multa por instrumento descumprido ou por ação", conhecendo-o quanto ao tema "correção monetária", por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA - CORREÇÃO MONETÁRIA. O conceito de época própria, para fim de condenação judicial, define-se pela data em que o empregador deveria cumprir a obrigação, incidindo, a partir daí, a correção monetária. A e. SDI desta Corte, com base nas premissas contidas nos arts. 39 da Lei nº 8.177/91 e 459, parágrafo único, da CLT, uniformizou a jurisprudência em torno da matéria em questão, emitindo orientação no sentido de que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de revista parcialmente provido.

PROCESSO : RR-362.193/1997.2 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PASSO FUNDO
ADVOGADO : DR. EMERSON LOPES BROTTTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AGRADO DE PETIÇÃO. O § 2º do art. 896 da CLT estabelece que é indispensável ao conhecimento do recurso de revista, contra decisão proferida em execução de sentença, ofensa direta e literal de norma constitucional. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-362.197/1997.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MAGDA DA SILVA MACIEL
ADVOGADO : DR. LEDIR THEREZA FORNECK

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Devolução de Descontos Efetuados a Título de Seguro de Vida", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos referidos descontos.

EMENTA: DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS A EFETUADOS A TÍTULO DE SEGURO DE VIDA - AUTORIZAÇÃO QUANDO DA ADMISSÃO - INDEVIDA. Para que os descontos a que alude o Enunciado nº 342 do TST sejam tidos como lícitos, faz-se necessária a presença de dois requisitos: demonstração da existência de autorização prévia e por escrito do empregado e comprovação da inexistência de coação ou de outro defeito que vicie o apontado ato jurídico. Nesse contexto, resta claro que o enunciado não estabeleceu época certa para o empregado autorizar a realização dos descontos, razão pela qual nada obsta seja ela efetuada por ocasião da sua admissão. Recurso de revista provido.

PROCESSO : ED-RR-368.690/1997.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos declaratórios. Inexistindo demonstração de que há no acórdão embargado um dos vícios do art. 535 do CPC, impõe-se a rejeição da medida.

PROCESSO : ED-RR-406.687/1997.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : NILTON GEBIM
ADVOGADA : DRA. IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: Embargos declaratórios. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrado, ou sequer aduzido, qualquer dos vícios do art. 535 do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : AG-RR-410.376/1997.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA : DRA. JOYCE BATALHA BARROCA
AGRAVADO(S) : ADÃO MAURÍCIO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e, ante o caráter manifestamente protelatório, condenar a Agravante ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, prevista no art. 557, § 2º, do CPC.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - DEPÓSITO RECURSAL PARA RECURSO DE REVISTA - IN 3/93 DO TST. Se, ao interpor recurso ordinário, preferiu a Reclamada fazer o depósito recursal apenas no limite legal, porquanto muito inferior ao valor total da condenação, deveria, quando da interposição de recurso de revista, efetuar o depósito pertinente dentro do limite legal, e não, como pretende a Agravante, apenas a diferença entre um e outro. Esta a melhor interpretação da regra da alínea "b" do item II da IN 3/93 do TST. Tanto é assim, que a SDI editou a OJ 139. O entendimento do Relator, no mesmo sentido, não ofende o princípio do devido processo legal. Agravo regimental ao qual se nega provimento, aplicando-se a multa do § 2º do art. 557 do CPC.

PROCESSO : ED-RR-443.375/1998.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : JOSÉ LUIZ MOREIRA REZENDE
ADVOGADO : DR. ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
EMBARGADO(A) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos.
EMENTA: Embargos declaratórios. Embargos rejeitados diante da higidez do acórdão embargado no confronto com o art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AG-RR-460.662/1998.5 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO SANTOS
ADVOGADO : DR. FERNANDO KAMINSKI DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator.
EMENTA: Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

PROCESSO : RR-463.762/1998.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR. REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM
RECORRIDO(S) : MARIA DA SALETE TABOSA DE ARAUJO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO - INCIDÊNCIA DOS ENUNCIADOS NºS 337, 297 E 126 DO TST. Para a comprovação da divergência justificadora do recurso, faz-se necessário que o recorrente junte certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma ou cite a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado. Isto é o que preconiza o Enunciado nº 337 do TST. Por outro lado, ao teor do Enunciado nº 297 do TST, o questionamento é pressuposto imprescindível à admissibilidade do recurso de revista. Tampouco é cabível recurso de revista que implique reexame de fatos e provas, conforme estabelece o Enunciado nº 126 do TST. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : AG-RR-464.456/1998.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES FILHO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos agravos regimentais.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. MODIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO DE REVISTA. O agravo regimental é o meio processual cabível à impugnação do despacho de indeferimento do recurso de revista. Contudo, para que se modifique o ato agravado, removendo dele os obstáculos fundamentais, a argumentação deve estar centrada juridicamente no art. 896 da CLT e demonstrar que o recurso denegado satisfazia os respectivos pressupostos processuais. Agravos regimentais desprovidos.

PROCESSO : RR-464.617/1998.6 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROCURADOR : DR. THELIO DE ARAÚJO PEREIRA
RECORRIDO(S) : MARILDA EMMEL LICHT
ADVOGADO : DR. SIDNEY DAVID PILDERSASSER

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA - EMPREGADO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO ANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ENUNCIADO Nº 331 DO TST. A contratação de empregado, antes 5/10/88, sem a prévia aprovação em concurso público, rege-se pela Carta Política de 1967, vigente à época da formação do liame empregatício, que não exigia a aprovação em concurso público para o emprego público, não se aplicando à hipótese o inciso II do Enunciado nº 331 do TST, pois se refere ao art. 37, inciso II, da atual Carta Magna. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-465.933/1998.3 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDRÉ CRUZ
EMBARGADO(A) : LÁZARO APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO : DR. VALDIR JUDAI

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado.
EMENTA: Embargos declaratórios. Embargos acolhidos para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado.

PROCESSO : ED-RR-470.797/1998.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : MARTA SILVA ARRUDA DO CARMO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. AMAURI JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE RORAIMA S.A. - BANER
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE NETTO PIMENTEL
EMBARGADO(A) : BANCO DE RORAIMA S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Sendo o objetivo dos embargos salientar a pretensa errônea do julgamento, agiganta-se a sua inadmissibilidade, à luz do art. 535 do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-470.819/1998.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
RECORRIDO(S) : GLAUCIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARIA INÊS ROXADELLI
RECORRIDO(S) : TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. EMÍLIA DANIELA CHUERY
RECORRIDO(S) : ENGETEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA AGUIAR SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA, por deserto. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada Itaipu Binacional, apenas quanto aos temas "quitação" e "correção monetária", respectivamente, por contrariedade ao Enunciado nº 330 do TST e por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os títulos e valores constantes do termo de rescisão contratual do reclamante, e excluir, também, da condenação a correção monetária sobre os salários pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

EMENTA: RECURSO DA EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA. - CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA - CUSTAS E DEPÓSITO RECURSAL - INTERESSES CONFLITANTES - INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO UNITÁRIO - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 48 E 509 DO CPC. Segundo inteligência do artigo 48 do CPC, "os litisconsortes serão considerados, em suas relações com a parte adversa, como litigantes distintos; os atos e omissões de um não prejudicarão nem beneficiarão os outros" (grifei). Igualmente é peremptório o artigo 509 do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho, ao dispôr que "o recurso interposto por um dos litisconsortes a todos aproveita, salvo se distintos ou opostos seus interesses" (sem grifo no original). Logo, não se revela juridicamente acertado que a recorrente possa se beneficiar do preparo feito pela ITAIPU, que realizou o depósito e efetuou o pagamento das custas, porque ambas as empresas têm interesses conflitantes na presente ação, decorrente da própria solidariedade da condenação. Registre-se, ademais, que o mandamento contido no artigo 509 do CPC somente é aplicável na hipótese em que há litisconsórcio unitário. Realmente, somente nesse caso é que se justifica o aproveitamento do efeito do recurso aos litisconsortes omissos, tendo em vista a necessária uniformidade com que deve ser solucionada a lide. Recurso de revista não conhecido por deserto. RECURSO DE REVISTA DA ITAIPU BINACIONAL "Quitação - Validade. A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas" (Enunciado 330 do TST). DATA DE PAGAMENTO DO SALÁRIO - CORREÇÃO MONETÁRIA. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Ultrapassada essa data-limite, o índice de atualização monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços deve ser aplicado. Recurso parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-482.796/1998.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR. JOSÉ AUGUSTO DE O. MACHADO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
ADVOGADO : DR. ERNANY FERREIRA SANTOS



DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 5º, LV, da CF, 38 da Lei Complementar nº 73/93, e 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular todos os atos decisórios a partir do julgamento dos embargos declaratórios de fls. 664/666, para que seja a União intimada pessoalmente da reabertura de prazo para recorrer ordinariamente. **EMENTA: UNIÃO FEDERAL - INTIMAÇÃO PESSOAL - NECESSIDADE - LEI COMPLEMENTAR Nº 73/93.** Com a edição da Lei Complementar nº 73/93, tornou-se obrigatória a intimação pessoal da União Federal. **SUCESÃO - BNCC/UNIÃO FEDERAL - RECURSO "EX OFFICIO".** Quando há transferência do patrimônio da reclamada extinta à União Federal, antes do julgamento do recurso ordinário, deve o e. Regional necessariamente reexaminar a decisão original, através de recurso "ex officio", nos termos do artigo 1º, V, do Decreto-Lei nº 776/69. **NULIDADE - IMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO.** A ausência de intimação pessoal da União Federal, para interpor recurso ordinário, cujo prazo ainda não havia se esgotado, quando comprovou a sucessão, causa-lhe prejuízo no direito de defesa, ferindo, também, o princípio do contraditório. Igual prejuízo ocorre em relação à oportunidade para contra-arrazoar o recurso ordinário do reclamante, quando a União poderia, inclusive, recorrer adesivamente, porém, tampouco foi intimada pessoalmente. **Recurso de revista provido.**

PROCESSO : RR-495.314/1998.7 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE
RECORRIDO(S) : HERMETE PESTANA
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO HUDSON SOARES

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista argüida em contra-razões do Reclamante, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido contido na inicial, invertendo-se o ônus de sucumbência quanto às custas processuais.

EMENTA: EMPREGADOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - APLICAÇÃO DO TETO CONSTITUCIONAL PREVISTO PELO ART. 37, XI. A interpretação da norma constitucional há que ser sempre sistemática, uma vez que a identidade constitucional provém da análise da norma ápice como um todo orgânico e não do exame de partes isoladas, que implicaria no risco de se ter contradições entre os comandos entabulados pela lei fundamental. Diante disso, o inciso XI do art. 37 deve ser interpretado dentro do contexto deste comando normativo. Com efeito, o *caput* do aludido dispositivo tem por destinatários dos princípios de conduta da Administração Pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os órgãos da Administração Direta e Indireta. Em se ex-ciuindo incisos do art. 37 da incidência do seu *caput*, que abrange toda a Administração Indireta, corre-se o risco de esvaziar o conteúdo da norma aí vertida, criando, como regras, exceções de toda a sorte, até que se finde tendo por aplicável a este ramo da Administração apenas o *caput*, o que não é, de fato, a vontade do constituinte. A determinação de que a remuneração dos servidores de sociedade de economia mista observe o redutor preconizado pelo art. 37, XI, da Constituição Federal não colide nem mesmo com as disposições do art. 173, § 1º, da mesma Lei. O mencionado preceito equiparava, antes da Ementa Constitucional nº 19/98, as entidades componentes da Administração Pública Indireta, para efeito de obrigações trabalhistas e tributárias, ao empregador particular. Como reconhecido pelo STF em situação análoga, esta disposição não os excluía do cumprimento dos princípios de conduta da Administração Pública, entre eles o do concurso público. O mesmo se passa, portanto, no concerne à limitação da remuneração. Recurso de revista conhecido e provido.

PROCESSO : RR-503.698/1998.4 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR. UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : PAULO RICARDO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. HAROLDO CARNEIRO DA CUNHA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema "prescrição das parcelas do FGTS - mudança de regime jurídico", por violação do art. 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão revisando, declarar prescrito o direito de ação, julgando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC, ficando, em consequência, prejudicado o exame da matéria relativa à condenação ao pagamento de honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA - PRESCRIÇÃO - CONTAGEM DO PRAZO - TRANSFORMAÇÃO DE REGIME JURÍDICO. A data em que houve a transformação do vínculo de emprego em regime de trabalho de natureza estatutária constitui o termo inicial para o ex-empregado postular em juízo direitos com base na CLT e legislação complementar. Ajuizada a reclamação dois anos após a extinção do contrato de trabalho, que ocorreu com a transformação do regime jurídico de trabalho, a prescrição é total. **Recurso de revista provido.**

PROCESSO : AG-RR-504.853/1998.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : EUROTIDES NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. HALSSIL MARIA E SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. MODIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO DE REVISTA. O agravo regimental é o meio processual cabível à impugnação do despacho de indeferimento do recurso de revista. Contudo, para que se modifique o ato agravado, removendo dele os obstáculos fundamentais, a argumentação deve estar centrada juridicamente no art. 896 da CLT e demonstrar que o recurso denegado satisfazia aos respectivos pressupostos processuais. Agravo regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-507.428/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : LUZIAR CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, apenas quanto ao tema Correção Monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada, ante a deserção detectada.

EMENTA: RECURSO DO RECLAMANTE. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÉPOCA PRÓPRIA. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Conforme a tese prevalecente na Seção de Dissídios Individuais, através do precedente de nº 124. Recurso de revista provido. **RECURSO DA RECLAMADA. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO.** Uma vez não atingido o valor total da condenação nem depositado o valor mínimo exigido para cada novo recurso interposto, torna-se flagrante a deserção do recurso de revista, o que obsta o conhecimento do apelo ante o não-preenchimento de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, qual seja, o preparo. Recurso não conhecido.

PROCESSO : AG-RR-507.986/1998.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO
ADVOGADO : DR. MÚCIO WANDERLEY BORJA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. MODIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO DE REVISTA. O agravo regimental é o meio processual cabível à impugnação do despacho de indeferimento do recurso de revista. Contudo, para que se modifique o ato agravado, removendo dele os obstáculos fundamentais, a argumentação deve estar centrada juridicamente no art. 896 da CLT e demonstrar que o recurso denegado satisfazia aos respectivos pressupostos processuais. Agravo regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-512.015/1998.5 - TRT DA 20ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
Redator designado: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
RECORRENTE(S) : MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso, quanto à preliminar de nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional e adicional de periculosidade, e dele conhecer quanto à integração salarial da verba participação nos lucros, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **EMENTA: RECURSO DE REVISTA. REFLEXOS DA PARCELA "PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS" INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS INVOCADOS - AUSÊNCIA DE CONTRARIEDADE AOS ENUNCIADOS 51 E 251 DO TST.** A despeito do que preconizavam os Enunciados 51 e 251 do TST, e do que preconizam os artigos 444 e 457, parágrafo 1º, da CLT, colhe-se dos autos ter havido pacto paralelo ao contrato de trabalho cuja interpretação deve observar o princípio de hermenêutica do artigo 83 do Código Civil. Esse, conforme ensina a *communis opinio doctorum*, veio de priorizar a intenção

das partes, em que o modo como Recorrente e Recorrido o vinham cumprindo de longa data, no sentido de que o reflexo nunca fora aplicado a todos os títulos trabalhistas, induz a veracidade da alegação patronal de que o intuito de ambos fora o de assegurar a repercussão mitigada da assinalada incorporação da PL. Assim delineada a questão percebe-se que a alteração havida em 1985, longe de ter sido lesiva ao Recorrente, o beneficiaria amplamente. Isso porque a participação nos lucros perdeu a álea que a distingue em prol da sua continuidade com a incorporação no salário em que a intangibilidade do pactuado, de que sua repercussão não o seria universal, decorre do princípio segundo o qual *pacta sunt servanda*, infirmando tanto a pretendida violação do arsenal normativo invocado, quanto a pretensa contrariedade aos Enunciados 51 e 251 do TST.

PROCESSO : RR-524.824/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : DJAIR SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada quanto à preliminar de litispendência e quanto aos temas "adicional de insalubridade" e "passivo trabalhista", conhecendo-o apenas quanto aos temas "honorários periciais" e "correção monetária", por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento parcial, determinando que a correção dos honorários periciais seja feita segundo a Lei nº 6.899/91 e a não-incidência da correção monetária aos salários pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido e a incidência da correção monetária a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, se essa data-limite houver sido ultrapassada.

EMENTA: HONORÁRIOS PERICIAIS - NATUREZA JURÍDICA - CORREÇÃO - NORMA APLICÁVEL. Os honorários periciais se inserem dentre as despesas processuais, não se identificando, por isso mesmo, com verbas salariais, daí por que se aplica, para sua correção monetária, a Lei nº 6.899/91. **CORREÇÃO MONETÁRIA.** O conceito de época própria, para fim de condenação judicial, define-se pela data em que o empregador deveria pagar a obrigação, incidindo, a partir daí, a correção monetária. A e. SDI desta Corte, com base nas premissas contidas nos arts. 39 da Lei nº 8.177/91 e 459, parágrafo único, da CLT, uniformizou a jurisprudência em torno da matéria em questão, emitindo orientação no sentido de que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito a correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Recurso de revista parcialmente provido.**

PROCESSO : RR-525.548/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CLEBER DO CARMO FERREIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

DECISÃO: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas ilegitimidade passiva "ad causam" - sucessão trabalhista e honorários periciais - critério de atualização, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento apenas quanto aos honorários periciais para, reformando a decisão do e. Regional, determinar que a correção desses honorários seja feita segundo a Lei nº 6.899/91, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, no tocante à ilegitimidade passiva.

EMENTA: PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM ARGÜIDA PELA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA - SUCESSÃO TRABALHISTA. A Ferrovia Centro Atlântica S/A, em face do Plano Nacional de Desestatização, assumiu a exploração da atividade econômica que lhe foi transferida pela RFFSA, em 1º.9.96. A partir do contrato de arrendamento, foi atribuída à primeira reclamada - RFFSA - a responsabilidade pelos eventuais créditos trabalhistas. Contudo, como a Ferrovia Centro Atlântica S/A se tornou a nova empreendedora da atividade econômica, é ela quem deve assumir os encargos decorrentes. Os direitos adquiridos pelos empregados junto ao antigo empregador permanecem íntegros, independentemente da transformação subjetiva que possa ter ocorrido na estrutura jurídica da empresa ou de sua organização produtiva, de forma que o novo explorador da atividade econômica torna-se responsável por todos os encargos decorrentes da relação de emprego. Trata-se, em verdade, da aplicação do princípio da despersonalização do empregador, onde a empresa, como objeto de direito, representa a garantia de cumprimento das obrigações trabalhistas, independentemente de qualquer alteração ou modificação que possa ocorrer em sua propriedade ou estrutura orgânica. Essa é a dicção dos artigos 10 e 448 da CLT. **Recurso de revista não provido, no particular. HONORÁRIOS PERICIAIS - critério de atualização - norma aplicável.** Os honorários periciais inserem-se dentre as despesas processuais, não se identificando, por isso mesmo, com verbas salariais, daí por que se aplica, para sua correção monetária, a Lei nº 6.899/91. **Recurso de revista provido, neste tema.**



PROCESSO : AG-RR-530.400/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DINIZ CARNEIRO
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos agravos regimentais das Reclamadas.

EMENTA: AGRAVOS REGIMENTAIS DAS RECLAMADAS REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.. MODIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DOS RECURSOS DE REVISTA. O agravo regimental é o meio processual cabível à impugnação do despacho de indeferimento do recurso de revista. Contudo, para que se modifique o ato agravado, removendo dele os obstáculos fundamentais, a argumentação deve estar centrada juridicamente no art. 896 da CLT e demonstrar que o recurso denegado satisfazia os respectivos pressupostos processuais. Agravos regimentais a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-RR-530.433/1999.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO : DR. NÍVIO DE SOUZA MARQUES

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento aos agravos regimentais das Reclamadas.

EMENTA: AGRAVOS REGIMENTAIS DAS RECLAMADAS REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. MODIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DOS RECURSOS DE REVISTA. O agravo regimental é o meio processual cabível à impugnação do despacho de indeferimento do recurso de revista. Contudo, para que se modifique o ato agravado, removendo dele os obstáculos fundamentais, a argumentação deve estar centrada juridicamente no art. 896 da CLT e demonstrar que o recurso denegado satisfazia aos respectivos pressupostos processuais. Agravos regimentais a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-533.261/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A. apenas quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar seja excluída da condenação a incidência de correção monetária sobre os valores pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Prejudicada a análise do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal S.A.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REFLEXOS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses do artigo 896 da CLT. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE. Esta Corte já decidiu ser devido o adicional de periculosidade de forma integral, mesmo quando o contato com o agente periculoso for intermitente. Recurso não conhecido. CORREÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. MÊS DE INCIDÊNCIA. Consoante o entendimento jurisprudencial deste Tribunal (Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI), o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Todavia, ultrapassada essa data-limite, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso conhecido e provido.

PROCESSO : RR-536.316/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ERNANI GUIMARÃES BARBOSA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARIANO MARTINS LAINNA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "Ilegitimidade Passiva *ad causam* - Sucessão Trabalhista" e "Honorários Periciais - Critério de Atualização", ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento tão-somente quanto a este último para, reformando a decisão do e. Regional, determinar que a correção dos honorários periciais seja feita segundo a Lei nº 6.899/91. Vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho quanto à ilegitimidade passiva.

EMENTA: PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA - SUCESSÃO TRABALHISTA. A Ferrovia Centro Atlântica S/A, em face do Plano Nacional de Desestatização, assumiu a exploração da atividade econômica que lhe foi transferida pela RFFSA, em 1º.9.96. A partir do contrato de arrendamento, foi atribuída à primeira reclamada - RFFSA - a responsabilidade pelos eventuais créditos trabalhistas. Contudo, como a Ferrovia Centro Atlântica S/A se tornou a nova empreendedora da atividade econômica, é ela quem deve assumir os encargos decorrentes. Os direitos adquiridos pelos empregados junto ao antigo empregador permanecem íntegros, independentemente da transformação subjetiva que possa ter ocorrido na estrutura jurídica da empresa ou de sua organização produtiva, de forma que o novo explorador da atividade econômica torna-se responsável por todos os encargos decorrentes da relação de emprego. Trata-se, em verdade, da aplicação do princípio da despersonalização do empregador, onde a empresa, como objeto de direito, representa a garantia de cumprimento das obrigações trabalhistas, independentemente de qualquer alteração ou modificação que possa ocorrer em sua propriedade ou estrutura orgânica. Essa é a dicção dos artigos 10 e 448 da CLT. Recurso de revista não provido, no particular. HONORÁRIOS PERICIAIS - critério de atualização - norma aplicável. Os honorários periciais inserem-se dentre as despesas processuais, não se identificando, por isso mesmo, com verbas salariais, daí por que se aplica, para sua correção monetária, a Lei nº 6.899/91. Recurso de revista provido, neste tema.

PROCESSO : RR-540.692/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA : DRA. JOYCE BATALHA BARROCA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOEL SILAS SILVA
ADVOGADO : DR. GERCY DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, quanto à matéria relativa à sucessão trabalhista e à sua responsabilidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a v. decisão do e. Regional, restabelecer a r. sentença, que reconheceu a sua ilegitimidade passiva e extinguiu o feito, sem julgamento do mérito, condenando exclusivamente a primeira reclamada - Ferrovia Centro-Atlântica - a responder pelos créditos trabalhistas deferidos ao reclamante, ficando, assim, prejudicada a análise dos demais temas trazidos na revista, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro-Atlântica S/A, porque deserto.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA. SUCESSÃO TRABALHISTA - RESPONSABILIDADE DA SUCESSORA. A Ferrovia Centro Atlântica S/A, em face do Plano Nacional de Desestatização, assumiu a exploração da atividade econômica que lhe foi transferida pela RFFSA, em 1º.9.96. A partir do contrato de arrendamento, foi atribuída à primeira reclamada - RFFSA - a responsabilidade pelos eventuais créditos trabalhistas. Contudo, como a Ferrovia Centro Atlântica S/A se tornou a nova empreendedora da atividade econômica, é ela quem deve assumir os encargos decorrentes. Os direitos adquiridos pelos empregados junto ao antigo empregador permanecem íntegros, independentemente da transformação subjetiva que possa ter ocorrido na estrutura jurídica da empresa ou de sua organização produtiva, de forma que o novo explorador da atividade econômica torna-se responsável por todos os encargos decorrentes da relação de emprego. Trata-se, em verdade, da aplicação do princípio da despersonalização do empregador, onde a empresa, como objeto de direito, representa a garantia de cumprimento das obrigações trabalhistas, independentemente de qualquer alteração ou modificação que possa ocorrer em sua propriedade ou estrutura orgânica. Essa é a dicção dos artigos 10 e 448 da CLT. Recurso de revista provido. RECURSO DE REVISTA DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A. NÃO-COHECIMENTO. DESERÇÃO. Se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, deverá a parte, sob pena de deserção, depositar integralmente o valor do limite legal, em relação a cada novo recurso interposto. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-544.596/1999.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA DINIZ
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal S/A, no tema referente ao reflexo do adicional de periculosidade nos repousos semanais remunerados, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da repercussão do adicional de periculosidade sobre o descanso semanal remunerado. Quanto ao recurso de revista da Ferrovia Centro-Atlântica S/A, conhecer dos temas relativos à sua ilegitimidade passiva *ad causam* e à época própria para a incidência da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar provimento quanto à ilegitimidade *ad causam*,

vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, e dar provimento no que concerne à correção monetária para, reformando parcialmente a decisão do e. Regional, determinar que ela somente será devida se ultrapassado o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mantendo a decisão no que tange ao índice a ser aplicado, qual seja, o do mês da exigibilidade do crédito, ou seja, o do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para o cálculo da correção monetária dos créditos deferidos ao reclamante, ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Relator.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA - REFLEXOS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. A base de cálculo do adicional de periculosidade é o salário básico mensal, no qual já se encontra remunerado o repouso semanal, constituindo-se "bis in idem" a determinação de reflexos do referido adicional nos repousos semanais remunerados. Recurso de revista provido. RECURSO DE REVISTA DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - SUCESSÃO TRABALHISTA. A Ferrovia Centro Atlântica S/A, em face do Plano Nacional de Desestatização, assumiu a exploração da atividade econômica que lhe foi transferida pela RFFSA, em 1º.9.96. A partir do contrato de arrendamento, foi atribuída à primeira reclamada - RFFSA - a responsabilidade pelos eventuais créditos trabalhistas. Contudo, como a Ferrovia Centro Atlântica S/A se tornou a nova empreendedora da atividade econômica, é ela quem deve assumir os encargos decorrentes. Os direitos adquiridos pelos empregados junto ao antigo empregador permanecem íntegros, independentemente da transformação subjetiva que possa ter ocorrido na estrutura jurídica da empresa ou de sua organização produtiva, de forma que o novo explorador da atividade econômica torna-se responsável por todos os encargos decorrentes da relação de emprego. Trata-se, em verdade, da aplicação do princípio da despersonalização do empregador, onde a empresa, como objeto de direito, representa a garantia de cumprimento das obrigações trabalhistas, independentemente de qualquer alteração ou modificação que possa ocorrer em sua propriedade ou estrutura orgânica. Essa é a dicção dos artigos 10 e 448 da CLT. Recurso de revista não provido, neste tema. INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. Para a Lei nº 8.177/91 (art. 39), "os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual sofrerão juros de mora equivalentes à TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e seu efetivo pagamento". Portanto, de acordo com o dispositivo legal em tela, o conceito de época própria define-se pela data em que o empregador deveria pagar a obrigação, incidindo, a partir daí, a correção monetária. O artigo 459, parágrafo único, da CLT, por sua vez, preceitua que "quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido", estabelecendo, assim, a data-limite em que o empregador deverá contraprestar o trabalho dependido pelo obreiro. Com base nessas premissas, a e. Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte uniformizou a jurisprudência em torno da matéria em questão, emitindo orientação no sentido de que o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito a correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de revista provido, no particular.

PROCESSO : RR-544.659/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. NEIRE MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ HÉLIO DE AQUINO
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR LACERDA

DECISÃO: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro-Atlântica S/A, por intempestivo. Por outro lado, conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal quanto à "ilegitimidade passiva *ad causam*", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento a fim de que ela seja excluída do pólo passivo da demanda, após 1º/9/96, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Conhecer, também, quanto à "correção monetária - Época Própria", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão recorrido, restabelecer a r. sentença quanto à época própria para incidência da correção monetária.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA - COHECIMENTO E INTEMPESTIVIDADE. Não observado pela recorrente o octidário legal (Lei nº 5.584/70, art. 6º) e uma vez apresentado o recurso depois de escoado o respectivo prazo, há óbice ao seu conhecimento. Recurso de revista não conhecido. RECURSO DE REVISTA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - SUCESSÃO TRABALHISTA. Uma vez configurada a sucessão de empregadores, à luz dos artigos 10 e 448 da CLT, a Ferrovia Centro Atlântica S. A., empresa que sucedeu a Rede Ferroviária Federal S. A., deve assumir exclusivamente a responsabilidade dos contratos de trabalho que lhes foram transferidos, não havendo que se falar em solidariedade, que não se presume, dado que deve resultar de lei ou de vontade das partes (artigo 896 do Código Civil). CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não estará sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, isso porque razão não haveria para computar a correção monetária relativa ao mês do cumprimento da obrigação se a própria lei estabelece tolerância até o 5º dia útil do mês subsequente. Recurso de revista provido.



PROCESSO : RR-545.752/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : DENILDO DOS REIS COSTA
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA - EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. A aposentadoria voluntária implica extinção do pacto laboral, razão pela qual não são devidas a indenização dobrada e a multa de 40% sobre o montante dos depósitos efetuados a título de FGTS por todo o período contratual, tendo em vista a orientação consagrada na SDI, atraindo a incidência do Enunciado nº 333.

PROCESSO : RR-547.382/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. NEIRE MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS
RECORRIDO(S) : JADIR ALVES FIDELES
ADVOGADO : DR. EVERSON RAMOS DE OLIVEIRA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114 da Constituição Federal, e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, a teor do inciso IV do art. 267 do CPC.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO FUNDO DE RESERVA DE POUPANÇA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O pedido de devolução do fundo de reserva de poupança de ex-empregado não decorre do vínculo empregatício, segundo o que preconiza o art. 114 da Constituição Federal, mas da sua adesão espontânea ao Plano de Previdência Privada, instituído pela REFER. É certo que a Rede Ferroviária Federal S.A. participou da instituição da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social, mas disso não se segue tenha assumido co-responsabilidade pelos benefícios assegurados aos participantes por normas próprias da instituição de previdência privada. É que o art. 1º da Lei nº 6.435/77 viabiliza a atuação da Rede como mera arrecadadora das contribuições estatutárias, sendo irrelevante que o fizesse na condição de ex-empregadora. Trata-se, portanto, de pleito de natureza civil, sem nenhum vínculo mesmo remoto com o contrato de trabalho pretérito, sobretudo porque se reduz à devolução do pecúlio integrante do fundo de reserva de poupança. Assim delineada a incompetência do Judiciário Trabalhista, seria de rigor a remessa dos autos à Justiça competente, na forma do artigo 113, § 2º, do CPC, deliberação de que se abstém em razão das peculiaridades que distinguem a inicial do processo trabalhista, impondo-se, por conseguinte, a extinção do feito sem exame do mérito, a teor da norma paradigmática do inciso IV do art. 267 do CPC. **Recurso conhecido e provido.**

PROCESSO : RR-548.142/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JAIR DE BARROS
ADVOGADO : DR. HALSSIL MARIA E SILVA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. VERBAS RESCISÓRIAS. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Tendo a jurisprudência interpretativa, notória e atual da SDI deste Tribunal firmado entendimento no sentido de que "a aposentadoria espontânea implica, necessariamente, a extinção do contrato de trabalho", o apelo encontra óbice intransponível no Enunciado nº 333/TST, cujos precedentes foram erigidos à condição de requisitos negativos de admissibilidade da revista, por inibição da alínea "a" e § 5º do art. 896 da CLT, a afastar a propalada violação legal e divergência jurisprudencial.

AJUDA-ALIMENTAÇÃO - A jurisprudência desta Corte, consubstanciada no Boletim de Orientação Jurisprudencial nº 133, é a de que a ajuda-alimentação quando fornecida por empresa participante do PAT, instituído pela Lei nº 6.321/76, não possui natureza salarial e, portanto, não integra o salário para nenhum efeito legal. **DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA** - É pacificado o entendimento quanto à competência desta Justiça para apreciar matéria relativa aos descontos previdenciários e fiscais, em relação à obrigatoriedade de se determinar os referidos descontos incidentes sobre os créditos decorrentes das sentenças trabalhistas, conforme Orientação Jurisprudencial nº 141 da SDI. Recurso de revista integralmente não conhecido.

PROCESSO : RR-551.003/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. LIDIANE BERNARDES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LÚCIO DIAS
ADVOGADO : DR. GERALDO CÂNDIDO FERREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por falta de interesse recursal, dada a ausência de sucumbência.

EMENTA: INEXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. Carece de interesse recursal, por ausência de sucumbência, o Reclamado que obtém a decretação da improcedência da reclamação em embargos declaratórios com efeito modificativo. Recurso não conhecido.

PROCESSO : ED-RR-556.215/1999.8 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : JOÃO GONÇALVES DE FREITAS NETO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR. SONIA CLARA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão apontada, sem imprimir efeito modificativo.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - ACOLHIMENTO. A ausência de pronunciamento acerca de determinado tema, expressamente alinhado nas razões recursais, caracteriza a omissão de julgado inscrita no inciso II do art. 535 do CPC, autorizando o acolhimento dos embargos declaratórios com a finalidade de se entregar a jurisdição de forma ampla e aperfeiçoada.

PROCESSO : RR-556.327/1999.5 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ANDREW DUNCAN RENWICK
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : KING RANCH DO BRASIL S.A. AGRO PASTORIL
ADVOGADO : DR. EDUARDO TEIXEIRA DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : FAZENDA BARTIRA LTDA.
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DOMINGUES LOPES

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

EMENTA: 1. NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE VIGÊNCIA AO INCISO LV DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Carece de fundamentação a arguição de nulidade do julgado por desrespeito ao princípio da ampla defesa e do devido processo legal (CF, art. 5º, LV), quando calcado em argumentação *ad hominem*, atacando a pessoa do juiz redator do acórdão. 2. **READMISSÃO - CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR - VÍNCULO EMPREGATÍCIO RURAL NÃO CARACTERIZADO - MATÉRIA FÁTICA.** Tendo o Regional firmado quadro fático no sentido da solução de continuidade dos contratos com as diversas Reclamadas e da inexistência de vínculo empregatício rural, em face do cargo de diretor ostentado pelo Reclamante, com benesses asseguradas contratualmente (salário em dólares, condução, moradia, alimentação, serviços) e trabalhando no escritório da Empresa na cidade, inviável se apresenta a revista que busca rever o conjunto probatório de forma a demonstrar a realidade fática diversa. Óbice da Súmula nº 126 do TST. Recurso não conhecido integralmente.

PROCESSO : RR-559.365/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BENTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO : DR. ELMER FLÁVIO FERREIRA MATTEUS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto ao tema da responsabilidade solidária da RFFSA, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas do Exmº. Ministro Relator.

EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES - SOLIDARIEDADE PASSIVA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL E FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA. A orientação prevalecente no Tribunal tem sido a de que a Ferrovia Centro Atlântica é sucessora da Rede Ferroviária Federal, na medida em que um simples edital atribuindo exclusivamente à Rede a responsabilidade pelo passivo trabalhista existente não é capaz de alterar a força dos arts. 10 e 448 da CLT. Recurso de revista conhecido e desprovido.

PROCESSO : RR-559.367/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ILSON OLIVEIRA ALVES
ADVOGADA : DRA. VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do Reclamante, com ressalvas do Exmº. Ministro Relator.
EMENTA: FGTS - MULTA DE 40% SOBRE TODO O CONTRATO DE TRABALHO - APOSENTADORIA ESPONTÂNEA - EXTINÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. Embora tenha ponto de vista contrário à tese de que a aposentadoria espontânea extingue, naturalmente, o contrato de trabalho (já que o STF, na ADIn nº 1878-0, suspendeu liminarmente o § 2º do art. 453 da CLT), por disciplina judiciária e com a finalidade de não criar falsa expectativa ao jurisdicionado, curvo-me à orientação do Tribunal Superior do Trabalho, o qual adota o posicionamento no sentido de que o pedido de aposentadoria implica na ruptura da relação contratual. Incidência da Súmula nº 333 do TST. Revista não conhecida.

PROCESSO : RR-559.393/1999.1 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO LTDA.
ADVOGADO : DR. DOMINGOS SALIS DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO LUIZ CHAGAS DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. JERIZE TERCIANO ALMEIDA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 86 do TST, e lhe dar provimento para, afastada a deserção, determinar a devolução dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue o recurso ordinário como entender de direito.

EMENTA: DESERÇÃO. MASSA FALIDA. Esta Corte pacificou o entendimento, consubstanciado no Enunciado nº 86, de que não ocorre deserção de recurso da massa falida pelo não-recolhimento do depósito recursal ou das custas processuais. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-563.335/1999.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)

Redator designado: Min. Renato de Lacerda Paiva

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. JORGEMISA JORGE AUAD
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO ELEUTÉRIO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DECISÃO: Por maioria, conhecer do recurso de revista quanto ao desconto de adiantamento do décimo terceiro salário - conversão pela URV, por violação do artigo 23 da MP nº 434/94 e do artigo 24 da Lei nº 8.880/94, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar inapropiada a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, de cujo recolhimento ficam dispensados os Reclamantes, prejudicado o exame dos honorários advocatícios. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor.

EMENTA: CONVERSÃO DO ADIANTAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PELA URV. LEI Nº 8.880/94 - O valor da antecipação do 13º salário, para efeito da dedução de que trata o art. 24 da Lei nº 8.880/94, deve ser o equivalente à URV na data do efetivo pagamento. **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.** A previsão contida no art. 133 da Constituição Federal de 1988 não revogou as normas que regem o Processo Trabalhista no que se refere à concessão de honorários advocatícios, expressas na Lei nº 5.584/70. Inteligência dos Enunciados nºs 219 e 329/TST. Recurso a que se dá provimento.

PROCESSO : ED-RR-565.224/1999.0 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DRA. DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESSUPOSTOS - INOCORRÊNCIA - OMISSÃO NÃO CONFIGURADA - HIPÓTESE QUE NÃO SE INSERE NA PREVISÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 535 DO CPC. Embargos declaratórios não constituem remédio processual apto a alterar decisão, para ajustá-la ao entendimento da parte. Destinam-se a eliminar obscuridade, omissão ou contradição da decisão, irregularidade que não vislumbro no v. acórdão embargado. Ausentes os pressupostos do artigo 535 do CPC, impõe-se a rejeição de embargos. **Embargos de declaração rejeitados.**



PROCESSO : ED-RR-576.377/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : MARCOS GERALDO MIRANTE
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios da Rede Ferroviária Federal e acolher os da Ferrovia Centro Atlântica para, corrigindo erro material no acórdão embargado, explicitar que no lugar de R\$ 5.000,00, deve-se ler R\$ 5.420,00.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios da Rede Ferroviária Federal S.A rejeitados em virtude de o acórdão embargado não padecer de nenhum dos vícios do art. 535 do CPC e da Ferrovia Centro Atlântica acolhidos para, corrigindo erro material no acórdão embargado, explicitar que no lugar de R\$ 5.000,00 deve-se ler R\$ 5.420,00.

PROCESSO : ED-RR-579.197/1999.0 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
EMBARGADO(A) : WANDERLEY CAMPOS
ADVOGADO : DR. WANDERLEY CAMPOS

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **EMENTA:** Embargos declaratórios. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistentes quaisquer dos vícios de que trata o art. 535 do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-RR-582.137/1999.5 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : WILLY PACHECO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES E OUTROS
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Sendo o objetivo dos embargos salientar a pretensa erroria do julgamento, agigantando sua inadmissibilidade, à luz do art. 535 do CPC. Embargos de declaração rejeitados.

PROCESSO : ED-ED-RR-582.486/1999.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : GILMAR TESCH
ADVOGADO : DR. GLADEMIR LOPES CABEZUDO

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **EMENTA:** Embargos declaratórios. Não se ressentiendo o acórdão embargado dos vícios dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, é de rigor rejeitar os embargos, por conta da sua proverbial inaptidão como instrumento para veiculação de mero inconformismo com o decidido alhures.

PROCESSO : ED-RR-590.585/1999.7 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE : NORDESTE LINHAS AÉREAS REGIONAIS S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : SINDICATO NACIONAL DOS AEROMÉDICOS
ADVOGADO : DR. ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES

DECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão apontada, sem imprimir-lhe efeito modificativo. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - ACOLHIMENTO. A ausência de pronunciamento acerca de determinado tema, expressamente alinhado nas razões recursais, caracteriza a omissão de julgado inscrita no inciso II do art. 535 do CPC, autorizando o acolhimento dos embargos declaratórios com a finalidade de se entregar a jurisdição de forma ampla e aperfeiçoada.

PROCESSO : RR-611.334/1999.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA
ADVOGADO : DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA
RECORRIDO(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADA : DRA. SANDRA CALABRESE SIMÃO

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da RFFSA integralmente.

EMENTA: 1. ILEGITIMIDADE ATIVA - SINDICATO - SUBSTITUTO PROCESSUAL - ART. 25 DA LEI Nº 8.036/90. Inexiste contrariedade ao Enunciado nº 310, IV, do TST, quando a substituição processual pelo Sindicato está assegurada por previsão legal expressa no art. 25 da Lei nº 8.036/90, pertinente ao recolhimento dos depósitos para o FGTS. 2. NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA - INDEFERIMENTO DO OFÍCIO À CEF. Não se caracteriza o cerceamento de defesa, por indeferimento de pedido de envio de ofício à CEF, a fim de comprovar a regularidade dos depósitos para o FGTS, quando patenteados o deferimento de prazo à Reclamada para juntada de documentos nesse sentido, tendo esta quedado-se silente. Recurso de revista não conhecido integralmente.

PROCESSO : RR-632.222/2000.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DRA. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : RONALDO TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADA : DRA. NICE MACHADO VALLIM ELIAS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **EMENTA:** RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO. Não alcança admissibilidade o recurso de revista que não satisfaz os pressupostos intrínsecos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

PROCESSO : RR-645.416/2000.4 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO : DR. HUMBERTO ADAMI SANTOS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : FRANCISCA MARNEUZA DE MENEZES
ADVOGADO : DR. ESTER DAMAS PEREIRA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação. **EMENTA:** INSTRUMENTO DE MANDATO - APRESENTAÇÃO EM CÓPIA REPROGRÁFICA E SEM AUTENTICAÇÃO - DESATENDIMENTO DO ART. 830 DA CLT. O instrumento de mandato, tendente que é a comprovar a regular representação processual da parte em juízo, submete-se às disposições do art. 830 da CLT, devendo ser apresentado na forma original ou, em sendo colacionado por cópia reprográfica, na forma autenticada. Procuração oferecida em cópia não autenticada implica em irregularidade de representação processual. Recurso de revista não conhecido.

PROCESSO : RR-662.688/2000.0 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : DISCAUTO S.A. - DISTRIBUIDORA CAMAQUENSE DE AUTOMÓVEIS
ADVOGADA : DRA. VERA MARIA REIS DA CRUZ
RECORRIDO(S) : SÍLVIO ANTÔNIO SOARES
ADVOGADO : DR. ENIO BAUMGARTEN PADILHA

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "deferimento de parcelas decorrentes de dissídio coletivo extinto pelo TST", por violação do art. 5º, XXXVI, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das parcelas deferidas com base em dissídio coletivo extinto pelo TST. **EMENTA:** EXECUÇÃO - PRETENSÃO EMBASADA EM SENTENÇA NORMATIVA EXTINTA SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO. A execução está embasada em sentença normativa que já não mais sobrevive no mundo jurídico, em face da decisão proferida por esta Corte, que julgou extinto o processo sem julgamento do mérito, por ausência de negociação prévia. A decisão que tornou inexistente a sentença normativa projeta seus efeitos sobre o título exequendo, retirando-lhe a plena eficácia e consequentemente sua exequibilidade, considerando a superveniência expressa de condição resolutiva, a que estava submetido e que, uma vez implementada, extingue de pleno direito a pretensão embasadora da ação de cumprimento. **APLICABILIDADE DO ART. 462 DO CPC - FATO SUPERVENIENTE À PROLAÇÃO DA SENTENÇA.** Por força da regra inserta no art. 462 do CPC, de que a prestação jurisdicional deve compor a lide como ela se apresenta no momento da entrega e, tendo se configurado no caso *sub judice* a existência de fato superveniente ao julgamento da sentença, qual seja, a decisão posterior desta Corte que extinguiu o feito em que se funda a ação de cumprimento, sem julgamento do mérito, o pedido revela-se sem sustentação jurídica e a ação de cumprimento perdeu o seu objeto. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-673.462/2000.1 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUCHE LONGEN
RECORRIDO(S) : HILDEGARD BRAATZ
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto à multa prevista no artigo 477 da CLT e à dobra salarial de que trata o artigo 467, também da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação tanto o pagamento da multa quanto a dobra salarial.

EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT E DOBRA SALARIAL (ARTIGO 467 DA CLT) - MASSA FALIDA. Se o crédito trabalhista deve ser apurado pela Justiça do Trabalho, mas satisfeito no juízo universal da falência, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, revela-se juridicamente razoável a conclusão de que a massa falida deve ser isenta do ônus de pagar a multa pelo atraso na quitação das parcelas rescisórias, afastando-a da incidência do artigo 477 da CLT. Ao síndico não é dado, salvo em caso excepcional, expressamente autorizado pelo juízo falimentar, efetuar pagamentos, porque não tem disponibilidade de bens e recursos para atender aos créditos, ainda que de natureza trabalhista. Acrescente-se que, se a própria Lei de Falência (artigo 23, III, do Decreto-Lei nº 7.661/45) afasta a possibilidade de a massa ser compelida a efetuar pagamento de valores cobrados a título de penas pecuniárias, por infração das leis penais e administrativas, parece mais do que razoável concluir-se em igual sentido no que tange à multa do art. 477 da CLT, que, em última análise, possui a mesma natureza jurídica. O mesmo entendimento aplica-se à matéria relativa à dobra salarial, prevista no artigo 467 da CLT. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-673.476/2000.0 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUCHE LONGEN
RECORRIDO(S) : MERCEDES APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto à multa prevista no artigo 477 da CLT e à dobra salarial de que trata o artigo 467, também da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação tanto o pagamento da multa quanto a dobra salarial.

EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT E DOBRA SALARIAL (ARTIGO 467 DA CLT) - MASSA FALIDA. Se o crédito trabalhista deve ser apurado pela Justiça do Trabalho, mas satisfeito no juízo universal da falência, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, revela-se juridicamente razoável a conclusão de que a massa falida deve ser isenta do ônus de pagar a multa pelo atraso na quitação das parcelas rescisórias, afastando-a da incidência do artigo 477 da CLT. Ao síndico não é dado, salvo em caso excepcional, expressamente autorizado pelo juízo falimentar, efetuar pagamentos, porque não tem disponibilidade de bens e recursos para atender aos créditos, ainda que de natureza trabalhista. Acrescente-se que, se a própria Lei de Falência (artigo 23, III, do Decreto-Lei nº 7.661/45) afasta a possibilidade de a massa ser compelida a efetuar pagamento de valores cobrados a título de penas pecuniárias, por infração das leis penais e administrativas, parece mais do que razoável concluir-se em igual sentido no que tange à multa do art. 477 da CLT, que, em última análise, possui a mesma natureza jurídica. O mesmo entendimento aplica-se à matéria relativa à dobra salarial, prevista no artigo 467 da CLT. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-673.478/2000.8 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUCHE LONGEN
RECORRIDO(S) : SALETE ERHARDT MARIAN
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto à multa prevista no artigo nº 477 da CLT e à dobra salarial de que trata o artigo nº 467, também da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação tanto o pagamento da multa quanto a dobra salarial.

EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT E DOBRA SALARIAL (ARTIGO 467 DA CLT) - MASSA FALIDA. Se o crédito trabalhista deve ser apurado pela Justiça do Trabalho, mas satisfeito no juízo universal da falência, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, revela-se juridicamente razoável a conclusão de que a massa falida deve ser isenta do ônus de pagar a multa pelo atraso na quitação das parcelas rescisórias, afastando-a da incidência do artigo 477 da CLT. Ao síndico não é dado, salvo em caso excepcional, expressamente autorizado pelo juízo falimentar, efetuar pagamentos, porque não tem disponibilidade de bens e recursos para atender aos créditos, ainda que de natureza trabalhista. Acrescente-se que, se a própria Lei de Falência (artigo 23, III, do Decreto-Lei nº 7.661/45) afasta a possibilidade de a massa ser compelida a efetuar pagamento de valores cobrados a título de penas pecuniárias, por infração das leis penais e administrativas, parece mais do que razoável concluir-se em igual sentido no que tange à multa do artigo 477 da CLT, que, em última análise, possui a mesma natureza jurídica. O mesmo entendimento aplica-se à matéria relativa à dobra salarial, prevista no artigo 467 da CLT. Recurso de revista provido.

PROCESSO : RR-673.480/2000.3 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO : DR. ANOUCHE LONGEN
RECORRIDO(S) : ARLETE MARIA DIAS GOMES
ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM



DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto à multa prevista no artigo 477 da CLT e à dobra salarial de que trata o artigo 467, também da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação tanto o pagamento da multa quanto a dobra salarial.
EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT E DOBRA SALARIAL (ARTIGO 467 DA CLT) - MASSA FALIDA. Se o crédito trabalhista deve ser apurado pela Justiça do Trabalho, mas satisfeito no juízo universal da falência, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, revela-se juridicamente razoável a conclusão de que a massa falida deve ser isenta do ônus de pagar a multa pelo atraso na quitação das parcelas rescisórias, afastando-a da incidência do artigo 477 da CLT. Ao síndico não é dado, salvo em caso excepcional, expressamente autorizado pelo juízo falimentar, efetuar pagamentos, porque não tem disponibilidade de bens e recursos para atender aos créditos, ainda que de natureza trabalhista. Acrescente-se que, se a própria Lei de Falência (artigo 23, III, do Decreto-Lei nº 7.661/45) afasta a possibilidade da massa ser compelida a efetuar pagamento de valores cobrados a título de penas pecuniárias, por infração das leis penais e administrativas, parece mais do que razoável concluir-se em igual sentido no que tange à multa do art. 477 da CLT, que, em última análise, possui a mesma natureza jurídica. O mesmo entendimento aplica-se à matéria relativa à dobra salarial, prevista no artigo 467 da CLT. **Recurso de revista provido.**

PROCESSO : AC-428.869/1998.3 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 4A. TURMA)
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AUTOR(A) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. -TRENSURB
ADVOGADO : DR. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA
RÉU : MIGUEL TAYLOR PIRES E OUTROS
ADVOGADO : DR. LUIZ LOPES BURMEISTER
ADVOGADO : DR. MOISÉS DOS SANTOS LUZ
ADVOGADO : DR. ALFREDO RODRIGUES

DECISÃO: Por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do CPC.
EMENTA: AÇÃO CAUTELAR - PERDA DO OBJETO. O processo cautelar existe em função do processo principal, cuja segurança e eficácia visa assegurar. Nesse contexto, o julgamento do processo principal tem por consequência a perda do objeto da medida cautelar a que estava vinculado, por falta de interesse processual, já que ausente o binômio necessidade/utilidade do provimento jurisdicional acerca da *res in iudicium deducta*, porquanto dada a prestação jurisdicional perseguida no processo principal. **Processo extinto sem julgamento do mérito, ao teor do artigo 267 do CPC.**

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 26a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 13 de setembro de 2000 às 09h00

PROCESSO : AIRR - 427091 / 1998-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR - 427093/1998-5
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO/PA
PROCURADORA : DR(A). GISELE SANTOS FERNANDES GÓES
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TELXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : PAULO NOLETO CRUZ
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
PROCESSO : AIRR - 495382 / 1998-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR - 495383/1998-5
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A.)
PROCURADOR : DR(A). AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
AGRAVADO(S) : EDUARDO PERES FERNANDES CÂMARA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
PROCESSO : AIRR - 518245 / 1998-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MARCO ALÉCIO PAGNAN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ

PROCESSO : AIRR - 528548 / 1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR - 528549/1999-3
AGRAVANTE(S) : DOW QUÍMICA S.A.
ADVOGADA : DR(A). LILIAN MACHADO BARBOSA
AGRAVADO(S) : LEONIE DA FONSECA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO DE MIRANDA
PROCESSO : AIRR - 559283 / 1999-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM RR - 559284/1999-5
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RENATO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADIVAR GERALDO BARBOSA
AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
PROCESSO : AIRR - 611794 / 1999-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ UBIRATAN ROCHA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SAVEDRA SERPA
PROCESSO : AIRR - 618909 / 1999-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SILVANA SCHMIDT DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCURADOR : DR(A). MANOEL CARVALHO VIANA
PROCESSO : AIRR - 633960 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO : DR(A). NEY RODRIGUES ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 634573 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO : DR(A). ANEILTON JOÃO REGO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA COUTINHO
ADVOGADO : DR(A). DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE
PROCESSO : AIRR - 635320 / 2000-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : AGOSTINHO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RUBENS SANTORO NETO
PROCESSO : AIRR - 636301 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
AGRAVADO(S) : ANCELMO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 636304 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA SINIMBU S.A.
ADVOGADO : DR(A). HERVAL BONDIM DA GRAÇA
AGRAVADO(S) : JORGE JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEDRAZZI

PROCESSO : AIRR - 636747 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CARLOS JOSÉ MATOS SOUZA
ADVOGADO : DR(A). PIRAJÁ GUILHERME PINTO
AGRAVADO(S) : STARVESA - SERVIÇOS TÉCNICOS, ACESSÓRIOS E REVENDA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 637830 / 2000-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
AGRAVADO(S) : EDGAR DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO
PROCESSO : AIRR - 637899 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
ADVOGADA : DR(A). IZABEL BATISTA URPIA
PROCESSO : AIRR - 638281 / 2000-9 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MASSAPÉ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO MENDES
PROCESSO : AIRR - 638607 / 2000-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TANIA MARIA BEZERRA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
PROCESSO : AIRR - 638609 / 2000-3 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MARIA MALTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
PROCESSO : AIRR - 638611 / 2000-9 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JOSEFA LÚCIA DIAS PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
PROCESSO : AIRR - 638618 / 2000-4 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAPELA
ADVOGADO : DR(A). ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
AGRAVADO(S) : FRANCISCA GALDINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GESSI SANTOS LEITE
PROCESSO : AIRR - 638627 / 2000-5 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LUIZ BASTOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES
AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
PROCESSO : AIRR - 639104 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA



PROCESSO	: AIRR - 639118 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 639148 / 2000-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 639941 / 2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ALFREDO AUGUSTO DIAS COELHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS LAPA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AIRTON GARRIDO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LÚCIO FIRMINO DA SILVA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: EMANUEL JOSÉ CALIXTO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 639942 / 2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 639122 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 639149 / 2000-0 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRITON
AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL BALBINO DE LIMA FILHO
ADVOGADA	: DR(A). GISÈLE FERRARINI BASILE	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ALBERTO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CÍCERO SEBASTIÃO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: KLEBER HENRIQUE PEDROSA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: SEBASTIÃO AFONSO DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO ALVES DE MATOS
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	PROCESSO	: AIRR - 639943 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 639128 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 639169 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: USINA FREI CANECA S.A.
AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: USINA MARAVILHAS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). GABRIELA BARROS DE MORAES ANDRADE	AGRAVADO(S)	: ANTONIO VIRGÍNIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: EDUARDO PEDRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS AMÂNCIO	PROCESSO	: AIRR - 639944 / 2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DARMY MENDONÇA	ADVOGADO	: DR(A). JAIR DE OLIVEIRA E SILVA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 639129 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 639395 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DANIEL VICENTE FERREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). DANILO CAVALCANTI
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: CASA LOTÉRICA ESPERANÇA 44
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO CARVALHO FARIA	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM WELP	PROCESSO	: AIRR - 639945 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SONIA TERESINHA HALLAL NUNES REZENDE	ADVOGADO	: MANUEL ARISTIDÔNIO DE JESUS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ANDREA KIMURA PRIOR	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	AGRAVANTE(S)	: USINA FREI CANECA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 639130 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 639426 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOSEFA MARIA DO CARMO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	PROCESSO	: AIRR - 639947 / 2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO BARROS DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: WILSON ROBERTO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: ADALMIR DE SIQUEIRA PARAVIDINI JÚNIOR E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: USINA FREI CANECA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL J. BERETTA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). MOISÉS PEREIRA ALVES	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBA
PROCESSO	: AIRR - 639137 / 2000-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 639428 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DA SILVA E OUTRO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 639980 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO FILHO	AGRAVANTE(S)	: GERSON NEY DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PAES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PORTO ALEGRE
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY
ADVOGADO	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). ELANE SANTOS MESQUITA	AGRAVADO(S)	: BOELTER S.A. - MECÂNICA E METALURGIA
PROCESSO	: AIRR - 639138 / 2000-2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 639934 / 2000-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 640120 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSEFA SEVERINA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH (EXTINTO DEPRC)
ADVOGADA	: DR(A). MARIA FERREIRA DE SÁ	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIA HELENA MIRANDA	ADVOGADA	: DR(A). LILIAN SOUZA BOSSLER
AGRAVADO(S)	: MARIA ALICE DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CONSUELO BARRETO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ARNO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 639145 / 2000-6 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSENILDO VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 640163 / 2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 639936 / 2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO PEDRO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCURADOR	: DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S)	: ONELSO RUFINO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ JORGE RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA	PROCESSO	: AIRR - 639937 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BONAPARTE
PROCESSO	: AIRR - 639147 / 2000-3 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 640165 / 2000-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO PEDRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS	PROCURADOR	: DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARQUES DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 639939 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA LEAL
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). WÉLITON RÓGER ALTOÉ
		AGRAVANTE(S)	: AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.	PROCESSO	: AIRR - 640173 / 2000-2 TRT DA 17A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). ELZA CRISTINA BRAGA DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
		AGRAVADO(S)	: LUIZ ANASTÁCIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
		ADVOGADO	: DR(A). ADONIAS ARAÚJO SOBRI-NHO	PROCURADOR	: DR(A). KÁTIA BOINA
				AGRAVADO(S)	: NOADIR ONOFRE NASCIMENTO
				ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA



PROCESSO : AIRR - 640175 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641215 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 642214 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ LTDA.
PROCURADOR : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SUAREZ SALDANHA
AGRAVADO(S) : MANOELINA DO CALVÁRIO DURÃO E OUTRA	AGRAVADO(S) : LUIZ LIMA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : IZA TERESINHA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR TOREZANI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADA : DR(A). LUCILA B. ABDALLAH NUNES
PROCESSO : AIRR - 641148 / 2000-3 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641216 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 642215 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE COROATÁ	AGRAVANTE(S) : KELCO SUL - ARTEFATOS DE COURO LTDA.	AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : DR(A). SAMIR JORGE MURAD	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MURATORE	ADVOGADO : DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI
AGRAVADO(S) : FRANCISCA LIMA PINTO	AGRAVADO(S) : NICE LEDIS GONÇALVES BASSOIA	AGRAVADO(S) : DORGÉLIO DE OLIVEIRA CORREA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL CESÁRIO FILHO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FACCHIN
PROCESSO : AIRR - 641204 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641218 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 642216 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SAPORITI SEHNEM	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : RENE DE SOUZA ROCHA	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA BOFF	AGRAVADO(S) : MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GUEDES FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARTINS COSTA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
PROCESSO : AIRR - 641207 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641219 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 642540 / 2000-2 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : STURMER INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 641213/2000-7	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE COROATÁ
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN	AGRAVANTE(S) : LISETE MARIA GIRARDELO	ADVOGADO : DR(A). SAMIR JORGE MURAD
AGRAVADO(S) : NELSI BERTOLDI	ADVOGADO : DR(A). MIRSON MANSUR GUEDES	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS SILVA PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO LUÍS DALLABRIDA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL CESÁRIO FILHO
PROCESSO : AIRR - 641208 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641221 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 642542 / 2000-0 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO DE C. CHAVES	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR GUSTAVO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO BAYMA PIORSKI
AGRAVADO(S) : ALVISE FÉLIX	AGRAVADO(S) : ERESTELINO CAMARGO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ GONÇALVES PROENÇA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL	PROCESSO : AIRR - 642644 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 641209 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 641262 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAINER BORGES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ADELMO ANTUNES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). CÍDIO MIGUEL SCHU DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). LORYS COUTO FONSECA	PROCURADOR : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE	AGRAVADO(S) : JOVACI BATISTA	ADVOGADO : DR(A). LÚCIA C. C. NOBRE
ADVOGADO : DR(A). IONE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 641335 / 2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 643509 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 641211 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). VERA LUCIA GILA PIEDADE	ADVOGADO : DR(A). DANILO FABIANO FINZETTO
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARINHO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : NIVALDO DO CARMO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MIGUEL MALLMANN	ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 642135 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 643692 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 641213 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : VILMAR DA SILVA DE SOUZA
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 641219/2000-9	ADVOGADO : DR(A). RICARDO BELLINGRODT MARQUES COELHO	ADVOGADA : DR(A). LUCILA B. ABDALLAH NUNES
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : VALDECIR ALVES	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA REGIONAL AGRO-PEC LANGUIRUI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO LUÍS DALLABRIDA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO MÁRCIO GEWEHR
AGRAVADO(S) : LISETE MARIA GIRARDELO	PROCESSO : AIRR - 642136 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 644137 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MIRSON MANSUR GUEDES	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR - 641214 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCOS DA CONCEIÇÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MARISA THOMPSON ALVAREZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : DEBORAH MARIA MELLO MATTOS DE CASTRO ROBAZZI	AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO : AIRR - 642212 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 644138 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO MENDES FILHO DOS CABOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR	AGRAVANTE(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RECKZIEGEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO
	AGRAVADO(S) : SANDRA ILONA ZACCA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS RAIMUNDO ROSA
	ADVOGADO : DR(A). DEALMO ALFREDO ADAM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO MARIANO



PROCESSO	: AIRR - 644139 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644159 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644226 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ELIZABETH S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL DR(A). JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO REAL S.A. DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA ÂNGELA ZANETTI ROSSI DR(A). DONIZETI LUIZ COSTA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: VALÉRIA DE FÁTIMA MEDEIROS DR(A). DALVA AGOSTINO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LAURO DOS SANTOS MARINHO DR(A). ANTÔNIO LUIZ SASSI
PROCESSO	: AIRR - 644142 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644161 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644233 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: CARGILL CITRUS LTDA. DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: HOTEL PORTO DO SOL LTDA. DR(A). JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. DR(A). MARIA MARTA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROSÂNGELA DA SILVA DR(A). STEVE DE PAULA E SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PEDRO DEMÓSTENES MONTEIRO DR(A). ILEAL O VIEIRA LUIZ MELO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROSIMEIRE CANHADAS DR(A). ALVARO GUILHERME SERODIO
PROCESSO	: AIRR - 644143 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644165 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644234 / 2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: LAÉRCIO APARECIDO LEME DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: LÍDER CONFEÇÕES LTDA. DR(A). ANA LÚCIA DE ALMEIDA MARQUES
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: USINA SÃO MARTINHO S.A. DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA LÚCIA NUNES DR(A). RICARDO GONDIM FALCÃO
PROCESSO	: AIRR - 644145 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644168 / 2000-1 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644236 / 2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S.A. DR(A). ROSÂNGELA DE FÁTIMA GAETA PENHA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA. DR(A). PAULO SOARES C. DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BANDEIRANTES S.A. DR(A). GERALDO AZOUBEL
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: APARECIDO RABELO DR(A). MARCO ANTONIO MORENO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FRANCISCO CÂNDIDO GOMES DR(A). PAULO GERALDO DOS SANTOS VASQUES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: HEUDIRSON CAMPOS BEZERRA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 644148 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 644169 / 2000-5 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO BANORTE S.A.
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 644401 / 2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CEVAL ALIMENTOS S.A. DR(A). AUGUSTO CÉSAR RUPPERT	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BANDEIRANTES S.A. DR(A). RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JASON JOSÉ DE ALMEIDA DR(A). ADÃO JOSÉ BRUNELLI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AGENOR LIMA CAVALCANTE DR(A). ADIVANI DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE ITAÍ
PROCESSO	: AIRR - 644150 / 2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO BANORTE S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). WALNER DE BARROS CAMARGO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 644171 / 2000-0 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELIZABETH DIAS MICHELIN BRISOLA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FRIGORÍFICO BERTIN LTDA. DR(A). MARCO ANTONIO MORENO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 645772 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SILVANIA MOREIRA DOS SANTOS DR(A). REINALDO CLEMENTE SOUZA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA DR(A). SERGIO ROBERTO RONCADOR	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 644151 / 2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DORILENE DOS ANJOS RODRIGUES DR(A). JOÃO FIRMINO MARINHO FILHO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 644172 / 2000-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). RITA CRISTINA ZAMPA DA SILVA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. DR(A). CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CATALINA ESTELA CALDI E OUTROS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ÁLVARO RIBEIRO CHANES DR(A). JOSÉ FLORENCE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: S.A. TRANSPORTE ITAIPAVA DR(A). VALDENAR MONTEIRO ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MANUEL RODRIGUES LOPEZ
PROCESSO	: AIRR - 644153 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA DR(A). RONALDO BRAGA TRAJANO	PROCESSO	: AIRR - 645855 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 644196 / 2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO REAL S.A. DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SÉRGIO VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: OSMAR JACINTO NOGUEIRA JÚNIOR DR(A). JOAQUIM BAHU	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 644154 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CÉLIO FLORIANO DE SIQUEIRA DR(A). JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 645892 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 644197 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO DE MORI JORGE APARECIDO KILIAN	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MARIZA VALENTIM BATISTA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). MILTON DE JÚLIO DR(A). REINALDO CLEMENTE SOUZA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: RICARDO LACERDA DE LACERDA DR(A). FÁBIO JOSÉ MACCIOTTI COSTA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). LILIANE C. NAZARETTO F. BUENO
PROCESSO	: AIRR - 644156 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS DR(A). BEATRIZ CARNEIRO FERREIRA FERNANDES
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 644209 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 645918 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA DR(A). ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI DR(A). IZABEL BATISTA URPIA
		AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALTER GOMES DA SILVA DR(A). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE FARIA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ARIVALDO BARBOSA DE SANTANA DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
				PROCESSO	: AIRR - 646574 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO
				RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
				AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA. DR(A). MÁRIO LÚCIO DA CUNHA
				AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROGÉRIO DEODATO NUNES MOREIRA DR(A). LUIZ GONZAGA PEREIRA



PROCESSO : AIRR - 646575 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646874 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646900 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ENGETEL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S) : QUADROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DAMARIS PESSOA LIMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALUISIO MARTINS
AGRAVADO(S) : NELCI RODRIGUES DE ABREU	AGRAVADO(S) : ANELMA DA VITÓRIA FONTES E OUTROS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SAMPAIO DA MATTA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). IARA MARIA MENEZES QUADROS
PROCESSO : AIRR - 646577 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646875 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646905 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FERNAFELA S.A.	AGRAVANTE(S) : ALVO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.C. LTDA.	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 646905/2000-3
ADVOGADO : DR(A). ADRIANA LESSA CÍCERO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PAIVA CHAVES	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : AROLDO CHAVES BISET	AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA MINUSSI FACIN
ADVOGADO : DR(A). EDSON TELES COSTA	ADVOGADO : DR(A). AUTARIS ALMACHAR	AGRAVADO(S) : JOÃO CELSO RIBEIRO SIMÕES DA CUNHA
PROCESSO : AIRR - 646579 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646876 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 646906 / 2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA	AGRAVANTE(S) : RECKITT & COLMAN INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ALVIRLÂNIO DE LIMA VIRGÍLIO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 646905/2000-0
AGRAVADO(S) : BENEDITA FRANCISCA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : MARISI BARBOSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 646582 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646879 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO CELSO RIBEIRO SIMÕES DA CUNHA
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL
AGRAVANTE(S) : ARISTARCHO SOEIRO BRAGA E OUTRA	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 646880/2000-2	PROCESSO : AIRR - 646916 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DIANA VILAS-BOAS PINTO	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO CANO DE HARO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ORLANDO DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO SOARES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FERNANDO MONGELOS CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO TIMMERS COLOMBO
AGRAVADO(S) : PROMOV CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
PROCESSO : AIRR - 646584 / 2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646880 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA FIALHO HERZOG
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 646920 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 646879/2000-0	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO	AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). EDSON ROSA DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CANO DE HARO	AGRAVADO(S) : CLAITON GASPARETTO
PROCESSO : AIRR - 646653 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646881 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 646921 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : MARLON SÉRGIO GONÇALVES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MARIOTTI	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S) : ADÃO DA CRUZ ZETTERMANN	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADO : DR(A). ANA CRISTINA D. GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DE SIXTO	AGRAVADO(S) : HELENA MEDEIROS SOARES
PROCESSO : AIRR - 646870 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646897 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO ROTHFUCHS NETO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 646926 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MATUCITA	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM WELP	AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : RENATA FERREIRA	AGRAVADO(S) : MARTINHO GIUSTI	ADVOGADO : DR(A). MEIRE CHRYSYTIAN LINHARES NETO
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	AGRAVADO(S) : GERSON WAGNER CLARO
PROCESSO : AIRR - 646871 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646898 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 646927 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A.	AGRAVANTE(S) : FLORIANO RUBIM FIUZA E OUTROS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). ZULEICA IVONE MONTEIRO PAULELLI	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S) : JAIR CUSTÓDIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ALFREDO DE ARAÚJO AZEVEDO NETO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). LAERTE TELLES DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 646872 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 646899 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA MENDES DE FREITAS
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 646928 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MIGUEL DONIZETI CHACON	AGRAVANTE(S) : PAULO LOURENÇO ROSA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). MARISA GALVANO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). LOUANA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : DOMINÓ MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
AGRAVADO(S) : SADIA S.A.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CALDERON FERNANDES LEÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADAUTO MACHADO PIRES	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 646873 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO		ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO JANEIRO BONILHA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO		
ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI		
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO TERÇO GUAZZI		
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO SOARES DA SILVA		

<p>PROCESSO : AIRR - 646948 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO - FAAP</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO YOSHIDA</p> <p>AGRAVADO(S) : ORESTE ZANGANATTO NETO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). RENATO R. TIMONER</p> <p>PROCESSO : AIRR - 646951 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE TABOÃO DA SERRA S.C. LTDA. E OUTRO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ANIS AIDAR</p> <p>AGRAVADO(S) : CARLOS CHUITI NAKATSUKA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO PACHELLI DE SOUZA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 647019 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARI</p> <p>ADVOGADA : DR(A). IZABEL BATISTA URPIA</p> <p>AGRAVADO(S) : NÉIO LÚCIO FRAGA PEREIRA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BASTOS PAIVA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 647035 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM</p> <p>ADVOGADA : DR(A). SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO</p> <p>AGRAVADO(S) : KÁTIA DE SOUZA PRADO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DUMONT THURLER</p> <p>PROCESSO : AIRR - 648720 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE MACÊDO</p> <p>AGRAVADO(S) : NACINVALDO BATISTA DE OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CONSTANTINO DA SILVA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 648724 / 2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). GERALDO AZOUBEL</p> <p>AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUSTAVO JAPIÁ MOTA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 648741 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID</p> <p>AGRAVADO(S) : JOÃO ADÃO EUSTAQUIO DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS</p> <p>PROCESSO : AIRR - 648743 / 2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO</p> <p>AGRAVADO(S) : SILMARA MARIA FERREIRA DE SANTANA OLIVEIRA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 648747 / 2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS</p> <p>AGRAVADO(S) : PAPELÃO ONDULADO DO NORDESTE S.A. - PONSÁ</p> <p>ADVOGADO : DR(A). TARCIZO CHAVES DE MOURA</p>	<p>PROCESSO : AIRR - 648748 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HO-RA</p> <p>AGRAVADO(S) : JAIRON SEVERINO DE LIMA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). PAULO AZEVEDO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649015 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A</p> <p>ADVOGADA : DR(A). LIA ADIBE DE GOUVÊA GOMES</p> <p>AGRAVADO(S) : GLÁUCIA NÓBREGA DOS SANTOS CUNHA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649016 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : MOTOR-TEC VENDA E ASSISTÊNCIA LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA SILVA ANDRADE</p> <p>AGRAVADO(S) : EDMUNDO GERALDO MAROZZA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GRAÇA GOSSE-LIN</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649018 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.</p> <p>ADVOGADA : DR(A). CAROLINE BOTSMAN</p> <p>AGRAVADO(S) : WALDEMIR AARÃO DE CARVALHO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). VALDETE DE SOUZA CÂNDIDO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649019 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO UNIÃO LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ LEANDRO FILHO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649020 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : NET RIO S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO SMITH DA COSTA</p> <p>AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). IVAEL GOMES DE OLIVEIRA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649021 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BRAZIL VIEIRA</p> <p>AGRAVADO(S) : NARCIZO MOREIRA PINTO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). SIDNEY MENDES</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649022 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ FLORÊNCIO DA COSTA</p> <p>ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DE PAULA GUIMARÃES GIMENEZ</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649023 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</p> <p>ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA</p> <p>AGRAVADO(S) : HENRIQUE CZAMARKA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649024 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS - CBTU</p> <p>ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO</p> <p>AGRAVADO(S) : ALCELINO FRANCISCO GOMES FILHO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). AMAURY TRISTÃO DE PAIVA</p>	<p>PROCESSO : AIRR - 649025 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 649026/2000-2</p> <p>AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ALINE GIUDICE</p> <p>AGRAVADO(S) : PAULO GUERREIRO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649026 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 649025/2000-9</p> <p>AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA</p> <p>AGRAVADO(S) : PAULO GUERREIRO</p> <p>ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649029 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : TOP ENGENHARIA LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO</p> <p>AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO COELHO E OUTROS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ABÍLIO ALMEIDA DOS SANTOS</p> <p>PROCESSO : AIRR - 649030 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ AMARO RAMOS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO OLIVEIRA</p> <p>PROCESSO : AIRR - 651253 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : JAIRO NEWLEY FONSECA SANTOS</p> <p>ADVOGADA : DR(A). PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA</p> <p>AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ALBERTO R. RICARDI NETO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 651255 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO</p> <p>ADVOGADA : DR(A). ANA ELVIRA MORENO S. NASCIMENTO</p> <p>AGRAVADO(S) : GICELIO PALMEIRA DOS REIS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). IVO MORAES SOARES</p> <p>PROCESSO : AIRR - 651256 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : CONCORDIA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA GOES TELES</p> <p>AGRAVADO(S) : JOSÉ SANTOS</p> <p>ADVOGADO : DR(A). ABÍLIO ALMEIDA DOS SANTOS</p> <p>PROCESSO : AIRR - 651334 / 2000-2 TRT DA 7A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB</p> <p>ADVOGADA : DR(A). MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA</p> <p>AGRAVADO(S) : SÍLVIO FIUZA SAORES</p> <p>ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SARAIVA AQUINO</p> <p>PROCESSO : AIRR - 651335 / 2000-6 TRT DA 7A. REGIÃO</p> <p>RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)</p> <p>AGRAVANTE(S) : TBA - TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.</p> <p>ADVOGADO : DR(A). MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE</p> <p>AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO COELHO SILVA</p> <p>ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA</p>
---	---	--



PROCESSO : AIRR - 651336 / 2000-0 TRT DA 7A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). ISRAEL BERNARDO DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) : ROSIMEIRE GUEDES DE CARVALHO LIMA ADVOGADO : DR(A). CARLOS LEONARDO HOLANDA SILVA	PROCESSO : AIRR - 651337 / 2000-3 TRT DA 7A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR AGRAVADO(S) : JOSÉ ROGACIANO ARARIPE DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). ADRIANO LIMA CUNHA PROCESSO : AIRR - 651619 / 2000-8 TRT DA 7A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DJAIR RIBEIRO AGRAVADO(S) : VANDERLEY BEZERRA PESSOA ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ALVES PROCESSO : AIRR - 651624 / 2000-4 TRT DA 7A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA ADVOGADA : DR(A). MARIA MIRIAN OTONI MARI-NHEIRO AGRAVADO(S) : JOSEFA MARIA DE JESUS CRUZ ADVOGADO : DR(A). MANASSÉS GOMES DA SILVA PROCESSO : AIRR - 651711 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ADALCY RODRIGUES YANGURDES ADVOGADO : DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BAGÉ ADVOGADA : DR(A). MARA REGINA SANDIN BENITES PROCESSO : AIRR - 651731 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ PROCURADOR : DR(A). AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA CORREIA PROCESSO : AIRR - 651768 / 2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : JOSIANE DE MACEDO ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ROSA KANIGOSKI AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ PROCURADOR : DR(A). HERMÍNIO BACK PROCESSO : AIRR - 651863 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MATEUS AGRAVADO(S) : ISMÊNIA CATARINA BORGES GERTZ ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ PROCESSO : AIRR - 651870 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. ADVOGADO : DR(A). ROBERTO NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVADO(S) : VÁLTER RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD PROCESSO : AIRR - 651872 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 651873 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTRO ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO VOSS AGRAVADO(S) : MARIA GORETI GIRARDI ADVOGADO : DR(A). CRISTALDO SALLES ZOCCOLI PROCESSO : AIRR - 651874 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADA : DR(A). DANIELE ESMANHOTTO AGRAVADO(S) : MARIA DENIUSA NERYS ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR PROCESSO : AIRR - 651878 / 2000-2 TRT DA 8A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS ADVOGADO : DR(A). RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO AGRAVADO(S) : EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS PROCESSO : AIRR - 651880 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA GORDILHO PESSOA AGRAVADO(S) : FÁBIO BEZERRA DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE PROCESSO : AIRR - 651881 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FONSECA AGRAVADO(S) : JOSEFA SOUSA DE ALMEIDA ADVOGADO : DR(A). RONALD VALLE PROCESSO : AIRR - 651882 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. ADVOGADO : DR(A). JEFERSON MALTA DE ANDRADE AGRAVADO(S) : DAVID DE JESUS BASTOS ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS PROCESSO : AIRR - 651884 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). JEFERSON MALTA DE ANDRADE AGRAVADO(S) : CLÁUDIA REGINA GOMES DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE C. VALVERDE PROCESSO : AIRR - 651885 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A. ADVOGADA : DR(A). MARIA EULALIA MATTOS AGRAVADO(S) : EDILSON BISPO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJARI PROCESSO : AIRR - 651886 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : GRAPI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. ADVOGADA : DR(A). RENATA TELXEIRA RIBEIRO AGRAVADO(S) : ERIVALDO JESUS SALES ADVOGADO : DR(A). ARTHUR CEZAR AZEVÊDO BORBA PROCESSO : AIRR - 651887 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BERNARDETE DE LOURDES SANTOS DIAS ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENEZES CANNA BRASIL AGRAVADO(S) : REDECARD S.A. ADVOGADO : DR(A). JORGE SOTERO BORBA	PROCESSO : AIRR - 651890 / 2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : ROBERTO MARTINS ADVOGADO : DR(A). ELAINE MARTINS DE PAIVA AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DR(A). JUCELI SACHT PROCESSO : AIRR - 651891 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BRASIL BETON S.A. ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS M. ALCANTARA AGRAVADO(S) : AGENOR DE CARVALHO ADVOGADO : DR(A). LUIZ TRYBUS PROCESSO : AIRR - 651892 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : ISRAEL BATISTA GARCEZ LIMA ADVOGADO : DR(A). MARTINS GATI CAMACHO AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA LOBO PROCESSO : AIRR - 651893 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : SÍLVIO VEBRA DO NASCIMENTO ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO MANFRÓI LTDA. ADVOGADO : DR(A). IRINEU ANTÔNIO FEITEN PROCESSO : AIRR - 652323 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANE B ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ N. PINTO DE CARVALHO AGRAVADO(S) : BARTOLOMEU GUEDES TORRES ADVOGADO : DR(A). MANOEL MONTEIRO FILHO PROCESSO : AIRR - 652486 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BERNECK AGLOMERADOS S.A. ADVOGADA : DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA AGRAVADO(S) : MOACIR ROLIM DE MOURA ADVOGADO : DR(A). ISMAEL DA SILVA MATOS PROCESSO : AIRR - 652488 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO : DR(A). JEFERSON MALTA DE ANDRADE AGRAVADO(S) : RUBEM RODRIGUES DA COSTA ADVOGADO : DR(A). ARIVALDO AMÂNCIO DOS SANTOS PROCESSO : AIRR - 652490 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS ADVOGADO : DR(A). VICTOR FEIJÓ FILHO AGRAVADO(S) : BERNADETE DO ROCIO PIPER ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH PROCESSO : AIRR - 652492 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : TROMBINI FLORESTAL S.A. ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI AGRAVADO(S) : LINEU FERNANDO BERTOLINI ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS PROCESSO : AIRR - 652494 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO ADVOGADO : DR(A). VICTOR FEIJÓ FILHO AGRAVADO(S) : MÁRIO FERNANDES BINS ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
---	--	---	---



PROCESSO	: AIRR - 652496 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654690 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654785 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CIMENTO MAUÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AUGUSTO VOSS	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). RODOLFO DEL PONTE
AGRAVADO(S)	: NELSON SUGA	AGRAVADO(S)	: SALVADOR CEZAR DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). DENISE FILIPPETTO	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME VIEIRA LEITE	ADVOGADO	: DR(A). LAURO MÁRIO PERDIGÃO SCHUCH
PROCESSO	: AIRR - 652497 / 2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654691 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654796 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: EREVAN ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). GERSON SCHWAB	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO JOSÉ DA MOTTA	ADVOGADA	: DR(A). GLÓRIA PEREIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS JUSTO DE MATOS	AGRAVADO(S)	: ALMERI NEVES	AGRAVADO(S)	: CANTÃO VERDE REFEIÇÕES LIGEI-RAS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). REGINA MARIA BASSI CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA CRISTINA FERNANDES DE MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 654797 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 652498 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654694 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: AGUINALDO NOVAES DE GODOI
AGRAVANTE(S)	: FARMÁCIA SENADOR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNI-STEIN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO	: DR(A). ELITON ARAÚJO CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
AGRAVADO(S)	: NESTOR ZAGO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 654963 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 652499 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654701 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: TRÊS PODERES S.A. SUPERMERCADOS
AGRAVANTE(S)	: AMOCO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA
ADVOGADA	: DR(A). IARA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BATISTA SOLIDADE
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO RIBEIRO DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: LUIS CARLOS DE MENEZES PINTO	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). RENATO BRUNO FUHRMANN	ADVOGADO	: DR(A). DAVI BRITO GOULART	PROCESSO	: AIRR - 654964 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 652500 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654702 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COSTURANDO IDÉIAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO	: DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO
ADVOGADO	: DR(A). GIOVANI DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	AGRAVADO(S)	: VERÔNICA MOREIRA DE MORAES
AGRAVADO(S)	: OTÁVIO LUIZ DA SILVA DE VARGAS	AGRAVADO(S)	: EDUARDO PANTALEÃO DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). VALDIR LIMA
ADVOGADA	: DR(A). CECÍLIA INÁCIO ALVES	PROCESSO	: AIRR - 654761 / 2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654968 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 653473 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: JOSUÉ REIS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ARPLAN ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO SANTA MARIA	ADVOGADO	: DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWÄNDER	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A.
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS AZEVEDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). HELDON CHAVES CAPELLO BARROZO
ADVOGADO	: DR(A). STANLEY DANIEL KANITZ NUNES	ADVOGADO	: DR(A). JOSENI MELO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 654969 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 653484 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654762 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
AGRAVANTE(S)	: FIBRA S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ REGINALDO RODRIGUES NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). SÔNIA A. CAVALCANTE	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETE CRUZ ALBINO	AGRAVADO(S)	: OSMAR ROSA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: LÁZARO ANTÔNIO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BR BANCO MERCANTIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA SANTOS GRILLO COUTINHO
ADVOGADO	: DR(A). MARIA APARECIDA ROGADO G. DE CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY	PROCESSO	: AIRR - 654971 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 654621 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654764 / 2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO EXPRINTER LOSAN S.A. E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). TÚLIO DE CARVALHO MARROQUIM	AGRAVADO(S)	: LEILA DE SOUZA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARDOSO DE MORAES NETO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PINTO	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 654973 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 654627 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654768 / 2000-1 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA EDITORA "A TARDE S.A.
AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE DE SANT'ANNA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO AZOUBEL	AGRAVADO(S)	: WILZEMERY FONSECA DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ORANÍSIO MENDANHA	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA
ADVOGADO	: DR(A). DARMY MENDONÇA	ADVOGADA	: DR(A). ANNA GABRIELA PINTO FORNELLOS		
PROCESSO	: AIRR - 654689 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654769 / 2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO		
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO XAVIER INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE		
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA BRAGA G. DOS SANTOS		
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BRUM PINHEIRO ROZA	AGRAVADO(S)	: MOISÉS RAIMUNDO DA SILVA		
ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO MALDONADO	AGRAVADO(S)	: VERDE MAR VEÍCULOS S.A.		



PROCESSO	: AIRR - 654974 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655618 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655855 / 2000-8 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA
ADVOGADO	: DR(A). MILTON CORREIA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS RAPÔSO CARTÁGENES
AGRAVADO(S)	: LOURIVAL ALVES BONFIM	AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: VALDECI ROCHA TAVARES
ADVOGADO	: DR(A). JAMIL CABÚS NETO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS
PROCESSO	: AIRR - 654975 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655623 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655859 / 2000-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: UNO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EUSTÁQUIO FERREIRA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO RABELLO VIEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ HERMES DE CARVALHO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: HELI AUGUSTO BATISTA	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA CARVALHO CALMON
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 654976 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655661 / 2000-7 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655863 / 2000-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOSIAS CORDEIRO DA SILVA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ TUPINANSSY NOVAES DE CARVALHO E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	ADVOGADO	: DR(A). JANDUHI MEDEIROS DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL	AGRAVADO(S)	: JUDAS TADEU ATAÍDE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA LOBATO
ADVOGADA	: DR(A). ROSAMARIA S. D'ALMEIDA COUTO	ADVOGADA	: DR(A). CLEONIDES FERNANDES DE BRITO LIMA	ADVOGADA	: DR(A). ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 654977 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655668 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655864 / 2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CLARINDO DA SILVA	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 655669/2000-6	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO	: DR(A). JEFERSON MALTA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS MUSIELLO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SAANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO	: DR(A). SAMUEL AMOROSO DAMIANI	AGRAVADO(S)	: ADEIR HENRIQUE SOARES E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	AGRAVADO(S)	: ORLANDO NASCIMENTO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO
PROCESSO	: AIRR - 654979 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ MONTENEGRO CASTELO	PROCESSO	: AIRR - 655866 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 655669 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA	: DR(A). ELDA ETINGER DE MENEZES	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 655668/2000-2	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ LIMA	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO NASCIMENTO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BRANDÃO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO	PROCESSO	: AIRR - 656227 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 655533 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE FIUZA FILHO	AGRAVANTE(S)	: TRANSMIL - TRANSPORTES COLETIVOS DE UBERABA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 655695 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: VALÉRIA INEZ MARTINS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLÁUDIO BARCHINSKI	COMPLEMENTO	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	ADVOGADA	: DR(A). ROSANA MARIA VILAÇA
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVANTE(S)	: DR(A). ANA CLÁUDIA DOLEYS SCHITTLER	PROCESSO	: AIRR - 656232 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 655534 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: QUIRINO DOS SANTOS ROBALO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). VOLNEI GOMES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	PROCESSO	: AIRR - 655844 / 2000-7 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOÃO FLAVIANO MACHADO
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO LIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 656233 / 2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 655535 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO LEANDRO FILHO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: MAURÍLIO DE OLIVEIRA RESENDE
AGRAVANTE(S)	: POLICLÍNICA CENTRAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 655852 / 2000-7 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO VINÍCIO MARTINS DE SA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ROAD INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES S. A.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA GUIMARÃES PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARISE HELENA LAUX	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS RAPÔSO CARTÁGENES	PROCESSO	: AIRR - 656234 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 655536 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBSON GARCÊS FERREIRA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ARLETE SALGADO E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 655854 / 2000-4 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS NUNES DE CAMPOS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: IVAIR DA COSTA SILVA
AGRAVADO(S)	: TECNIMP - TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S.A. - TELMA	ADVOGADO	: DR(A). EDISON URBANO MANSUR
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE DEUS OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS RAPÔSO CARTÁGENES		
ADVOGADO	: DR(A). NELSON GOMES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES ROCHA		
		ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS		



PROCESSO	: AIRR - 656237 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 656905 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657074 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: GISELE CORDEIRO NARVAES
ADVOGADO	: DR(A). JAMIL MILAGRES MANSUR	ADVOGADO	: DR(A). GIRLENO BARBOSA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOUBER NATAL TUROLLA
AGRAVADO(S)	: JOÃO SILVA CARVALHO	AGRAVADO(S)	: PAULO TITO COTRIM DE SÁ	AGRAVADO(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO WENDT JUNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES	ADVOGADO	: DR(A). EDGAR TROPFMAIR
PROCESSO	: AIRR - 656378 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 656906 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657075 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT AUTOMÓVEIS E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANGELIM CHAVES CORRÊA	ADVOGADA	: DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO LOPES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOMINGOS GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARLOS OTTO LAURE
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA SUELI COLARES	ADVOGADO	: DR(A). NEY CACIM	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 656379 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 656910 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658250 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO OXALÁ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS TODESCHINI S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO BATISTA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS WILSON FERREIRA FONTES	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO EUGÊNIO FIGUEIREDO BASTOS
AGRAVADO(S)	: FARAILDES ARANTES	AGRAVADO(S)	: HIRAN BATISTA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ADEMAR GONÇALVES
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ARAÚJO FONTES TORRES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ
PROCESSO	: AIRR - 656394 / 2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657031 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658251 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BINGO ALTEROSAS DIVERSÕES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BS CONTINENTAL S.A. - UTILIDADES DOMÉSTICAS	AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM BESERRA DE MORAIS
ADVOGADO	: DR(A). ÊNIO ALBERI PEREIRA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM DIAS NETO	ADVOGADA	: DR(A). DALVA DILMARA RIBAS
AGRAVADO(S)	: LEONARDO EUSTÁQUIO BRAGA MARINHO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO FARCIC	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ VLAN DE CASTRO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RENATO CÉLIO BERRINGER FAVERY	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 656396 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657032 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658252 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CASA HELUANY LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TOALHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	ADVOGADO	: DR(A). YOSHIHIRO MIYAMURA
AGRAVADO(S)	: CARLOS MOREIRA DOS REIS	ADVOGADO	: JOSÉ RIBEIRO FERNANDES	ADVOGADO	: MILTON RIOTTI FURUKITA
ADVOGADO	: DR(A). EDISON VIEIRA TAVARES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS ARCHANJO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO DE ARAGON FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 656397 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657055 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658268 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 658269/2000-3
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO MÁRCIO DE SOUZA MAZZONI	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO IRANDES DE OLIVEIRA RIBAS	ADVOGADO	: DR(A). YOSHIHIRO MIYAMURA
ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO AUGUSTO PRAES	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CRISTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EMÍLIO CHALFOUN E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 656818 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657057 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 658269 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EBERLE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO JOBIM DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 658268/2000-0
AGRAVADO(S)	: DONIZETI CARVALHO FERNANDES	ADVOGADA	: DAFINA FANTONI PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR(A). VALDECIR SOUZA DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). MARILDA LOPES DE CASTRO NUNES	ADVOGADO	: DR(A). ALINE GIUDICE
PROCESSO	: AIRR - 656901 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657062 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMÍLIO CHALFOUN E OUTROS
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEBA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 658271 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE FRANCISCO MEADAUAR FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: MARIALDA NASCIMENTO XAVIER	AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA CRISTINA NUNES CHAVES	AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS CASTRO MATERIAIS E MÁLHAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANDRILDEI NASCIMENTO SILVA	ADVOGADA	: DR(A). RISONETE SOARES DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 656902 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 657063 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELMO CELSO DA SILVA FEITOSA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). THEMÍSTOCLES LAUDIER DE FARIA LIMA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: DILMA LEDA FEITOSA	PROCESSO	: AIRR - 658272 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TOMAZ MARCHI NETO	ADVOGADA	: DR(A). ONDINA MARIA DE MATTOS RODRIGUES	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ROSANA DARK DANTAS DE ALMEIDA AMORIM	ADVOGADO	: YES YOUTH'S ENGLISH STUDIES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 656904 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FABIANA A. BITENCOURT CAMPOS	ADVOGADO	: DR(A). ANNIBAL FERREIRA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 657066 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARIA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEBA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO CARLOS SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 658277 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCAS TAVARES GOMES DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA CORREIA TORRES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: EDSON CABRAL GONÇALVES
		AGRAVADO(S)	: MARCOS ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO DA SILVA
		ADVOGADO	: DR(A). VALDIR TAVARES TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
				ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO D. O. COUTO



PROCESSO	: AIRR - 658278 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658510 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 659003 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANERJ SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: ILÁRVIO NÉRCIO DUMMER	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). NELSON PAULO SCHAEFER	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LEITE	AGRAVADO(S)	: PHILIP MORRIS MARKETING S.A.	AGRAVADO(S)	: NERLEI MONTEIRO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). ELICEU WERNER SCHERER	ADVOGADO	: DR(A). HILDO PEREIRA PINTO
PROCESSO	: AIRR - 658279 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658513 / 2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 659047 / 2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). DEISE YOKOYAMA	ADVOGADO	: DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S)	: JOÃO GILSON BERNARDES	AGRAVADO(S)	: MICHELLA SOCORRO SILVA DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). MARIA ELISABETE LAMEIRÃO FILPI	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 658286 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658515 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 659048 / 2000-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO ANDRADE PENHA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: DARCY NILDO DOS SANTOS MARI-NHO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE MOURA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM WELP	ADVOGADO	: DR(A). ENÉIAS DE PAULA BEZERRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S)	: GIANE DIMER TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: TOJO DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DINO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 658516 / 2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 659049 / 2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 658287 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S)	: MANAUS REFRIGERANTES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EDSON GOUVEIA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA RIEMMA	ADVOGADO	: DR(A). IVO DA SILVA PAES BARRETO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE	AGRAVADO(S)	: INOCÊNCIO TEIXEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO	: DR(A). ARLINDO MANSUR	ADVOGADO	: DR(A). DEUZINA DE F. F. TUPINAMBÁ
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR - 659050 / 2000-1 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 658288 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658792 / 2000-9 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIA MIRANDA CORRÊA S.A.
AGRAVANTE(S)	: PAULO FERREIRA DIAS	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO TONGA E SAMÓA	ADVOGADA	: DR(A). WANDERLENE LIMA FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). CARLA GOMES PRATA	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: JAITE DA JUSTA BOHADANA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	AGRAVADO(S)	: EDUARDO SOARES TINDOR	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO JORGE CHÍXARO SARRAFF DE REZENDE
ADVOGADO	: DR(A). MARIA ELISABETE LAMEIRÃO FILPI	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 659051 / 2000-5 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 658289 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658793 / 2000-2 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: JAQUES FERREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE	ADVOGADO	: DR(A). AMBRÓSIO GAIA NINA
ADVOGADO	: DR(A). ALCINÉSIO BARCELLOS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RITA DE CÁSSIA ANTONIETA ELITA MOTA DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: CIFEC COMPENSADOS DA AMAZÔNIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: BANCO BEMGE S.A.	AGRAVADO(S)	: JAPIASSU SILVA DE FARIAS E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 659053 / 2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 658290 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658796 / 2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ
AGRAVANTE(S)	: EVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: OSMAR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO XAVIER REIS DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). WINSTON SEBE	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: CARMEM SAVARIEGO COHEN E OUTROS	AGRAVADO(S)	: FERNANDO SIMÕES FERRAZ	PROCESSO	: AIRR - 659054 / 2000-6 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). NEUSA RODRIGUES DE SABA	ADVOGADO	: DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 658292 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658797 / 2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: BRASILINO SOARES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOACY DE MENEZES
ADVOGADO	: DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). WINSTON SEBE	ADVOGADO	: DR(A). ELVES MARTINS TRAVASSOS
AGRAVADO(S)	: KAHEMAFE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BENEDITO ROCATE	PROCESSO	: AIRR - 659056 / 2000-3 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO REZENDE FILHO	ADVOGADO	: DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 658293 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 658798 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: B. F. - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES
AGRAVANTE(S)	: RAYMUNDO GONÇALVES DA MOTTA	AGRAVANTE(S)	: CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: FÁBIO DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). WINSTON SEBE	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME MENDONÇA GRANJA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: CLODOALDO LUIZ E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 659059 / 2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA ZAQUIA CAMASMIE	ADVOGADO	: DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
		ADVOGADO		AGRAVANTE(S)	: AUTO POSTO PARQUE INDUSTRIAL LTDA.
				ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO MOURA TAVARES
				AGRAVADO(S)	: JOSUÉ APARECIDO CAMOZZI
				ADVOGADO	: DR(A). CONSUELO PIO ZÉTULA



PROCESSO	: AIRR - 659063 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661496 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 661633 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO CAMURUJIBE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADA	: DR(A). JANAÍNA ALVES MENEZES	ADVOGADO	: DR(A). VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
AGRAVADO(S)	: LAIZZI GISELI DANIEL FONTENELLE	AGRAVADO(S)	: NICÁCIO PEREIRA JOBIM	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	PROCESSO	: AIRR - 661531 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). PAULA PEREIRA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 659206 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 661634 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO FICRISA AXELRUD S.A.	ADVOGADO	: DR(A). WINSTON SEBE	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CILON DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S)	: SEVERINO GOMES	ADVOGADO	: DR(A). PATRÍCIA LIMA DÓRIA
AGRAVADO(S)	: LENISE MARIA KLEIN	ADVOGADO	: DR(A). ENRICO CARUSO	AGRAVADO(S)	: RÉGIS DE ATHAYDE COUTO
ADVOGADO	: DR(A). RUY HOYO KINASHI	PROCESSO	: AIRR - 661623 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 661044 / 2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 661635 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). MILTON CORREIA FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH FERNANDES MIDON	AGRAVADO(S)	: URANDI DE ANDRADE LEITE	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO
AGRAVADO(S)	: ROSI GOMES DE BRITO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO JESUS OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ALICE MENDINA DE MORAIS	PROCESSO	: AIRR - 661625 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RUI CHAVES
PROCESSO	: AIRR - 661051 / 2000-1 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 661649 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: PEDREIRAS VALÉRIA S.A.	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: DR(A). SAUL QUADROS FILHO	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GERCINO GONÇALVES BELCHIOR	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RAIMUNDO ODILON DOS REIS SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
AGRAVADO(S)	: JACOB WINNICZEK	PROCESSO	: AIRR - 661626 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OSVALDO ALÉCIO JOAQUIM
ADVOGADA	: DR(A). IVONEIDE ESCHER MARTINS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	AGRAVANTE(S)	: PORTO SEGURO SAÚDE E SERVIÇO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 662073 / 2000-4 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 661052 / 2000-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LOREDANO ALEIXO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: PAULO LUDWIG DOURADO	AGRAVANTE(S)	: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (MASSA FALIDA)
AGRAVANTE(S)	: REDE INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). KÁTIA REGINA FERREIRA SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
ADVOGADA	: DR(A). SILVANA MÁRCIA GUIMARAES BRITO	PROCESSO	: AIRR - 661627 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ENÉAS HORÁCIO SILVA JÚNIOR E OUTROS
AGRAVADO(S)	: ILSON JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ROBERTO DE LIMA FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 662075 / 2000-1 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COLÉGIO EMBRAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 661053 / 2000-9 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDER GEORGE SAUNDERS E OUTROS
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ANTÔNIO DE M. NÓVOA	ADVOGADO	: DR(A). JOSUÉ COELHO MONTENEGRO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 661628 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO	: DR(A). RENATO MENDONÇA SANTOS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: OENIA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: VERALUCE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 662184 / 2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GOMES SOTTO MAIOR	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 661058 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MOVETERRAS DO BRASIL S.A.
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM	ADVOGADO	: DR(A). IVAN MACIEL DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: MARIA ANGÉLICA TEIXEIRA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 661630 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MISAEL MOREIRA SILVA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 662185 / 2000-1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TURISMO S.A. - EM-TURSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). DESIRÉE MARIA ATTA MURICY	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANA SAHADE TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 661059 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NOEMIA MEIRELES NOCERA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ERNANDES DE ANDRADE SANTOS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 661631 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 662190 / 2000-8 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FLORIPES ALVES DA MATA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 661242 / 2000-1 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAILDA MAGALHÃES BENJAMIN DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). GISELA LADEIRA BIZARRA
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS NEIRA CAYMI	AGRAVADO(S)	: WAGNER LUIS PINTO
AGRAVANTE(S)	: USINA LIVRAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 661632 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). PLÍNIO CLERTON FILHO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 662212 / 2000-4 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA COSTA FRAGA NETO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORDESTE S.A.	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SOTERO BORBA	AGRAVANTE(S)	: BR BANCO MERCANTIL S.A.
		AGRAVADO(S)	: ELENILSON SANTOS DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). WALVIK JOSÉ LIMA WANDERLEY
		ADVOGADO	: DR(A). JORGE GOMES DE JESUS	AGRAVADO(S)	: MARCELO RODRIGUES BOLITREAU
				ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GOMES DE MELO FILHO



PROCESSO : AIRR - 662319 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663471 / 2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663740 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : USINA FREI CANECA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMEQ - COMÉRCIO DE CABOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ENRICO SLERCA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA VILLAS
AGRAVADO(S) : SIMONE FERNANDES COELHO	AGRAVADO(S) : GILVAM FERREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA DE SEIXAS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR SOUSA RAMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DURVAL DE LEMOS LINS	ADVOGADO : DR(A). ADLI FERNANDES ESTEVES
PROCESSO : AIRR - 662406 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663490 / 2000-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663741 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ALBERTO MITSUYOSHI ITO	AGRAVANTE(S) : HENRIQUE MANOEL ARANHA MOURA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : DR(A). SOLANGE MARIA SCIARANTOLA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANNE CORDEIRO CANTREVA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVADO(S) : VASCO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO GOMES CASTANHEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). LUDMILA SCHARGEL MAIA
PROCESSO : AIRR - 662407 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663498 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663860 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO AMIN BARBOSA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : VITOR JORGE RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO ARRUDA PRATO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASER
AGRAVADO(S) : MARTA BEZERRA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - FRANAVÉ	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). IVAN PASSOS BANDEIRA DA MOTA	ADVOGADO : DR(A). ADRIANA MORAES ROCHA
PROCESSO : AIRR - 662408 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663502 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664011 / 2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RODOLFO DA COSTA ALENCAR	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE MINEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ROSSI	ADVOGADO : DR(A). MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.	AGRAVADO(S) : WAMBERTO SÉRVULO BARROS DE PAULA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CARVALHO FARIA	ADVOGADO : DR(A). ADÉLIA DA CUNHA BEDRAN	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 662412 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663611 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664012 / 2000-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : DEMOSTHENES MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SOARES DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA
AGRAVADO(S) : DARIO DE MORAIS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GONÇALVES DE CARVALHO E OUTROS	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). MAURY IZIDORO	ADVOGADO : DR(A). RUBEM PERRY	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : AIRR - 662413 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663697 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664016 / 2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	AGRAVANTE(S) : MATUSALEM MEDEIROS COSTA	AGRAVANTE(S) : LUÍS TEIXEIRA DO AMARAL
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BACCIOTTE RAMOS	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CÉZAR FRANCO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO VALVERDE GOLFETO	AGRAVADO(S) : BANCO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SEMIRAMIS YONE T. DUARTE	ADVOGADO : DR(A). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA	PROCESSO : AIRR - 664068 / 2000-0 TRT DA 20A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 662414 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663711 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664227 / 2000-0 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : WALDOMIRO ZAMBRIN	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RAUL BOLIVAR NEVES	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA M. FERREIRA ALVERNANZ	ADVOGADO : DR(A). MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS LEITE	AGRAVADO(S) : SANDRA CRISTINA GOULART DE SOUZA AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ARTUR TAVARES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CORRÊA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
AGRAVADO(S) : SERVIPRO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 663729 / 2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664228 / 2000-3 TRT DA 21A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 662415 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663736 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664227 / 2000-0 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA	AGRAVANTE(S) : A. AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IVANI DE JESUS S. LEÃO	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA GALVÃO SILVEIRA
AGRAVADO(S) : MARYLENA AUGUSTA DE FREITAS JACOB E OUTROS	AGRAVADO(S) : JACIRA DE SOUZA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO MOURA FILHO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO GALINDO ALEXANDRE	ADVOGADO : DR(A). EDVALDO SEBASTIÃO BANDEIRA LEITE
PROCESSO : AIRR - 662598 / 2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 663736 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 664228 / 2000-3 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO EXCEL - ECONÔMICO S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ HORTA	ADVOGADO : DR(A). WALMIR GUEDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SERRANO DA ROCHA
AGRAVADO(S) : CELSO VIEIRA CORTEZ	AGRAVADO(S) : MÁRCIO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGRAVADO(S) : GERÔNICO FELIPE DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). VENILSON JACINTO BELI-GOLLI	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
PROCESSO : AIRR - 663469 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO		
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : DR(A). MARIA JOSÉ DE SALES FERNANDES JORDÃO		
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS MOTA		



PROCESSO	: AIRR - 664229 / 2000-7 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665213 / 2000-7 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665518 / 2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO QUEIROZ E MELO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO LUÍS DALLABRIDA
AGRAVADO(S)	: JOÃO AGOSTINHO NETO	AGRAVADO(S)	: JOSELITO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ARLEI ROQUE MARCHONATTO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO MEIRELES NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO LUÍS FACHINI
PROCESSO	: AIRR - 664346 / 2000-0 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665214 / 2000-0 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665520 / 2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ALMERINDA FERNANDES DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	ADVOGADO	: DR(A). VALMIR MACEDO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ALFONSO DE BELLIS
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA SOUZA BARBOSA	AGRAVADO(S)	: IDA JACOMELLI
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). JAIME JOSÉ GOTTARDI
PROCESSO	: AIRR - 665184 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665215 / 2000-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665525 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA AMADO DE MATOS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM PINTO LAPA
AGRAVADO(S)	: CARLOS FERNANDEZ LOPEZ	ADVOGADO	: EDMUNDO ELIAS FREIRE	AGRAVADO(S)	: RICARDO LUÍS A. SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA
PROCESSO	: AIRR - 665186 / 2000-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665218 / 2000-5 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665526 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). TOMAZ MARCHI NETO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM	ADVOGADO	: DÉCIO FEIJÓ DE MELO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO TOSTO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FUED CAVALCANTE SEMEN	ADVOGADO	: DR(A). IVANILDO VENTURA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO GOMES
PROCESSO	: AIRR - 665190 / 2000-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665342 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665544 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA SÁ FORTES DUTRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ABU-ANTUNES AMATE PERES	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	ADVOGADO	: DR(A). TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: EDILSON TRAJANO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	AGRAVADO(S)	: ELOÍSA NEGRELLI PEREZ DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). GISELA SILVEIRA ALVES DE MIRANDA	ADVOGADO	: DR(A). LAERTE SILVÉRIO
PROCESSO	: AIRR - 665191 / 2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665440 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665688 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: LAÉRCIO BARBOSA DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: GRAPI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RONALDO MANDUCA E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO	ADVOGADO	: DR(A). VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA EPHIGÊNIA NETTO SALLES
AGRAVADO(S)	: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROQUE ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ASSAD
PROCESSO	: AIRR - 665196 / 2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665441 / 2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665708 / 2000-8 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART	AGRAVANTE(S)	: ROSANE PINHO DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	ADVOGADA	: DR(A). LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS	ADVOGADO	: DR(A). ELÍCIO DE MELO LEITÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA VAZ FERREIRA MOURA
ADVOGADO	: DR(A). SILVIO LUIZ MOURA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES
PROCESSO	: AIRR - 665198 / 2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665500 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665709 / 2000-1 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ORIGIN BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO ÚNICO DOS PETROLEIROS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). IVANEIDE PEIXOTO MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
AGRAVADO(S)	: WLADEMY SILVA QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). ELÍCIO DE MELO LEITÃO
ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE DE FÁTIMA C. DIAS LEITE	ADVOGADA	: DR(A). JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: MARIA ALZENIRA SAMPAIO REBELO DA PAZ
PROCESSO	: AIRR - 665212 / 2000-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 665516 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 665710 / 2000-3 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: CLOTILDES SILVA OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MAIONARA RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH FERNANDES MIDON	ADVOGADO	: DR(A). EUSÉBIO DE TARSO VIEIRA SOUZA HOLANDA
ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	AGRAVADO(S)	: MARIA BEATRIZ RUPPENTHAL	ADVOGADO	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.



PROCESSO : AIRR - 665716 / 2000-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 666111 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 666319 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA - SINDILIMPEZA	AGRAVANTE(S) ADOVADA : ROSIMERE MARGARIDA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MEDASA - MEDEIROS NETO DESTILARIA DE ALCOOL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROCHA MARTINS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S. A. - TELEMAR	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GOMES
AGRAVADO(S) : IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	AGRAVADO(S) : BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS COSTA SILVA FREIRE	PROCESSO : AIRR - 666113 / 2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE EMBAÚBA S.A. - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO
PROCESSO : AIRR - 665717 / 2000-9 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 666320 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING	AGRAVANTE(S) : SISAL BAHIA HOTÉIS TURISMO S.A. - HOTEL MERIDIEN BAHIA
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON SÁLVIO	AGRAVADO(S) : CÉLIA INÊS FRANGE MATOS	ADVOGADO : DR(A). ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE
AGRAVADO(S) : WALDIR LEASTRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ABREU FERREIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS FÉLIX DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO	PROCESSO : AIRR - 666116 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOEL LEAL DE MORAES
PROCESSO : AIRR - 666093 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 667100 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN ROBERT MARGIOTTI	AGRAVANTE(S) : TRÊS PODERES S.A. SUPERMERCADOS
ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE	AGRAVADO(S) : MOISÉS ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA	AGRAVADO(S) : NILTON ASSIS DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	PROCESSO : AIRR - 666118 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALUISIO CESAR DE WECK
PROCESSO : AIRR - 666094 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 667369 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LOURENCETTI	AGRAVANTE(S) : PRODOME QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE	AGRAVADO(S) : CÍCERO AMARO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD
AGRAVADO(S) : VITOR TEIXEIRA DIAS	ADVOGADO : DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	AGRAVADO(S) : DESOLINA DE CAMPOS SCARONI
ADVOGADO : DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	PROCESSO : AIRR - 666119 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANNA KEIKO KUNIHIRO
PROCESSO : AIRR - 666095 / 2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 667528 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MARINI	AGRAVANTE(S) : COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE	AGRAVADO(S) : DORCIVAL DOS SANTOS SILVA	ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RENÂ DE OLIVEIRA REIS	ADVOGADO : DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). WLADEMIR FLÁVIO BONORA	PROCESSO : AIRR - 666313 / 2000-9 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JELRIS CARLOS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 666101 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 667529 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : AMARILDO CORRÊA FERREIRA	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VANDERLEY MANOEL DE ANDRADE SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : DISBEN - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEVES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : EDSON BRASILIENSE DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). OCLÉCIO ASSUNÇÃO	AGRAVADO(S) : CELSO ALVES BITTENCOURT
ADVOGADO : DR(A). GILVAN FRANCISCO DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 666315 / 2000-6 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE LOCHE FERREIRA MACHADO
PROCESSO : AIRR - 666102 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 667531 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : SIDINEI BARBOSA DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : PAULO ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). NEIMAR QUEIROZ BAIRD	AGRAVADO(S) : MARIANNE VON LACHMANN E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ALMIR BISPO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 666316 / 2000-0 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALVARO CARVALHO TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR - 666103 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 667533 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCOS FRANCO	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE BONATTI	AGRAVANTE(S) : DÉCIO SABINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). DANILO PORCIUNCULA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE & SCHIAVO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : SHEILA CRISTINA GATTI SOBREIRO	ADVOGADO : DR(A). MOACIR SCANDOLA	AGRAVADO(S) : CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
ADVOGADO : DR(A). PERICLES LAUDIER DE FARIA LIMA	PROCESSO : AIRR - 666317 / 2000-3 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO C. DE BRITTO
PROCESSO : AIRR - 666104 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 667534 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO NUNES RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : EVA SANTANA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RENATA SALLES BACHINI
AGRAVADO(S) : LAUREDINO DA ROCHA TRINDADE	ADVOGADO : DR(A). GILSON FREIRE DA SILVA	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR GASPAR HEMAUT
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DAMASIO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : AIRR - 666318 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO LOURENÇO DA SILVA
	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	
	AGRAVANTE(S) : JORGE DA SILVA CERQUEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉZAR DOS SANTOS	
	AGRAVADO(S) : GILBERTO PEREIRA DOS ANJOS	
	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO	
	AGRAVADO(S) : OFICINA APARECIDA	



PROCESSO	: AIRR - 667535 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 668933 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 668998 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JORGE EDUARDO CORRÊA DO VALE	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 668932/2000-0	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	: DR(A). EDISON DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EVANDRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GILMAR ELÓI DOURADO
AGRAVADO(S)	: PROFARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	AGRAVADO(S)	: ANDRELITO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA SEABRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BERNECK & COMPANHIA	ADVOGADO	: DR(A). RUI MORAES CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 667536 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR - 668999 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 668936 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO NASCIMENTO LIMA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: JOSEVAL DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). DICLER BITTENCOURT BORGES	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE ROUPAS CONFIANÇA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ANTÔNIO DE M. NÓVOA
AGRAVADO(S)	: PAN AMERICANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: CARAÍBA METAIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO DE TOLEDO	AGRAVADO(S)	: MARLI CANDIDA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO MURICY
PROCESSO	: AIRR - 667703 / 2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LIANA YURI FUKUDA	PROCESSO	: AIRR - 669054 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 668937 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO GONZAGA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI	AGRAVANTE(S)	: DISAPEL ELETRO DOMÉSTICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS
AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PALHARES	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADA	: DR(A). ELMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO
PROCESSO	: AIRR - 667705 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS WALTER MOREIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). AIRR - 668942 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PAIVA FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 668942 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 669055 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WILTON ROVERI	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ISMAEL ROMUALDO	AGRAVANTE(S)	: PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TULO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 667710 / 2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL AUGUSTO CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: VALDIVA FERREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: DENISE DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JANETY FRANÇONIL GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO AZOUBEL	PROCESSO	: AIRR - 668943 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 669799 / 2000-8 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VÂNIO COSTA JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	AGRAVANTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ALESSI	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO NUNES RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 667711 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MATEUS SOCCOLOSKI	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE RICARDO SCHLEICH FILHO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). DILMA DA APARECIDA PINHEIRO P. REZENDE
AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 668989 / 2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 670283 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: LINDALVA FRANCISCA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PENHASCO DAS GAIVOTAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO RODRIGUES FILHO
PROCESSO	: AIRR - 667713 / 2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO GÓES DE CALMON DE BRITO	AGRAVADO(S)	: ADRIANO FIRMINO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CESAR DE CASTRO LIMA NETO	ADVOGADO	: DR(A). ANA PAULA JORDÃO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: GERALDO FERREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 668991 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 670284 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ARINALDO TAVARES DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 667714 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO DA SILVA MATOS	ADVOGADO	: DR(A). MILTON MARCELLO RAMALHO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ARNALDO JOSÉ FIDELIS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NUNES BATISTA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). SELENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 668992 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 670286 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO RODRIGUES DE MEDEIROS SOBRINHO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 667850 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS - COBAFI	AGRAVANTE(S)	: MY PENHA COMERCIAL LTDA.
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FERNANDO AZEVEDO CORDEIRO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVADO(S)	: NELSON DE SOUZA ARAGÃO	AGRAVADO(S)	: MILTON DE ALMEIDA DANTAS
ADVOGADO	: DR(A). MARIA CHRISTINA SEABRA DUTRA	ADVOGADO	: DR(A). MARILENA GALVÃO TANAJURA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
AGRAVADO(S)	: GERALDO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 668993 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 670290 / 2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ATIENE PERINO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 668932 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LEÔNICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 668933/2000-3	AGRAVADO(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVADO(S)	: MARCOS FERREIRA BARROS
AGRAVANTE(S)	: BERNECK & COMPANHIA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	ADVOGADA	: DR(A). DULCINEA COUTINHO DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO				
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EVANDRO DE OLIVEIRA				
ADVOGADO	: DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS				



PROCESSO : AIRR - 670409 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 670880 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 671673 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : JOÃO MARCOS GOMES	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). ALINE GIUDICE	ADVOGADO : DR(A). GEOVALTE LOPES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : SANDRA LÚCIA VELASCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : AMILTON ROBERTO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). EDVALDO SAPIA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR - 670411 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : AIRR - 671676 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB	PROCESSO : AIRR - 670990 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ALAÉRCIO CARDOSO
AGRAVADO(S) : LIVALDO QUEIROZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SANDRA LÚCIA CAMPOS SARAIVA E OUTROS	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	ADVOGADO : DR(A). MOACYR DE PAULA E SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 670412 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR - 671682 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	PROCESSO : AIRR - 670991 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AMOCO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO VALED PERRY FILHO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS
AGRAVADO(S) : JORGE RIBEIRO VICTORIO	AGRAVANTE(S) : RAFAEL PROCÓPIO FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : MANOEL XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO LUÍS CASAGRANDE
PROCESSO : AIRR - 670413 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR - 671844 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : AIRR - 671005 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : HAMILTON SOUZA DE JESUS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANO	AGRAVADO(S) : GEASY MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). VALDIR TAVARES TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). KELLY REJANE COSTA SANTOS
PROCESSO : AIRR - 670424 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LAURA MARIA BRENNER CEIA RAMOS DA ROCHA	PROCESSO : AIRR - 671847 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). BLASCO ALLEN NUNES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR - 671006 / 2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO CORRÊA	AGRAVANTE(S) : RODABEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JAIME FRANCISCO GURGEL
ADVOGADA : DR(A). DENISE MENDONÇA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO ANTUNES TOLEDO	ADVOGADA : DR(A). REGIANE REIS DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 670427 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALCIDES SALDANHA CARNEIRO	PROCESSO : AIRR - 671849 / 2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCO HENRIQUE CHAVES DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 671612 / 2000-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : DR(A). DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES	RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA MARIA BATISTA
AGRAVADO(S) : MARCELO RIBEIRO MOURA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : EUGÊNIO JOSÉ GENTIL GUEDES FILHO	AGRAVADO(S) : SAMUEL GERVÁSIO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ISSA ASSAD AJOUZ	ADVOGADO : DR(A). TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO	ADVOGADO : DR(A). NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 670651 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PROCESSO : AIRR - 671857 / 2000-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : AIRR - 671666 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ELY NASCIMENTO DA ROCHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : CITROBEER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
ADVOGADO : DR(A). RENATO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON SÁLVIO
PROCESSO : AIRR - 670726 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIO GONÇALO	PROCESSO : AIRR - 672017 / 2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOREIRA ALVES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR - 671671 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MALTA FILHO
AGRAVADO(S) : ALDA VALÉRIA SINGULANI	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : ADAUTO GERALDO
ADVOGADO : DR(A). IVAN PAIM MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADO : DR(A). ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : NÁDIA ABDELMAJED CHIQUITA	PROCESSO : AIRR - 672036 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 670729 / 2000-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JÚNIOR	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)		AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
AGRAVANTE(S) : INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.		ADVOGADO : DR(A). DAVI FURTADO MEIRELLES
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO FURTADO DA SILVA		AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL		ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO : DR(A). RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA		



PROCESSO	: AIRR - 672037 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 672201 / 2000-3 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673228 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: HELENO JUSTINO DE LIMA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). MARCONE GUIMARÃES VIEIRA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES
AGRAVADO(S)	: VALÉRIA PACHECO CHAGAS	AGRAVADO(S)	: LÚCIO MENDES FROTA	AGRAVADO(S)	: PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ROMILDA CAMBRIA	ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). EDILSON CATANHO
AGRAVADO(S)	: EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 672850 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673232 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDGAR DE VASCONCELOS	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 672038 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ AUGUSTO VALADARES	AGRAVANTE(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA SAVEDRA SERPA	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR MORAES BARRETO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	AGRAVADO(S)	: COMDEP - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS	AGRAVADO(S)	: ELZA NICODEMOS BRUNO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR MORAES BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO TROCколи NETO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS MARZIONNA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 672851 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673242 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 672041 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HELENA MARIA VIEIRA GONÇALVES PENA DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA BATALHA MENDES	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRO ALVES
AGRAVANTE(S)	: MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO BACELAR SCHITINNI
ADVOGADA	: DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	ADVOGADO	: DR(A). RENATTA SALLES BACHINI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DUMÊT FÁRIA
AGRAVADO(S)	: DAN CUBA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 673008 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673243 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIANE CAMPOS FATHALLA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 672042 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO SANCHES	AGRAVANTE(S)	: WALDEMIRO MARCELINO DOS SANTOS FILHO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EDSON BARRETO DE MATOS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO RISÉRIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SILVANA SCACIOTTI	AGRAVADO(S)	: JUSSARA DA SILVA ALVES	AGRAVADO(S)	: CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASER	ADVOGADO	: DR(A). CEFAS GUERREIRO VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR - 673019 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSEGUR TRANSPORTE E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURELIO RIBEIRO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 673423 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 672043 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL FINASA S.A. SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: CEVAL ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: ENRICO CAPANO AMODEO	ADVOGADA	: DR(A). JOYCE CARDIM
ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON ANTÔNIO TELLES DE FREITAS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GOMES DE ABREU FILHO	AGRAVADO(S)	: SILVIO DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 673217 / 2000-6 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADAURI MOTA JACOB
ADVOGADO	: DR(A). IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 673424 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 672132 / 2000-5 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S)	: LUÍS SÉRGIO RODRIGUES FLORÊNCIO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA
ADVOGADQ	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL ROMÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CESAR MENEZES LEIRA
AGRAVADO(S)	: JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 673218 / 2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO NUNES MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 673649 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 672178 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COLÉGIO ANDREWS S.C.
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANEB S.A.	AGRAVADO(S)	: LUÍS SÉRGIO RODRIGUES FLORÊNCIO	ADVOGADO	: DR(A). PABLO ANTUNES DA SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ELIEL DE JESUS TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL ROMÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO GILBERTO CARVALHO ARAIS
AGRAVADO(S)	: NELSON LOPES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 673219 / 2000-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER
ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 673650 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 672179 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS - CIM	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA DA COSTA REZENDE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
AGRAVANTE(S)	: CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO ROBERTO DOS REIS FERRAZ	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA DA COSTA REZENDE
ADVOGADO	: DR(A). JORGE SOTERO BORBA	ADVOGADO	: HOMERO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO ROSA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: GISLEYDE DA SILVA FREITAS MUNIZ	AGRAVADO(S)	: DR(A). VALÉRIA CAVALCANTI VIEGAS	ADVOGADO	: DR(A). VALÉRIA CAVALCANTI VIEGAS
ADVOGADO	: DR(A). RUI MORAES CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 673220 / 2000-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 673651 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 672194 / 2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA MOAGEIRA DE TRIGO AMAZONAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: BRB - CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). VALTER SIGOLI	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM	AGRAVADO(S)	: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MENDONÇA DE SALES	AGRAVADO(S)	: SEBASTIANA ALVES PETRAGLIA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA COUTO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO MENDES MOTA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONZAGA DE O. BARRETO
ADVOGADO	: DR(A). COSME DAMIÃO ROSA DE AVEIRO				



PROCESSO : AIRR - 673738 / 2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673938 / 2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673963 / 2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ	AGRAVANTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 673964/2000-6
ADVOGADO : DR(A). VERÔNICA GEHREM DE QUEIROZ	ADVOGADA : DR(A). ELIANE CRISTINA CREMASCCHI	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : RAULISON CARVALHO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ERCI TEODORO DE AMORIM E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CHRISTIANO BASTOS WENCESLAO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CRISTINA DE A. SAMPAIO	AGRAVADO(S) : LONDRES JOÃO BERLINTES FILHO
PROCESSO : AIRR - 673739 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673944 / 2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 673964 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). PAULA REGINA SESSO	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 673963/2000-2
AGRAVADO(S) : PETRONÍLIA DE AMORIM CALDEIRA	AGRAVADO(S) : WALTER TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CARDOSO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). SILVIA KEY OHASHI	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : AIRR - 673741 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673945 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LONDRES JOÃO BERLINTES FILHO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : EDNA PADILHA CASTILHO E OUTROS	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA LAPORTE F. R. DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	PROCESSO : AIRR - 673965 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BARBOSA WERMELINGER	AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 673966/2000-3
PROCESSO : AIRR - 673743 / 2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673951 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GOMES DE LIMA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DANILO PORCIUNCULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS LUSTOSA AMORIM	AGRAVADO(S) : SEVERIANO GOMES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO GIL DE ASSIS DIAS	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR LACERDA	PROCESSO : AIRR - 673966 / 2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 673746 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673955 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 673965/2000-0
AGRAVANTE(S) : PLY CONSULTORIA E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ANDRADE VIZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MARTINS SOARES	AGRAVADO(S) : SEVERIANO GOMES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR LACERDA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
PROCESSO : AIRR - 673747 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673958 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 673967 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : EONÉLIO LOURENÇO DA SILVA E OUTROS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). VERÔNICA GEHREM DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 673968/2000-0
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GOMES DE LIMA
PROCESSO : AIRR - 673748 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673959 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CABRAL
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). VALDIR JUDAI
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.	AGRAVANTE(S) : NESTOR ROBERTO BIALETZKI	AGRAVADO(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CELSO MAGALHÃES FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN	PROCESSO : AIRR - 673968 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERINO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). ISRAEL PINTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 673967/2000-7
PROCESSO : AIRR - 673865 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673960 / 2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : JOSÉ CABRAL
ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI	ADVOGADO : DR(A). VALDIR JUDAI
AGRAVADO(S) : JOÃO GILBERTO DE SOUZA MARTINS	AGRAVADO(S) : JOSÉ PASSARELA IGNÁCIO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA	ADVOGADO : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	PROCESSO : AIRR - 673969 / 2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 673932 / 2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 673962 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 673970/2000-6
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CRISTINA CORREIA NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI
AGRAVADO(S) : IZAC CRISTOVÃO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PASSARELA IGNÁCIO	AGRAVADO(S) : JOSÉ OSNI RUCHINSKI
ADVOGADO : DR(A). AGEU GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GUSMÃO PINHEIRO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	
	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GOMES DE LIMA	
	AGRAVADO(S) : VALTER CARDOSO FONTES	
	ADVOGADO : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	



PROCESSO	: AIRR - 673970 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 675356 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676378 / 2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 673969/2000-4	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S) ADOVADO	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS DR(A). ROGÉRIO LUIS GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) ADOVADA	: FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A. DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	AGRAVADO(S) ADOVADO	: MARCÍLIO JOSÉ SANTOS DR(A). NADIR ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S) ADOVADO	: JORGE PIRES ESTEVES E OUTROS DR(A). VANESSA QUINTÃO FERNANDES
AGRAVADO(S) ADOVADO	: JOSÉ OSNI RUCHINSKI DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 675357 / 2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676379 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 674080 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: ODUVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADOVADO	: DR(A). RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES	ADOVADO ADOVADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO EVILÁSIO PAIXÃO DOS ANJOS DR(A). RENATO DA SILVA
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: MENSILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA	AGRAVADO(S) ADOVADO	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. DR(A). ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 676382 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADOVADO	: WALCEI NUNES FAUSTINO	PROCESSO	: AIRR - 675360 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 674228 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: CLÁUDIO SAVAGET PRODUÇÕES PARA CINEMA E TV LTDA. DR(A). ANDRÉ LUIS FIGUEIREDO MENDES
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: VALÉRIA APARECIDA CHAQUINI DR(A). MARA LANE PITTHAN FRANÇOLIN	AGRAVADO(S) ADOVADO	: LUIZ FELIPE MACIEL DE BARROS FIGUEIREDO DR(A). MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: JAB ENGENHARIA LTDA. DR(A). OSWALDO MONTEIRO RAMOS	AGRAVADO(S) ADOVADO	: BANCO BRADESCO S.A. DR(A). CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 676446 / 2000-6 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADOVADO	: CLÁUDIA REGINA COELHO GUIMARÃES DR(A). CHRISTIANI NETTO VIGGIANO	PROCESSO	: AIRR - 675372 / 2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 674345 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DR(A). ANA ELVIRA MORENO S. NASCIMENTO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: ENESA ENGENHARIA S.A. DR(A). OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR	AGRAVADO(S) ADOVADO	: MÔNICA MARIA DA SILVA DR(A). JOSÉ MANOEL BLOISE FALCON
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: PEDRO LUIZ TAVARES CARESSATO DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	AGRAVADO(S) ADOVADO	: DANIEL GONÇALVES DE SANTANA DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 676447 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADOVADO	: MAFERSA S.A. DR(A). MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 675672 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 674346 / 2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: NARCISO XAVIER SILVA DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: WELLINGTON FIRMINO DA SILVA DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	AGRAVADO(S) ADOVADA	: ELEVADORES OTIS LTDA. DR(A). ANDRÉA FREIRE CHAGAS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: CCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A. DR(A). MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS	AGRAVADO(S) ADOVADO	: MASSA FALIDA DO SUPERMERCADO TULHA LTDA. AIRR - 675755 / 2000-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676453 / 2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADOVADO	: COSME DE ARAÚJO OLIVEIRA DR(A). HAROLD J. AMARAL	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 674348 / 2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). SEVERINO ROBERTO MARQUES PEREIRA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADOVADO	: ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES DR(A). ADILSON GALVÃO VERÇOSA	AGRAVADO(S) ADOVADO	: VALDEMIR JUSTINO DA SILVA USINA FREI CANECA S.A.
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: SELECONTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. DR(A). FERDINANDO COSMO CREDITO	PROCESSO	: AIRR - 675845 / 2000-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 676454 / 2000-3 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADOVADO	: ADEMIR LODIS DR(A). JOÃO ALBERTO CHIODARO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR - 674349 / 2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: GRADIENTE ELETRÔNICA LTDA. DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: USINA TRAPICHE S.A. DR(A). ILTON DO VALE MONTEIRO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADOVADO	: JOSÉ CLODOALDO DE ARAÚJO PESSOA DR(A). MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ	AGRAVADO(S) ADOVADO	: NADILCE MARIA DE ALMEIDA GOMES AIRR - 676470 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DR(A). OSVALDO ARVATE JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 675846 / 2000-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) ADOVADO	: ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DR(A). SINÉLIO DE OLIVEIRA BOTE-LHO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) DR(A). SELMA FONTES REIS AGUIAR
PROCESSO	: AIRR - 674350 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA DR(A). CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S) ADOVADO	: CELSO NOGUEIRA GOMES DR(A). EDUARDO CORRÊA DE ALMEIDA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADOVADO	: ELADIO DA COSTA GOMES DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 676472 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP DR(A). CÉLIA MARIA DE ANDRADE GALHARDI	PROCESSO	: AIRR - 676374 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) ADOVADO	: HILDEMAR LOPES DA SILVA DR(A). AGOSTINHO TOFOLI	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: FEM - PROJETOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A. DR(A). LUCIANO FREIRE MOREIRA JOSÉ VIEIRA DR(A). MARCELO JOSÉ DOMINGUES
PROCESSO	: AIRR - 674351 / 2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA. DR(A). MOACYR DARIO RIBEIRO NETO	PROCESSO	: AIRR - 676476 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADOVADO	: RODERIQUE PEDRO ALBUQUERQUE DR(A). ETIENE FÉLIX CORREIA RUFFINO	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADOVADO	: COOP INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. DR(A). LUIS CARLOS MORO	PROCESSO	: AIRR - 676377 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADOVADA	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI DR(A). ELIZABETH HOMSI CLEMAR NEIVA PINTO DR(A). CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO
AGRAVADO(S) ADOVADO	: JOÃO PEREIRA DA SILVA DR(A). LUIZ CARLOS SARATVA SOUTO DE AMARAL	RELATOR	: JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADOVADO ADOVADO	
		AGRAVANTE(S) ADOVADA	: CASAS CHAMMA -TECIDOS EMMA S.A. DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS		
		AGRAVADO(S) ADOVADO	: JOSÉ LUIZ DA SILVA DR(A). JOSÉ ANTÔNIO NOVAES DE LUCA FERREIRA		



PROCESSO : AIRR - 676570 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 676831 / 2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 677458 / 2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RIBEIRO E RAMOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO RISÉRIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE QUEIROZ PIMPÃO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE PAULA FREIRE	AGRAVADO(S) : ALFREDO COSTA DA SILVA E OUTRO	AGRAVADO(S) : JONAS SIMÕES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MAGALI SOUTO AVEANA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULA RAYOL POLASTRI
AGRAVADO(S) : TVS TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 676832 / 2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 677459 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 676571 / 2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TORQUE S.A.
AGRAVANTE(S) : LEBRAM CONSTRUTORA S.A.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JORGE EDÉSIO DEDA	AGRAVADO(S) : JARÍ DOS SANTOS AMORIM	AGRAVADO(S) : ZELINO CABRAL
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA CIDADE DE SALVADOR	ADVOGADO : DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL	ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO MAGALHÃES NÓVOA	PROCESSO : AIRR - 676833 / 2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 678369 / 2000-3 TRT DA 21A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 676572 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : NAILOR LUIZ DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - TELERN
AGRAVANTE(S) : EDMILSON DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SERRANO DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : IGASA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTTEL-RN
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MOISÉS ELIAS KUBRUSLY	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA	PROCESSO : AIRR - 676834 / 2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 678556 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 676759 / 2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO	AGRAVADO(S) : JOÃO MARIA LIBÉRIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ELIANE GONÇALVES MENDES CUNHA
AGRAVADO(S) : CARLOS ADOLFO VALE SOARES	ADVOGADA : DR(A). ROMILDA RAMOS MARINELLI MARTINS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 676835 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 678557 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 676762 / 2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM LUIZ BELARMINO
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 676763/2000-0	ADVOGADO : DR(A). ROBERTSON ALVES MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LÚCIO DA CUNHA
AGRAVANTE(S) : TIBÉRIO FERREIRA FERRO	AGRAVADO(S) : CARLOS XAVIER DIAS	AGRAVADO(S) : VEMINAS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : DR(A). CHARLES S. RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BASSI BONFIM	ADVOGADO : DR(A). MARCIANO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : CASA GRANDE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA.	PROCESSO : AIRR - 677424 / 2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 678558 / 2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 676763 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : QUINTAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : PARANAPANEMA S.A. MINERAÇÃO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO
RELATOR : JUIZ RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANA LÚCIA DA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). MARIA CASSIA DE RESENDE
COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 676762/2000-7	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO SANQUETA	AGRAVADO(S) : LUIZ WALTER BRANDI HOLENWERGER
AGRAVANTE(S) : CASA GRANDE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA.	ADVOGADA : DR(A). GISLAINE TAUIL PIVATTO	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA D. RESENDE
ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN	PROCESSO : AIRR - 677431 / 2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 678589 / 2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TIBÉRIO FERREIRA FERRO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). CHARLES S. RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : FINALIZA PÓS-PRODUÇÃO DE SOM, IMAGEM E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S) : C & A - MODAS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 676827 / 2000-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO A. L. R. CUCCHI	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ CALAIS
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ROBERTO CORREA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MATEUS DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DIRCÉO VILLAS BÔAS	PROCESSO : AIRR - 677449 / 2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 678591 / 2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO PROCÓPIO DE DEUS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : MANAH S.A.
PROCESSO : AIRR - 676829 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOSÉ CARLOS LOPES	ADVOGADO : DR(A). JORGE ANTONIO PEREIRA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). GISELLA DAWES SOARES	AGRAVADO(S) : ARLINDO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVANTE(S) : BAHIA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 677450 / 2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DENISE RUFINA DE VITO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ LIMA BRANDÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 678592 / 2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AILTON JOSÉ DA CRUZ TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FLÁVIO GALVÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.
PROCESSO : AIRR - 676830 / 2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARIA DE FÁTIMA SANTOS GRILLO COUTINHO	ADVOGADO : ADÃO PEREIRA COELHO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	PROCESSO : AIRR - 677457 / 2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). DIRCÉO VILLAS BÔAS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR - 678594 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PLÍNIO CÉSAR DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY JOSÉ VIEIRA	AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.
	AGRAVADO(S) : HERALDO SERENO	ADVOGADO : DR(A). JEAN CARLOS FERNANDES
	ADVOGADA : DR(A). TOLENTINA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : VALTAIR DA SILVA CASTRO
		ADVOGADO : DR(A). LÚCIO RENATO PINTO



PROCESSO	: AIRR - 678597 / 2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 302560 / 1996-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 360756 / 1997-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A. (SUCESSORA)	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO ARCENI CARNEIRO
ADVOGADA	: DR(A). JOSÉ ULISSES SILVA VAZ DE MELLO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO BARBOSA	RECORRIDO(S)	: RITA SCARAMAL	RECORRIDO(S)	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO	: DR(A). SILVIO TEIXEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO	PROCURADOR	: DR(A). UILDE MARA ZANICOTTI OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 678634 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 318383 / 1996-4 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TEMPORART TRABALHO TEMPORÁRIO E PUBLICIDADE LTDA.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MINORU ASHAKURA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	RECORRENTE(S)	: CARLOS AUGUSTO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE
ADVOGADO	: DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE LIMA	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: RR - 361831 / 1997-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SANDRA REGINA F. MALTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO REIS DE AVELAR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 678663 / 2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 334416 / 1996-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PROSEGUR PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A.	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). SAYDE LOPES FLORES	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA XAVIER DE ALVARENGA
AGRAVADO(S)	: EDGARD ARY CHAGAS LEFEVRE	RECORRIDO(S)	: ALUISIO SILVEIRA COUTINHO	PROCESSO	: RR - 362198 / 1997-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO DOS PRAZERES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: AIRR - 678677 / 2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 348921 / 1997-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VILSON ÁVILA DA CONCEIÇÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIZ R. CHEFFE
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS - DEPRC	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA STAHLHOFER MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA FRANCO SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: LINDOLFO SCHROEDER	RECORRIDO(S)	: ALDEMIR JOSÉ MATEUS RAMOS E OUTROS	PROCESSO	: RR - 385685 / 1997-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NILO BARRIOLA QUINTEROS	ADVOGADO	: DR(A). JORGE U. F. BARRETO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 678678 / 2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 350100 / 1997-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO SANTOS SERRA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO AGENOR GONÇALVES E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JORGE ANTÔNIO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	ADVOGADO	: DR(A). IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR - 411527 / 1997-2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO VAZZOLER NETO	ADVOGADO	: DR(A). LAVITO UTATA WATANABE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 678679 / 2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 354558 / 1997-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CLAUDINO FILHO E OUTRO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). DELFIM SOUZA TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S)	: RICARDO AUGUSTO LOPES GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: GENI TOMAZ	PROCESSO	: RR - 427093 / 1998-5 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). VALDIR LIMA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 678680 / 2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 356096 / 1997-6 TRT DA 10A. REGIÃO	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 427091/1998-8
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S)	: IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO REIS DE AVELAR	RECORRIDO(S)	: PAULO NOLETO CRUZ
AGRAVADO(S)	: JOSÉ TADEU NEGRI	RECORRIDO(S)	: LUCIANA ALVES DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO	: DR(A). HELCIAS DE ALMEIDA CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 462995 / 1998-9 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 678682 / 2000-3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 357012 / 1997-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
AGRAVANTE(S)	: REGINALDO CHAVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCURADOR	: DR(A). ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA INÊZ PANIZZON	RECORRIDO(S)	: CLOVIS CARNEIRO CERQUEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRIDO(S)	: CARMEN SUZANA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). CLAYTON MONTEBELLO CARREIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ACREANO BRASIL	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO	: RR - 489770 / 1998-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR - 357020 / 1997-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (EXTINTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CEDIC)
PROCESSO	: AIRR - 678683 / 2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	PROCURADOR	: DR(A). LIZETE FREITAS MAESTRI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO	RECORRIDO(S)	: ANA CLÉRIS DE FREITAS LUIZ E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: JOEL MONTEIRO DE BARROS	ADVOGADO	: DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). WILSON REIMER		
AGRAVADO(S)	: GUSTAVO GONÇALVES MACHADO	PROCESSO	: RR - 360124 / 1997-1 TRT DA 1A. REGIÃO		
ADVOGADA	: DR(A). DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
		RECORRENTE(S)	: ESTACAS FRANKI LTDA.		
		ADVOGADO	: DR(A). AFFONSO CARLOS AGAPITO DA VEIGA		
		RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA		
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO		



PROCESSO	: RR - 494299 / 1998-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 524421 / 1998-7 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 528549 / 1999-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 528548/1999-0
ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES	RECORRENTE(S)	: LEONIE DA FONSECA FERNANDES
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: LEONARDO ANTÔNIO DE LIMA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO
ADVOGADA	: DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADA	: DR(A). ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: DOW QUÍMICA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR - 524428 / 1998-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS BRANCO
RECORRIDO(S)	: RINALDO DE SOUZA FARIA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 530428 / 1999-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HALSSIL MARIA E SILVA	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 495383 / 1998-5 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS TIOSSI	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 495382/1998-1	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPEZ	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
RECORRENTE(S)	: EDUARDO PERES FERNANDES CÂMARA	PROCESSO	: RR - 524434 / 1998-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO GARCIA SILVA
RECORRIDO(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A.)	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
PROCURADOR	: DR(A). AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	PROCESSO	: RR - 531646 / 1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 503958 / 1998-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). ALUIZIO DIVONZIR MIRANDA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA. - COAMO	RECORRIDO(S)	: IRAN NERI DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). ZENO SIMM	ADVOGADA	: DR(A). MARINEIDE SPALUTO CÉSAR	RECORRIDO(S)	: GAZUMBERTO BORGES MACHADO
RECORRIDO(S)	: DORANDINO SOARES DE LIMA	PROCESSO	: RR - 524445 / 1998-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NEIDE PEREIRA GREMES
ADVOGADO	: DR(A). MARTINS GATI CAMACHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 532342 / 1999-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 510829 / 1998-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HERING TÊXTIL S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EDEMIR DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRENTE(S)	: DIONISIO AMANCIO MARQUES (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S)	: ANA SBORZ THEISGES	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO	: DR(A). HALSSIL MARIA E SILVA	ADVOGADA	: DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	RECORRIDO(S)	: AUDRY GERALDO DA FONSECA
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: RR - 524447 / 1998-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EVERSON RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 536588 / 1999-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: EROTIDES JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 510935 / 1998-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: ARTEX S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCESSO	: RR - 524448 / 1998-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: LADJ JOSÉ DE RESENDE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: DAVID CARDOSO MENDES
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO RESENDE DE MIRANDA	RECORRENTE(S)	: MENEGOTTI INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR LACERDA
PROCESSO	: RR - 511059 / 1998-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 536633 / 1999-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: MÁRIO DE CAMPOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: GERSON HUDSON DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON SUBBRACK	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 524451 / 1998-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CEZAR DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RECORRENTE(S)	: TERESA BERTI SCHMITT	ADVOGADO	: DR(A). EVERSON RAMOS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	PROCESSO	: RR - 536634 / 1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: HERING TÊXTIL S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 523753 / 1998-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDEMIR DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 524452 / 1998-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ADMILSON RODRIGUES
ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA MARIA BATISTA	RECORRENTE(S)	: GELSON AMADO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EVERSON RAMOS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTTEL/MG	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	PROCESSO	: RR - 544655 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA	RECORRIDO(S)	: FASTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: RR - 524412 / 1998-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CASSIA CAMARGO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 524455 / 1998-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASCAVEL LTDA. - COOPAVEL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: FREDERICO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO POPLADE CERCAL	RECORRENTE(S)	: BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO CÂNDIDO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: ONOFRE SINHORINI (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO RECCO	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANE ROSA KANIGOSKI	RECORRIDO(S)	: JOÃO ANASTÁCIO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
PROCESSO	: RR - 524414 / 1998-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO CARLOS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 547384 / 1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 524456 / 1998-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S)	: DIVAIR COSTA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	PROCURADORA	: DR(A). ANA TEREZA DE OLIVEIRA GAMA PALMIERI
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRIDO(S)	: VIRGÍLIO DOS SANTOS MADEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO MARQUES PEREIRA



PROCESSO	: RR - 548107 / 1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 575445 / 1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 575916 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRIDO(S)	: PAULO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). ILDEU GUIMARÃES MENDES	ADVOGADA	: DR(A). MARILDA DE FÁTIMA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
RECORRIDO(S)	: HENRIQUE DIMAS MACIEL FLOR	RECORRIDO(S)	: JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS NEVES	PROCESSO	: RR - 576238 / 1999-2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 550212 / 1999-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 575532 / 1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO EMANOEL SCANAPIECO
RECORRENTE(S)	: ROBERTO PONTES ALVES E OUTROS	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: GETÚLIO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO BRETAS
RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: RR - 576272 / 1999-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). JACQUELINE MARIA MOSER	ADVOGADO	: DR(A). GILSON DE SOUSA MESQUITA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: RR - 559284 / 1999-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PEDRO JOSÉ DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS
COMPLEMENTO	: CORRE JUNTO COM AIRR - 559283/1999-1	PROCESSO	: RR - 575696 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VALMI DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO
ADVOGADA	: DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: RR - 576634 / 1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RENATO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). GENARINO ZANATO D. M. M. DI FRANCA	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PAULA OLIVEIRA CANTELLI
ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	RECORRIDO(S)	: DERCÍLIO CÂNDIDO RIOS	RECORRIDO(S)	: ALCIDES BRAGA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 574556 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 575715 / 1999-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 577984 / 1999-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA CIDADE DE SALVADOR
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). LIDIANE BERNARDES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO PAULO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: SOS SUPERMERCADOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO SANTANA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS GERALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: RR - 578107 / 1999-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 574559 / 1999-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NEIRE MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 575800 / 1999-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
ADVOGADA	: DR(A). MARILDA DE FÁTIMA COSTA	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ NESTOR LIMIRO
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: CUSTÓDIO AVELINO NUNES	PROCESSO	: RR - 579567 / 1999-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MOISÉS GERALDO TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADA	: DR(A). IRACY FERREIRA CARNEIRO NETO	PROCESSO	: RR - 575837 / 1999-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	: RR - 574782 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. BAETHGEN
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRIDO(S)	: ODILON SILVEIRA ETHUR
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). THEREZA RACHEL SILVA PAES MAIA	ADVOGADO	: DR(A). MARTHA MACEDO SITTONI
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	PROCESSO	: RR - 583233 / 1999-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: WILSON PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO	RECORRIDO(S)	: EDSON DOUGLAS DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: CAF - SANTA BÁRBARA LTDA.
PROCESSO	: RR - 574783 / 1999-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME PINTO DE CARVALHO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 575838 / 1999-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DOMINGOS ROMÃO XAVIER
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RECORRENTE(S)	: HÉLIO RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 592463 / 1999-8 TRT DA 21A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). GILSON DE SOUSA MESQUITA	PROCURADOR	: DR(A). GILBERTO DIAS FERREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	PROCESSO	: RR - 575850 / 1999-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AFRANIO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCESSO	: RR - 574836 / 1999-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). MAURO MIGUEL PEDROLLO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: RR - 596077 / 1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ILDEU GUIMARÃES MENDES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: DR(A). NEIRE MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: JOSÉ JUSTINO FILHO	RECORRENTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL
RECORRIDO(S)	: ARLINDO DONIZETTI COUTINHO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS	ADVOGADO	: DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEAL DE MELO			RECORRIDO(S)	: ALIETE BARBOSA DA SILVA
				ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO



PROCESSO : RR - 634732 / 2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR - 358416 / 1997-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR - 569617 / 1999-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CONFECÇÕES DIAMAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : AÇOS IPANEMA (VILLARES) S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : ANA GALDINO DE PAULA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MIGUEL NUNES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO AURÉLIO REZE	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
PROCESSO : RR - 645617 / 2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR - 358940 / 1997-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AG-AIRR - 569646 / 1999-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GOMES PALHA	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : JESSEH ESDRA ARANTES	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ARMANDO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CLOVIS AUGUSTO RIBEIRO NABUCO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADA : DR(A). SILVANA ALMEIDA DE ANDRADE
PROCESSO : RR - 664623 / 2000-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR - 360004 / 1997-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR - 589252 / 1999-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ EVALDO MACEDO FREITAS	AGRAVANTE(S) : MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE CARVALHO ACOSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). NILSON GIBSON	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DO SUPERMERCADO PANELÃO HORTIGRANJEIROS LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA RICARDO FACCIN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). ADÃO ALVES TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARTINS GATI CAMACHO
RECORRIDO(S) : TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AG-RR - 466948 / 1998-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR - 590381 / 1999-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEY DÓRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : MANOEL INÁCIO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
ADVOGADO : DR(A). CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	PROCURADOR : DR(A). EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS
PROCESSO : RR - 665109 / 2000-9 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JUVÊNCIO JOSÉ GONTIJO	AGRAVADO(S) : GESSY PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LÚCIA ANDREA VALLE DE SOUZA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	PROCESSO : AG-RR - 468421 / 1998-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR - 592474 / 1999-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA MENEZES DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
PROCESSO : RR - 672086 / 2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO	AGRAVADO(S) : LUIZ ALVES NETO
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LINEU ÁLVARES
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : AG-AIRR - 505012 / 1998-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AG-RR - 592535 / 1999-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : LÍDIA MARIA AFFONSO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
PROCESSO : RR - 672087 / 2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO	PROCURADORA : DR(A). SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO BRITO NETO	AGRAVADO(S) : MARIA DO DESTERRO ALVES MACHADO SILVA
RECORRENTE(S) : HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÍGIA PINHEIRO NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUILHERME M. R. MIGLIORA	PROCESSO : AG-RR - 524838 / 1999-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AG-AIRR - 609228 / 1999-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : GERALDO BORGES PASSOS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). RENATO AUGUSTO NOLASCO DE MACÉDO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : CELSON FERRARI
PROCESSO : RR - 673474 / 2000-3 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO : DR(A). ANA MARIA FALCÃO MARINHO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO - FAAP
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ANOUCHE LONGEN	AGRAVADO(S) : CARLITO ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO : AG-AIRR - 611503 / 1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANDRÉIA DORVINA GODRY	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	PROCESSO : AG-RR - 528411 / 1999-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : RR - 673475 / 2000-7 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA DE CARVALHO SOUZA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA COELHO DO AMARAL
ADVOGADO : DR(A). ANOUCHE LONGEN	AGRAVADO(S) : JORGE ASKANDER SIMÕES	PROCESSO : AG-AIRR - 616476 / 1999-9 TRT DA 13A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARISA DEFREIN	ADVOGADO : DR(A). VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	PROCESSO : AG-RR - 567839 / 1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAEIPA
PROCESSO : RR - 673483 / 2000-4 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). DORGIVAL TERCEIRO NETO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	COMPLEMENTO : CORRE JUNTO COM AIRR - 567838/1999-4	AGRAVADO(S) : MILTON DE ANDRADE BEZERRA E OUTROS
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ANOUCHE LONGEN	ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	
RECORRIDO(S) : GILSON MANOEL MAFRA	AGRAVADO(S) : DOMINGOS GOMES DA COSTA	
ADVOGADO : DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALEXANDRE DE PAULA MOREIRA	

PROCESSO : AG-AIRR - 616493 / 1999-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADORA : DR(A). ANA CLÁUDIA FERREIRA PASTORE
AGRAVADO(S) : ALDO ARAÚJO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO
PROCESSO : AG-AIRR - 616496 / 1999-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
AGRAVADO(S) : OZIAS LOPES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS BELTRÃO HELLER
PROCESSO : AG-AIRR - 621369 / 2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO FERREIRA DONATI
ADVOGADO : DR(A). ROGERIO CALAFATI MOYSES
PROCESSO : AG-AIRR - 626194 / 2000-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : LURDES NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). RANIERI LIMA RESENDE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Turma

Secretaria da 5ª Turma

Acórdãos

PROCESSO : AG-AIRR-441.090/1998.0 - TRT DA 5ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ADEMÁRIO DE OLIVEIRA SAMPAIO
ADVOGADA : DRA. ISIS MARIA BORGES RESENDE
AGRAVADO(S) : ESTADO DA BAHIA
PROCURADOR : DR. MANUELLA DA SILVA NONÔ

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravo em que não se infirmam os fundamentos da decisão agravada. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-444.037/1998.8 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA COELHO
EMBARGADO(A) : ARNALDO LIMA BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MÁXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SÁ

DECISÃO: Em, à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - AGRADO DE INSTRUMENTO. A omissão apontada, não autoriza a oposição dos declaratórios, porquanto não prequestionada a violação constitucional pretendida (art. 37, II, da CF/88). Embargos de Declaração acolhidos para esclarecimentos.

PROCESSO : ED-AIRR-470.782/1998.7 - TRT DA 4ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : MANOEL SANTIAGO

DECISÃO: Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Nos termos do art. 535 do CPC, são cabíveis embargos declaratórios nas hipóteses de omissão, contradição e obscuridade, não sendo meio para atacar a decisão em seu próprio conteúdo, porquanto não é da sua natureza o caráter revisório. Embargos Declaratórios rejeitados.

PROCESSO : AIRR-527.897/1999.9 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 527898/1999.2
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ADVOGADO : DR. ROBERTO MEHANNA KHAMIS
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO AMARANTE CARVALHO
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RECHE BISCAIN

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: Prescrição. Divergência jurisprudencial e violação de dispositivos legais não demonstradas. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AIRR-536.323/1999.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 536324/1999.0

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : WANDERLEI DA COSTA E OUTROS

DECISÃO: Em, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração - REJEITADOS. Rejeitam-se os Declaratórios ante a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição na decisão embargada. Embargos Declaratórios rejeitados.

PROCESSO : ED-AIRR-546.368/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 546369/1999.3

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
EMBARGADO(A) : HELDER CHARLES CANTELMO CORRÊA

DECISÃO: Em, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: Embargos de declaração. Embargos Declaratórios rejeitados por não preencherem os pressupostos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-AIRR-547.010/1999.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 547011/1999.1
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : GERALDO COSTA

DECISÃO: Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando a Embargante, sob o argumento de omissão, pretende a modificação do julgado.

PROCESSO : AIRR-550.559/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 550560/1999.0
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
AGRAVADO(S) : EPIFÂNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR LACERDA
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. Formação deficiente. Agravo de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-550.589/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 550590/1999.4

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: Rede ferroviária federal s/a. Sucessão trabalhista. Matéria não prequestionada. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-AIRR-550.607/1999.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 550608/1999.8
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO GOMES
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.
EMENTA: AGRADO REGIMENTAL. ADMISSIBILIDADE. AGRADO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao Agravo Regimental cujas razões não conseguem infirmar os fundamentos do ato denegatório do Agravo de Instrumento. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-551.877/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 551878/1999.7

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO ANTÔNIO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO - § 5º DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998. Não se conhece do agravo de instrumento, quando a parte não trasladar a certidão de publicação do acórdão regional, peça de traslado obrigatório a partir da vigência da Lei nº 9.756/98.

PROCESSO : AIRR-551.969/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 551970/1999.3

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO - § 5º DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRADO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO comprovar a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso de revista. Agravo não conhecido.

PROCESSO : AG-AIRR-557.224/1999.5 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 557225/1999.9

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
AGRAVADO(S) : GILBERTO DE OLIVEIRA E OUTRA
ADVOGADO : DR. ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.
EMENTA: AGRADO REGIMENTAL. ADMISSIBILIDADE. AGRADO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao agravo regimental cujas razões não conseguem infirmar os fundamentos do ato denegatório do agravo de instrumento. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-AIRR-559.118/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 559119/1999.6

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : HELDER LOURENÇO VICTOR



DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.

EMENTA: Agravo regimental NÃO-provido. Mostrando-se acerta a denegação liminar do Agravo de Instrumento, há de se negar provimento ao Agravo Regimental.

PROCESSO : ED-AIRR-586.682/1999.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS BRASÍLIA LTDA.
ADVOGADO : DR. EDUARDO VALENTIM MARRAS
EMBARGADO(A) : FRANCISCA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO : DR. PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

DECISÃO: à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA: CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não são apropriados para exprimir o inconformismo da parte com o desfecho da controvérsia. Embargos Declaratório rejeitados.

PROCESSO : ED-AG-AIRR-602.050/1999.3 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A. - TELEST
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
EMBARGADO(A) : ANTONIO AVELINO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADA : DRA. MARIA HELENA REINOSO REZENDE

DECISÃO: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE ACOPLHIMENTO. Não podem ser acolhidos os Embargos de Declaração fundados em omissão ou obscuridade não demonstradas. Pretende o embargante, na realidade, o reexame da matéria discutida. Aplicação do art. 535 do Código de Processo Civil.

PROCESSO : ED-AIRR-606.015/1999.9 - TRT DA 13ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
EMBARGANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : TADEU FLORESTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. AMILTON DE FRANÇA

DECISÃO: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Embargos declaratórios rejeitados em face da inexistência das hipóteses apontadas no art. 535, II, do CPC.

PROCESSO : AG-AIRR-616.561/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S/A (INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A)
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : ADRIANA LUCIA DE CASTRO
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA DE FREITAS

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Agravo regimental NÃO-provido. Mostrando-se acerta a denegação liminar do Agravo de Instrumento, há de se negar provimento ao Agravo Regimental.

PROCESSO : AIRR-618.369/1999.2 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO KLEINSCHMIDT
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

DECISÃO: Negar provimento ao Agravo, unanimemente.
EMENTA: AGRAVO DESPROVIDO - DECISÃO REGIONAL EM SINTONIA COM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI - ENUNCIADO 333/TST. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da seção especializada e m dissídios individuais. Agravo desprovido.

PROCESSO : AG-AIRR-618.404/1999.2 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) : ELIANE MARIA DE LIMA PACHECO
ADVOGADO : DR. ARMANDO ESCUDERO

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Limites de admissibilidade recursal. A hipótese de descumprimento de cláusula coletiva tem conotação factual, em face do pressuposto material reconhecido pela instância ordinária de que a norma coletiva justificaria o pagamento das diferenças deferidas. Logo, a premissa de ilegalidade do despacho agravado não se solidifica por falta de subsídio jurídico à sua afirmação, considerando os limites da lide e a natureza factual da matéria discutida. Na hipótese, houve observância dos limites de admissibilidade recursal previstos no artigo 896 da CLT, o qual não permite, conforme o Enunciado 126 desta Corte, o questionamento de matéria fática na fase extraordinária do julgamento da controvérsia. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-AIRR-621.459/2000.3 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO(S) : JOÃO DOS REIS GOMES E OUTROS
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA COELHO DO AMARAL

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA: Limites de admissibilidade recursal. A hipótese de descumprimento de cláusula coletiva tem conotação factual, quando ela for invocada na instância ordinária como o pressuposto material para justificar o pagamento das diferenças deferidas. O cabimento do recurso de revista sujeita-se à observância dos limites de admissibilidade recursal previstos no artigo 896 da CLT, o qual não permite, conforme o Enunciado 126 desta Corte, o questionamento de matéria fática na fase extraordinária do julgamento da controvérsia. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-AIRR-621.460/2000.5 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : JOÃO HENRIQUE SEGGES E OUTROS
ADVOGADO : DR. BERNARDO SCHUWARTZ DA SILVA

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao Agravo Regimental que não logra infirmar os fundamentos do despacho denegatório que lhe deu ensejo.

PROCESSO : AIRR-626.821/2000.4 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
ADVOGADO : DR. SANDRA GOMES DA COSTA
AGRAVADO(S) : CARLOS HUMBERTO DE JESUS
ADVOGADO : DR. OLDEMAR BORGES DE MATOS

DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, uma vez não destituídos os fundamentos do despacho denegatório do Recurso de Revista.

PROCESSO : AG-AIRR-626.825/2000.9 - TRT DA 10ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
ADVOGADO : DR. WILMAR PIMENTEL
AGRAVADO(S) : AIRTON DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : DR. OLDEMAR BORGES DE MATOS

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.
EMENTA: Limites de admissibilidade recursal. O pagamento espontâneo de vantagens aos empregados desvinculam a controvérsia da hipótese prevista no Enunciado nº 277 desta Corte. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-627.770/2000.4 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR. DÉBORA COSTA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LUZIA PEREIRA MELO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Formação deficiente. Agravo de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-631.636/2000.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ADVOGADO : DR. EDUARDO APGÁUA ZEH PINTO
AGRAVADO(S) : ADILSON MARCELINO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. ULISSES DOS SANTOS ABREU

DECISÃO: Em, à unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público em sessão, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTADO. Inviável recurso que deixa de atacar os fundamentos da decisão recorrida. Agravo de Instrumento desprovido.

PROCESSO : AIRR-636.803/2000.0 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VIEZZER NETO
ADVOGADO : DR. PATRÍCIA DE CASTRO CAMARGO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO PEREIRA
AGRAVADO(S) : CRISTUR - CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. PATRÍCIA DE CASTRO CAMARGO

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. VIOLAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE EMBASAMENTO NO ART. 896, § 2º, DA CLT. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando o recorrente, no recurso de revista, pretende discutir matéria não prequestionada (Enunciado 297 do TST). Agravo desprovido.

PROCESSO : AIRR-637.223/2000.2 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DRA. MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTARZAR
AGRAVADO(S) : ALDA DA SILVA BARRETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ MIRANDA LIMA

DECISÃO: Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento provido, quanto ao tema responsabilidade subsidiária, porque contrariado o item IV do Enunciado 331/TST, frente ao que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93, determinando-se a conversão e reatuação do Agravo em Recurso de Revista, nos termos do § 7º, da alínea "b", do art. 897 e do item VII da Instrução Normativa nº 16/99 do TST.

PROCESSO : AIRR-637.227/2000.7 - TRT DA 17ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADA : DRA. MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTARZAR
AGRAVADO(S) : NELLY DA SILVA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR TOREZANI

DECISÃO: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. PROVIMENTO. Merece processamento o recurso de revista quando se vislumbra a possibilidade de a decisão do Regional ter afrontado dispositivo da lei federal (art. 71, §1º, da Lei nº 8.666/93). Agravo de Instrumento provido.

PROCESSO : AIRR-637.811/2000.3 - TRT DA 19ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MARINALVA DA SILVA RAMOS
ADVOGADA : DRA. MARIA JOVINA SANTOS
AGRAVADO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR. MARIALBA DOS SANTOS BRAGA

DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. De acordo com a nova sistemática processual, prevista no § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98, caso o agravo seja provido, este Tribunal julgará o Recurso denegado a partir dos elementos que formaram o instrumento. Deve, pois, o Agravante proceder a juntada de todas as peças consideradas essenciais ao julgamento do recurso de revista, sob pena de o agravo não ser conhecido. No caso, não foi objeto de traslado a certidão de publicação do acórdão do Regional, peça necessária à aferição da tempestividade do Recurso de Revista.

PROCESSO : AIRR-638.102/2000.0 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM /SP
ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
AGRAVADO(S) : CORINA PEIXOTO MOREIRA
ADVOGADO : DR. NELSON NOGUEIRA

DECISÃO: Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito.
EMENTA: FUNDAÇÃO PÚBLICA - FORMA DE EXECUÇÃO. Fundação instituída e mantida pelo Poder Público submetete-se à execução mediante precatório, na forma determinada pelo art. 100 da Constituição Federal. Agravo de Instrumento provido.

PROCESSO : AIRR-638.666/2000.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : PAPELÃO ONDULADO DO NORDESTE S.A. - PONSA
ADVOGADO : DR. TARCIZO CHAVES DE MOURA
AGRAVADO(S) : LUZIA OLIVEIRA DA CUNHA
ADVOGADO : DR. JAIR DE OLIVEIRA E SILVA

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Formação deficiente. Agravo de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-638.668/2000.7 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : DINOR DISTRIBUIÇÃO E ATACADO LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO(S) : GEYSON SAMARONE MUNIZ NUMERIAN

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: Agravo de instrumento. Formação deficiente. Agravo de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-638.669/2000.0 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO HENRIQUE CAETANO
AGRAVADO(S) : MIRAMIL OLIVEIRA PINTO
ADVOGADA : DRA. MARIA ELSITA DA SILVA

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: Agravo de instrumento. Formação deficiente. Agravo de que não se conhece.

PROCESSO : AI-638.670/2000.2 - TRT DA 7ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MALHARIA SANTA INÊS LTDA.
ADVOGADA : DRA. SANDRA HELENA DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO COSTA FONTENELE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARQUES COSTA

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: Agravo de instrumento. Ausência de autenticação de peça de traslado obrigatório. Não se conhece de agravo quando deficientemente formado o instrumento, por ausência de peça de traslado obrigatório devidamente autenticada, conforme dispõe o inciso IX da Instrução Normativa nº 16/99 do TST. Agravo de instrumento de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-638.934/2000.5 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ZEISMÁ FERNANDES GOMES
ADVOGADO : DR. JOÃO RINALDI FILHO
AGRAVADO(S) : MARTINS PEREIRA COMERCIAL E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA
ADVOGADA : DRA. ISABEL CRISTINA R. H. GONÇALVES

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Formação deficiente. Agravo de que não se conhece.

PROCESSO : AIRR-639.188/2000.5 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : REGINALDO ALVES BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO : DR. JORGE FERREIRA PAIVA

DECISÃO: Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Honorários advocatícios. Dá-se provimento ao Agravo de Instrumento, ante possível contrariedade ao Enunciado nº 219/TST. Agravo provido.

PROCESSO : AIRR-639.191/2000.4 - TRT DA 6ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : JOÃO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO(S) : GILSON SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO : DR. GERVÁSIO DE A. LINS JUNIOR

DECISÃO: Sem divergência, não conhecer do agravo.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 897, § 5º, I, DA CLT. Não merece conhecimento o Agravo a cujo subscritor não foram outorgados os poderes respectivos, porquanto a procuração do agravante é peça de traslado obrigatório, conforme dispõe o art. 897, § 5º, I, da CLT.

PROCESSO : AIRR-654.843/2000.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDRÉ CRUZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS MARGARIDO

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo em que não se infirmam os fundamentos da decisão agravada. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : AIRR-663.755/2000.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO : DR. SERGIO MOURA CAMPOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROBERTO LOPES
ADVOGADO : DR. ELI ALVES DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONHECIMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. ART. 897, § 5º, I, DA CLT. Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado revela deficiência na formação. Ausência, no caso concreto, das cópias dos comprovantes dos recolhimentos de custas e depósito recursal. Art. 897, § 5º, I, da CLT.
Agravo não-conhecido.

PROCESSO : ED-RR-349.160/1997.8 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRA. ELIANA TRAVERSO CALEGARI
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADA : DRA. ALEXANDRA CARVALHO DA ROCHA

DECISÃO: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando não constatada, na decisão embargada, a omissão apontada pelo embargante.

PROCESSO : RR-350.313/1997.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
PROCURADOR : DR. PAULO FERNANDO ALVES JUSTO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. SANDRA LIA SIMÓN
RECORRIDO(S) : ANA MARIA DOMATO
ADVOGADO : DR. MAURO LÚCIO ALONSO CARNEIRO

DECISÃO: à unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região apenas quanto ao tema "URP de fevereiro de 1989", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste pelo índice da URP de fevereiro de 1989. II - Conhecer do recurso de revista do Município de São Vicente apenas quanto ao tema "direito ao FGTS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o exame dos temas já analisados no recurso do Ministério Público.

EMENTA: RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Questões trazidas apenas em sede de embargos de declaração. Omissões inexistentes. Recurso de que não se conhece. DIFERENÇAS SALARIAIS. URP DE FEVEREIRO DE 1989. Inexistência de direito adquirido. Recurso a que se dá provimento. RECURSO DO MUNICÍPIO. SERVIDOR PÚBLICO EMPREGADO. DIREITO AO FGTS. O servidor público empregado tem direito ao regime do FGTS. Recurso a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-351.366/1997.7 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ
RECORRIDO(S) : CLÓVIS RODRIGUES
ADVOGADO : DR. ROMEU GUARNIERI

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Enquadramento Profissional", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar não ser o Autor bancário e, em consequência, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do enquadramento.
EMENTA: SOLIDARIEDADE. JULGAMENTO EXTRA PETITA. Pretensão manifestada perante as duas Reclamadas, integrantes do mesmo grupo econômico. Condenação solidária. Inexistência de julgamento extra petita. BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO. ENUNCIADO Nº 239 DESTE TRIBUNAL. "É inaplicável o Enunciado nº 239 quando a empresa de processamento de dados presta serviços a banco e a empresas não bancárias do mesmo grupo econômico ou a terceiros" (Precedente nº 126 da Orientação Jurisprudencial da SDI). Recurso de revista parcialmente provido.

PROCESSO : ED-RR-355.587/1997.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A) : EDUARDO GOMES FARIA
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

DECISÃO: Em, à unanimidade, acolher os embargos declaratórios, suprimindo omissão, para, complementando o acórdão de fls. 463/466, conhecer da revista quanto ao tema "descontos a título de PREVI e CASSI" e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os referidos descontos das parcelas salariais objeto da condenação.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Constatada a ocorrência de omissão no acórdão embargado, os Declaratórios devem ser acolhidos para supri-la, sob pena de ocorrência de negativa de prestação jurisdicional. Embargos Declaratórios acolhidos para conhecer da Revista do Reclamado quanto aos Descontos a título de PREVI e CASSI e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os referidos descontos das parcelas salariais objeto da condenação.

PROCESSO : RR-361.654/1997.9 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PROCURADOR : DR. LEANDRO VINÍCIUS VARGAS SOARES
RECORRIDO(S) : ALDEMIR LEITE
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO EPIFANIO NETO

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do § 2º do art. 37 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento do valor equivalente ao salário retido.
EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO NULO. Contratação sem prévia aprovação em concurso público. Decretação de nulidade. Eficácia ex tunc. Recurso de revista a que se dá provimento parcial.

PROCESSO : RR-361.906/1997.0 - TRT DA 1ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOÃO SIMPLÍCIO GOMES
ADVOGADO : DR. FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. PRESCRIÇÃO. Decisão em consonância com Enunciado desta Corte. Recurso de revista de que não se conhece.

PROCESSO : ED-RR-371.501/1997.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : MÁRCIO JESUS DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ASTOLPHO DE ARAÚJO SANTIAIGO
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES



DECISÃO: à unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração, por intempestivos.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não se conhece de Embargos de Declaração opostos fora do prazo legal.

PROCESSO : AG-RR-435.147/1998.7 - TRT DA 23ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE
AGRAVADO(S) : JAIRO ROSA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR. HUMBERTO SILVA QUEIRÓZ

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. ADMISSIBILIDADE. RECURSO DE REVISTA. Nega-se provimento ao agravo regimental que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do recurso de revista. Agravo a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-438.013/1998.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR. AYLTON CESAR GRIZI OLIVA
RECORRIDO(S) : MARIA JOSEFINA CASTRO LIMA
ADVOGADO : DR. ROSIANE VEDOVATTI PELASTRI SANTOS

DECISÃO: Em, à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade da contratação efetivada entre o Município e a reclamante, com efeitos "ex tunc" e, não havendo salário retido, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial e deferidos, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas.

EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. EFEITOS. A iterativa e atual jurisprudência deste Tribunal (Orientação Jurisprudencial nº 85) é no sentido de que a contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : ED-RR-462.688/1998.9 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : JOÃO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADA : DRA. MARIA CONCEIÇÃO RAMOS CASTRO

DECISÃO: à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.
EMENTA: Rejeitam-se os embargos de declaração quando não demonstrada qualquer omissão, contradição ou obscuridade a ensejar a oposição deles nos termos do art. 535 do CPC.

PROCESSO : ED-RR-462.853/1998.8 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGANTE : ALTEVIR RIBEIRO
ADVOGADO : DR. CLAIR DA FLORA MARTINS
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

DECISÃO: Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada e acolher os embargos declaratórios do reclamante para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do relator.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no acórdão embargado. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE.** Embargos de Declaração acolhidos para prestar esclarecimentos acerca da forma de cálculo do recolhimento das importâncias devidas a título de imposto de renda e previdência social.

PROCESSO : ED-RR-463.845/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JORGE LUIZ PEREIRA
ADVOGADA : DRA. VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO

DECISÃO: Em, à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Embargos Declaratórios rejeitados por não preencherem os pressupostos do artigo 535 do CPC.

PROCESSO : AG-RR-488.076/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO RESENDE
ADVOGADO : DR. GERCY DOS SANTOS

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIMENTO. Nega-se provimento ao Agravo Regimental que não logra infirmar os fundamentos do despacho denegatório que lhe deu ensejo.

PROCESSO : AG-RR-489.967/1998.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : GERALDO PIO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. MANUEL OGANDO NETO

DECISÃO: Unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental.

EMENTA: Agravo regimental - razões que não desconstituem os fundamentos norteadores do despacho transcrito da revista. Quando a parte não consegue demover os fundamentos que ensejaram a denegação do recurso, impõe-se a sua manutenção. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-RR-496.020/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO JUNQUEIRA
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. Agravo Regimental a que se nega provimento, uma vez não desconstituídos os fundamentos do despacho denegatório.

PROCESSO : AG-RR-498.048/1998.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO SILVA DE NOVAES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - LIMITES - INSUFICIÊNCIA - INTERPRETAÇÃO DA in 03/93, ART. 5º, ii, xxxv, LIV, IV, DA cf, 899 DA CLT E OJ nº 139/SDI. Os princípios do contraditório e da ampla defesa são exercidos de acordo com a previsão da legislação ordinária. Na hipótese destes autos são regras da própria CLT que exigem a efetivação do pagamento do depósito recursal, como sendo um dos pressupostos objetivos para admissibilidade da revista, conforme o artigo 40 da Lei 8.177/91, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8.542/92. O objetivo do aludido depósito não é impedir o recurso, mas dificultar a interposição de recursos protelatórios e facilitar a execução da sentença. Assim, a insuficiência de depósito implica, realmente, deserção, pois o recorrente não será intimado para supri-lo. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : AG-RR-499.660/1998.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : LUIS SOARES ROCHA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS

DECISÃO: Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. Agravo Regimental a que se nega provimento, uma vez não desconstituídos os fundamentos do r. despacho denegatório.

PROCESSO : RR-527.898/1999.2 - TRT DA 2ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 527897/1999.9

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. ANA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA SANDEN
RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO AMARANTE CARVALHO
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RECHE BISCAIN
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ADVOGADA : DRA. SANDRA MARIA DIAS FERREIRA

DECISÃO: à unanimidade, deixar de analisar a arguição de nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a prescrição da ação, decretando a extinção do processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas invertidas.

EMENTA: PRESCRIÇÃO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO BIENAL. O prazo de prescrição da ação conta-se da data da alteração do regime jurídico - de empregatício para estatutário -, ocasião em que se operou a extinção do contrato de trabalho. Recurso de revista a que se dá provimento.

PROCESSO : RR-537.973/1999.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROBERTO DANIEL E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS ALEXANDRE DE PAULA MOREIRA

DECISÃO: à unanimidade, conhecer da Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: Aposentadoria espontânea. Multa do art. 477 da CLT. Com a aposentadoria espontânea, cessa o contrato de trabalho, nos moldes do artigo 453 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que, nesta hipótese, o empregador deve quitar as verbas rescisórias no prazo preconizado na alínea "a" do § 6º do art. 477 da CLT, sob pena de SER-LHE imposta a multa do § 8º do referido dispositivo consolidado. Recurso de Revista conhecido e não provido.

PROCESSO : RR-538.647/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ JOAQUIM LUCIANO PORTO
ADVOGADO : DR. ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto aos temas da sucessão trabalhista, da validade do acordo tácito de compensação de jornada, do adicional de insalubridade pelo contato com creosoto e da atualização monetária dos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a determinação de que sejam atualizados os honorários periciais de acordo com a lei trabalhista, aplicando-se-lhes os índices dos débitos estritamente civis.

EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. CARACTERIZAÇÃO. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. O conceito genérico da sucessão envolve a substituição da parte na relação jurídica. Tal conceito define a sucessão, tendo em vista o aspecto da atribuição de responsabilidade a quem auferir os lucros da atividade empresarial e o princípio protecionista que orienta as normas legais aplicáveis aos trabalhadores. Restra caracterizada, assim, a sucessão de empresas, quando houve mudança na titularidade do empreendimento, na qual o sucessor responde pelos direitos trabalhistas dos empregados, cujos contratos de trabalho não sofreram solução de continuidade quando da formalização do contrato de arrendamento, haja vista que, in casu, a demissão do empregado foi efetivada pela empresa sucessora.

PROCESSO : RR-538.680/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE MELO
ADVOGADO : DR. ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial quanto ao adicional de insalubridade - contato com creosoto e honorários periciais - atualização e, no mérito, quanto à insalubridade negar-lhe provimento e com relação aos honorários periciais - atualização, dar-lhe provimento para determinar que sejam utilizados os critérios civis para a atualização dos honorários periciais, com base na Lei nº 6.899/81.



EMENTA: RECURSO DE REVISTA. Honorários periciais. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS NÃO DEVE SEGUIR O MESMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO DAS DÍVIDAS TRABALHISTAS UMA VEZ QUE É DÉBITO DE NATUREZA CONTRATUAL-CIVIL. Revista parcialmente conhecida e provida.

PROCESSO : RR-538.761/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : WAGNER ROBERTSON PRATES RIBEIRO
ADVOGADA : DRA. ADMA VIANA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ

DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. HIPÓTESE DE CONHECIMENTO. Na instância extraordinária a admissibilidade do Recurso de Revista somente é possível quando a parte demonstrar violação direta à dispositivo legal e/ou comprovar divergência jurisprudencial específica, nos termos do art. 896 e alíneas da CLT. Revista não conhecida.

PROCESSO : ED-RR-547.011/1999.1 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
 Corre Junto: 547010/1999.8
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : GERALDO COSTA
ADVOGADO : DR. RENATO SANTANA VIEIRA

DECISÃO: Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Rejeitam-se os Embargos Declaratórios quando a decisão embargada não se ressentir dos vícios elencados no art. 535 e incisos do CPC. Embargos de Declaração rejeitados.

PROCESSO : RR-550.560/1999.0 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
 Corre Junto: 550559/1999.9
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : EPIFÂNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR LACERDA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA : DRA. JOYCE BATALHA BARROCA

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA: DESERÇÃO. Valor do depósito recursal insuficiente, nos termos do item II, b, da Instrução Normativa nº 03/93. Recurso de revista de que não se conhece.

PROCESSO : RR-550.590/1999.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
 Corre Junto: 550589/1999.2
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada, por deserto.
EMENTA: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. SUCESSÃO TRABALHISTA. Recurso de revista de que não se conhece, porque deserto.

PROCESSO : AG-RR-550.608/1999.8 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
 Corre Junto: 550607/1999.4
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO GOMES
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADA : DRA. JOYCE BATALHA BARROCA

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. ADMISSIBILIDADE. RECURSO DE REVISTA. Nega-se provimento ao Agravo Regimental cujas razões não conseguem infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-551.878/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
 Corre Junto: 551877/1999.3
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : EUSTÁQUIO ANTÔNIO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer do Recurso da Ferrovia Centro Atlântica S.A., por deserto; unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista dos reclamantes.
EMENTA: 1. RECURSO DE REVISTA DA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. depósito recursal. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/93. Salvo depósito equivalente ao valor atribuído à condenação, a parte recorrente está obrigada a efetuar o depósito integral previsto para cada recurso interposto, sob pena de deserção. Recurso do qual não se conhece, por deserto. **RECURSO DOS RECLAMANTES. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de recurso da revista quando não preenchidos os requisitos de admissibilidade do artigo 896 da CLT.

PROCESSO : RR-551.970/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
 Corre Junto: 551969/1999.1
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZÁ
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ

DECISÃO: Unanimemente, conhecer do Recurso de Revista no tocante à ilegitimidade de parte e à responsabilidade solidária da Rede Ferroviária Federal S.A., ambas por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. SUCESSÃO TRABALHISTA. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. RESPONSABILIDADE. É irrelevante o vínculo existente entre as empresas sucessora e sucedida, bem como a natureza do título que possibilitava ao titular do estabelecimento a utilização dos meios de produção nele organizados para a análise da responsabilidade quanto aos débitos trabalhistas em face de sucessão de empresas. Dessa forma, mesmo no caso de sucessão ocorrida em razão de concessão de exploração de serviço público combinada com posterior contrato de arrendamento de bens da sucedida, como no caso dos autos, a responsabilidade plena pelos direitos trabalhistas dos empregados cujos contratos de trabalho não foram rescindidos antes da sucessão é da empresa sucessora.

PROCESSO : RR-557.121/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADA : DRA. MARILDA DE FÁTIMA COSTA
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO S. VIEIRA
ADVOGADO : DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

DECISÃO: à unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Revista.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. CONHECIMENTO. Recursos de Revista não conhecidos, porquanto não atendidos os pressupostos específicos de admissibilidade do art. 896 da CLT.

PROCESSO : RR-557.190/1999.7 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal S.A., quanto à sucessão trabalhista e à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da absolva a Rede Ferroviária Federal S.A. da condenação que lhe foi imposta, restando prejudicada a análise dos demais temas; à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A., quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, determinar que seja observado o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, se ultrapassado o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA. SUCESSÃO TRABALHISTA. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. RESPONSABILIDADE. É irrelevante o vínculo existente entre as empresas sucessora e sucedida, bem como a natureza do título que possibilitava ao titular do estabelecimento a utilização dos meios de produção nele organizados para a análise da responsabilidade quanto aos débitos trabalhistas em face de sucessão de empresas. Dessa forma, mesmo no caso de sucessão ocorrida em razão de concessão de exploração de serviço público combinada com posterior contrato de arrendamento de bens da sucedida, como no caso dos autos, a responsabilidade plena pelos direitos trabalhistas dos empregados cujos contratos de trabalho não foram rescindidos antes da sucessão é da empresa sucessora. **CORREÇÃO MONETÁRIA. DÉBITOS TRABALHISTAS. ÉPOCA PRÓPRIA.** O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Contudo, se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal S.A. parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-557.197/1999.2 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : DURVAL DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. RONALDO BRETAS

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação as diferenças relativas aos depósitos do FGTS.

EMENTA: DIFERENÇAS DE FGTS - ÔNUS DA PROVA. Considerando o disposto nos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT e a possibilidade de o empregado obter gratuitamente junto à Caixa Econômica Federal o extrato de sua conta vinculada, o ônus da prova é do reclamante e não da reclamada. Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : AG-RR-557.225/1999.9 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
 Corre Junto: 557224/1999.5
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : GILBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR. CARLOS ALEXANDRE DE PAULA MOREIRA

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. ADMISSIBILIDADE. RECURSO DE REVISTA. Nega-se provimento ao agravo regimental cujas razões não conseguem infirmar os fundamentos do ato denegatório do recurso de revista. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : RR-557.441/1999.4 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BADARÓ DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO

DECISÃO: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista no tocante à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que seja observado o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, se ultrapassado o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido para a efetivação do pagamento dos salários, conforme se apurar em execução.

EMENTA: Correção monetária. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-557.455/1999.3 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ALVES FILHO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. SILVANA ALMEIDA DE ANDRADE
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO: à unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso de Revista dos Reclamantes, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal.

EMENTA: Aposentadoria espontânea. Verbas rescisórias. Com a aposentadoria espontânea, cessa o contrato de trabalho, nos moldes do artigo 453 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que, da continuidade da prestação de serviço, surge um novo contrato. Por isso, indevido o pagamento de qualquer parcela que decorra de prestação de serviço posterior à aposentadoria. Recurso de Revista conhecido parcialmente e não provido.



PROCESSO : AG-RR-559.119/1999.6 - TRT DA 3ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)
Corre Junto: 559118/1999.2

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

AGRAVADO(S) : HELDER LOURENÇO VICTOR

ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA

DECISÃO: à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.

EMENTA: **AGRAVO REGIMENTAL**. Mantém-se a decisão agravada quando corretos os fundamentos expendidos, sem que o agravante, portanto, lograsse infirmá-los. Agravo Regimental a que se nega provimento.

PROCESSO : ED-AG-RR-594.089/1999.0 - TRT DA 15ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

EMBARGANTE : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S. A. - AÇÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO : DR. HUGO GUEIROS BERNARDES

EMBARGADO(A) : WAGNER DE LIMA VANNI

ADVOGADO : DR. BENEDITO APARECIDO ALVES

DECISÃO: à unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.

EMENTA: **Embargos Declaratórios**. Embargos de Declaração rejeitados por não se confirmarem os motivos apontados para a sua oposição, porquanto analisada, devidamente, toda a questão impugnada no Agravo Regimental.

PROCESSO : RR-659.604/2000.6 - TRT DA 9ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : TEOBALDO RAHMEIER

ADVOGADA : DRA. RÉGIA MAURA NASCIMENTO

DECISÃO: Em, à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extras - contagem minuto a minuto" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o pagamento, como extra, dos cinco primeiros minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, apenas quando houver apuração de tempo excedente ao limite indicado. Determinou-se ainda a juntada de notas taquigráficas revisadas do parecer oral do representante do Ministério Público.

EMENTA: **HORAS EXTRAS - CONTAGEM MINUTO A MINUTO**. O tempo gasto para registro de ponto, antes e após a jornada normal, que não ultrapassar a cinco minutos, não deve ser considerado como extra. Isto porque, considerando-se o número de empregados sujeitos à marcação de ponto, é razoável que se conceda cinco minutos de tolerância, tanto na entrada quanto na saída, em razão da impossibilidade de todos marcarem ponto simultaneamente. Porém, se ultrapassado o referido limite como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

PROCESSO : RR-673.461/2000.8 - TRT DA 12ª REGIÃO - (AC. 5A. TURMA)

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.

ADVOGADO : DR. ANOUEKE LONGEN

RECORRIDO(S) : MARIA SALETE DE SOUZA

ADVOGADO : DR. DIVALDO LUIZ DE AMORIM

DECISÃO: Em, à unanimidade, não conhecer do tema juros de mora; conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as penalidades dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT.

EMENTA: **MASSA FALIDA. PENALIDADES POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS. ARTS. 467 E 477, § 8º DA CLT**. Incabível a aplicação das penalidades previstas nos arts. 467 e 477 da CLT à Massa Falida, pois, nos termos do art. 23 do Decreto-Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências), está legalmente impedida de efetuar qualquer pagamento fora do juízo falimentar, porque não tem disponibilidade de bens e recursos para atender aos créditos, ainda que de natureza trabalhista. Recurso de Revista conhecido e provido.

PROCESSO : AG-AC-581.155/1999.0 (AC. 5A. TURMA)

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PRATES

ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

DECISÃO: Sem divergência, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, por perda de objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Deu-se por impedido o Exmo. Ministro Brito Pereira.

EMENTA: **AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CAUTELAR. PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO**. O Agravo de Instrumento, ao qual pretende a Agravante seja concedido efeito suspensivo, já foi julgado por este colendo Tribunal e, não havendo sido interposto qualquer recurso da decisão nele proferida, os autos baixaram à origem. Processo extinto sem julgamento do mérito, por perda de objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da Turma

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil, às nove horas, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros GELSON DE AZEVEDO e JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, o Procurador Regional do Trabalho, Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mírian Araújo Fornari Leonel. Participou da Sessão, o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Luiz Francisco Guedes de Amorim apenas para o julgamento do Processo AG-AC nº 581155/1999.0. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 527897/1999-9 da 2ª Região**, corre junto com RR-527898/1999-2, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Maria do Carmo Amarante Carvalho, Advogada: Dra. Márcia Reche Biscain, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 536303/1999-7 da 3ª Região**, corre junto com RR-536304/1999-0, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): Epifânio Alves dos Santos, Advogado: Dr. Paulo César Lacerda, Agravado(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 551969/1999-1 da 3ª Região**, corre junto com RR-551970/1999-3, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): Antônio Francisco de Souza, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627770/2000-4 da 7ª Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Débora Costa Oliveira, Agravado(s): Luzia Pereira Melo e outros, Advogada: Dra. Maria Neide Bezerra Evangelista, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 637811/2000-3 da 19ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Marinalva da Silva Ramos, Advogada: Dra. Maria Jovina Santos, Agravado(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Marialba dos Santos Braga, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638666/2000-0 da 6ª Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Papelão Ondulado do Nordeste S.A. - PONSÁ, Advogado: Dr. Tarcizio Chaves de Moura, Agravado(s): Luzia Oliveira da Cunha, Advogado: Dr. Jair de Oliveira e Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638668/2000-7 da 6ª Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Dinor Distribuição e Atacado Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Geysen Samarone Muniz Numeriand, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638934/2000-5 da 2ª Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Zeismá Fernandes Gomes, Advogado: Dr. João Rinaldi Filho, Agravado(s): Martins Pereira Comercial e Incorporadora Imobiliária Ltda., Advogada: Dra. Isabel Cristina R. H. Gonçalves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 654843/2000-0 da 15ª Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): José Maria de Oliveira, Advogado: Dr. José Carlos Margarido, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 350313/1997-7 da 2ª Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de São Vicente, Procurador: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Ana Maria Domato, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região apenas quanto ao tema "URP de fevereiro de 1989" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste pelo índice da URP de fevereiro de 1989; II - conhecer do recurso de revista do Município de São Vicente apenas quanto ao tema "direito ao FGTS" por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o exame dos temas já analisados no recurso do Ministério Público; **Processo: RR - 351366/1997-7 da 2ª Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Real Processamento de Dados Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. João Tadeu Conci Gimenez, Recorrido(s): Clóvis Rodrigues, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Enquadramento Profissional", por di-

vergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar não ser o autor bancário e, em consequência, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do enquadramento; **Processo: RR - 361906/1997-0 da 1ª Região**, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): João Simplício Gomes, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Cláudio Bispo de Oliveira; **Processo: RR - 458865/1998-0 da 9ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Eduardo Gonsalves Junqueira Neto, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à integração do adicional de periculosidade no cálculo das horas extras, descontos previdenciários e fiscais e correção monetária, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação da integração do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras, determinar sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais e que a correção monetária incida somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 459045/1998-4 da 9ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Alarte de Campos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Wilson Osmar Martins Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da dispensa do reclamante, indeferir o pedido de reintegração e de pagamento do FGTS e determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 488048/1998-0 da 3ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Alarte de Campos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Wilson Osmar Martins Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da dispensa do reclamante, indeferir o pedido de reintegração e de pagamento do FGTS e determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Provimento 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 489966/1998-8 da 3ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Albertino de Moura e outro, Advogado: Dr. Klerverson Mesquita Mello, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A., quanto ao tema da sucessão trabalhista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, atribuindo o ônus da condenação somente à Rede Ferroviária Federal S.A., excluir da relação processual a Ferrovia Centro Atlântica S.A., prejudicados os demais aspectos suscitados na revista; à unanimidade, conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal S.A., no tocante a correção monetária e integração da ajuda alimentação ao salário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada somente após o quinto dia útil subsequente ao mês de competência, com o índice do mês seguinte ao da prestação dos serviços, bem como excluir da condenação a parcela relativa ao auxílio alimentação, em atenção à Orientação Jurisprudencial nº 133 do TST; **Processo: RR - 527898/1999-2 da 2ª Região**, corre junto com AIRR-527897/1999-9, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Ana Francisca Moreira de Souza Sanden, Recorrido(s): Maria do Carmo Amarante Carvalho, Advogada: Dra. Márcia Reche Biscain, Recorrido(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Decisão: à unanimidade, deixar de analisar a arguição de nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a prescrição da ação, decretando a extinção do processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas invertidas; **Processo: RR - 536304/1999-0 da 3ª Região**, corre junto com AIRR-536303/1999-7, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Geraldo Marcelo Ribeiro, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 537973/1999-8 da 3ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Antônio Roberto Daniel e outros, Advogado: Dr. Carlos Alexandre de Paula Moreira, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 538647/1999-9 da 3ª Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Joaquim Luciano Porto, Advogado: Dr. Elmer Flávio Ferreira Mateus, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas da sucessão trabalhista, da validade do acordo tácito de compensação de jornada, do adicional de insalubridade pelo contato com creosoto e da atualização monetária dos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a determinação de que sejam atualizados os honorários periciais de acordo com a lei trabalhista, aplicando-se-lhes os índices dos débitos estritamente civis; **Processo: RR - 545863/1999-2 da 3ª Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ailton Soares, Advogado: Dr. Elmer Flávio Ferreira Mateus, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado:



Dr. Gilson de Sousa Mesquita, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso tão-somente quanto ao interesse processual da FCA para postular a reinclusão da RFFSA no pólo passivo da lide, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 549043/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): COFERRO - Comércio e Indústria de Ferro Villa Kennedy Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Recorrido(s): José Rita Filho, Advogada: Dra. Cláudia Valéria Cruz Fontes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 550560/1999-0 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-550559/1999-9, Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Epifânio Alves dos Santos, Advogado: Dr. Paulo César Lacerda, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Joyce Batalha Barroca, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 551970/1999-3 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-551969/1999-1, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Antônio Francisco de Souza, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à ilegitimidade de parte e à responsabilidade solidária da Rede Ferroviária Federal S.A., ambas por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 557190/1999-7 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Aparecido Pereira da Silva, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal S.A., apenas quanto à sucessão trabalhista e à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Rede Ferroviária Federal S.A. da condenação que lhe foi imposta, restando prejudicada a análise dos demais temas; à unanimidade, conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A., quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, determinar que seja observado o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, se ultrapassado o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido; **Processo: RR - 639799/2000-6 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): João Bosco de Souza, Advogado: Dr. Aluisio Soares Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios de fls. 494/497, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que os aprecie como entender de direito, restando prejudicados os demais temas do apelo e o recurso de revista da reclamada; **Processo: RR - 656703/2000-9 da 12a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Zomer Meira, Recorrido(s): Luiz Carlos Beltrami, Advogado: Dr. José Augusto Kistner, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as importâncias devidas a título de Imposto de Renda e Previdência Social sejam calculadas sobre o montante a ser pago ao reclamante, conforme for apurado em liquidação de sentença, e de acordo com as tabelas então vigentes; **Processo: AG-AIRR - 441090/1998-0 da 5a. Região,** Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Ademário de Oliveira Sampaio, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Manuella da Silva Nonô, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 496022/1998-4 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): José Miranda Filho, Advogado: Dr. Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 497862/1998-2 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Juarez Batista Machado, Advogado: Dr. Francisco Fernando dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 498001/1998-4 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Hélio Eustáquio do Nascimento, Advogado: Dr. Francisco Fernando dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 498785/1998-3 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Calixto de Oliveira, Advogado: Dr. Nívio de Souza Marques, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 499595/1998-3 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Evandro de Oliveira Leite, Advogado: Dr. Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AC - 581155/1999-0,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Luiz Carlos Prates, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: sem divergência, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, por perda de objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Deu-se por impedido o Exmo. Ministro Brito Pereira; **Processo: ED-RR - 158610/1995-9 da 4a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Erli Lopes de Oliveira, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 346313/1997-8 da 12a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Orivaldo Vieira, Embargante: Antônio Maria Fabiano Venhorost, Advogado: Dr.

Nilton Correia, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios de ambas as partes; **Processo: ED-RR - 349160/1997-8 da 2a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Callegari, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Alexandra Carvalho da Rocha, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 356111/1997-7 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Edmi Tomaz Arcaño, Advogado: Dr. Jefferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 462847/1998-8 da 9a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargante: Carlos Henrique Silva, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada e acolher os embargos declaratórios do Reclamante para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 462940/1998-8 da 9a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ademir Roberto dos Santos e outros, Advogado: Dr. Benjamin Coelho Filho, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 463238/1998-0 da 24a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ferroviária Novoeste S.A., Advogado: Dr. Norival Furlan, Embargado(a): Isac Silva Gomes, Advogado: Dr. José Gonçalves de Farias, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 464100/1998-9 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Guimarães, Advogado: Dr. Antônio Marcos S. Rodrigues, Embargado(a): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 464320/1998-9 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Antônio José Pacheco, Advogado: Dr. Nívio de Souza Marques, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 527331/1999-2 da 17a. Região,** corre junto com AIRR-527330/1999-9, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): José Carlos Loyola, Advogado: Dr. Gilberto Álvares dos Santos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 545870/1999-6 da 3a. Região,** corre junto com RR-545871/1999-0, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): João Tarcísio de Souza, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 547016/1999-0 da 3a. Região,** corre junto com RR-547017/1999-3, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): João Tarcísio de Souza, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 588502/1999-3 da 3a. Região,** corre junto com RR-588503/1999-7, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Edmar Daniel Torta, Advogado: Dr. Marlene Maria de Souza, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-RR - 594089/1999-0 da 15a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Virgolino de Oliveira - Catanduva S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Hugo Gueiros Bernardes, Embargado(a): Wagner de Lima Vanni, Advogado: Dr. Benedito Aparecido Alves, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 606015/1999-9 da 13a. Região,** Relator: Min. Gelson de Azevedo, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Tadeu Floresta de Oliveira, Advogado: Dr. Amilton de França, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: AIRR - 626198/2000-3 da 24a. Região,** Relator: Min. Gelson de Azevedo, Agravante(s): Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMGS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adenir Pinto Pereira, Advogada: Dra. Ana Helena Bastos e Silva Cândia, Decisão: à unanimidade, adiar o julgamento a pedido do relator; **Processo: RR - 465834/1998-1 da 17a. Região,** Relator: Min. Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Namy Carlos de Souza Filho, Recorrido(s): Luiz Carlos Bergami, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: à unanimidade, adiar o julgamento a pedido do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Turma

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil, às nove horas, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado ALOYSIO SANTOS, o Procurador Regional do Trabalho, Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mírian Araújo Fornari Leonel. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 551877/1999-3 da 3a. Região,** corre junto com RR-551878/1999-7, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Agravado(s): Eustáquio Antônio Vieira e outros, Advogado: Dr. Francisco Fernando dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 618369/1999-2 da 9a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): José Augusto Kleinschmidt, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636803/2000-0 da 9a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): José Viezer Neto, Advogado: Dr. Patrícia de Castro Camargo, Agravado(s): José Carlos do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira, Agravado(s): CRISTUR - Cristo Rei Agência de Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Patrícia de Castro Camargo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 637296/2000-5 da 12a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Josiane Andrade, Advogado: Dr. Frederico Eduardo Kilian, Agravado(s): Fundação Hospitalar de Blumenau - Hospital Santo Antônio, Advogado: Dr. Leandro Dikesch da Silveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 639188/2000-5 da 6a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Reginaldo Alves Bezerra e outro, Advogado: Dr. Jorge Ferreira Paiva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 639191/2000-4 da 6a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): João Tude Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Gilson Siqueira Campos, Advogado: Dr. Gervásio de A. Lins Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 663755/2000-7 da 2a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Sérgio Moura Campos, Agravado(s): Antônio Roberto Lopes, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 438013/1998-2 da 2a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton Cesar Grizi Oliva, Recorrido(s): Maria Josefina Castro Lima, Advogado: Dr. Rosiane Vedovati Pelastri Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade da contratação efetivada entre o Município e a reclamante, com efeitos "ex tunc" e, não havendo salário retido, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial e deferidos, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 522649/1998-3 da 15a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): União Federal (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Recorrido(s): Lionícia de Melo e outros, Advogado: Dr. Clayton Montebello Carreiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 538680/1999-1 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Raimundo de Melo, Advogado: Dr. Elmer Flávio Ferreira Mateus, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial quanto ao Adicional de Insalubridade - Contato com Creosoto e Honorários Periciais - Atualização e, no mérito, quanto à insalubridade negar-lhe provimento e, com relação aos Honorários Periciais - Atualização, dar-lhe provimento para determinar que sejam utilizados os critérios civis para a atualização monetária dos honorários periciais, com base na Lei nº 6.899/81; **Processo: RR - 538761/1999-1 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Wagner Robertson Prates Ribeiro, Advogada: Dra. Adma Viana Araújo, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 551878/1999-7 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-551877/1999-3, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Eustáquio Antônio Vieira e outros, Advogado: Dr. Francisco Fernando dos Santos, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso da Ferrovia Centro Atlântica S.A., por deserto; unanimemente, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes; **Processo: RR - 557197/1999-2 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Recorrido(s): Durval de Almeida, Advogado: Dr. Ronaldo Bretas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação as diferenças relativas aos depósitos do FGTS; **Processo: RR - 557441/1999-4 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Badaró de Souza, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso da Ferrovia Centro Atlântica, conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal apenas no tocante à correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja observado o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, se ul-



trapassado o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido para a efetivação do pagamento dos salários, conforme se apurar em execução; **Processo: RR - 557455/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Antônio Alves Filho e outros, Advogada: Dra. Silvana Almeida de Andrade, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista dos reclamantes apenas quanto ao aviso prévio - multa de 40%, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; à unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal; **Processo: RR - 673461/2000-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Maria Salete de Souza, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: à unanimidade, não conhecer do tema juro de mora; conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as penalidades dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT; **Processo: AG-RR - 435147/1998-7 da 23a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): Jairo Rosa de Figueiredo, Advogado: Dr. Humberto Silva Queiróz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 488076/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): João Antônio Resende, Advogado: Dr. Gercy dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 489967/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Geraldo Pio Gonçalves, Advogado: Dr. Manuel Ogando Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 496020/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): José Francisco Junqueira, Advogado: Dr. Geraldo Caetano da Cunha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 498048/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Lúf Soares Rocha, Advogado: Dr. Francisco Fernando dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 550607/1999-4 da 3a. Região**, corre junto com AG-RR-550608/1999-8, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Marco Antônio Gomes, Advogado: Dr. Aíthos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 550608/1999-8 da 3a. Região**, corre junto com AG-AIRR-550607/1999-4, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Ferrovias Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marco Antônio Gomes, Advogado: Dr. Aíthos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 557224/1999-5 da 3a. Região**, corre junto com AG-RR-557225/1999-9, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo, Agravado(s): Gilberto de Oliveira e outra, Advogado: Dr. Orlando José de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 557225/1999-9 da 3a. Região**, corre junto com AG-AIRR-557224/1999-5, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Ferrovias Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Gilberto de Oliveira e outro, Advogado: Dr. Carlos Alexandre de Paula Moreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 559118/1999-2 da 3a. Região**, corre junto com AG-RR-559119/1999-6, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo, Agravado(s): Ferrovias Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Helder Lourenço Victor, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 559119/1999-6 da 3a. Região**, corre junto com AG-AIRR-559118/1999-2, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Helder Lourenço Victor, Advogado: Dr. Vantuir José Tusa da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 616561/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco ABN AMRO S.A. (incorporador do Banco Real S.A.), Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Adriana Lúcia de Castro, Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 618404/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Eliane Maria de Lima Pacheco, Advogado: Dr. Armando Escudero, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 618614/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da

Rocha, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Daisy Gomes da Silva, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 621459/2000-3 da 1a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): João dos Reis Gomes e outros, Advogada: Dra. Cláudia Coelho do Amaral, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 621460/2000-5 da 1a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): João Henrique Segges e outros, Advogado: Dr. Bernardo Schuwartz da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 626825/2000-9 da 10a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Dr. Wilmar Pimentel, Agravado(s): Airton de Freitas e outros, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: ED-RR - 355587/1997-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Eduardo Gomes Faria, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios, suprindo omissão para, complementando o acórdão de fls. 463/466, conhecer da revista quanto ao tema "descontos a título de PREVI e CASSI" e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os referidos descontos das parcelas salariais objeto da condenação; **Processo: ED-RR - 371501/1997-7 da 3a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Márcio Jesus de Castro e outros, Advogado: Dr. Astolpho de Araújo Santiago, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 444037/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Francisco José de Arruda Coelho, Embargado(a): Arnaldo Lima Bezerra e outros, Advogado: Dr. Máximo Henrique Fortinho de Miranda Sá, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 462688/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): João da Silva Ribeiro, Advogada: Dra. Maria Conceição Ramos Castro, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 462853/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargante: Altevir Ribeiro, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada e acolher os embargos declaratórios do reclamante para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do relator.; **Processo: ED-RR - 463845/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Jorge Luiz Pereira, Advogada: Dra. Vânia Alvarenga Araújo, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 470782/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Manoel Santiago, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 547010/1999-8 da 3a. Região**, corre junto com ED-RR-547011/1999-1, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Geraldo Costa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 547011/1999-1 da 3a. Região**, corre junto com ED-AIRR-547010/1999-8, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Geraldo Costa, Advogado: Dr. Renato Santana Vieira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 586682/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Empresa de Serviços Gerais Brasília Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Embargado(a): Francisca do Carmo da Silva, Advogado: Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AG-AIRR - 602050/1999-3 da 17a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Antenor Avelino Ribeiro dos Santos e outro, Advogada: Dra. Maria Helena Reinoso Rezende, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: AG-RR - 321494/1996-8 da 17a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Arlindo dos Reis, Advogada: Dra. Sandra Cristina de A. Sampaio, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscreita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Turma

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

Subsecretaria de Recursos

Despachos

PROC.Nº TST-AIRE-22.872/2000.7 (P-41.100/2000.4)

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
D E S P A C H O

1- À SSEREC para atuar o feito, observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Indefiro a certidão de tempestividade requerida, uma vez que incumbe à parte promover o traslado das peças para correta formação do instrumento (art. 544 § 1º do CPC e Resolução nº 140 do STF).
3- Dê-se ciência.
Em 10/5/2000.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente

PROC.Nº TST-AIRE-22.874/2000.6 (P-41.101/2000.9)

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
D E S P A C H O

1- À SSEREC para atuar o feito, observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Indefiro a certidão de tempestividade requerida, uma vez que incumbe à parte promover o traslado das peças para correta formação do instrumento (art. 544 § 1º do CPC e Resolução nº 140 do STF).
3- Após, conceda-se vista, observado o disposto no art. 40, II, do CPC.
4- Dê-se ciência.
Em 10/5/2000.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente

PROC.Nº TST-AIRE-22.857/2000.9 (P-55.280/2000.1)

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-22.984/2000.8 (P-55.800/2000.6)

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-22.827/2000.2 (P-55.803/2000.0)

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

**PROC.Nº TST-AIRE-22.881/2000.8 (P-55.802/2000.5)**

REQUERENTE : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.312/2000.0 (P-58.442/2000.3)

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CA-PAF
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 16/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.443/2000.7 (P-60.411/2000.2)

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 21/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-22.604/2000.5 (P-51.976/2000.9)

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 2/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-22.665/2000.2 (P-55.673/2000.5)

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-22.658/2000.0 (P-53.641/2000.5)

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 6/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.228/2000.6 (P-63.556/2000.5)

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 27/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.197/2000.3 (P-61.729/2000.0)

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. VÍTOR AUGUSTO RIBEIRO COELHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 23/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.236/2000.2 (P-63.897/2000.0)

REQUERENTE : COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 27/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.184/2000.4 (P-63.898/2000.5)

REQUERENTE : S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 26/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.229/2000.0 (P-63.900/2000.6)

REQUERENTE : BANCO BAMERINDUŞ DO BRASIL S.A. (SOB INTERVENÇÃO)
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 27/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.403/2000.5 (P-63.099/2000.9)

REQUERENTE : BANCO SAFRA S.A.
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 27/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.378/2000.0 (P-58.433/2000.2)

REQUERENTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 16/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.394/2000.2 (P-58.434/2000.7)

REQUERENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 27/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.026/2000.4 (P-55.893/2000.9)

REQUERENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.027/2000.9 (P-55.892/2000.4)

REQUERENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-23.096/2000.2 (P-58.667/2000.0)

REQUERENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC.Nº TST-AIRE-22.805/2000.2 (P-55.885/2000.2)

REQUERENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
 3- Dê-se ciência.
 Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



PROC. Nº TST-AIRE-22.723/2000.8 (P-58.669/2000.9)

REQUERENTE : BANCO COMERCIAL BANCESA S.A.
(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 16/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-22.718/2000.5 (P-58.432/2000.8)

REQUERENTE : S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALI-
MENTÍCIOS VIGOR
ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 16/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-22.826/2000.8 (P-55.882/2000.9)

REQUERENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-22.812/2000.4 (P-55.884/2000.8)

REQUERENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-22.877/2000.0 (P-55.890/2000.5)

REQUERENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-22.886/2000.0 (P-55.895/2000.8)

REQUERENTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO
MULTIPLIO
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-22.878/2000.4 (P-55.888/2000.6)

REQUERENTE : BANCO COMERCIAL BANCESA S.A.
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-22.708/2000.0 (P-55.662/2000.5)

REQUERENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EM-
PRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITA-
LIZAÇÃO, CORRETORA DE SEGUROS PRIVA-
DOS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRI-
VADA (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) EMPRE-
SAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA,
MONTEPIOS, PECÚLIOS, EMPRESAS DE SE-
GURO SAÚDE, FUNDAÇÕES DE PREVIDÊN-
CIA PRIVADA FECHADA, CAIXAS BENEFI-
CENTES ABERTAS E FECHADAS, DISTRIBUI-
DORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS, VALO-
RES E CÂMBIO E DE AGENTES AUTÔNOMOS
DE SEGUROS PRIVADOS, CRÉDITO, CAPITA-
LIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA, PECÚLIO,
MONTEPIOS E CÂMBIO NO ESTADO DO ES-
PÍRITO SANTO - SINDESECURITARIOS

ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-22.792/2000.1 (P-55.661/2000.0)

REQUERENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-23.341/2000.1 (P-63.646/2000.6)

REQUERENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
DE VARGINHA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 27/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-23.297/2000.0 (P-58.552/2000.5)

REQUERENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCAN-
TINS
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 16/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-23.101/2000.7 (P-55.612/2000.8)

REQUERENTE : SINDICATO DOS PROFESSORES DE
SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
D E S P A C H O

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao requerente, observadas as normas processuais.
3- Dê-se ciência.
Em 9/6/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-RE-AIRR-609.840/99.7 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GON-
TIJO
RECORRIDA : ANA MARIA SILVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARCOS OSAKI
D E S P A C H O

Baixem os autos à origem, em face da celebração de acordo entre as partes comunicada pela Exma. Sra. Juíza do Trabalho da Quinquagésima Primeira Vara do Trabalho de São Paulo (fl. 95), ficando prejudicado o exame do recurso extraordinário.

Publique-se.
Brasília, 28 de agosto de 2000.
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-141.981/94.9 - TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-
GIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE
ALBUQUERQUE
RECORRIDOS : EDISON LUÍS CUNHA PIMENTEL E
OUTROS
ADVOGADO : DR. MILTON CARRIJO GALVÃO
D E S P A C H O

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias à CEEE para que manifeste interesse no prosseguimento do seu recurso extraordinário acostado às fls. 701/708, autuado nesta Corte sob o nº TST-P.16.631/99.0, por lhe ter sido favorável a decisão prolatada no fei-
to.

Publique-se.
Brasília, 30 de agosto de 2000.
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-571.526/99.5 - TRT - 17ª RE-
GIÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANESTES
ADVOGADA : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA
FONSECA
RECORRIDA : SHIRLEY BORGES MARTINS
ADVOGADA : DR.ª ROSEMARY MACHADO DE PAU-
LA
D E S P A C H O

O Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES requer a desistência do agravo de instrumento ajuizado contra o despacho que inadmitiu o recurso extraordinário, "bem como a Certidão de Trânsito em julgado na forma da lei". (fl. 640)

Homologo o pedido de desistência para os fins de direito, determinando seja expedida a certidão requerida.
Após, baixem os autos ao TRT de origem.
Publique-se.
Brasília, 30 de agosto de 2000.
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente

INTIMAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

OS RECORRIDOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

PROCESSO : RR 182830/1995.8
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-
GIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S) : JAIR CARVALHO BERNARDES
AO DR. MILTON CARRIJO GALVÃO

PROCESSO : RR 184496/1995.4
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : MARIA LUCILEIDE PINHEIRO GAR-
CIA E OUTROS
AO DR. JOAQUIM LOPES DE VAS-
CONCELOS

PROCESSO : RR 189188/1995.6
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE
ANÁLISE DE DADOS - SEADE
RECORRIDO(S) : ANA MARIA MEREGALLI GOLDANI
AO DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEI-
REDO

PROCESSO : RR 201031/1995.8
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ARCELINA FRANCISCO DOS SANTOS
E OUTROS
AO DR. WAGNER PEREIRA DIAS



PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 246839/1996.2 : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO AO DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 325285/1996.0 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : JOSÉ PEREIRA E OUTROS À DRA. LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CARVALHO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: ROAR 410038/1997.7 : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CHAPECÓ AO DR. NILTON CORREIA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 247881/1996.7 : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA : LEONES PIRES BATISTA AO DR. LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 333951/1996.1 : UNIÃO FEDERAL : MARIA ELIZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS À DRA. ELIZABETE A. PEREIRA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: ROAR 412700/1997.5 : LUCIMAR SIQUEIRA DE ARAÚJO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 255321/1996.6 : BANCO DO BRASIL S.A. : MARCOS FERNANDES FIALHO AO DR. RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 334091/1996.5 : UNIÃO FEDERAL : WALDEMAR ROCHA FRAGA AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RXOFROAR 413540/1997.9 : UNIÃO FEDERAL : MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA RESENDE AO DR. MARCO ANTÔNIO BILÍBIO CARVALHO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 261598/1996.9 : PAULO DE MATTOS SKROMOV : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 338024/1997.5 : H STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. : ÁGUEDA MITRAUD CARDOSO AO DR. ALEXANDRE CALAZANS DE MORAES FILHO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 416498/1998.1 : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - SUSAM : CRISTINA DA CUNHA BELLO À RECORRIDA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 264860/1996.8 : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA : MARCUS ANTÔNIO CRAVEIRO GONÇALVES AO DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 339293/1997.0 : BANCO DO BRASIL S.A. : DAVID PEDREIRA BRASIL À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 418171/1998.3 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : LUIZ FERNANDO LEAL BASTOS AO DR. ALINO DA COSTA MONTEIRO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 274409/1996.2 : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP : ROSEANE DE CASTRO RISUENHO AO DR. ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 344811/1997.5 : MUNICÍPIO DE OSASCO : CORNÉLIO DIAS DA SILVA AO DR. MIGUEL VICENTE ARTECA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 423579/1998.0 : MARCOS RENATO MENEGAZ DE OLIVEIRA E OUTROS : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE À DRA. ANA MARIA FRANCO SILVEIRA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 284057/1996.1 : ITAIPU BINACIONAL : EDUARDO AUGUSTO ARECO E ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA. AOS DRS. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA E MÁRCIA AGUIAR SILVA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 347809/1997.9 : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB : VICENTE FÉLIX DA SILVA E OUTROS AOS RECORRIDOS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 427369/1998.0 : UNIÃO FEDERAL : JOSÉ ARMANDO RATTO GOULART AO DR. CARLOS GILBERTO GODOY
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 289515/1996.5 : MUNICÍPIO DE OSASCO : LÚCIA HELENA MICHELINO À DRA. ELIANA LUCIA NOGUEIRA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 357332/1997.7 : ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA E OUTROS : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB AO PROCURADOR DR. REINALDO MARAJÓ DA SILVA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 429350/1998.5 : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC : ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA À RECORRIDA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 291741/1996.7 : IDERVAL ALVES BARBOSA : INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINÁRIO PAULOPOLITANO AO DR. JOSÉ MARIA WHITAKER	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 357332/1997.7 : ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA E OUTROS : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB AO PROCURADOR DR. REINALDO MARAJÓ DA SILVA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: ROAR 430779/1998.9 : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA À PROCURADORA DRA. ANDRÉA VULCANIS M. DE PAIVA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 297679/1996.2 : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DE TRIUNFO E PORTO ALEGRE : NITROFLEX PETROQUÍMICA DO SUL LTDA. AO DR. ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 362266/1997.5 : MONSANTO DO BRASIL LTDA. : SÉRGIO LÚCIO SOARES AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: ROAR 431328/1998.7 : DIAMANTINA FOSSANESE S.A. - INDUSTRIAL E IMPORTADORA : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA AO DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 301013/1996.9 : CARLOS RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL À PROCURADORA DRA. DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 362735/1997.5 : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP : MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 432819/1998.0 : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC : JANE CLEIDE BEZERRA LEAL AO DR. OLYMPIO MORAES JÚNIOR
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 306499/1996.4 : MUNICÍPIO DE OSASCO : GARABEY GUDJENIAN NETO AO DR. WILSON ROBERTO SARTORI	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 362735/1997.5 : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP : MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 432978/1998.9 : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC : OCENIL ALBINO DE CASTRO AO RECORRIDO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 309282/1996.6 : BANCO DO BRASIL S.A. : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MARINGÁ AO DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 362735/1997.5 : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP : MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 433104/1998.5 : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA : FRANCISCO JOCÉLIO LIMA E OUTROS À DRA. LIDIANY MANGUEIRA SILVA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 313057/1996.3 : PEDRO URMAN : BANCO DO BRASIL S.A. AO DR. ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 362735/1997.5 : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP : MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 433985/1998.6 : BANCO AGRIMISA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : IVAN CATELAN À DRA. SHEILA GALI SILVA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 316397/1996.2 : UNIÃO FEDERAL : JORDAN JORGE MARTINI AO DR. GERSON VISSOKY	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 362735/1997.5 : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP : MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 444873/1998.5 : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE : MARIA LUIZA AMARO AO DR. LUCAS SOARES NOGUEIRA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 323352/1996.0 : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO : CELIA MARIA DE SOUZA PEREIRA E OUTROS À DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO A. DOS SANTOS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 362735/1997.5 : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP : MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AC 445049/1998.6 : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN : ROSELIA DE SOUZA LEAL E OUTROS AOS RECORRIDOS
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 323973/1996.4 : LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA : SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VIL LTDA. S.C. E OUTRA AO DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: RR 362735/1997.5 : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP : MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	



PROCESSO	: RR 449697/1998.0	PROCESSO	: AIRR 486762/1998.3	PROCESSO	: AIRR 506181/1998.6
RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RECORRIDO(S)	: RENO BORCHARDT AO DR. SEBASTIÃO ANTÔNIO BONAFINI	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AQUINO DA SILVA E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. AOS DRS. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: JOSÉ VIEIRA CHAVES FILHO AO DR. CELSO FRANCO DE SÁ SANTORO
PROCESSO	: AIRR 453331/1998.3	PROCESSO	: AIRR 487015/1998.0	PROCESSO	: AIRR 506424/1998.6
RECORRENTE(S)	: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: EDGAR MONTEIRO E OUTROS AOS RECORRIDOS	RECORRIDO(S)	: MAURO EUSTÁQUIO BORGES AO DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ JOAQUIM SOBRINHO AO RECORRIDO
PROCESSO	: AIRR 453441/1998.3	PROCESSO	: AIRR 487057/1998.5	PROCESSO	: AIRR 507495/1998.8
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: RITA DE CÁSSIA DE SOUZA BARROS E OUTROS
RECORRIDO(S)	: ELIZALDO DOS SANTOS SILVA AO DR. PEDRO DOS SANTOS FILHO	RECORRIDO(S)	: ALAIR MOURA AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL AO DR. ELDENOR DE SOUSA ROBERTO
PROCESSO	: AIRR 458448/1998.0	PROCESSO	: AIRR 489382/1998.0	PROCESSO	: AIRR 507581/1998.4
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	RECORRENTE(S)	: ARNALDO GONÇALVES	RECORRENTE(S)	: ALBA NADIR DE SOUSA NOGUEIRA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: EDSON DE MATTOS SILVA À DRA. ISABEL DAS GRAÇAS DORADO TORRES	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A. E TAREFA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA. E OUTRA AO DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL AO DR. CLÁUDIO BEZERRA TAVARES
PROCESSO	: ROAR 460045/1998.4	PROCESSO	: AIRR 493867/1998.5	PROCESSO	: AIRR 507592/1998.2
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATANDUVA	RECORRENTE(S)	: MUGUET - PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A. AO DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA À DRA. ANA MARIA S. SANTANA CAÇÃO	RECORRIDO(S)	: CECÍLIA MARIA DA SILVA AO DR. MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR 465220/1998.0	PROCESSO	: AIRR 497462/1998.0	PROCESSO	: AIRR 508829/1998.9
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA	RECORRENTE(S)	: CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: WILSON TRAIN AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE ANDRADE DE SOUZA AO DR. MARCIO AUGUSTO SANTIAGO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF À PROCURADORA DRA. DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA
PROCESSO	: AIRR 469052/1998.5	PROCESSO	: AIRR 498712/1998.0	PROCESSO	: AIRR 508831/1998.4
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: EFIGÊNIA FELICIDADE DE JESUS DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: TÂNIA MARIA SARMENTO SANTOS E OUTROS
RECORRIDO(S)	: EDSON FRANCISCO E OUTROS À DRA. ELIZA MARIA MENEZES FERRAZ	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF AO PROCURADOR DR. VICENTE MARTINS DA COSTA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À DRA. ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS
PROCESSO	: AIRR 470693/1998.0	PROCESSO	: AIRR 500417/1998.4	PROCESSO	: AIRR 508835/1998.9
RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: MARIA ANTÔNIA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MARIA IRANI PEREIRA RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: MARIA ELISABETE COELHO E OUTROS AOS RECORRIDOS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF AO DR. ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À DRA. ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS
PROCESSO	: AIRR 474375/1998.7	PROCESSO	: AIRR 500712/1998.2	PROCESSO	: AIRR 508836/1998.2
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA SILVA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: PEDRO DOMINGOS COIMBRA E OUTROS AOS RECORRIDOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALVES CORRÊA AO DR. EDUARDO CORRÊA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À DRA. ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS
PROCESSO	: AIRR 474794/1998.4	PROCESSO	: AIRR 503172/1998.6	PROCESSO	: AIRR 508947/1998.6
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: PAULO ALVIM ROMANHOL	RECORRENTE(S)	: MARIA AMÉLIA MENDES DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC À DRA. ADRIANA ANDRADE TERRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA AO DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À DRA. ÂNGELA VICTOR BACELAR WAGNER
PROCESSO	: AIRR 476208/1998.3	PROCESSO	: AIRR 503328/1998.6	PROCESSO	: AIRR 508948/1998.0
RECORRENTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ	RECORRENTE(S)	: CLAUDIONOR GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DA SILVA OTONI À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA	RECORRIDO(S)	: ADÉLIO RIBEIRO BORGES AO DR. CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À DRA. GISELE DE BRITTO
PROCESSO	: AIRR 477805/1998.1	PROCESSO	: AIRR 503394/1998.3	PROCESSO	: AIRR 509007/1998.5
RECORRENTE(S)	: MARIA CELESTE LIMA VIEIRA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À DRA. GISELE DE BRITTO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MACHADO ISIDORO E OUTRO À DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS	RECORRIDO(S)	: MÉRCIA KURUDES CORDEIRO AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: AIRR 482021/1998.8	PROCESSO	: AIRR 503573/1998.2	PROCESSO	: AIRR 512430/1998.8
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO AO DR. RISCALLA ELIAS JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: DANIEL BELCHIOR AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: MARIA CRISTINA CAVALCANTI DE SOUZA AO DR. FABIANO GOMES BARBOSA
PROCESSO	: AIRR 482137/1998.0	PROCESSO	: RR 503720/1998.9	PROCESSO	: AIRR 513573/1998.9
RECORRENTE(S)	: MARIA ALVES PEREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL AO DR. ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	RECORRIDO(S)	: ARMELINDO DE ANDRADE À DRA. ISIS M. B. RESENDE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA À DRA. ÉRIKA AZEVEDO SIQUEIRA
PROCESSO	: AIRR 482139/1998.7	PROCESSO	: AIRR 504513/1998.0	PROCESSO	: AIRR 514409/1998.0
RECORRENTE(S)	: MILTON BATISTA LEITE E OUTROS	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL AO DR. JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ROBERTO MARTINS E OUTROS AO DR. AGEU GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: GREGORY ALAN BROOMAN AO DR. JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR 482143/1998.0	PROCESSO	: AIRR 504876/1998.5	PROCESSO	: AIRR 514545/1998.9
RECORRENTE(S)	: SANDRA BERNARDES S. BRANDÃO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ-CABEC
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À DRA. ÂNGELA VICTOR BACELAR WAGNER	RECORRIDO(S)	: JOSÉ EDUARDO PIMENTA À DRA. CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX	RECORRIDO(S)	: CÉLIO FROTA ARAÚJO E OUTROS AO DR. ANTÔNIO RUBENS CORDEIRO
PROCESSO	: AIRR 485452/1998.6	PROCESSO	: AIRR 505372/1998.0		
RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.		
RECORRIDO(S)	: MANUEL AUGUSTO GASPAR AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO PIRES TUERLINCKX AO DR. MARCIO ANTONIO DA ROCHA PIRES		
PROCESSO	: AIRR 486754/1998.6				
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.				
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO REIS BARBOSA AO DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA				



PROCESSO	: AIRR 514704/1998.8	PROCESSO	: AIRR 522388/1998.1	PROCESSO	: RXOFROAR 538436/1999.0
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS
RECORRIDO(S)	: GERALDO ANTÔNIO PEREIRA AO DR. RONALDO BRAGA TRAJANO	RECORRIDO(S)	: MAURO LOPES DE ABREU AO DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: RUI BARTOLOMEU MARTINS RODRIGUES E OUTROS AO DR. GELCIO JOSÉ SILVA
PROCESSO	: RODC 516133/1998.8	PROCESSO	: RODC 523073/1998.9	PROCESSO	: ROAR 540133/1999.9
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NA ZONA SOROCABANA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLÓGICAS E BANCOS DE SANGUE FILANTRÓPICOS E PRIVADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM AO DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO AO DR. PEDRO LUÍS GONÇALVES RAMOS E AO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO DR. GUILHERME MASTRICHÍ BASSO	RECORRIDO(S)	: JOÃO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS AO DR. JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
PROCESSO	: RODC 516152/1998.3	PROCESSO	: AIRR 523163/1998.0	PROCESSO	: AIRR 540861/1999.3
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA - SINTHORESS	RECORRENTE(S)	: MARIA APARECIDA SADDI (FAZENDA SANTA VITÓRIA)	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAFP
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SANTOS - SHRBS À DRA. ELIANA TRAVERSO CALEGARI	RECORRIDO(S)	: PAULO MORAES LOPES AO DR. VALDECIR MILESKI	RECORRIDO(S)	: MARIA ZÉLIA PEREIRA CABRAL E OUTROS AOS RECORRIDOS
PROCESSO	: AIRR 516874/1998.8	PROCESSO	: AIRR 523314/1998.1	PROCESSO	: AIRR 541648/1999.5
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: LUIZ SÉRGIO FERREIRA E MINAS DA SERRA GERAL S.A. AOS DRS. HENRIQUE ALENCAR ALVIM E ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS ESCUDERO E OUTRO AO DR. ODAIR AUGUSTO NISTA	RECORRIDO(S)	: CRISTIANO FAUSTO DORIN AO DR. JOSÉ LUCIANO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR 518110/1998.0	PROCESSO	: AIRR 523406/1998.0	PROCESSO	: ROAR 541658/1999.0
RECORRENTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S)	: ARIIVALDO CARLOS AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: ROMILDO FERREIRA DIAS À DRA. SUSANA DE BRITO SILVA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: AIRR 520433/1998.3	PROCESSO	: AIRR 524145/1998.4	PROCESSO	: ROAR 542060/1999.9
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO LOBO DE MACEDO AO DR. CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO NASCIMENTO AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: PEDRO CELSO E OUTRO À DRA. ÉRIKA AZEVEDO SIQUEIRA
PROCESSO	: AIRR 520935/1998.8	PROCESSO	: AIRR 526808/1999.5	PROCESSO	: AIRR 544186/1999.8
RECORRENTE(S)	: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO RIO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO
RECORRIDO(S)	: DENISE SALVADOR AO DR. JEFFERSON DE ANDRADE FIGUEIRA	RECORRIDO(S)	: LUISÂNGELA CORRÊA FRANCO DE FARIA MOREIRA AO DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ALVES DA SILVA AO DR. AVANIR PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR 521083/1998.0	PROCESSO	: AIRR 527083/1999.6	PROCESSO	: AIRR 545220/1999.0
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA LBA)	RECORRENTE(S)	: VITO TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BAURUR AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO AO DR. AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: GARIFE NAGIBE SERRA FREITAS AO DR. ESLY DE SOUZA LUZ
PROCESSO	: AIRR 521167/1998.1	PROCESSO	: AIRR 527143/1999.3	PROCESSO	: AIRR 545249/1999.2
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DE FREITAS À DRA. CARMEN MARTIN LOPES	RECORRIDO(S)	: EUDAUTO ZANELLA AO DR. ODAIR AUGUSTO NISTA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ESPÍRITO SANTO ROSA AO DR. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR 521262/1998.9	PROCESSO	: AIRR 527241/1999.1	PROCESSO	: AIRR 547610/1999.0
RECORRENTE(S)	: BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: BANCO AGRIMISA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
RECORRIDO(S)	: NOELI INEZ LEHNEN AO DR. DIRCEU JOSÉ SEBEN	RECORRIDO(S)	: MÁRCIA MARISA CORREA AO DR. LUCIANO ALVES MALARA	RECORRIDO(S)	: LUCIANA VIEIRA CAMPOS AO DR. HELVÉCIO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR 521708/1998.0	PROCESSO	: AIRR 529626/1999.5	PROCESSO	: AIRR 547903/1999.3
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
RECORRIDO(S)	: ELIAS DOMINGOS DE PAULA FILHO AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: MARCELO BEZERRA DINIZ AO DR. FABIANO GOMES BARBOSA	RECORRIDO(S)	: JORGINO MOURÃO À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR 521722/1998.8	PROCESSO	: AIRR 532158/1999.1	PROCESSO	: AIRR 547940/1999.0
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
RECORRIDO(S)	: OSIEL MIRANDA JÚNIOR AO DR. FLÁVIO JOSÉ SOUZA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: NILSON MENDES MATTOSO À DRA. VERIDIANA MENDES LAZZARI ZAINÉ	RECORRIDO(S)	: MILTON VIEIRA DE MATOS AO DR. MACIEL JOSÉ DE PAULA
PROCESSO	: AIRR 521729/1998.3	PROCESSO	: RXOFROAG 532279/1999.0	PROCESSO	: AIRR 547943/1999.1
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BATISTA MEIRELES E OUTROS AOS RECORRIDOS
PROCESSO	: AIRR 521741/1998.3	PROCESSO	: AIRR 532842/1999.3	PROCESSO	: AIRR 547987/1999.4
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: BELISÁRIO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: MARGARETH CUNHA LEMOS À RECORRIDA	RECORRIDO(S)	: VILMAR PEREIRA CHAMONE AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR 521992/1998.0	PROCESSO	: AIRR 532971/1999.9	PROCESSO	: AIRR 547988/1999.8
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	RECORRENTE(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
RECORRIDO(S)	: WALDIR DE ASSIS PEREIRA À DRA. ROSANA CARNEIRO FREITAS	RECORRIDO(S)	: MARGARIDA AUXILIADORA DA SILVA SOARES E OUTRAS ÀS RECORRIDAS	RECORRIDO(S)	: BELISÁRIO FERREIRA À DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR 522038/1998.2	PROCESSO	: AIRR 533886/1999.2	PROCESSO	: AIRR 548289/1999.0
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	RECORRENTE(S)	: CLEITO DONIZETI SIMÕES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
RECORRIDO(S)	: JOÃO DE LIMA MACIEL À DRA. FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTADORA PRINCETUR LTDA. AO DR. WANDERLEI FIORAVANTE	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO CAIRES AO RECORRIDO
		PROCESSO	: AIRR 533955/1999.0	PROCESSO	: AIRR 548324/1999.0
		RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
		RECORRIDO(S)	: AGOSTINHO DE OLIVEIRA AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALVES HIGINO À DRA. RITA DE CÁSSIA MARCHIORI
		PROCESSO	: AIRR 538319/1999.6	PROCESSO	: AIRR 548804/1999.8
		RECORRENTE(S)	: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	RECORRENTE(S)	: DAVID PESSOA DA ROCHA FILHO E OUTROS
		RECORRIDO(S)	: ADAUTO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS AO DR. ALEX GUEDES P. DA COSTA	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 548816/1999.0 : ANTÔNIO APIANO MARQUES HO- LANDA : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRA- SÍLIA - TERRACAP AO DR. ENIO DRUMMOND	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 554743/1999.9 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : WALTER GONÇALVES VIEIRA AO DR. JOSÉ AIRTON DE FREITAS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 560585/1999.5 : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSA- MENTO DE DADOS - SERPRO : SANDRA MARA MIOTTO BARCEL- LOS E OUTROS À DRA. ROSANE KRUMMENAUER
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 548865/1999.9 : SYLVANIA DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTD.A. : ORÁCIO ALVES DA SILVA AO RECORRIDO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 554775/1999.0 : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP : DORIVAL IGNÁCIO FILHO AO DR. ENZO SCIANNELLI	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 560626/1999.7 : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. : NÉLIA TEODORA DA SILVA DIAS AO DR. LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 548952/1999.9 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : UBIRAJARA PINHEIRO DE VASCON- CELOS À DRA. LEONEIDE SOUTO RIBEIRO DE FRANÇA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 555334/1999.2 : REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO LTD.A. : ALEX JACINTO DE SOUZA AO DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 561331/1999.3 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : JOATHÁ GOMES AGUIAR E OUTROS AO DR. FÁBIO KARAM BRANDÃO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 549213/1999.2 : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. : JOSÉ MARIA SIQUEIRA RAMOS E OUTROS À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 555337/1999.3 : TEKSID DO BRASIL LTDA. : ANTÔNIO ABADE ARAÚJO AO DR. JOSÉ FREITAS N. NETO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 561334/1999.4 : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. : ALDENIR RAMOS DE OLIVEIRA AO DR. JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 549336/1999.8 : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP : OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA AO DR. RISCALLA ELIAS JÚNIOR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 555347/1999.8 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : LUÍZA DE MARILAC BUENO VAZ AO DR. EBER JOÃO SANCHES	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 561343/1999.5 : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. : SIDNEY DOS SANTOS HORTA À DRA. ÂNGELA CARUZO NEHME
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 549753/1999.8 : EMTEL RECURSOS HUMANOS E SER- VIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. : CÉLIA DONATO AO DR. DONATO ANTÔNIO DE FA- RIAS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 555753/1999.0 : SOUZA CRUZ S.A. : CARLOS FERNANDES MENDES BAR- ROS AO DR. RICARDO SPELTA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 561464/1999.3 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : MÁRCIO BARBOSA E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. AOS DRS. ALOISIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES E JOSÉ ALBERTO COU- TO MACIEL
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 549811/1999.8 : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. : SANDRA PEREIRA DO AMARAL AO DR. LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 556550/1999.4 : SEBASTIÃO MARTIM MORAIS E OU- TROS : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL À PROCURADORA DRA. GISLAINE MARIA DI LEONE	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 561465/1999.7 : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. : MÁRCIO BARBOSA E REDE FERRO- VIÁRIA FEDERAL S.A. AOS DRS. ALOISIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES E JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 549854/1999.7 : CIA. SAYONARA INDUSTRIAL : WALDIR GARCIA REIS AO RECORRIDO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 556633/1999.1 : VEGA SOPAVE S.A. : JOSÉ DE SOUZA RAMOS FILHO AO DR. ITAMAR S. DA COSTA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 561567/1999.0 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : ANTÔNIO CARLOS DE MELO AO RECORRIDO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 549903/1999.6 : IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. : ARNALDO DE JESUS PEREIRA FI- GUEIREDO AO DR. FÁBIO GOULART SOARES	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 556655/1999.8 : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. : RUBENS MARCACI OLIVO AO DR. BENEDITO JOSÉ DOS SAN- TOS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 562188/1999.7 : TEKSID DO BRASIL LTDA. : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA À DRA. HELENA SÁ
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 549987/1999.7 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : SEBASTIÃO SOARES ROCHA AO DR. MURILO CARDOSO OLIVEI- RA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 557584/1999.9 : RODC 557584/1999.9 : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÃO DE SÃO PAU- LO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 562285/1999.1 : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM : GENILDA DE JESUS BOAS AO DR. JOSÉ GUILHERME CARVA- LHO ZAGALLO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 550084/1999.7 : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP : JÚLIO FERREIRA À DRA. DENISE NEVES LOPES	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 558310/1999.8 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : CLAUDENOR JOSÉ DA SILVA À DRA. MARIA DIVA XAVIER	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 562435/1999.0 : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. : EXPEDITO PEREIRA DE FREITAS E OUTROS À DRA. MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 552413/1999.6 : ARACRUZ CELULOSE S.A. : PLÁCIDO ALVES DOS SANTOS AO DR. JERÔNIMO GONTIJO DE BRI- TO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 558507/1999.0 : BANCO SAFRA S.A. : JOÃO ROCHA AO DR. RENATO RUA DE ALMEIDA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 562730/1999.8 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : ERASMO ALVES PEREIRA FILHO À DRA. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 552431/1999.8 : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA : ALDO DE PAIVA LISBOA (ESPÓLIO DE) AO DR. CLÁUDIO HENRIQUE COR- RÊA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 558604/1999.4 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : JOSÉ PEREIRA DA SILVA À DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 563564/1999.1 : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. : RAIMUNDO PEDRO DA SILVA AO DR. AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 552433/1999.5 : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSIS- TÊNCIA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF : ALDO DE PAIVA LISBOA (ESPÓLIO DE) AO DR. CLÁUDIO HENRIQUE COR- RÊA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 558729/1999.7 : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE : ADAUTO VASCONCELOS DA CUNHA AO DR. PAULO FERNANDO DE OLI- VEIRA AGUIAR	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 564883/1999.0 : ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO : GERALDO ECLISESTÉRIO DA COSTA AO DR. ROBERTO DE ARAÚJO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 552557/1999.4 : SOUZA CRUZ S.A. : JOAQUIM CORRÊA DA SILVA AO DR. ARMANDO SEIXAS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 560032/1999.4 : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 564943/1999.7 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : VERA LÚCIA CUNHA GASPAR AO DR. LUIZ CLÁUDIO DE CARVA- LHO SANTOS
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 552657/1999.0 : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ : VALDIR VIANA DE CARVALHO E OU- TROS AOS RECORRIDOS	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 560169/1999.9 : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. : JURANDIR REZENDE GRATIVOL À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 565182/1999.4 : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DIS- TRITO FEDERAL - SINTES : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 10ª REGIÃO AO PROCURADOR-GERAL DO TRA- BALHO DR. GUILHERME MASTRICH BASSO
PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 554381/1999.8 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : GERALDO MAGELA VICENTE E FER- ROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. AOS DRS. CARLOS BLANC DA SILVA LEITE E JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 560103/1999.0 : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : SUELI BERTO CIRIO AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO	PROCESSO RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: AIRR 565679/1999.2 : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUI- DAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : ARI APARECIDO DOS SANTOS RO- DRIGUES AO DR. ARTUR GOMES PEREIRA



PROCESSO	: AIRR 566075/1999.1	PROCESSO	: RXOFAR 571157/1999.0	PROCESSO	: AIRR 581463/1999.4
RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA BARBOSA AO DR. CLÓVIS DE MELLO	RECORRIDO(S)	: ARILDA FERREIRA DE SOUZA AO DR. RICARDO J. H. ABRANCHES	RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER AO PROCURADOR DR. CARLOS WIL- LIAN DE AZEVEDO SOUZA
PROCESSO	: AIRR 567554/1999.2	PROCESSO	: AIRR 571287/1999.0	PROCESSO	: AIRR 581479/1999.0
RECORRENTE(S)	: BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUI- DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	RECORRENTE(S)	: IGARÁS - PAPÉIS E EMBALAGENS S.A.
RECORRIDO(S)	: EUNIDES DE SOUZA SANTOS À DRA. REGIANE TEREZINHA DE MELLO JOÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO SANTOS SILVA AO DR. ARMANDO COMPARINI JU- NIOR	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MENDES DA SILVA À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR 567556/1999.0	PROCESSO	: AIRR 571852/1999.0	PROCESSO	: AIRR 582307/1999.2
RECORRENTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RECORRIDO(S)	: LUIZ JAIME AO DR. EDMUNDO KOICHI TAKA- MATSU	RECORRIDO(S)	: IRENILSON PEREIRA BARBOSA AO DR. CARMIL VIEIRA DOS SAN- TOS	RECORRIDO(S)	: CLAUDOMIRO PEREIRA À DRA. DENISE NEVES LOPES
PROCESSO	: AIRR 567584/1999.6	PROCESSO	: AIRR 573173/1999.8	PROCESSO	: AIRR 583694/1999.5
RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: REDE COMPUTCENTER DE TREINA- MENTO DE INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
RECORRIDO(S)	: ELÍCIO MONTEIRO DE CARVALHO À DRA. SIRLÊNE DAMASCENO LI- MA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DA CU- NHA AO DR. MÁRCIO ANTÔNIO RODRI- GUES PUCU	RECORRIDO(S)	: JORGE EDUARDO SANTOS AO DR. ADNAN EL KADRI
PROCESSO	: AIRR 567656/1999.5	PROCESSO	: AIRR 573221/1999.3	PROCESSO	: AIRR 584053/1999.7
RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: ANTONIO DE MOURA NILES À DRA. JOANA D'ARC RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDA DE FÁTIMA SOUZA TEI- XEIRA AO DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA	RECORRIDO(S)	: JADSON COUTO LOUREIRO E OU- TROS AO DR. CARLOS HENRIQUE BARBO- SA DE SAMPAIO
PROCESSO	: AIRR 568350/1999.3	PROCESSO	: AIRR 573386/1999.4	PROCESSO	: AIRR 584172/1999.8
RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INSS)	RECORRENTE(S)	: FORD BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
RECORRIDO(S)	: AGOSTINHO VICENTE GHIRALDINI E OUTROS À DRA. BERENICE FERNANDES DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: HÉLIO ROBERTO DE PAIVA AO DR. MARCOS NEVE FAVA	RECORRIDO(S)	: ORLANDO BARRETO DO NASCIMEN- TO À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA
PROCESSO	: AIRR 568455/1999.7	PROCESSO	: AIRR 573981/1999.9	PROCESSO	: AIRR 584602/1999.3
RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: SILVIA ROCHA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: DAVI FERREIRA DA CUNHA AO DR. JÚLIO JOSÉ DE MOURA	RECORRIDO(S)	: SÔNIA MARIA PEREIRA FRANCO SILVA AO DR. AFONSO CELSO RASO	RECORRIDO(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI- CIAL) AO DR. ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO	: AIRR 568581/1999.1	PROCESSO	: AIRR 573493/1999.3	PROCESSO	: AIRR 585856/1999.8
RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: MARLENE DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: HÉLIO DE CASTRO DOMINGUES
RECORRIDO(S)	: JORGE AVELINO PEREIRA AO DR. OBELINO MARQUES DA SIL- VA	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI À DRA. RITA DE CÁSSIA GOMES FONTOURA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PE- TROBRÁS E UNIÃO FEDERAL (SU- CESSORA DA INTERBRÁS) AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO E AO PROCURADOR-GERAL DA UNIÃO DR. WALTER DO C. BAR- LETTA
PROCESSO	: ROAR 568638/1999.0	PROCESSO	: AIRR 574003/1999.7	PROCESSO	: AIRR 586738/1999.7
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE OTAN CONSTRU- TORA LTDA	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: EMTel RECURSOS HUMANOS E SER- VIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM, OBRAS DE TERRAPLA- NAGEM EM GERAL, OBRAS PÚBLI- CAS E PRIVADAS DO ESTADO DO PA- RANÁ AO DR. OLÍMPIO PAULO FILHO	RECORRIDO(S)	: VALNIR GOMES DE OLIVEIRA À DRA. ANA CRISTINA BAMBIRRA BRAGA	RECORRIDO(S)	: CECÍLIA AZINARO AQUINO À DRA. JANDIRA ISARCHI MARTIN
PROCESSO	: AIRR 568901/1999.0	PROCESSO	: AIRR 574009/1999.9	PROCESSO	: AIRR 587022/1999.9
RECORRENTE(S)	: PIRELLI CABOS S.A.	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAS- CAVEL LTDA-COOPAVEL
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS À DRA. MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO	RECORRIDO(S)	: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO AO DR. JOSÉ LUCIANO FERREIRA	RECORRIDO(S)	: IVO MIGUEL SBIERSKI AO DR. PABLO RODRIGUES
PROCESSO	: RXOFAR 569236/1999.7	PROCESSO	: AIRR 574051/1999.9	PROCESSO	: AIRR 587316/1999.5
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RECORRIDO(S)	: GERALDO JACINTO DOS SANTOS E OUTROS AO DR.	RECORRIDO(S)	: TÂNIA MARIA CUBA BITTENCOURT E OUTRO AO DR. WAGNER MANOEL BEZER- RA	RECORRIDO(S)	: SANDRA SUZANA DA SILVA TSA- LIKS À DRA. SÔNIA MARIA GAIATO
PROCESSO	: AIRR 569714/1999.8	PROCESSO	: AIRR 577752/1999.3	PROCESSO	: AIRR 587734/1999.9
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO NONATO LAGO CASTE- LO BRANCO AO DR. JOSÉ GUILHERME CARVA- LHO ZAGALLO	RECORRIDO(S)	: ALFREDO HENRIQUE COSTA CAR- LET AO DR. MILTON JOSÉ MUNHOZ CA- MARGO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO MÁRIO CARVALHO DE GUS- MÃO E BANORTE - FUNDAÇÃO MA- NOEL BAPTISTA DA SILVA DE SEGU- RIDADE SOCIAL AOS DRS. JOSÉ EYMARD LOGUÉR- CIO E MARCOS ANTONIO G. ARAU- JO
PROCESSO	: AIRR 569921/1999.2	PROCESSO	: ROAR 578055/1999.2	PROCESSO	: AIRR 589461/1999.8
RECORRENTE(S)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A.	RECORRENTE(S)	: RÁDIO TV DO AMAZONAS S.A.	RECORRENTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
RECORRIDO(S)	: SILVANO MACHADO MIRANDA AO DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: OLÍVIO CARLOS LEITE SALOMÃO AO DR. MARCOS RODRIGO BENTES BEZERRA	RECORRIDO(S)	: NOÉ SILVEIRA À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA
PROCESSO	: AIRR 569962/1999.4	PROCESSO	: AIRR 579701/1999.0	PROCESSO	: AIRR 589484/1999.8
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S)	: JOÃO APARECIDO CALLEGARI	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: MAGDA RAQUEL ESPÍNDOLA AO DR. AQUILES PAULUS	RECORRIDO(S)	: CTM CITRUS S.A. AO DR. CLÁUDIO FELIPPE ZALAF	RECORRIDO(S)	: PAULO LEONI DOS SANTOS AO DR. EGIDIO VALDINO DAL FOR- NO
PROCESSO	: AIRR 570050/1999.3	PROCESSO	: RXOFROAR 579976/1999.0	PROCESSO	: AIRR 589598/1999.2
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUS- TRIAIS S.A.
RECORRIDO(S)	: STANISLAU SENIUK JÚNIOR AO DR. CÉLIO FERREIRA ALVES	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO E NOS SERVIÇOS DE CAPATAZIA DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ - SINTRAPORT AO DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES	RECORRIDO(S)	: NATANAEL CARELLI DE OLIVEIRA AO DR. FERNANDO DELGADO DE ÁVILA
PROCESSO	: AIRR 570107/1999.1	PROCESSO	: AIRR 580223/1999.9	PROCESSO	: AIRR 591374/1999.4
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO LOPES DA SILVA AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SAN- TOS	RECORRIDO(S)	: DANIEL SIMÃO NETO AO DR. JOSÉ CARLOS SOBRINHO	RECORRIDO(S)	: CLAUDINE ROGEL AO DR. DYONÍSIO PEGORARI
PROCESSO	: AIRR 570113/1999.1	PROCESSO	: AIRR 580639/1999.7		
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.		
RECORRIDO(S)	: EDSON ANTÔNIO MACHADO AO DR. AGENIR BRAZ DALLA VEC- CHIA	RECORRIDO(S)	: JOÃO NATAL BARRIONUEVO APO- LONI AO DR. JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA		



PROCESSO : AIRR 593168/1999.6	PROCESSO : AIRR 603960/1999.3	PROCESSO : AIRR 607671/1999.0
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTTEL/MG	RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA PEREIRA MOREIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) : DAMIÃO TADEU QUEIROZ
AO DR. NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA	AO DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AO DR. NELSON LUIZ DE LIMA
PROCESSO : AIRR 593179/1999.4	PROCESSO : AIRR 604452/1999.5	PROCESSO : AIRR 607739/1999.7
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	RECORRENTE(S) : TRANSILVA TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDO(S) : UBIRAJARA DOS SANTOS DE FREITAS E OUTRO	RECORRIDO(S) : WAGNER BOCACÔA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ÉSIO SILVA CALDEIRA E OUTROS
À DRA. CARMEN MARTIN LOPES	AO DR. VILSON ANDRADE PIMENTEL	AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO : AIRR 593391/1999.5	PROCESSO : AIRR 604461/1999.6	PROCESSO : AIRR 607771/1999.6
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ PINTO DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S) : BELCHIOR HONORATO DA COSTA	RECORRIDO(S) : CASIMIRO OKONSKI
AO DR. FÁBIO KARAM BRANDÃO	À DRA. HEIDY GUTIERREZ MOLINA	AO DR. EMÍDIO ROSSINI
PROCESSO : AIRR 594952/1999.0	PROCESSO : AIRR 604837/1999.6	PROCESSO : AIRR 607874/1999.2
RECORRENTE(S) : MINASGÁS S.A. DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL	RECORRENTE(S) : BANCO AGRIMISA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : ALESSANDRA MARA FERREIRA
RECORRIDO(S) : DOMINGOS AUGUSTO MALHANO DAIBES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
À DRA. GUARACI F. GONÇALVES	À DRA. SHEILA GALI SILVA	AO DR. ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO : AIRR 597604/1999.7	PROCESSO : AIRR 604851/1999.3	PROCESSO : AIRR 607882/1999.0
RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S) : PAULO AFONSO FREIRE DA NÓBREGA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO APARECIDO ZANETTI	RECORRIDO(S) : RILDO CLEMENTE LINS
AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AO DR. JOSÉ LUIZ DE MOURA	AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
PROCESSO : AIRR 597751/1999.4	PROCESSO : AIRR 604995/1999.1	PROCESSO : AIRR 607890/1999.7
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : REINALDO AUGUSTO COMENDA	RECORRENTE(S) : CRISMAR LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ ADELINO DA SILVA	RECORRIDO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	RECORRIDO(S) : HÉLIO FORTUNATO FLORENTINO
AO DR. JOSÉ DANIEL ROSA	AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AO DR. CARLOS JOSÉ ROMEIRO
PROCESSO : AIRR 597759/1999.3	PROCESSO : AIRR 605452/1999.1	PROCESSO : AIRR 607894/1999.1
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : PAULO JOSAFATO SERRA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
RECORRIDO(S) : JAIR RODRIGUES COSTA E OUTROS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM - SP	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS AFONSO
AO DR. RONALDO BRETAS	AO DR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA DO VALE	À DRA. MARIA THERESA VIEIRA DE SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR 598760/1999.1	PROCESSO : AIRR 605576/1999.0	PROCESSO : AIRR 608034/1999.7
RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO MADALENA E OUTRO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S) : LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
AO DR. PAULO CÉSAR DA SILVA CLARO	AO DR. IVAN GOMES CORREIA	LUÍS CARLOS PEREIRA
PROCESSO : AIRR 598869/1999.0	PROCESSO : AIRR 605599/1999.0	PROCESSO : AIRR 608161/1999.5
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : ORLANDO FIDELIS HIPÓLITO	RECORRIDO(S) : MARIA ANTONIA MORAES DE PAULA E OUTROS	RECORRIDO(S) : ALFREDO MARCELINO FERNANDES
AO DR. VALDECYR JOSÉ MONTANARI	AO DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AO DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : AIRR 600470/1999.1	PROCESSO : AIRR 605723/1999.8	PROCESSO : AIRR 608219/1999.7
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : PAULO DIAS DA SILVA	RECORRIDO(S) : ALTANIR THOMAZ DE MOURA	RECORRIDO(S) : EDUVALDINA CORRÊA GEMAQUE E OUTROS
À DRA. AURENICE PINHEIRO BOTELHO	AO DR. JOSÉ LÚCIO FERNANDES	AO DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
PROCESSO : RXOFAR 602336/1999.2	PROCESSO : AIRR 605838/1999.6	PROCESSO : AIRR 608232/1999.0
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : EVANI MAGALHÃES DE SOUZA E OUTROS	RECORRIDO(S) : LOIMAR DE FARIA PINTO	RECORRIDO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO MARTINS DE MELO
AO DR. ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO	À DRA. CLEUSA SOUZA DA SILVA	AO DR. MÚCIO WANDERLEY BORJA
PROCESSO : AIRR 602502/1999.5	PROCESSO : AIRR 605974/1999.5	PROCESSO : AIRR 608259/1999.5
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : WILSON DE FAVERI	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : JURACI EVANGELISTA DA ROCHA	RECORRIDO(S) : JACQUES MICHEL GENIES E MENDES ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : VALDOCI DE SOUZA
AO DR. SILVANO SABINO PRIMO	AO DR. EVERTON SCHUSTER	AO DR. CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI
PROCESSO : AIRR 602520/1999.7	PROCESSO : AIRR 606216/1999.3	PROCESSO : AIRR 608398/1999.5
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S. A. - AÇÚCAR E ALCOL	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : MILCIÁDES BRIZUENA	RECORRIDO(S) : BENEDITO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BLUMENAU
AO DR. VANDER SILVANO CORREA	AO DR. WILLIAM JORGE	AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO : AIRR 602781/1999.9	PROCESSO : AIRR 606589/1999.2	PROCESSO : AIRR 609486/1999.5
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S) : JOSÉ VASCO ELVINO AGNELO PINTO COLAÇO	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO BENEDITO DA CRUZ	RECORRIDO(S) : EVANGIVALDO PEREIRA SILVA
À DRA. RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE	AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	AO DR. RAPHAEL BARTILOTTI
PROCESSO : AIRR 602800/1999.4	PROCESSO : AIRR 606731/1999.1	PROCESSO : AIRR 609752/1999.3
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : FÁTIMA MARIA HENRIQUES FERREIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) : PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JONAS FERNANDES DE AQUINO
AO DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA	À DRA. LEONEIDE SOUTO RIBEIRO DE FRANÇA	AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
PROCESSO : AIRR 602884/1999.5	PROCESSO : AIRR 606836/1999.5	PROCESSO : AIRR 609753/1999.7
RECORRENTE(S) : CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S) : AGRESTE VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO(S) : WALNEY JORGE SILVEIRA	RECORRIDO(S) : LUIZ ROSA DE LIMA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ARIONALDO DO SINEZIO DA SILVA
AO DR. ALUIR GUILHERME FERNANDES MILANI	AO DR. MIGUEL TELLES DE CAMARGO	AO RECORRIDO
	PROCESSO : AIRR 606852/1999.0	PROCESSO : AIRR 609761/1999.4
	RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
	RECORRIDO(S) : ODETE MARIA TEDESCO	RECORRIDO(S) : SEVERINO COSTA DA SILVA
	À DRA. LEDIR THERESA FORNECK	AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
	PROCESSO : AIRR 607662/1999.0	PROCESSO : AIRR 609909/1999.7
	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
	RECORRIDO(S) : NILTON FRANCISCO SANTOS SIQUEIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) : ERISTON ELI CORREA RAMON
	AO DR. ADILSON DE PAULA MACHADO	AO DR. LUIZ FERNANDO CASSILHAS VOLPE



PROCESSO	: AIRR 609918/1999.8	PROCESSO	: AIRR 613363/1999.9	PROCESSO	: AIRR 618820/1999.9
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: JORGE BARACAT E OUTROS
RECORRIDO(S)	: ADELINA OLIVEIRA DIAS AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ANATÁLIA SOUZA DO AMARAL AO DR. JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR 609923/1999.4	PROCESSO	: AIRR 613374/1999.7	PROCESSO	: AIRR 618832/1999.0
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: FÁTIMA NAZARÉ ARAÚJO JACOB E OUTROS AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TRÊS RIOS AO DR. CARLOS TADEU ALVES DE MIRANDA	RECORRIDO(S)	: AMAURI GOMES BARBOSA AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
PROCESSO	: AIRR 609938/1999.7	PROCESSO	: AIRR 613385/1999.5	PROCESSO	: AIRR 618900/1999.5
RECORRENTE(S)	: VEGA SOPAVE S.A.	RECORRENTE(S)	: MIGUEL JOSÉ JACINTO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: ADILSON LOPES DA SILVA AO DR. JOSÉ LUIZ DE MOURA	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC AO DR. LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: NATALIO LOPES À DRA. CARMEN MARTIN LOPES
PROCESSO	: AIRR 610006/1999.7	PROCESSO	: AIRR 614521/1999.0	PROCESSO	: AIRR 618901/1999.9
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: AMPÉLIO MOREIRA AO DR. MIGUEL TELLES DE CAMARGO	RECORRIDO(S)	: JAIRES DONIZETTI LOPES NIELSEN E OUTROS AO RECORRIDOS	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARVALHO AZAMBUJA E OUTROS À DRA. MARCIA ELISA ZAPPE BUZATTI
PROCESSO	: AIRR 610055/1999.6	PROCESSO	: AIRR 614580/1999.4	PROCESSO	: AIRR 618986/1999.3
RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: BANCO REAL S.A. E OUTRA	RECORRENTE(S)	: PLANSEVIG - PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO JOSÉ DE MORAES GUILAUMON E OUTROS AO DR. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO MACHADO DE AZEVEDO AO DR. UMBERTO PASSARELLI FILHO	RECORRIDO(S)	: DANIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR E SERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA. À DRA. ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA
PROCESSO	: AIRR 610125/1999.8	PROCESSO	: AIRR 615443/1999.8	PROCESSO	: AIRR 621445/2000.4
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A.
RECORRIDO(S)	: FERNANDO BORGES LEMES E BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) À DRA. MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA	RECORRIDO(S)	: GLÓRIA MARIA FALBO ANGARDI E OUTROS AO DR. JULIO EDUARDO ESTEVES MOSCOVO	RECORRIDO(S)	: ANA LÚCIA FERREIRA DE ANDRADE À RECORRIDA
PROCESSO	: AIRR 611523/1999.9	PROCESSO	: AIRR 615503/1999.5	PROCESSO	: AIRR 621564/2000.5
RECORRENTE(S)	: VALDENEI FIGUEIREDO ÓRFÃO	RECORRENTE(S)	: CLIMES - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.	RECORRENTE(S)	: GERDAU S.A.
RECORRIDO(S)	: DANIELA CHELONE GASTON E V. FIGUEIREDO S/C LTDA. À DRA. ANGELA APARECIDA CONSORTE	RECORRIDO(S)	: IZIDORO DE HIROKI FLUMINHAN AO DR. ANTÔNIO CARLOS MACEDO SILVA	RECORRIDO(S)	: DARLI PAGINI FONSECA AO DR. ANTÔNIO FACCIN
PROCESSO	: AIRR 611643/1999.3	PROCESSO	: RXOFROAG 615972/1999.5	PROCESSO	: AIRR 621618/2000.2
RECORRENTE(S)	: VEGA SOPAVE S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: CÉLIA REGINA PEDRON AO DR. JOSÉ LUIZ DE MOURA	RECORRIDO(S)	: LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DO CARMO E OUTROS AOS RECORRIDOS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DO NASCIMENTO AO DR. GLAUCO MOTA
PROCESSO	: AIRR 611724/1999.3	PROCESSO	: AIRR 617170/1999.7	PROCESSO	: AIRR 621815/2000.2
RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRENTE(S)	: NÁGILA VIEIRA ALCÂNTARA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: VALFREDO DIAS BARBOSA
RECORRIDO(S)	: MANOEL FRANCISCO DE LOURENÇO AO DR. CLÓVIS DE MELLO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF AO DR. VICENTE MARTINS DA COSTA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS AO DR. BERGSON BATALHA
PROCESSO	: AIRR 611831/1999.2	PROCESSO	: AIRR 617310/1999.0	PROCESSO	: AIRR 621818/2000.3
RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRENTE(S)	: ESCOLA ANA NERI LTDA.	RECORRENTE(S)	: MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO(S)	: RUY DE CAMPOS BORGES AO DR. CLÓVIS DE MELLO	RECORRIDO(S)	: DEOLINDA CARMELINA CONCI CAPPELARI À DRA. MARIA APARECIDA A. MORETTO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI À DRA. IZABEL BATISTA URPIA
PROCESSO	: AIRR 611836/1999.0	PROCESSO	: AIRR 617609/1999.5	PROCESSO	: AIRR 621824/2000.3
RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S)	: JOELSON DOS SANTOS ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: GERMANO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
RECORRIDO(S)	: RUY DE CAMPOS BORGES AO DR. CLÓVIS DE MELLO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV AO DR. PAULO ROBERTO DIAS CORRÊA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS AO DR. EDUARDO L. SAFE CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR 611889/1999.4	PROCESSO	: AIRR 617630/1999.6	PROCESSO	: AIRR 622361/2000.0
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	RECORRENTE(S)	: JUAREZ LOPES RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: ISÍDIO NAZARÉ PIMENTEL E OUTROS AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE AO DR. RICARDO CESAR RODRIGUES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO VILMAR CRUZ DA SILVA AO DR. ITELVINO JOÃO SEVERGNINI
PROCESSO	: AIRR 611890/1999.6	PROCESSO	: ROAR 617691/1999.7	PROCESSO	: AIRR 622411/2000.2
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ	RECORRENTE(S)	: EDNALDO LUIZ DA CUNHA	RECORRENTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: SEVERINO MARQUES DA SILVA E OUTROS AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: COMBAHIA - COMPANHIA BAHIANA DE HOTÉIS AO DR. JOAQUIM A. PEDREIRA FRANCO DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: PEDRO JOSÉ OLIVITO AO DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
PROCESSO	: AIRR 611892/1999.3	PROCESSO	: AIRR 618661/1999.0	PROCESSO	: AIRR 623451/2000.7
RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S)	: MARIA AUXILIADORA SANTANA	RECORRENTE(S)	: RUBENS FABRETTI FILHO
RECORRIDO(S)	: MODESTO SILVA FILHO À DRA. SIMONE DE PAIVA BARREIROS	RECORRIDO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. AO DR. FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
PROCESSO	: AIRR 612701/1999.0	PROCESSO	: AIRR 618808/1999.9	PROCESSO	: AIRR 623467/2000.3
RECORRENTE(S)	: ALFREDO SANTIAGO DUTRA	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTES FÁTIMA LTDA. AO DR. JONATAS OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO	RECORRIDO(S)	: JOÃO NÁZARO DOS SANTOS E OUTROS À DRA. ARLENE PEREIRA CHAGAS	RECORRIDO(S)	: ESTEVÃO DE SOUZA MELO AO DR. ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
PROCESSO	: AIRR 612884/1999.2			PROCESSO	: AIRR 623594/2000.1
RECORRENTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA			RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S)	: SIDNEI PEDRO DA SILVA AO DR. WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO			RECORRIDO(S)	: REYNALDO MUNIZ DA SILVA AO DR. SEBASTIÃO FERNANDES SARDINHA
				PROCESSO	: AIRR 624449/2000.8
				RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
				RECORRIDO(S)	: MARCELO ERNANDES DE MORAES AO DR. SÉRGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHÃES



PROCESSO	: AIRR 624587/2000.4	PROCESSO	: AIRR 626794/2000.1	PROCESSO	: AIRR 630159/2000.8
RECORRENTE(S)	: BHERING PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ INÁCIO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: CÉSAR DE JESUS AO DR. EDGARD DA SILVA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: CLEOZONI MOREIRA DA SILVA E OUTROS AO DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: CHEF - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO AO DR. LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR 624734/2000.1	PROCESSO	: AIRR 627391/2000.5	PROCESSO	: AIRR 630582/2000.8
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S. A.	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: LUÍS PEREIRA DA SILVA À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: SUELI MARCIÃO PEREIRA AO DR. JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA	RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA À DRA. HELENA SÁ
PROCESSO	: AIRR 624735/2000.5	PROCESSO	: AIRR 627431/2000.3	PROCESSO	: AIRR 630643/2000.9
RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: GILMAR AZAMBUJA DE CASTRO AO DR. RUY HOYO KINASHI	RECORRIDO(S)	: JADSON GERALDO SOARES AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
PROCESSO	: AIRR 624776/2000.7	PROCESSO	: AIRR 627441/2000.8	PROCESSO	: AIRR 631817/2000.7
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: PIRELLI CABOS S.A.	RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE MELO PEREIRA AO RECORRIDO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ VIEIRA NETO E OUTROS AO DR. PAULO SÉRGIO BITANTE	RECORRIDO(S)	: ESCOLA MONTEIRO LOBATO S/C LTDA. À DRA. ELIANA ALVES MOREIRA
PROCESSO	: AIRR 624842/2000.4	PROCESSO	: AIRR 627508/2000.0	PROCESSO	: AIRR 631821/2000.0
RECORRENTE(S)	: CRISPINIANO BARBOSA DE JESUS E OUTRO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: CERNE - CERÂMICAS REUNIDAS LTDA. À DRA. MARIA DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MARIA REGINA HESKETH NOBRE AO DR. NELSON LUIZ DE LIMA	RECORRIDO(S)	: RANDOLFO GILBERTO RAMALHO AO DR. ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR 624941/2000.6	PROCESSO	: AIRR 627562/2000.6	PROCESSO	: AIRR 633262/2000.1
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: UNÁI TUPINAMBÁS AO DR. MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	RECORRIDO(S)	: LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA NETO AO DR. HELMAR LOPARDI MENDES
PROCESSO	: AIRR 625052/2000.1	PROCESSO	: AIRR 627579/2000.6	PROCESSO	: AIRR 633332/2000.3
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: CELSO LUIZ DOS SANTOS MARTINS E OUTROS À DRA. CARMEN MARTIN LOPES	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA À DRA. MARIA CUSTÓDIA SERMOUD FONSECA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LAURENTINO DE LIMA AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
PROCESSO	: AIRR 625114/2000.6	PROCESSO	: AIRR 627737/2000.1	PROCESSO	: AIRR 633362/2000.7
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: MÁRIO SÉRGIO PEREIRA LOPES AO DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ SÉRGIO BORDIN AO DR. LÉRCIO DE SOUZA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: HÉLIO SANTANA DE SOUZA AO DR. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAMPOS
PROCESSO	: ROAA 625188/2000.2	PROCESSO	: AIRR 627738/2000.5	PROCESSO	: AIRR 633512/2000.5
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO AO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS RAFAEL À DRA. TELMA ELIANA FERNANDES DE CASTRO VILLAR	RECORRIDO(S)	: DERMEVAL FERREIRA LISBOA FILHO À DRA. CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX
PROCESSO	: AIRR 625810/2000.0	PROCESSO	: AIRR 627741/2000.4	PROCESSO	: AIRR 633515/2000.6
RECORRENTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S)	: ÂNGELO ISMAEL COSTA AO DR. SILAS ODILON INÁCIO	RECORRIDO(S)	: DEVARLEY NOVAES À DRA. SUELI JOSÉ DE PAULA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO VOLPATO E OUTROS AO DR. HELMAR LOPARDI MENDES
PROCESSO	: AIRR 626358/2000.6	PROCESSO	: AIRR 627742/2000.8	PROCESSO	: AIRR 633744/2000.7
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S)	: GIL AMORIM DE OLIVEIRA AO DR. LUIZ LEONARDO DE SA-BOYA ALFONSO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ EDVALDO PAES BARRETO AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO	RECORRIDO(S)	: JOSELITO SANTOS DE OLIVEIRA AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
PROCESSO	: AIRR 626361/2000.5	PROCESSO	: AIRR 628262/2000.6	PROCESSO	: AIRR 633746/2000.4
RECORRENTE(S)	: BENEDITO RIBEIRO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE AO DR. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO AO DR. AGEU GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PEREIRA DA SILVA AO DR. AGEU GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR 626409/2000.2	PROCESSO	: AIRR 628283/2000.9	PROCESSO	: AIRR 633750/2000.7
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO LAURO ALEXANDRE DIAS	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S)	: NILSON DE SOUZA E SILVA AO DR. EZIO EDUARDO RESENDE PUCCI	RECORRIDO(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE AO DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RECORRIDO(S)	: RICARDO SILVA D'ANUNCIAÇÃO E OUTROS AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO
PROCESSO	: AIRR 626436/2000.5	PROCESSO	: RR 629439/2000.5	PROCESSO	: AIRR 633785/2000.9
RECORRENTE(S)	: IZABEL CUNHA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRIDO(S)	: SILVIO DA SILVA MATIAS AO DR. VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SEVERINO ENILSON DOS SANTOS AO DR. ANÍBAL VELLOSO
PROCESSO	: AIRR 626511/2000.3	PROCESSO	: AIRR 630034/2000.5	PROCESSO	: AIRR 633842/2000.5
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRENTE(S)	: EDNA MARIA REIS FALETA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S)	: JOÃO JOSÉ MONTEIRO AO DR. ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR À DRA. VIRGÍLIA BASTO FALCÃO	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO PINTO COELHO AO DR. LUIZ OLYMPIO BRANDÃO VIDAL
PROCESSO	: AIRR 626716/2000.2	PROCESSO	: AIRR 630110/2000.7	PROCESSO	: AIRR 634249/2000.4
RECORRENTE(S)	: CLÉLIO SANTOS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO ABRANTES AO DR. ARMANDO DOS PRAZERES	RECORRIDO(S)	: WALTER RODRIGUES DOS SANTOS AO DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
		PROCESSO	: AIRR 630129/2000.4	PROCESSO	: AIRR 641136/2000.1
		RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)
		RECORRIDO(S)	: MARLISA ARAÚJO DE OLIVEIRA AO DR. CARLOS RANGEL DE AZEVEDO NETO	RECORRIDO(S)	: VALDECI JOSÉ DE BRITO AO DR. SÉRGIO GIMENES



PROCESSO : AIRR 641283/2000.9
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)

RECORRIDO(S) : AMAURI JOSÉ RIBEIRO E OUTROS
 AO DR. MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO

PROCESSO : AIRR 644021/2000.2
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)

RECORRIDO(S) : ANDERSON ROSA DA SILVA E OUTROS
 AO DR. SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR

PROCESSO : AIRR 648404/2000.1
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

RECORRIDO(S) : NELSON JOAQUIM DE OLIVEIRA
 AO DR. DEUSDÉRIO TÔRMINA

PROCESSO : AIRR 648529/2000.4
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)

RECORRIDO(S) : HOMERO CARLOS FERREIRA
 AO DR. RONALDO BOTELHO PIACENTE

PROCESSO : AIRR 648533/2000.7
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

RECORRIDO(S) : GERALDO NUNES
 AO DR. HENRIQUE LONGO

PROCESSO : AIRR 648783/2000.0
RECORRENTE(S) : DIRCEU APARECIDO PASSARELLA

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) - INCORPORADORA DA FEPASA
 AO DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

PROCESSO : AIRR 648908/2000.3
RECORRENTE(S) : GILSON UBALDO BANDEIRA

RECORRIDO(S) : SMITHKLINE BEECHAM LABORATÓRIOS LTDA.
 AO DR. ARNALDO BLAICHMAN

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS Nº 88/00 DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2000 PRESIDENTE O EXMº SR. MINISTRO SÉRGIO XAVIER FEROLLA

Às 17:19 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos através do Sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

HABEAS CORPUS
 Nº 033568-4/AM
PACIENTE: WALLACE SOUZA DA SILVA, Sd Ex, preso, respondendo ao Processo nº 509/00-3, perante a Auditoria da 12ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, por parte da MMª Juíza-Auditora do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem, com a imediata expedição de alvará de soltura, para que lhe seja reconhecido o direito de apelar em liberdade.
IMPETRANTE: Dr. Lélio Antonio dos Santos Corrêa
RELATOR: Min. Ten Brig do Ar MARCUS HERNDL

Nº 033569-2/PR
PACIENTE: ANDERSON DUTRA MOURA, ex-3º Sgt Aer, com mandado de prisão expedido contra si pelo MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, alegando estar na iminência de sofrer constrangimento ilegal por parte do citado Juiz, pede a concessão da ordem para que seja expedido salvo conduto em seu favor, recolhendo-se, em consequência, o citado decreto prisional.
IMPETRANTE: Drª Zeni Alves Arndt, Defensora Pública da União
RELATOR: Min. Gen Ex GERMANO ARNOLDI PEDROZO

RESUMO GERAL

MINISTROS	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
GERMANO ARNOLDI PEDROZO	1	0
MARCUS HERNDL	1	0
TOTALS	2	0

Nada mais havendo, foi encerrada às 17:20 horas a presente Ata de Distribuição, e eu MOZART ARRUDA CAVALCANTI, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2000

Ten Brig do Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA
Ministro Presidente

Superior Tribunal Militar

Presidência

Atas de Distribuição

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS Nº 87/00 DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2000 PRESIDENTE O EXMº SR. MINISTRO SÉRGIO XAVIER FEROLLA

Às 18:38 horas, no Gabinete da Presidência, foi distribuído através do Sistema de Processamento de Dados, o seguinte feito:

HABEAS CORPUS
 Nº 033567-6/DF
PACIENTE: JOSÉ LUIZ BARROS DE OLIVEIRA, Civil, respondendo ao Processo nº 18/00-3, perante a Auditoria da 11ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do citado Juízo, pede, liminarmente, a concessão da ordem para sustar imediatamente os constrangimentos ilegais sofridos durante a audiência de qualificação e interrogatório realizada na referida Auditoria da 11ª CJM.
IMPETRANTE: Dr. José Luiz Barros de Oliveira, Advogado, em causa própria
RELATOR: Min. Ten Brig do Ar JOÃO FELIPPE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR

RESUMO GERAL

MINISTRO	DISTRIBUIÇÃO	
	RELATOR	REVISOR
JOÃO FELIPPE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR	1	0
TOTAL	1	0

Nada mais havendo, foi encerrada às 18:39 horas a presente Ata de Distribuição, e eu MOZART ARRUDA CAVALCANTI, Diretor da Diretoria Judiciária, a subscrevo.

Brasília-DF, 4 de setembro de 2000

Ten Brig do Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA
Ministro Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 110

- RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 6.754-5 / AM
Relator: Ministro JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA
Recorrente: O Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 12ª CJM
Recorrido: ANTONIO PAULO DOS SANTOS JUNIOR
Advs: ARILUCIO BASTOS LOBATO e EVELISE CRISTINA BALHESTEROS BERGAMO

- RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 6.744-8 / RJ
Relator: Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA
Recorrente: O MPM junto à 5ª Auditoria da 1ª CJM
Recorrido: CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Advª: MARIZA PEREIRA DO COUTO

- EMBARGOS (FO) Nº 47.614-1 / DF
Relator: Ministro JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA
Revisor: Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Embargante: O Procurador-Geral da Justiça Militar da União
Embargado: WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS BARROS
Advs: ARMANDO SOUSA FERNANDES, LUCIA MARIA LOBO e ELEONORA SALLES DE CAMPOS BORGES

- APELAÇÃO (FE) Nº 48.536-0 / RJ
Relator: Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA
Revisor: Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Apelante: O MPM junto à 6ª Auditoria da 1ª CJM
Apelado: ALEXANDRE PEREIRA LEMOS
Adv: JOSEMAR LEAL SANTANA

Advogados intimados: ARILUCIO BASTOS LOBATO, ARMANDO SOUSA FERNANDES, ELEONORA SALLES DE CAMPOS BORGES, EVELISE CRISTINA BALHESTEROS BERGAMO, LUCIA MARIA LOBO, JOSEMAR LEAL SANTANA e MARIZA PEREIRA DO COUTO

Brasília-DF, 6 de setembro de 2000

EUDES LOPES BORGES
Chefe da SEATA

Ata de Julgamentos

ATA DA 55ª SESSÃO DE JULGAMENTO
EM 31 DE AGOSTO DE 2000 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten-Brig-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA

Presentes os Ministros Aldo da Silva Fagundes, Antonio Carlos de Nogueira, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Junior, José Sampaio Maia, José Julio Pedrosa, Domingos Alfredo Silva, Germano Arnoldi Pedrozo, José Enaldo Rodrigues de Siqueira, Carlos Alberto Marques Soares, José Luiz Lopes da Silva, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach e Marcus Herndl.

Ausente, justificadamente, o Ministro João Felipe Sampaio de Lacerda Junior.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Roberto Coutinho, no impedimento da titular.

Presente o Secretário do Tribunal Pleno, Allan Denizart Nogueira Coêlho.

A Sessão foi aberta às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL (FO) 6.731-6 - RJ - Relator Ministro ALDO FAGUNDES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria da 1ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 04.05.2000, que rejeitou a denúncia oferecida contra o 1º Ten Ex R/1 FLAVIO ROCHA DE SOUZA, como incurso no Art 251, § 3º do CPM. Advª Drª Adeley Maria Rocha Simões Correa. O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso para, cassando a decisão hostilizada, receber a denúncia e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. Os Ministros ALDO FAGUNDES (Relator), ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH negavam provimento ao recurso, mantendo íntegra a decisão atacada. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA. O Ministro Relator fará voto vencido.

RECURSO CRIMINAL (FO) 6.745-6 - AM - Relator Ministro ALDO FAGUNDES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 12ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 24.05.2000, que rejeitou a denúncia oferecida contra o Cb Ex Ref ELIAS BISPO DOS SANTOS, como incurso no Art 251, caput do CPM. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso para, cassando a decisão hostilizada, receber a denúncia e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. Os Ministros ALDO FAGUNDES (Relator), ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH negavam provimento ao recurso, mantendo íntegra a decisão recorrida. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA. O Ministro Relator fará voto vencido.

RECURSO CRIMINAL (FO) 6.741-3 - BA - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 6ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 6ª CJM, de 28.04.2000, na parte em que rejeitou a denúncia oferecida contra os civis LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, como incurso, por duas vezes, no Art 223; NATAL ARLI DA SILVA, como incurso no Art 216 c/c o Art 218, inciso IV; e MARCELO DOURADO LOULA, como incurso nos Arts 216 e 218, todos do CPM. Adv Dr Luiz Humberto Agle. O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso para, cassando a decisão atacada, receber a denúncia oferecida contra os civis LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, NATAL ARLI DA SILVA e MARCELO DOURADO LOULA e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Relator) e ALDO FAGUNDES negavam provimento ao recurso, mantendo íntegra a decisão recorrida. Relator para Acórdão Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. O Ministro Relator fará voto vencido.

APELAÇÃO (FO) 48.464-7 - PA - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **Revisor** Ministro JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA. **APELANTE:** EUDES MOREIRA, ex-Sd Aer, condenado a 02 anos e 04 meses de reclusão, como incurso no Art 251, caput c/c o Art 80, ambos do CPM e Art 71 do Código Penal Comum, fixando-se o regime aberto para o início do cumprimento da pena, com fulcro no Art 33, § 2º, alínea "c" do citado Código Penal Comum c/c o Art 62 do CPM e com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 09.02.2000. Adv Dr Benedito Gomes Ferreira. O Tribunal, por maioria, negou provimento ao apelo da defesa, mantendo inalterada a sentença recorrida. Os Ministros ALDO FAGUNDES e CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES davam provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença apelada, condenar o ex-Sd Aer EUDES MOREIRA à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no Art 251, caput do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 03 anos. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES fará declaração de voto.